SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AMM

Mato Grosso , 19 de Junho de 2012 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VII | Nº 1493

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITACAO TP 005-2012

Prefeitura Municipal de Acorizal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acorizal torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012 para "Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial com um total de 6.369,20 M2 no Distrito de Baús", teve como vencedora a empresa ENGEMÉTRICA CONST. E COM LTDA com o valor de R$ 314.764,19 (Trezentos e quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Acorizal – MT, 19 de junho de 2012

SHELMA TAQUES DA SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:11C8338E

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 006-2012

Prefeitura Municipal de Acorizal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acorizal torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012 para "Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial com um total de 3.084,80 M2 no Bairro Canta Galo, e 5.364,00 M2 nos Bairros Vô Jeová e Nova Acorizal, teve como vencedora a empresa ENGEMÉTRICA CONST. E COM LTDA com o valor de R$ 476.392,93 (Quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Acorizal – MT, 19 de junho de 2012

SHELMA TAQUES DA SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:218B5D7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LE 01-2012

MODALIDADE LEILÃO 001/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que o Leilão nº. 001/2012 realizada no dia 15/06/2012, teve como vencedores: O lote n°. 01 - deserto. Lote n°. 02 - deserto, Lote n°. 3 - Joao Batista Zancanaro, Lote n°. 4 - João Batista Zancanaro, Lote n°. 5 - deserto. Lote n°. 6 - Vilmar Ernande de Jesus, Lote n°. 7 - Cesar Francisco Ciacco Filho, Lote n°. 8 - Luiz Pompeu da Silva,.

Água Boa, 15 de Junho de 2012

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:2FB9E590

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 06

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 do Município de Alto Araguaia/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que não houve nenhum recurso relativo ao Resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2012 que foi divulgado em 13/06/2012. Sendo assim, fica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2012 divulgado no dia 13/06/2012 pelo Edital Complementar 05 e com aviso publicado no DOE/MT nº 25822 na pg. 114 considerado

como o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012.

ALTO ARAGUAIA/MT, 18/06/2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

HELTON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7AB8EDED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI TP 003-2012 RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 003/2012, cujo objeto é: **Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Águas Pluviais, nos trechos das vias denominadas Av. Roque Santana, Av. Valdemir Luiz da Silva e acesso Via 01, no Distrito de Tira Sentido, no Município de Alto Paraguai – MT, Convênio Nº 728554/2009,** onde se sagrou vencedora a empresa **PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME**, CNPJ: 15.955.966/0001-50, totalizando **R$ 298.322,75** (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e cinco centavos).

Alto Paraguai - MT, 11 de Junho de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:4E03BB4B

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI TP 005-2012 RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 005/2012, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-Programa Pró-Infância –Tipo B,** onde se sagrou vencedora a empresa **NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ: 06.262.602/0001-01, totalizando **R$ 1.414.626,51** (Hum milhão quatrocentos e quatorze mil seiscentos e vinte seis reais e cinqüenta um centavo).

Alto Paraguai - MT, 14 de Junho de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:81BF0EE5

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI TP 006-2012 RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 006/2012, cujo objeto é: **Construção, Fornecimento e Implantação de Academia da Saúde,** onde se sagrou vencedora a empresa **L.L.A.A CONSTRUTORA e Prestadora de Serviços LTDA ME**, CNPJ: 03.320.410/0001-08, totalizando **R$ 165.764,79** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Alto Paraguai - MT, 18 de Junho de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:E77AECCE

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI TP 007-2012 RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 007/2012, cujo objeto é: **Pavimentação Asfáltica com revestimento Tipo pré-misturado a Frio-PMF nas vias urbanas Rua Barão de Melgaço, Rua Major Simão, Rua Marechal Rondon, Rua Praça da Bandeira, Rua Santos Dumont, Rua XV de Novembro e Rua 7 de Setembro, com total de 12.658 m², no município de Alto Paraguai,** onde se sagrou vencedora a empresa **WRM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 09.436.261/0001-23, totalizando **R$ 376.928,06** (Trezentos e Setenta Seis Mil Novecentos e Vinte Oito Reais e Seis Centavos).

Alto Paraguai - MT, 18 de Junho de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:CCE6A8DD

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI CC 006-2012 RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da CARTA CONVITE 006/2012, cujo objeto é: **Reforma e Adequação do prédio Programa Saúde da Família – PSF I. conforme Planilhas em anexos,** onde se sagrou vencedora a empresa **WRM TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 09.436.261/0001-23**, totalizando **R$ 105.145,33 (Cento e Cinco Mil Cento e Quarenta Cinco Reais e Trinta e Três Reais)**

Alto Paraguai - MT, 15 de Junho de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:A4616226

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1088/2012

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n°. 170 de 15 de Junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de junho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:260783B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1086/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006/2007 VERSÃO 002 DO SPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa nº. 006/2007 versão 002, do SPA, que dispõe sobre normatização e disciplina nos procedimentos de operações de aquisições, recebimentos, contabilização, tombamento, transferências, e registros de bens patrimoniais no município de Apiacás-MT., e da outras providencias, conforme cópia anexa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº. 006/2007

Versão: 002/2012
Aprovação em: 18/06/2012
Ato de Aprovação: Decreto nº.1086/2012
Unidade Responsável: Secretaria de Controle Interno

I) FINALIDADE
DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO E DISCIPLINA NOS PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÕES DE AQUISIÇÕES, RECEBIMENTOS, CONTABILIZAÇÃO, TOMBAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, E REGISTROS DE BENS PATRIMONIAIS NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT., E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

II) ABRANGÊNCIA
Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações Direta e Indireta, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III) CONCEITOS
PATRIMONIO - Em contabilidade, de acordo com a sua dimensão jurídica, o de uma empresa são os bens, direitos e obrigações que uma empresa.
COMISSÃO - Conjunto de pessoas designadas por uma autoridade ou escolhidas por uma assembléia para estudar determinado projeto, para dar pareceres etc.
INSERVÍVEL - Que não é servível, que não presta utilidade ou serviço.
TOMBAMENTO - Ação ou efeito de tombar; tombo.
INVENTÁRIO - Inventário é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação.
IV) BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Considerando, o disposto no artigo 31 da C.F./88, artigo 59 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64, Lei Municipal 482/2007, Decreto 082/2007; e também Considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 (alterada pela Portaria nº 828/2011);.

V – RESPONSABILIDADES

1. DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA):
I - promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade
responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
II - obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;
III- manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. DAS UNIDADES EXECUTORAS:
I - atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
II - alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV - cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:
I - prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II - através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
III- organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI) PROCEDIMENTOS

1) DO SETOR DE PATRIMONIO

I- Deverá ser criada uma comissão que cuidará do patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Apiacás, seus fundos e suas autarquias, composta por 03 (três) membros efetivos, nomeados por decreto pelo chefe do Poder Executivo, sendo um presidente, um

secretário e um membro, devendo atuar nos termos do artigo 96 da Lei 4.320/64.
II- O Chefe do setor de patrimônio da prefeitura fará sempre parte da comissão que trará o artigo anterior, devendo este cargo, estar sendo preenchido por servidor de carreira.
III - São atribuições do Setor de patrimônio:

I- Manter atualizado os registros do patrimônio, cadastrando de imediato, conforme documentação recebida, qualquer movimentação dos bens móveis e imóveis;

II- Proceder tempestivamente a qualquer alteração cadastral decorrente dos responsáveis, ou por inventários;

III- Arquivar os documentos referentes aos bens do município;

IV- Após o recebimento do material pelo setor responsável pela compra, conferir a especificação, quantidade e qualidade dos mesmos, bem como os documentos de entrega;

V- Efetuar registro provisório das obras em andamento;

VI- Solicitar aos setores a documentação e informações necessárias ao desempenho de sua função, bem como fornecer documentos e informações com os setores que se relaciona;

VII- Proceder ao levantamento do Inventário ao final de cada exercício;

VIII- Comunicar a Controladoria qualquer desvio e falta de material verificado.

2 – DAS AQUISIÇÕES
Quando efetuar uma aquisição de um bem patrimonial, seja móveis ou imóveis, deverá adotar os seguintes procedimentos.
I – Solicitar a 2ª via ou cópia da Nota Fiscal, da Nota de Empenho, no caso de bens móveis, para arquivo e controle do setor de patrimônio;
II – Solicitar a cópia do contrato de obras, Nota de Empenho, no caso de bens imóveis;
III – Solicitar a cópia da Escritura Pública de Compra e Venda ou doação, Nota de Empenho;
IV – Solicitar o Termo de Doação de bens oriundos de outro ente da Federação;
V – Solicitar cópia do documento expedito pelo Detran-MT, acompanhado da Nota Fiscal e Nota de Empenho, quando se tratar de veículo.

3 – DO REGISTRO E TOMBAMENTO

O setor de patrimônio providenciará o registro do bem, seu tombamento e identificará com uma plaqueta, que será colada de forma não desgrudar do bem, que será a sua identidade patrimonial e adotará ainda, os seguintes procedimentos.
I – Após tombamento do bem, deverá apor carimbo específico na Nota Fiscal contendo o dizer "Tombado" e colocar a data do tombamento;
II – Lançar no sistema de informações patrimoniais da prefeitura o bem, no setor indicado na Nota de Empenho, emitindo Termo de Responsabilidade que será assinado pelo servidor responsável pela unidade administrativa.
III – Destinar o bem para a unidade administrativa indicada na Nota de Empenho;
IV – Arquivar a Nota Fiscal, a Cópia da Nota de Empenho e uma via do Termo de Responsabilidade em arquivo próprio do setor de patrimônio, afim de estar a disposição para futuras averiguações por parte da Secretaria de Controle Interno.
4 – DAS TRANSFERENCIAS OU CEDENCIAS.
As transferências ou Cedência de Bens, de um órgão para outro, ou de uma unidade para outra, poderá ser realizado desde que seja emitido o Termo de Transferência Patrimonial e ainda, adotar os seguintes procedimentos.
I – A parte interessada, antes da movimentação do bem, deverá solicitar a transferência do bem junto ao setor de patrimônio, que emitirá o Termo de Transferência Patrimonial, devendo ser assinado pelas partes envolvidas na transferência.
II – As cadencias ou empréstimos de bens móveis pertencentes ao município para terceiros somente ocorrerão quando autorizados em lei, e autorizadas pelo chefe do Poder Executivo, após cumpridas as exigências legais e celebrado Termo de Acordo;
III – A entidade beneficiada com o a cedência ou empréstimo terá tratamento de Unidade Administrativa recebedora, ficando a ficha de classificação por Órgão arquivada em seu nome;
IV - Os servidores responsáveis por bens, quando da sua transferência para outra unidade administrativa, exoneração pela perca do cargo ou função pública, ficará obrigado a prestar de contas dos bens sob sua guarda ao seu superior.

Parágrafo Único; Em nenhuma hipótese os bens móveis e imóveis poderão serem transferidos, cedidos, emprestados ou recolhidos sem a devida formalização legal, e sem a emissão do Termo de Transferência Patrimonial;

5 – DA BAIXA E GUARDA DE BENS

Quando da baixa de bens considerados inservíveis, após a avaliação da comissão, deverá ser registrados em ata, baixados e recolhidos ao depósito de inservíveis.

I - A comissão de patrimônio emitirá parecer, após inventário, indicando a destinação dos bens, que poderão ser: doados, recuperados, alienados ou inutilizados, o qual deverá ser homologado pelo gestor.

II - A reavaliação dos bens será realizada pela comissão de patrimônio e entregue no mês de dezembro de cada exercício ao setor de contabilidade para incorporação com cópia destinada ao controle interno.

III– A guarda e o zelo pelos bens patrimoniais, serão sempre de responsabilidade do chefe da Unidade Administrativa em que o bem estiver alocado;

IV– As relações de guarda e responsabilidades de bens emitidos pelo Sistema Patrimonial deverão estar sempre atualizadas;

V – A cada final de mandato deverá ser feita uma relação completa dos bens e, elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelo gestor que deixa e pelo que toma posse no cargo.

VII – DAS DISPOSIÇOES FINAIS;
I - As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma deverão ser solucionadas junto ao Departamento de Patrimônio e Secretaria de Controle Interno.

II– A Contabilização do Patrimônio será efetuada pelo Departamento de Contabilidade,obedecendo a Lei Federal 4.320-64 e também Considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 (alterada pela Portaria nº 828/2011);.

III - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás MT, em 18 de Junho de 2.012.

Ivone Hoissa Teixeira Rosemeri Rodriguês Ferronato
Técnica de Controle Interno Técnica de Controle Interno

ANEXO I

PONTOS DE CONTROLE

ITENS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
DO SETOR DE PATRIMONIO			
1	A comissão de Patrimônio esta devidamente nomeada através de decreto?		
	O chefe do setor de Patrimônio faz parte da comissão como membro?		
	Estão arquivados todos os documentos referentes aos bens do		

	município?		
	È feita o levantamento do Inventário ao final de cada ano e/ ou exercício?		
	È comunicado a controladoria qualquer desvio ou falta de material?		
DAS AQUISIÇÕES			
	È solicitada a 2ª via da Nota Fiscal, no caso de bens móveis para arquivar e controle do setor?		
	È solicitado a cópia do contrato de obras no caso de bens Imóveis?		
	È solicitado para arquivamento a cópia da escritura Pública de Compra e Venda ou doação?		
	Em se tratando de veículo, existe a cópia de documento expedido pelo DETRAN-MT, acompanhado pela nota fiscal?		
DO REGISTRO E TOMBAMENTO			
	Após o registro e seu tombamento o bens adquirido é identificado por plaquetas?		
	Esta sendo colocado o carimbo de tombado na Nota fiscal?		
	Após lançamento do bem no Sistema de Informação da Prefeitura, é emitido um Termo de Responsabilidade?		
	Esta sendo arquivado uma cópia da Nota Fiscal, Nota de Empenho e uma via do Termo de Responsabilidade, para futura averiguações do Controle Interno?		
DAS TRANSFERENCIAS OU CEDENCIAS			
	É emitido um termo de transferência Patrimonial, quando houver movimentação de bens?		
	As cedência ou transferência para terceiros somente ocorrerão quando autorizados por lei?		
	Os servidores responsáveis por bens, quando da sua transferência, exoneração fica obrigado a prestar contas dos bens sob sua responsabilidade?		
DA BAIXA E GUARDA DE BENS			
	São registrado em Ata a baixa dos bens considerados inservíveis?		
	È emitido parecer pela comissão indicando a destinação dos bens considerados inservível, e homologado pelo gestor?		
	É realizada a reavaliação dos bens pela comissão do Patrimônio e entregue no mês de dezembro de cada exercício ao setor de Contabilidade?		
	Estão atualizadas as relações de guarda e responsabilidades de Bens emitidos pelo sistema Patrimonial?		
	A cada final de mandato é elaborada uma ata de transmissão de bens devidamente assinada pelo gestor?		

_____

ASS. DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:472AF4ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1087/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 025/2010 VERSÃO 002 DO STR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa nº. 025/2010 versão 002, do STR que dispõe sobre reforma e atualização do sistema de transportes que estabelece normas e procedimentos para a utilização de veículos oficiais do município Apiacás - MT., e da outras providencias, conforme cópia anexa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Instrução Normativa Str Nº. 025/2010

Versão: 002
Aprovação Em: 18/06/2012
Ato de Aprovação: Decreto Nº.1087/2012
Unidade Responsável: Secretaria de Controle Interno

I) Finalidade
Dispõe Sobre Reforma e Atualização do Sistema de Transportes Que Estabelece Normas e Procedimentos Para a Utilização de Veículos Oficiais do Município Apiacás - Mt.
Ii) Abrangência
Abrange Todas as Unidades da Estrutura Organizacional, Das Administrações Direta e Indireta, Quer Como Executoras de Tarefas, Quer Como Fornecedoras ou Recebedoras de Dados e Informações em Meio Documental ou Informatizado.

Iii) Conceitos
1. Veiculos Oficiais
São Todos os Automóveis, Maquinários, Motocicletas Oficiais e Que Destinam-se, Exclusivamente, ao Serviço Público;
2. Frota de Veículos do Município
é Composta Por Veículos Próprios, Cedidos ou Locados, Devidamente Identificados Através de Logotipo da Prefeitura, Afixado Nas Portas Dianteiras Dos Dois Lados do Automóvel ou em Local Visível em se Tratando de Motocicletas ou Outros Veículos;
3. Parque de Maquinas
Local Onde São Guardados Todos os Maquinários do Município;
4. Responsabilidade Solidária
Consiste Quando Uma Pessoa Deve Responder Pelos Atos de Outra em Igual;

Iv) Base Legal e Regulamentar
A Presente Instrução Normativa Integra o Conjunto de Ações, de Responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Sentido da Implantação do Sistema do Controle Interno do Município de Apiacás, Sobre o Qual, Dispõem os Artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar 101/2000, 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Além da Lei Municipal 482/2007 e Decreto 082/2007;

V – Responsabilidades
1. do órgão Central do Sistema Administrativo (unidade Responsável Pela Instrução Normativa):
I - Promover Discussões Técnicas Com as Unidades Executoras e Com a Unidade
Responsável Pela Coordenação do Controle Interno, Para Definir as Rotinas de Trabalho e Identificar os Pontos de Controle e Respectivos Procedimentos de Controle, Objetos da Instrução Normativa a Ser Elaborada;
Ii - Obter a Aprovação da Instrução Normativa, Após Submetê-la à Apreciação da Unidade de Controle Interno e Promover Sua Divulgação e Implementação;
Iii- Manter Atualizada, Orientar as áreas Executoras e Supervisionar a Aplicação da Instrução Normativa.
2. Das Unidades Executoras:
I - Atender às Solicitações da Unidade Responsável Pela Instrução Normativa na Fase de Sua Formatação, Quanto ao Fornecimento de Informações e à Participação no Processo de Elaboração;
Ii - Alertar a Unidade Responsável Pela Instrução Normativa Sobre Alterações Que se Fizerem Necessárias Nas Rotinas de Trabalho, Objetivando Sua Otimização, Tendo em Vista, Principalmente, o Aprimoramento Dos Procedimentos de Controle e o Aumento da Eficiência Operacional;
Iii - Manter a Instrução Normativa à Disposição de Todos os Funcionários da Unidade, Zelando Pelo Fiel Cumprimento da Mesma;

Iv - Cumprir Fielmente as Determinações da Instrução Normativa, em Especial Quanto Aos Procedimentos de Controle e Quanto à Padronização Dos Procedimentos na Geração de Documentos, Dados e Informações.
3. da Unidade de Controle Interno:
I - Prestar o Apoio Técnico na Fase de Elaboração Das Instruções Normativas e em Suas Atualizações, em Especial no Que Tange à Identificação e Avaliação Dos Pontos de Controle e Respectivos Procedimentos de Controle;
Ii - Através da Atividade de Auditoria Interna, Avaliar a Eficácia Dos Procedimentos de Controle Inerentes a Cada Sistema Administrativo, Propondo Alterações Nas Instruções Normativas Para Aprimoramento Dos Controles ou Mesmo a Formatação de Novas Instruções Normativas;
Iii- Organizar e Manter Atualizado o Manual de Procedimentos, em Meio Documental E/ou em Base de Dados, de Forma Que Contenha Sempre a Versão Vigente de Cada Instrução Normativa.

Vi) Procedimentos

1) Dos Procedimentos de Controles
I - Esta Instrução Normativa Visa Efetivar o Gerenciamento e Controle da Frota de Veículos da Administração Direta, Fundos e Fundações do Município Apiacás, Através da Secretaria Municipal de Administração, Cujo Objetivo Será Padronizar, Uniformizar, Controlar e Disciplinar a Aquisição, Identificação, Guarda, Conservação e Utilização Dos Veículos Oficiais.

Ii - o Uso Dos Veículos Que Compõem a Frota do Município é Exclusivo Para Realização de Atividades de Interesse da Administração Pública, Sendo Vedado o Uso de Caráter Privado.

Iii - os Serviços de Transporte da Prefeitura Serão Vinculados as Suas Respectivas Secretarias e Será Coordenada de Forma a Atender a Todas as Solicitações de Veículos.

Parágrafo único - Quando Necessário, Caso Não Haja Veículos Suficientes e Disponíveis Para Todos os Deslocamentos, Serão Utilizados Critérios de Prioridade Dos Serviços a Serem Prestados de Cada Secretaria e Sua Frota.

Iv - a Solicitação de Veículo Deverá Ser Efetuada, Preferencialmente Com Antecedência, Através de Solicitação ao Departamento de Transporte, Informando Data, Horário, Itinerário e Permanência no Local de Destino, Com Exceção Dos Trabalhos de Rotina.

V - o Departamento de Transporte Responderá a Solicitação, Confirmando ou Não o Serviço, Bem Como Informará a Necessidade de Atender a Solicitação em Outra Data E/ou Horário, Quando Cabível.

Vi - Constitui Exceção à Regra do Item Anterior o Uso de Veículos Oficiais, em Situações de Emergência, Para Deslocamentos a Drogarias, Farmácias ou Para Socorro, Devendo Ser Tudo Demonstrado Através do Diário de Bordo da Respectiva Pasta.

Vii - Para Viagens Intermunicipais e Interestaduais Será Necessário Efetuar a Solicitação de Veículo, Obrigatoriamente Com Antecedência e Através de Comunicação Interna Para o Secretário Responsável.

2) - do Gerenciamento e Controle da Frota
I - a Aquisição de Veículos Oficiais, no âmbito da Administração Direta, Fundos e Fundações do Município de Apiacás, Deverá Ser Obrigatoriamente Requisitada à Secretaria de Administração/departamento de Compras.

Ii - a Autorização Para Aquisição de Veículos Fica Condicionada às Justificativas da Necessidade em Face da Demanda Dos Serviços, da Dotação Orçamentária Correspondente, do Custo, do Tipo e da Característica do Veículo a Ser Adquirido.

Iii - no Pedido de Autorização, Deverá Constar a Discriminação do Veículo a Ser Adquirido, Informações Sobre os Serviços Que se Presta, Data de Aquisição e Estado de Conservação.

Iv - no Cadastramento Dos Veículos Deverá Constar o Tipo e Marca do Veículo, Ano de Fabricação, Características, Tipo de Combustível e Capacidade do Tanque, Critérios Que Servirão Para o Controle e Gerenciamento Dos Gastos.

V - o Monitoramento de Todos os Veículos Será Efetuado Através de um Sistema de Informática Eficiente, Com Uma Infra-estrutura Adequada.

Vi - o Deslocamento Dos Veículos Será Efetuado Mediante Solicitação Conforme Previsto Nos Incisos iv e v do Item 1, Devendo Constar no Registro de Movimentação Dos Veículos – Diário de Bordo (conforme Anexo i da Instrução Normativa Str Nº. 024/2010), o Tipo de Veículo, a Placa, Nome do Condutor, Data e Hora de Saída e Chegada, Destino, Solicitante do Veículo e Quilometragem de Saída e Chegada.

Vii - Todos os Veículos Receberão Autorização de Abastecimento da Secretaria de Administração/departamento de Compras ou do Secretário da Pasta Onde o Veículo Está Locado ou Ainda, na Falta do Secretário, do Servidor Responsável Pelo Departamento de Transporte, Devidamente Autorizado Pelo Secretário e Controlado Através do Departamento de Transporte.

§ 1º o Abastecimento Será Realizado em Posto Credenciado, Determinado Pela Administração Pública e Vencedor do Processo Licitatório.
§ 2º no Caso de Veículo a Diesel, o Abastecimento Também Poderá Ser Realizado Nos Reservatórios de óleo Diesel da Secretaria de Obras, se For o Caso, Conforme Autorização da Secretaria de Administração/departamento de Compras.

Viii - Haverá Uma Planilha Para Cada Veículo, Que Identificará os Gastos Mensais Com Quilometragem e Abastecimento, Gerenciados Pelo Secretário Onde o Veículo Está Alocado ou Pelo Responsável Pelo Departamento de Transporte. (controle de Combustível – Anexo ii da Instrução Normativa Str Nº. 024/2010).

Ix - Diariamente, os Condutores Dos Veículos Deverão Registrar no Diário de Bordo (conforme Anexo I, da Instrução Normativa Str Nº. 024/2010), a Quilometragem Inicial e Final. os Maquinários da Secretaria de Obras e da Secretaria de Serviços Urbanos Farão o Controle no Diário de Bordo Por Hora Trabalhada.

Parágrafo único - os Condutores Deverão Também Efetuar a Verificação Diária Nos Veículos Sob Sua Direção ou Responsabilidade, no Início e Final do Expediente, e Comunicar Quaisquer Falhas ou Defeitos Verificados, Efetuando o Registro de Observação no Diário de Bordo (conforme Anexo I, da Instrução Normativa Str Nº. 024/2010), Visando Providenciar em Tempo Hábil, o Imediato Ajuste E/ou Conserto, Com Supervisão e Orientação do Responsável Pelo Departamento de Transporte E/ou Secretário da Pasta Onde o Veículo Está Alocado.

X - Qualquer Manutenção E/ou Compra de Peça, Equipamento ou Acessório Deverá Ser Obrigatoriamente Requisitada à Secretaria de Administração/departamento de Compras, Independente da Secretaria Onde o Veículo Esteja Alocado.

Xi - os Dados e Informações Constantes da Ficha de Controle de Veículos, os Dados da Planilha de Controle Dos Gastos Mensais Com Abastecimento, Assim Como Outros Gastos Com Manutenção, Serão Registrados em Programa Específico Para Emissão de Relatório Mensal, Que Permita Identificar o Custo de Manutenção de Cada Veículo, do km Rodado e Consumido ou Hora Trabalhada (conforme Anexo i e Iii da Instrução Normativa Str Nº. 024/2010).

Xii - a Frota de Veículos do Município é Composta Por Veículos Próprios, Cedidos ou Locados, Devidamente Identificados Através de Logotipo da Prefeitura, Afixado Nas Portas Dianteiras Dos Dois

Lados do Automóvel ou em Local Visível em se Tratando de Motocicletas ou Outros Veículos.

Xiii - Não é Permitida a Afixação de Qualquer Outro Adesivo, Aparelhos de Som, Equipamentos ou Acessórios Que Descaracterizem a Aparência Original do Veículo ou Comprometa o Interesse da Administração.

Xiv - os Veículos Utilizados Pelo Prefeito, os de Escolta, Pelos Secretários Municipais e os Que Requererem Cuidados Especiais de Segurança Estão Dispensados do Uso do Logotipo, Mediante Autorização Expressa do Prefeito.

Xv - os Veículos Que Servem à Administração Municipal Devem, ao Término do Expediente de Trabalho, Ser Recolhidos no Pátio do Parque de Máquinas, no Pátio de Sua Respectiva Secretaria Ou, Excepcionalmente em Outro Local Seguro, Designado Pelo Secretário da Pasta, Sob a Fiscalização do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal.

Xvi - é Proibida a Guarda de Veiculo Oficial em Garagem Residencial, Ressalvados Aqueles Que Servem ao Prefeito.

Xvii - em Casos Excepcionais, Assim Considerados os Serviços Essenciais e Serviços Ininterruptos, Definidos Por Cada um Dos Secretários Municipais, os Veículos Poderão Ser Utilizados Nos Sábados, Domingos e Feriados ou Durante a Semana Fora do Horário de Expediente.

3 - da Política Disciplinar Para os Motoristas / Condutores de Veículos
I - a Condução Dos Veículos Oficiais Somente Poderá Ser Realizada Por Motorista Profissional ou Servidor, Devidamente Habilitado e Credenciado, Que Detenha a Obrigação Respectiva em Razão do Cargo ou da Função Que Exerça.

Parágrafo único: os Servidores Públicos Municipais, Dos órgãos e Entidades Integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Fundos e Fundações, no Interesse do Serviço e no Exercício de Suas Próprias Atribuições, Quando Houver Insuficiência de Servidores Ocupantes do Cargo de Motorista, Poderão Dirigir Veículos Oficiais, de Transporte Individual de Passageiros, Desde Que Possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e Devidamente Autorizados Pelo Prefeito, Devidamente Publicado Nos órgãos Oficiais do Município, Sendo Terminantemente Proibida a Condução Por Pessoa Estranha ao Corpo Funcional, Servidores Que Não Estejam em Serviço ou Não Autorizados Pelo Prefeito.

Ii - a Carteira Nacional de Habilitação Deverá Ser Compatível ao Tipo de Veículo Que o Condutor Irá Utilizar, Conforme a Lei Nº 9.503, de 23/09/97, a Saber: Categoria a - Condutor de Veículo Motorizado de Duas ou Três Rodas, Com ou Sem Carro Lateral; Categoria b - Condutor de Veículo Motorizado, Não Abrangido Pela Categoria A, Cujo Peso Bruto Total Não Exceda a Três Mil e Quinhentos Quilogramas e Cuja Lotação Não Exceda a Oito Lugares, Excluído o do Motorista; Categoria c - Condutor de Veículo Motorizado Utilizado em Transporte de Carga, Cujo Peso Bruto Total Exceda a Três Mil e Quinhentos Quilogramas; Categoria d - Condutor de Veículo Motorizado Utilizado no Transporte de Passageiros, Cuja Lotação Exceda a Oito Lugares, Excluído o do Motorista;
Categoria e - Condutor de Combinação de Veículos em Que a Unidade Tratora se Enquadre Nas Categorias B, c ou d e Cuja Unidade Acoplada, Reboque, Semi-reboque ou Articulada, Tenha Seis Mil Quilogramas ou Mais de Peso Bruto Total, ou Cuja Lotação Exceda a Oito Lugares, Ou, Ainda, Seja Enquadrado na Categoria Trailer.

Iii - Anualmente, no Mês de Janeiro a Secretaria de Administração Deverá Verificar a Condição da Carteira Nacional de Habilitação Dos Motoristas e Servidores Autorizados a Conduzir Veículos da Administração Municipal, Constatando Alguma Irregularidade Notificar o Condutor e Imediatamente Comunicar Sua Impossibilidade de Dirigir, Caso Seja Motorista Concursado Tomar as Medidas Cabíveis em Processo Administrativo Para Apurar as Causas da Ilegalidade.

Iv - Fica Expressamente Proibida a Utilização Dos Veículos Oficiais:

A- em Qualquer Atividade de Caráter Particular Como Transporte à Casa de Diversões, Supermercados, Estabelecimentos Comerciais e de Ensino, Instituições Bancárias, Entre Outros;
B- em Excursões e Passeios de Caráter Particular;
C- no Transporte de Familiares de Servidores Públicos;
D- no Transporte de Pessoas Que Não Estejam Vinculadas às Atividades da Administração Direta, Fundos e Fundações, Salvo em Veículos de Transporte de Pacientes e se Autorizadas;
E- Aos Sábados, Domingos e Feriados;
F- Desvio e Guarda em Residências Particulares.

V - Ficam Excluídos Das Proibições Estabelecidas no Inciso vi Deste Artigo, os Veículos de Representação, Bem Como os Que Estiverem a Serviço Público, Desde Que Autorizados.

Vi - os Condutores Dos Veículos do Município de Apiacás Devem Obedecer a Lei 9503 (código de Trânsito Brasileiro), de 23 de Setembro de 1997.

Vii - o Uso do Cinto de Segurança é Obrigatório Para Todos, Devendo, o Motorista Exigir o Uso Por Parte Dos Passageiros.

Viii - em Caso de Colisão de Veículo Oficial, Pertencente a Frota Municipal, Fica o Condutor Obrigado a Permanecer no Local do Acidente Até a Realização de Perícia, Bem Como Comunicar à Secretaria Onde o Veículo Está Lotado ou a Secretaria de Administração Sobre o Sinistro e Registrar Ocorrência na Delegacia de Polícia.
§ 1º Será Instaurado, Quando Necessário, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Caso o Acidente Resulte em Dano ao Erário ou a Terceiros, Com o Fito de Apurar a Responsabilidade.
§ 2º se o Laudo Pericial, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar Concluir Pela Responsabilidade (dolo ou Culpa) do Condutor do Veículo, Este Responderá Pelos Danos Causados, Pelas Avarias e Quaisquer Prejuízos Resultantes do Acidente e Indenizará o Erário.
§ 3º se o Laudo Pericial, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar Concluir Pela Responsabilidade (dolo ou Culpa) de Terceiro Envolvido, o Município Oficiará ao Condutor ou Proprietário do Veículo, Para o Devido Ressarcimento Dos Prejuízos Causados.

Ix - as Unidades Administrativas Deverão Encaminhar Para o Departamento de Transportes o Nome e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Dos Condutores Dos Veículos.

X - o Condutor é Responsável Pela Conservação do Veiculo Sob Sua Responsabilidade Pertencente à Frota Municipal Durante o Período em Que Estiver Utilizando o Mesmo, Devendo Observar as Condições de Funcionamento Antes de Colocá-lo em Circulação.

Xi - em Caso de Deslocamentos, Onde a Autoridade ou Servidor Solicitante do Serviço Necessitar Permanecer, Por Tempo Determinado, em Cumprimento de Sua Missão, Fica Autorizado o Retorno do Veículo à Origem, ou Para Cumprimento de Outra Determinação, Salvo Quando o Custo do Deslocamento Não Justificar Tal Medida.

Xii - a Mudança de Roteiro Para o Qual Foi Solicitado o Veículo é de Responsabilidade do Usuário, Devendo o Condutor Registrar no Diário de Bordo.

Xiii - Qualquer Ocorrência Verificada Durante o Deslocamento Deve Ser Registrada no Diário de Bordo.

Xiv - o Abastecimento Dos Veículos da Prefeitura Será Feito Através de Autorização de Fornecimento de Combustível, Distribuído Pela Secretaria na Qual o Veículo Está Lotado.
Parágrafo único: a Prefeitura Não Poderá Efetuar Pagamento de Nota Fiscal de Abastecimento de Veículos Sem a Mesma Estar

Acompanhada da Autorização de Fornecimento de Combustível, a Qual Deve Estar Anexada à Nota Fiscal no Momento do Protocolo Junto ao Departamento de Compras, Independente da Secretaria a Qual o Veículo Estiver Lotado.

Xv - o Controle de Consumo de Combustível Deverá Ser Feito a Cada Abastecimento, Devendo Cada Secretaria Encaminhar, Até o Quinto Dia útil do Mês Subseqüente, Relatório Mensal de Abastecimento Para a Secretaria de Controle Interno Para Fins de Prestação de Contas de Controle e Acompanhamento (conforme Anexo ii da Instrução Normativa Str Nº. 024/2010).

Xvi - Compete à Secretaria Onde o Veículo Estiver Lotado Vistoriar os Veículos a Fim de Verificar se os Mesmos Possuem Condições de Uso e se Atendem as Normas de Padronização, Devendo Providenciar a Regularização Dos Mesmos.

Xvii - a Apuração Das Denuncias de Uso Irregular de Veículos ou o Descumprimento Aos Ditames Contidos Nesta Instrução Normativa Serão Apurados Por Determinação do Prefeito ou do Respectivo Titular do órgão, Sujeitando o Infrator e o Seu Superior Imediato, Quando For o Caso, às Penalidades Administrativas ou Contratuais Cabíveis.

Xviii - Independente do Resultado Alcançado na Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Cópias Dos Autos Serão Remetidas ao Controle Interno do Município.

4 - Das Multas de Trânsito Dos Veículos do Município de Apiacás
I - Todos os Autos de Infrações Dos Veículos da Administração Municipal de Apiacás Deverão Ser Endereçados à Secretaria Onde o Veiculo Está Vinculado.

Ii - o Pagamento de Multas Advindas de Infrações de Trânsito Cometidas Por Servidores Quando da Condução de Veículos de Propriedade do Município é de Inteira Responsabilidade da Prefeitura, a Qual Também Compete Adotar as Medidas Necessárias Visando ao Ressarcimento da Despesa ao Erário Pelo Responsável Pela Infração.

Iii - a Secretaria Municipal Responsável Pelo Veiculo, Tem a Responsabilidade de Comunicar e Encaminhar os Autos de Infrações ao Condutor, Para Que Este Apresente a Defesa Prévia e Recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infração (jari) ou o Pagamento da Referida Multa Dentro do Prazo de Vencimento.

Iv - o Condutor Que Dispensar a Defesa Prévia e Assumir Diretamente a Responsabilidade da Infração e o ônus da Mesma Efetuará o Pagamento da Multa Através de Parcela única.

V - os Procedimentos Citados no Inciso Viii do Item 3 Serão Conduzidos Pela Secretaria de Administração, Com Supervisão do Setor de Transporte Onde é Lotado e no Caso do § 2º, Será Conduzido Concomitantemente Para o Departamento de Recursos Humanos.

Vi - o Condutor Que se Recusar a Pagar o Auto de Infração, Após Ter-se Utilizado de Todas as Garantias Dos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa (defesa Previa e Recursos Jari), Que Lhe São Cabíveis, e Tiver Contra si a Caracterização de Infração, o Pagamento da Multa, Responderá a Processo Administrativo, Até a Sentença Final.

5 - Das Considerações Finais
I - Secretários, Coordenadores, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em Geral, Responsáveis Pelos Veículos Das Secretarias, Fundos e Fundações da Administração no âmbito do Poder Executivo, Terão Responsabilidade Solidária no Caso de Negligência Dos Procedimentos Desta Instrução Normativa.

Ii - Revogam-se Todas as Disposições em Contrário.

Iii - as Regras Desta Instrução Normativa Aplicar-se-ão a Partir da Data de Sua Publicação, Sem Prejuízo da Validade Dos Atos Realizados Sob a Vigência de Instrumentos Que Por Ventura Existam e Que Normatizavam Tais Procedimentos, e na Sua Existência Restando Todos Revogados.

Iv - Esta Instrução Normativa Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando-se em Especial a Versão 01 da Instrução Normativa 025/2010 e Todas as Disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás – Mt,
Em, 18 de Junho de 2012.

IVONE HOISSA TEIXEIRA
Técnica do Controle Interno

ROSEMERI RODRIGUÊS FERRONATO
Técnica do Controle Interno

Anexo Iv

Pontos de Controle Para Auditoria
Itens Critérios Observação Situação 1- Dos Procedimentos de Controle 1 o Uso Dos Veículos Que Compõem a Frota do Município Está Sendo Exclusivo Para Realização de Atividades de Interesse da Administração Pública? 2 a Solicitação de Veículo Está Sendo Efetuada, Com Antecedência, Através de Solicitação ao Departamento de Transporte, Informando Data, Horário, Itinerário e Permanência no Local de Destino, Com Exceção Dos Trabalhos de Rotina? 2- do Gerenciamento e Controle da Frota 1 Esta Sendo Feito o Registro no Diário de Bordo de Cada Veiculo? 2 o Abastecimento Está Sendo Feito Através de Autorização de Abastecimento? 3 o Controle de Combustível é Realizado de Acordo Com o Anexo ii da in 024? 4 a Planilha de Controle de Gastos de Veículos Está Sendo Feita Frequentemente? 5 os Veículos São Identificados Através de Logotipo da Prefeitura, Afixado Nas Portas Dianteiras Dos Dois Lados do Automóvel ou em Local Visível em se Tratando de Motocicletas ou Outros Veículos? 6 os Veículos Que Servem à Administração Municipal ao Término do Expediente de Trabalho, Estão Sendo Recolhidos no Pátio do Parque de Máquinas, no Pátio de Sua Respectiva Secretaria Ou, Excepcionalmente em Outro Local Seguro, Designado Pelo Secretário da Pasta, Sob a Fiscalização do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal? 3 - da Política Disciplinar Para os Motoristas / Condutores de Veículos 1 a Condução Dos Veículos Oficiais Está Sendo Realizada Por Motorista Profissional ou Servidor, Devidamente Habilitado e Credenciado, Que Detenha a Obrigação Respectiva em Razão do Cargo ou da Função Que Exerça. 2 na Ausência de Motorista Para Esta Finalidade Está Sendo Seguido o Que Determina o § único do Inciso i do Item 3 Desta In? 3 Quanto a Cnh Está Sendo Observado o Disposto no Inciso ii do Item 3 Desta In? 4 Está Sendo Observado o Que Determina o Inciso Iii da Item 3 Desta in Quanto a Verificação de Irregularidades Das Cnhs? 5 Estão Sendo Observadas as Proibições Contidas Nos Incisos iv e v do Item 3 Desta In? 6 os Condutores de Veículos Oficiais Fazem Uso do Cinto de Segurança? 7 os Condutores de Veículos Estão Sendo Orientados Quanto ao Que Dispõe o Item 3 Inciso Viii Desta In? 8 as Unidades Administrativas Estão Encaminhando Para o Departamento de Transportes o Nome e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Dos Condutores Dos Veículos. 9 o Abastecimento Dos Veículos da Prefeitura Estão Sendo Feito Através de Autorização de Fornecimento de Combustível, Distribuído Pela Secretaria na Qual o Veículo Está Lotado? 10 o Controle de Consumo de Combustível Está Sendo Feito a Cada Abastecimento? 11 as Secretaria Municipais Estão Encaminhando, Até o Quinto Dia útil do Mês Subseqüente, Relatório Mensal de Abastecimento Para Fins de Prestação de Contas de Controle e Acompanhamento (conforme Anexo ii da Instrução Normativa Str Nº. 024/2010)? 4 - Das Multas de Trânsito Dos Veículos do Município de Apiacás 1 Todos os Autos de Infrações Dos Veículos da Administração Municipal de Apiacás Estão Sendo Endereçados à Secretaria Onde o Veiculo Está Vinculado? 2 a Secretaria Municipal Responsável Pelo Veiculo, Tem a Responsabilidade de Comunicar e Encaminhar os Autos de Infrações ao Condutor, Para Que Este Apresente a Defesa Prévia e Recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infração (jari) ou o Pagamento da Referida Multa Dentro do Prazo de Vencimento Este Procedimento Está Sendo Realizado Pelas Secretarias? 3 o Condutor Que se Recusar a Pagar o Auto de Infração, Após Ter-se Utilizado de Todas as Garantias Dos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa (defesa Previa e Recursos Jari), Que Lhe São Cabíveis, e Tiver Contra si a Caracterização de Infração, o Pagamento da Multa, Responderá a Processo Administrativo, Até a Sentença Final. Esta Informação Está Sendo Repassada Aos Condutores de Veículos?

_____
ASS. DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:DB7F04B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2012.

SEBASTÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ORIENE DA SILVA JUSTO,** para o cargo de Professor (Professor Pedagogia Zona Rural), Concurso Público nº. 002/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 18 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:7099901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos (18) Dezoito dias do mês de Junho de 2.012, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Srª. **ORIENE DA SILVA JUSTO**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2.011, para o cargo de **PROFESSOR (PROFESSOR PEDAGOGIA ZONA RURAL)**, sendo nomeada pela **Portaria nº 173/2012** de 18 de Junho de 2012, afixada em 18/06/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 18 de Junho de 2012.

_____
ORIENE DA SILVA JUSTO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:AE42E8C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
NOMEAÇÃO SECRETÁRIA ESCOLAR

PORTARIA 046/2012

13 DE JUNHO DE 2012

O Senhor ***PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES***, Prefeito Municipal de ***ARAGUAIANA-MT***, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear o Senhor **SILVIA DUARTE ALVES** , portador do RG 712-252 SSP-MT, e CPF n.º 474.515.211-68, no cargo de ***SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA FÉ*** , enquadrando-o no Quadro Geral dos Cargos de provimento em Comissão da Lei Municipal n.º **475/2009** de 07 de Janeiro de 2009.

Artigo 2.º - A MESMA IRA DESEMPENHAR A FUNÇÃO SEM ÔNUS PARA O CARGO.

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, em 13 de Junho de 2012
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:9F73FC64

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
NOMEAÇÃO DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA 045/2012

13 DE JUNHO DE 2012

O Senhor ***PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES***, Prefeito Municipal de ***ARAGUAIANA-MT***, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear o Senhor **HUGO NEY PEREIRA** , portador do RG 782-808 SSP-GO, e CPF n.º 141.126.201-87, no cargo de ***DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA FÉ***, enquadrando-o no Quadro Geral dos Cargos de provimento em Comissão da Lei Municipal n.º **475/2009** de 07 de Janeiro de 2009.

Artigo 2.º - O MESMO IRA DESEMPENHAR A FUNÇÃO SEM ÔNUS PARA O CARGO.

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, em 13 de Junho de 2012
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:BA2C8E97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 011/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 011/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 09:00 horas do Estado de Mato Grosso, do dia 27/06/2012, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, regida pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, para Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, medidos como HORA TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO e HORA TÉCNICA MECÂNICA, para realização de diagnóstico mecânico/eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referencia. Os recursos para atender o objeto da licitação serão próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Obras.

Será considerada vencedora a proponente que apresentar proposta com MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Outras informações e edital poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de licitação de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: sefaz@araputanga.mt.gov.br

Araputanga-MT, 18 de Junho de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:815A64F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 75/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de abertura do Concurso Público nº. 01/2012, que dispõe sobre o ingresso em cargo Público de provimento efetivo,

publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de janeiro de 2012;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 14, bem como sua Homologação Parcial, publicados por meio Decreto Municipal nº. 26, em 09 de maio de 2012.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 7.1, 7.3 e 7.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2012, combinado com o Artigo 16; Parágrafo 1º e 6º, da Lei Municipal nº 135/92-RJU.

RESOLVE: Art.1.º- Nomear os candidatos classificados, constantes nos cargos abaixo relacionados, para provimento de cargo efetivo, para comparecerem a Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO- 01: AUDITOR PÚBLICO INTERNO

CLASS	NOME	INSCRIÇAO	NF
03	RENATA BORGES BATISTA	00192	8,25

CARGO- 06: TECNICO EM SAUDE BUCAL

CLASS	NOME	INSCRIÇAO	NF
02	JULIANA DOS SANTOS LEITE	00283	7,75

CARGO- 07: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

CLASS	NOME	INSCRIÇAO	NF
02	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	01039	7,75

Art.2º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:A71C3CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 76/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o Protocolo de nº 970/2012, datado de 01 de junho de 2012, o servidor Sanzio Leonardi Noveli, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir do dia 29/06/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:C4139939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 77/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o Protocolo de nº 1.058/2012, datado de 18 de junho de 2012, o servidor Geazi Alves Borges, ocupante do cargo efetivo de Operador do Smae, lotado no Serviço Municipal de Água e Esgoto, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:A0F04D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012
A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2012, cujo Objeto é Aquisição de Aparelho Analisador Automático de Hematologio de 19 Parâmetro; Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 03/07/2012 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 03/07/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 18 de Junho de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:718B0DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012
A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2012, cujo Objeto a Contratação de médico especializado para prestação de serviços de supervisão nas internações realizadas no Hospital Geral e Maternidade Araputanga, visando respaldar o faturamento dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria da Saúde: Dia – 03/07/2012.

Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 03/07/2012 as 13:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 03/07/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 18 de Junho de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:F803AD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2012, cujo Objeto é Aquisição de Medicamentos – Complemento a Saúde Mental; Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 04/07/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 04/07/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 18 de Junho de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:EB40C1E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 043/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 06/06/2012, sagraram-se vencedoras as empresas ***Alessandro do Nascimento ME, Stamp Distribuidora de Malhas Ltda, SG Materiais Esportivos e Papelaria Ltda, J. Pereira da Silva & Cia Ltda e Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda EPP.***

Aripuanã-MT, 18 de Junho de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:B99337C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**, em epigrafe que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE AREIA LAVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT,** de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante, e termo de homologação do Sr. Prefeito Municipal, no qual foi declarado, vencedora a empresa **J. A. COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.438.827/0001-91 no valor global de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).** Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa e que o preço ofertado está de acordo com a estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres-MT, 18 junho de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:DDE3BD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
CONVENIOS MUNICIPAIS Nº 012/2012

CONVÊNIO MUNICIPAL 012/2012

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Conventente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Baixio – CNPJ: 02.506.859/0001-00
Objeto: Executar o transporte de moradores para atendimento médico até a sede do município de Barra do Bugres.
Valor total do Convênio: R$: 8.910,00 (Oito Mill e Novecentos e Dez reais),
Valor do Concedente: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais),
Valor da Contra Partida: R$ 810,00 (Oitocentos e dez Reais),
Dotação Orçamentária: 09.001.0.010.301.6080.2094-3.3.30.43.00.00
Data: 18/06/2012 **Prazo de Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:
Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:184BE5D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Setor de Contabilidade
A/C: Ilmo. Sr. Marques Antônio Correia
Data: 18/06/2012

MEMORANDO INTERNO

Prezado Senhor Contador, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a viabilidade de dotação orçamentária para locação de imóvel para implantação do Centro de Reabilitação, no valor aproximado de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Certos de contarmos com vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

NEISON WILLE
Presidente da C.P.L.

Para: Presidente da CPL

Sr. Neison Wille

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que há disponibilidade de dotações do valor estipulado, para a locação de um Imóvel para a implantação do Centro de Reabilitação para atender os munícipes de Brasnorte-MT. Convicto de ter atendido a solicitação. Subscrevo-me.

Brasnorte – MT, 18 de junho de 2012.

MARQUES ANTÔNIO CORREIA
Contabilista

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Prefeito Municipal de Brasnorte – MT
Data: 18/06/2012

MEMORANDO INTERNO

Senhor Prefeito, estamos encaminhando Processo de Dispensa de Licitação, referente a locação de um imóvel para a implantação do Centro de Reabilitação, para atender os munícipes de Brasnorte-MT.

Outrossim, informo ainda que estou de acordo com o Parecer Jurídico, onde recomendo a Dispensa da Licitação, de acordo com o Artigo 24 da Lei 8.666/93, inciso X..

NEISON WILLE
Presidente da C.p.l.

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 24, Inciso X considerar *Dispensável* a licitação visando a locação de um imóvel para a implantação do Centro da Unidade Descentralizada de Reabilitação, para atender os Munícipes de Brasnorte-MT, com a Sra MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI, portador do CPF sob nº 604.652.391-53 E RG Nº 1023268939 SSP/RS, brasileira, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasnorte –MT.

Considerando:

Que o **Sra. MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI** é legítima dona de um imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 1080, o qual possui toda infraestrutura necessária e ótima localização, proporcionando assim o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde para implantação da Unidade Descentralizada de Reabilitação que é uma extensão do CRIDAC – Centro de Reabilitação Dom Aquino Correia de Cuiabá para o Município de Brasnorte-MT.

Que, a locação do referido imóvel, foi forma aprovada por forme unanime pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata em anexo;

Que a proposta de preço oferecido pela **Sra MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI** é perfeitamente aceitável tendo em vista a que a sua localização e amplo espaço físico proporciona aos funcionários o bom desempenho dos seus trabalhos;

Que, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo, o imóvel acima mencionado contempla todas as exigências do CRIDAC de Cuiabá-MT (Centro de Reabilitação Dom Aquino Correia)

Que os valores apresentados pelo **MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI** é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), no período de 01/07/2012 a 31/12/2012, valores estes perfeitamente compatíveis com os preços vigentes no mercado.

Brasnorte-MT, 18 de Junho de 2012.

NEISON WILLE
Presidente da C.P.L

REGINALDO OLIVEIRA DIAS
Secretário

LUCIANO BRIXNER
Membro

J U S T I F I C A T I V A

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 24, Inciso X considerar *Dispensável* a licitação visando a locação de um imóvel para a implantação do Centro da Unidade Descentralizada de Reabilitação, para atender os Munícipes de Brasnorte-MT, com a Sra MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI, portador do CPF sob nº 604.652.391-53 E RG Nº 1023268939 SSP/RS, brasileira, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasnorte –MT, no valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Brasnorte-MT, 18 de Junho de 2012.

NEISO WILLE REGINALDO OLIVEIRA DIAS
Presidente da C.P.L Secretário

LUCIANO BRIXNER
Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte-MT, 18 de Junho de 2.012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

DR. MOACIR ORTEGA
Advogado

BRASNORTE-MT, 18 de Junho de 2012.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF: Parecer jurídico acerca de dispensa ou não de processo licitatório para Locação de um imóvel para Implantação do Centro de Reabilitação.

Cuida-se de questionamento acerca da possibilidade de dispensa de licitação para Locação de um imóvel para implantação do Centro de Reabilitação para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Pois bem, o art 24 da Lei nº 8.666/93, Inciso X, dispõe que:

“ para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

Diante disso, cumpre-nos perquirir acerca da existência de permissivo legal que torne dispensável a licitação para o caso em apreço.
Sendo este o parecer, coloco-me a disposição de V.Sa para outros esclarecimentos eventualmente necessários.
Limitando-me ao exposto, colho do ensejo para renovar os protestos de elevada consideração estima.

MOACIR ORTEGA
Advogado Oab-mt 7086-a

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:D023F72E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 52/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Pregão Presencial visando *aquisição de materiais de construção, com a finalidade de murar o Cemitério do Distrito do Caramujo, no Município de Cáceres - MT*, conforme descrição do anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura de Cáceres-MT.

Despesas: Recursos Próprios

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento

Prazo de Pagamento: 30/60 (trinta e sessenta) com emissão da Nota de Fiscal

Realização: dia **29 de JUNHO de 2012** às **09h00,** horário local (MT).

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **15 de JUNHO de 2012.**

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:C25C44F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 55/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Pregão Presencial com a finalidade de *aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão Diesel, equipado com carroceria e cesto aéreo com extensão de 13 (treze) metros para atender a Divisão de Serviços Elétricos na manutenção e ampliação de Iluminação Pública do Município de Cáceres – MT.*

Despesas: Recursos CIP

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias após a ordem de fornecimento

Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias após a entrega do bem patrimonial (veículo) confirmado via nota fiscal

Realização: dia **29 de JUNHO de 2012** às **13h00,** horário local (MT).

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **15 de JUNHO de 2012.**

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:79ED64C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 da Secretaria Municipal de Educação, no dia 01/04/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes para o cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2012 – SME, relacionados no anexo I desta Portaria, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação para a escolha de vaga e apresentação de documentos, no dia 20 de junho de 2012, às 08 horas.

PROFESSOR LIC. MATEMÁTICA 20H - ESCOLAS URBANAS	Inscrição	Média Final	Classificação
JEFERSON YOSHIHIKO SATO	00660	5,00	16º
IZAURA ODETE PERES FREITAS	00291	5,00	17º
PROF.LIC.PEDAGOGIA C.DOCENCIA 20H -ESC.URBANAS			
VANESSA CAMPOS BARBOZA	00526	4,67	131º

Art.2º As vagas disponibilizadas aos candidatos são para preenchimento de vagas em escolas urbanas, oferecidas por área de formação e por ordem de classificação.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de junho de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:18.06.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B53BE6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº 068/2012 RETIFICAÇÃO DO EDITAL SOB Nº 068 - 31ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

Onde se lê:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI): 40HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
7ª	VALDENICE TORRES DA CUNHA

Leia se:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI): 40HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
40ª	EDIANE DOS SANTOS DUMONT

Cáceres, 18 de junho de 2012.

SANDRA MARIA NETTO
Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2008

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E0FA0D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – MAIO/2012

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **MAIO/2012.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 18 de junho de 2012

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:9BEA0DA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO GERAL Nº 1414 e 1417/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012
OBJETO: 1.1 – Prestação de Serviços e Reparos no veiculo Fiat Ducato Ambulância Samu.
1.2 - Aquisição de peças para reposição e manutenção para o veiculo Fiat Ducato Ambulância Samu.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO CONTRATO: Os serviços em questão deverá ser executados e entregue a Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT em um prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da Ordem de Serviços e a vigência do contrato é de 30 (dias).
DO VALOR: 9.244,00 (Nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
Reconheço a dispensa de Licitação por estar devidamente fundamentada no "inciso IV" do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme cita o Parecer Jurídico anexo.
Publique no Diário Oficial do Município, e em mural, em cumprimento do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Campinápolis/MT Gabinete do Prefeito em 18 de Junho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:01993ACB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2012
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elepar Construções Elétricas Campo Novo Ltda-ME
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Terceira – Valor e Preços.
Valor: R$ 10.693,30
Prazo: 30 dias
Data: 14/06/2012
Procedimento Licitatório: Convite n° 015/2012
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0F1E3D00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 255, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, através do Memorando nº. 126, de 11 de junho de 2012,

R E S O L V E

1. RENOMEAR, a partir desta data, a Servidora efetiva ***ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA*** que ora ocupa o cargo em comissão de ***Chefe de Divisão Administrativa*** para ocupar o cargo em comissão de ***Diretora do Departamento de Gestão Social***, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

2. Pelo desempenho da função a servidora receberá o percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:54C5F309

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 256, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,
Considerando o disposto no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 109/2011,
Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos retroativos, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
MAREMILTON PEREIRA	13/05/2009	14/05/2012
ANGELA DE MELO GONZAGA GENZLER	15/06/2009	15/06/2012
BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES	18/05/2009	18/05/2012
GEYSON DE JESUS ALVES BATISTA	12/03/2009	12/03/2012
ANNELIESE DE AVILA DEL BARCO	12/03/2009	02/04/2012
DANIELA MARTINS E SILVA PETRY	04/06/2008	05/03/2012
ORBETANIA INACIO DE ALMEIDA	26/05/2008	25/05/2011
TICIANE LORENZON CHASSOT DOS SANTOS	30/04/2009	30/04/2012
ANTONIO DE JESUS FERRARINI	29/10/2008	29/10/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:358A9A53

PREFEITURA MUNICIPAL
(*)PORTARIA Nº 247, DE 1º DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, através do Memorando nº. 119, de 24 de maio de 2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ASSISANE SOUSA DOS SANTOS,** portadora do **RG nº. 2027821-7 SSP/MT** e **CPF nº. 035.381.481-47,** para ocupar o cargo em comissão de ***Assistente de Apoio Administrativo ao SINE,*** pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada para correção na nomenclatura do Cargo em comissão, em 18 de junho de 2012.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0814053C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

OBRA: Construção de Quadra Poliesportiva, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários Para a Execução da Obra, na Quadra 18, do Bairro Boa Esperança, Nesta Cidade.

Ordem de Serviço Emitida: 14 de Dezembro de 2011.

Término do 2º Aditivo de Tempo: 14 de Junho de 2012.

Aos quatorze dias, do mês de junho do ano de dois mil e doze, em virtude de finalização de construção, recebe-se provisoriamente a obra concluída, de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, DA QUADRA 18, DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, DESTA CIDADE**,** por ter constatado que a CONSTRUTORA RONDON DO PARECIS LTDA - EPP, executou os serviços previstos, de acordo com Instrumento Contratual nº 052/2011, com Seus Aditivos de Tempo e Valor e do Edital Tomada de Preços nº 023/2011.

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT em 14 de junho de 2012.

RUDI IANKE
Engº. Civil - Crea 08.401-vd/mt

JOSE CARLOS DE MUSIS
Secretario Municipal de Infra Estrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:04A459B7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 077/2012

ABERTURA: 29 de junho de 2012.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 29 de junho de 2012 às 14:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de HOSPEDAGEM, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de junho de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2DF35AE4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 020/2012

ABERTURA: 06 de julho de 2012.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 06 de julho de 2012 às 14:00 horas.
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da construção da pista de caminhada na Rua Sucupira, com fornecimento de Material e Mão de Obra.**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de junho de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:247E59EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 067, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 260.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº 1.503, de 14 de junho de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para manutenção de despesas nas áreas de saúde e cultura,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
001.13.392.0002.2084 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R$ 16.760,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
002.13.392.0002.2037 Manutenção e Encargos com Depto de Cultura
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
002.13.392.0002.2103 Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
3.3.90.31.00.00. Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desportiv. E Outras.....R$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.240,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.10.302.0004.2074 Tratamento Profilático e Terapêutico
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 135.000,00

Total das Suplementações.....R$ 260.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02. GOVERNO MUNICIPAL
001.04.122.0011.1005 Estruturação da Frota de Veículos do Governo Municipal
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001.04.122.0011.1007 Estruturação da Frota de Veículos da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00
001.14.422.0008.2071 Manutenção do PROCON
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001.27.122.0003.1023 Estruturação da Frota de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
002.27.812.0003.1025 Construção e Reforma de Pólos Esportivos/Ginásios/Estádios
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
002.27.812.0003.2011 Manutenção do Desporto Comunitário
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
002.08.244.0008.1141 Construção e Ampliação do CRAS
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
003.16.482.0007.1156 Habitação de Interesse Popular
4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00
003.16.482.0007.1157 Habitação de Interesse Social
4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00

Total das Reduções.....R$ 260.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5FA1822E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.501/2012

14 de junho de 2012.
Autoria: Poder Executivo Municipal

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. Esta Lei reestrutura o Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que possui as funções Consultiva, Deliberativa e Fiscalizadora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I - Função Consultiva - versa sobre a exposição e o julgamento acerca de determinados assuntos, a saber:
a) projetos, programas educacionais e experiências pedagógicas inovadoras do Poder Executivo Municipal e das Escolas;
b) Plano Municipal de Educação;
c) medidas e programas para titular e/ou capacitar e atualizar os Professores;
d) acordos e convênios;
e) questões educacionais que lhe forem submetidas pelas Escolas, Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal e outros;
f) outros.
II - Função Deliberativa - discute e decide sobre:
a) modificação do seu Regimento Interno e Plano de Atividades;
b) criação, ampliação, desativação e localização de Escolas Municipais;
c) medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar;
d) formas de relação com a comunidade;
e) articulação com a Rede Pública Estadual de Ensino;
f) articulação com os órgãos ou serviços governamentais de Educação, no âmbito Estadual e Federal e com outros órgãos da Administração Pública ou Privada que atuem no Município, a fim de obter sua contribuição para a melhoria dos serviços educacionais;
g) outros.
III - Função Fiscalizadora:
a) acompanhamento da transferência e controle da aplicação de recursos para a Educação no Município;
b) cumprimento do Plano Municipal de Educação;
c) experiências pedagógicas inovadoras;
d) planejamento orçamentário para a Educação;
e) acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR;
f) outros.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação de Campo Novo do Parecis, será constituído por 11 (onze) membros conforme abaixo especificado:
I – Secretário (a) Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante das Comunidades Indígenas;
III - 1 (um) representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino;
IV - 1 (um) representante das Associações de Pais e Professores (APPs) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
V - 1 (um) representante dos docentes do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, da Rede Pública Municipal de Ensino;
VI – 1 (um) representante dos docentes da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino;
VII - 1 (um) representante do Rotary Club;
VIII - 1 (um) representante do Lions Club;
IX - 1 (um) representante da Associação Beneficente José Delfino de Campos Sousa;
X - 1 (um) representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
XI - 1 (um) representante dos docentes do Ensino Privado.
§ 1º. Cada membro Titular terá um Suplente do mesmo segmento representado.
§ 2º. Os membros terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.
§ **3º.** A presidência do Conselho Municipal de Educação somente poderá ser exercida pelos representantes indicados nos incisos de II a XI deste artigo.
§ 4°. O mandato do Presidente do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos.

Art. 4º. O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. O Órgão Executivo, ao qual o Conselho Municipal de Educação está vinculado - Secretaria Municipal de Educação, deverá assegurar dotação orçamentária e recursos financeiros específicos provenientes do orçamento da educação para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. A nomeação dos membros será feita por ato do Poder Executivo conforme indicação efetuada pelos respectivos órgãos e entidades.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Educação se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses, ou extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.
Art. 8º. Após a aprovação desta Lei e apresentação dos representantes pelos órgãos e entidades, o Prefeito Municipal nomeará os membros através de Portaria, que se reunirão para modificar o Regimento Interno, que após deverá ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 662/99, de 15 de abril e 1999, bem como suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D2EC993A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.502/2012

14 de junho de 2012.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 59, X, da Lei Orgânica do Município e, no que couber às disposições contidas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Município para o exercício de 2013, compreendendo.
I - as metas e prioridades da administração municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 estão especificadas no Anexo I - Metas e Prioridades, definidas em

perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013 e obedecerão aos seguintes critérios:
I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.
§ 1º. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.
§ 2º. Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas a que se refere o caput, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art.12, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal obedecerá as seguintes diretrizes:
I – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
II – as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA – Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social.
Art. 5º. Os Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras;
VI - amortização da dívida;
VII - outras despesas de capital.
Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.
Art. 7º. O projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:
I - mensagem;
II - texto da Lei;
III – tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios.
§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:
I - situação econômica e financeira do Município;
II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
III - exposição da receita e da despesa.
§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 30 de junho de 2007;
II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.
III – demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.
§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:
I – Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº 4.320/64;
II – Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº 4.320/64;
III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº 4.320/64;
IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº 4.320/64;
V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº 4.320/64;
VII - Quadro Demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;
VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº 4.320/64;
IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;
X - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 10. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 11. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:
I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;
II – modernização da ação governamental;
III - equilíbrio entre receitas e despesas;
IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.
Art. 12. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo, 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.
§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001.
§ 2º. Caso os riscos fiscais não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2013, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.
Art. 13. No projeto de lei orçamentária para 2013, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2013.

Seção I
Da instituição, da Previsão e da Efetivação da Receita

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da Administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.
§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - atualização da planta genérica de valores;
III - a expansão do número de contribuintes.
§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, as metas fiscais serão revistas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 15. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.
Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 16. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Poder Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º. A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 17. Não serão objetos de limitações de despesas:
I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e fundos);
II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 18. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 19. A Prefeitura disponibilizará, para a Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subseqüente.
Art. 20. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 21. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção II
Da Geração de Despesa
Art. 22. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros.
Art. 23. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como a realização de transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
Parágrafo único. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
Art. 24. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.
Art. 25. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.
Art. 26. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 27. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.
Art. 28. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal poderá conceder subvenções, auxílios ou contribuições somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – voltadas para as ações de assistência social;
IV – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais; V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;
VI – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;
VII – voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.
Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.
Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado contribuir para o custeio de despesas de outro ente da federação, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 31. As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária.
§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.
§ 2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.
Art. 32. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado na forma da Lei Municipal nº 1.213/2007.
Art. 33. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas na programação das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de julho de 2011;
II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;
§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.
§ 2º. No exercício financeiro de 2013, os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.
§ 3º. Na execução orçamentária de 2013, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2012, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 36. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.
§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2013, e de fevereiro de 2014, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.
Art. 37. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
Art. 38. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.
Art. 39. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.
Art. 40. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.
Art. 41. O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo à Câmara até 30 de setembro de 2012, devendo a Câmara devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.
Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2012, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:
I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.
Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
DAS METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas, os resultados primário e nominal, bem como o montante da dívida pública para o triênio 2013 – 2015, conforme quadros anexos:
1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2013-2015;
2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2010;
3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores.
4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos.
6) Demonstrativo VI – a) Receitas e Despesas Previdenciárias e b) Projeção Atuarial do FUNSEM;
7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2013-2015, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação. Para a elaboração das metas foi adotada a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria n° 407, de 20 de junho de 2011, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:
Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal;
Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
Projeção do PIB – MT – constante do PPA 2012/2015 do Governo Estadual;
Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita Cota-parte do ICMS do Estadual.
O cenário fiscal da LDO 2013-2015 foi elaborado com a utilização dos seguintes parâmetros:

A memória de cálculo foi a seguinte: para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e alienações de bens). Da

mesma forma, abatendo-se do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida, obteve-se as Despesas Primárias. Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obteve-se Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz, para atender aos pagamentos da Dívida. A meta de Resultado Nominal indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Divida Consolidada no triênio de 2013-2015.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no inicio do ano de 2012. Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da divulgação do projeto de lei das diretrizes orçamentárias do Governo Federal ou do Estado de Mato Grosso.

Campo Novo do Parecis, MT, 14 de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

ANEXO III
DOS RISCOS FISCAIS

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros fiscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os "Riscos Fiscais" e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

No âmbito da Receita, podem surgir riscos, dentre outros, devido da defasagem do Censo Escolar em relação à demanda atendida, com reflexos na estimativa das Transferências do FUNDEB.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no art.16 do projeto da LDO 2013.

Campo Novo do Parecis, MT, 14 de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:30F94FE9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.503/2012

14 de junho de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 260.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
001.13.392.0002.2084 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R$ 16.760,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
002.13.392.0002.2037 Manutenção e Encargos com Depto de Cultura
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
002.13.392.0002.2103 Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
3.3.90.31.00.00. Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desportiv. E Outras.....R$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.240,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.10.302.0004.2074 Tratamento Profilático e Terapêutico
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 135.000,00

Total das Suplementações.....R$ 260.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02. GOVERNO MUNICIPAL
001.04.122.0011.1005 Estruturação da Frota de Veículos do Governo Municipal
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001.04.122.0011.1007 Estruturação da Frota de Veículos da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00
001.14.422.0008.2071 Manutenção do PROCON
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001.27.122.0003.1023 Estruturação da Frota de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
002.27.812.0003.1025 Construção e Reforma de Pólos Esportivos/Ginásios/Estádios
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
002.27.812.0003.2011 Manutenção do Desporto Comunitário
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
002.08.244.0008.1141 Construção e Ampliação do CRAS
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
003.16.482.0007.1156 Habitação de Interesse Popular
4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00
003.16.482.0007.1157 Habitação de Interesse Social
4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00

Total das Reduções.....R$ 260.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei

Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:077130AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ESTADO DE MATO GROSSO- CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 07

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA(PROVA PRÁTICA) E DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial do Concurso(CEC) do Concurso Público 001/2012 do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.camponovodoparecis.mt.gov.br os seguintes: 1)O Resultado de Julgamento de Recursos Relativo a divulgação do Gabarito; 2)O Gabarito Retificado Pós Recursos; 3)A Relação dos Candidatos Classificados para a Segunda Etapa do Concurso(Realização de Prova Prática); 4)A Relação com a Data, Local e Horário da realização das Provas Práticas, sendo que as Provas Práticas serão realizadas nos dias 23 e 24 de Junho de 2012 no Município de Campo Novo do Parecis/MT; 5)O Resultado de Julgamento de Recursos Relativo a divulgação da Pontuação dos Títulos; 6)O Resultado Geral do Concurso para os cargos que não tiverem Segunda Etapa(Realização de Prova Prática). Desta forma, fica a data da divulgação deste edital como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Campo Novo do Parecis/MT, 18/06/2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

MARCOS DA CUNHA RUFINO
Presidente Comissão Especial de Concurso(CEC)

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1E2F28B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2012

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Novo do Parecis, visando auxiliar nas despesas voltadas ao projeto ***"Incluindo com Segurança e Conforto",*** aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente**.**
VALOR: R$ 15.786,74
PRAZO: 150 dias
DATA: 12.06.2012

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:05DDB929

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2012

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Novo do Parecis, visando auxiliar nas despesas voltadas ao projeto ***"Um Caminho para o Aprender",*** aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente.
VALOR: R$ 1.013,26
PRAZO: 150 dias
DATA: 12.06.2012

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BF46A833

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o lamentável falecimento da agricultora NAIR ZAMO WINGENBACH**,** ocorrido nessa data e localidade;*

CONSIDERANDO a sua relevante contribuição, como pioneira, no processo de fundação e emancipação político-administrativa do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campojuliense;

CONSIDERANDO *que a falecida era membro de tradicional família campojuliens* e que o seu prematuro falecimento deixou a cidade de Campos de Júlio e região completamente consternada*;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que na qualidade de dirigente maior do município, o Prefeito tem o dever de interpretar o sentimento do seu povo, bastante sensibilizado pela perda desta ilustre cidadã;*

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial por três dias em todo o território do Município de Campos de Júlio, em homenagem a memória da senhora **NAIR ZAMO WINGENBACH**, devendo ser mantida a bandeira do município hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, em 12 de junho de 2012.

Registre-se e publique-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:DB1B004D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ADVERTÊNCIA

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o Comunicado Interno subscrito pelo Diretor Administrativo da asa de Recuperação denominada "Salvando Vidas", relatando a fuga imotivada do servidor público dessa municipalidade ocorrida em 23/5/2012;*

CONSIDERANDO *a ausência do funcionário ao serviço desde a data antes reportada sem comunicar previamente a superior hierárquica de seu respectivo órgão de lotação;*
;
CONSIDERANDO *que a administração não tem notícia de seu atual paradeiro;*

RESOLVE

Art. 1º Convocar o funcionário público **DIONI MÁRCIO TAVARES DA SILVA**, funcionário público admitido na forma do artigo 37, inciso II da C.F, provido no cargo de Operador de Máquinas, através da Portaria nº. 108, de 6/8/2010, matriculado sob nº. 573, inscrito no CPF sob nº. 100.717.917-10, para retornar ao exercício de suas funções, em face da ausência intencional e injustificada ao serviço desde o dia 24/5/2012 até a presente data.
.

Art. 2º Advertir que na hipótese de persistir a ausência injustificada ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos,o funcionário ficará **sujeito a aplicação da pena de demissão do serviço público,** com a consequente declaração da vacância do cargo público,mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo procedimento sumário previsto no artigo. 197, da Lei Complementar Municipal nº 001/2008, para apurar a configuração de abandono de cargo,

Art. 3º Fica resguardado ao funcionário advertido o prazo de 15 (quinze) dias (art. 223, parágrafo único-LC 001/2008), para, querendo, apresentar defesa escrita, assegurando-se-lhe os direitos previstos nos artigos 215 a 225 , sob pena da aplicação dos efeitos da revelia quanto aos fatos que lhe foram imputados, na forma do artigo 225 da referida lei complementar.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio,18 de junho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:DE8E8397

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 002/2.012

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) nos exercícios de: 2.007, 2.008, 2.009 e 2.010.
Diante disto conforme Norma de Execução COFIS n°8, de 1° de março de 2.012, fica INTIMADO, os contribuintes abaixo elencados para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo (s) recibo (s).
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastra, por meio de apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
Para providência a regularização de alienação na unidade da Receita Federal mais próxima de seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	NIRF	IMOVÉL	Área/há
PADM/ITR/22/2012	Ari Miguel Pettenam	xxx.201.321-04	5.057.592-9	Fz. São Miguel	153,2

O não atendimento no prazo fixado ensejará de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do decreto n° 4.382, de 2.002 – Regulamento do Imposto sobre Propriedade Territorial (RITR/2.002).
Fundamentação Legal: arts. 6°, 7°, 8°, 9°, 14 e 17 da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, 1° da Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2.005, 44, 51 e 74 do RITR/2.002 e 10 do decreto n° 6.433, de 15 de abril de 2.008.

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: AV: VALDIR MASUTTI **n°**:1.999 **Complemento**: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
Bairro: Bom Jardim **Cidade/UF**: Campos de Júlio - MT CEP:78.307-000

Campos de Julio- 18 de junho de 2012.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA
Dpt°. Fiscalização

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:06492A89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Campo Verde – MT, CNPJ n°. 24.950.495/0001-88, com sede à Praça dos Três Poderes, n°. 03 na cidade de Campo Verde, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, designado através da Lei Complementar n°. 004/2005, em conformidade com a Lei n°.8.666/93, torna público que está ofertando o total de 17(dezessete) lotes para instalação de empresas, sendo 04(quatro) lotes localizados no Distrito Industrial II – Ampliação 1, 05 (cinco) lotes localizados no Distrito Industrial III, formado por uma área total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) e 08(oito) lotes localizados no Distrito Industrial V, formado por uma área total de 40.000m² (quarenta mil metros quadrados), todos desta cidade, de acordo com os critérios e condições previstas no Edital, cuja documentação deverá ser apresentada no local, data e horário abaixo:
Local: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Rua do Saber, 532 – Bairro Recanto do Bosque – Campo Verde - MT
CEP 78.840-000 - Telefones: (66) 3419-3383/3419-3687
Período para apresentação dos documentos: 01/06/2012 a 13/07/2012
Horário: das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
O Edital completo está disponível para retirada no mesmo local e horário e no site www.campoverde.mt.gov.br.

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:D50EB238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Nair Souza de Aguiar
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E9A62704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Natali Aparecida da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:52976CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Natany Samayra Alves de Araujo
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Instrutor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 702,00 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D194F3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Neide Adriana Rocha Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 30/11/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:36F58AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Nilmara da Silva Reis
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:ACDFF3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Nilva Gonçalina da Silva Pinto
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:DCE9951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Nilza Pereira dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/20
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0F1027D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Noemy Lucia da Silva Ferreira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C9362507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Reany de OLiveira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Instrutor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 702,00 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:638C7ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Rogério Bassanesi
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:565BA9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Roseli Andrade da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:CA51F25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Rosinei Luiz da Mota Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012

VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:991EAAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Rosivânea Cristina dos Santos Lopes
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:6745542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Seoli de Fátima Stange Fortunato
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 30/11/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:FB90F96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Serlei Maria Trocha
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:EDB8824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Silvane da Silva Souza Monteiro
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Instrutor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 702,00 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D08E9425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Solange Silva Costa Soares
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D7B743AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Terezinha Aparecida Nunes Cunico
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 30/11/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A128F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Tiago Willian dos Santos Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:89F1099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Vandete Almeida dos Reis
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2F45CA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Vanessa Amaral de Souza
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/05/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:DE5679A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LEANDRO ADRIANO KERN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JOSÉ NEY LAZARINI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ AMÉRICO RODRIGUES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LÉLIO APARECIDO FURINI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 19, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPÍO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:955A9542

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 57 – Lote 03 - Jupiara	DIVIAN ROSA DA SILVA ARAGÃO
Quadra 57 – Lote 09 – Jupiara	EDE JOSÉ CABRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:76C433BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 31 – Lote 12 – São Lourenço	MAURÍCIO DA SILVA MURTA
Quadra M – Lote 02 – Bom Clima	ISMAEL CRISTIANO DA SILVA
Quadra B – Lote 01 – Bom Clima	JOVINO MARQUES FERREIRA
Quadra J – Lote 01-A – Bordas do Lago	JARBAS FONSECA DOS REIS
Quadra I – Lote 01-A – Bordas do Lago	LUZANIRA VIEIRA DE SOUZA GOMES
Quadra 21 – Lote 25 – São Lourenço	VALTENIR LIMA DOS SANTOS
Quadra 27 – Lote 12 – São Lourenço	JESIEL DA CONCEIÇÃO
Quadra 07 – Lote 21 – Eckert	GEORGI KUZNETSOV
Quadra 51 – Lote 1 e 2 – Campo Real	CEZAR MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
Quadra A – Lote 06 e 07 – Jd. Campo Verde II	EUJASCO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:E4624725

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços Nº 057/2011, referente ao Pregão Presencial Nº 072/2011, firmada entre a Prefeitura Municipal de Campo Verde e Dental Centro Oeste Ltda, CNPJ 36.900.926/0001-80.

CLAUSULA 1ª - Fica acrescido à presente ata de registro de preço, conforme acordado nos itens 5.12 e 5.13 da referida ata, a quantia de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais), referente a 25% sobre o valor adjudicado e homologado para o lote 06 (seis).

Lote	Valor adjudicado	Valor apostilado
06 Compressor odontológico	R$ 7.160,00 Sete mil cento e sessenta reais	R$ 1.790,00 Um mil setecentos e noventa reais

CLAUSULA 2ª – Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro de preço originária firmada entre as partes, bem como suas alterações.

Campo Verde, 11 de junho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:1CB0E2A0

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços Nº 060/2011, referente ao Pregão Presencial Nº 077/2011, firmada entre a Prefeitura Municipal de Campo Verde e Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática Ltda, CNPJ 02.714.100/0004-58.

CLAUSULA 1ª - Fica acrescida apresente ata de registro de preços a quantia de R$ 422,20 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 20% sobre o valor adjudicado e homologado para o lote 03, correspondente a aquisição de câmera digital.

Lote	Valor adjudicado	Valor apostilado
03	R$ 2.111,00 Dois mil e onze reais	R$ 422,20 Quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos

CLAUSULA 2ª – Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro de preços originária firmada entre as partes, bem como suas alterações.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:4FE13C92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 04/2012

FAVORECIDO: TAYNÁ – Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2012
OBJETO: Reforma geral em pontes de madeira.
RECURSOS: PROPRIO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:9FF5152C

SETOR DE LICITAÇÕES
PR 20/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012
Menor Preço por Item
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 02/07/2012, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: ***AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E LIXEIRAS***

PARA ATENDER O PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DA VILA UNIÃO". Recursos Tesouro Municipal e Federal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 18/06/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:0FE6C9F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2012 AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Carlinda, **Sr. Antonio Mesnerovicz**, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Decreto Legislativo nº 001/2012, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público nomeada pela Portaria nº 198 de 20 de Abril de 2012, faz saber aos interessados que, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios da conveniência e da oportunidade,

RESOLVE

1. ALTERAR os seguintes itens

ANEXO VIII
PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

".....

Recurso Resultado Final	18 de Junho de 2012
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	21 de junho de 2012

Gabinete do Prefeito do Município de Carlinda
Estado de Mato Grosso, em 15 de Junho de 2012

ANTONIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Edital 001/2012

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:9C1D2CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA DO RECURSO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Carlinda, **Sr. Antonio Mesnerovicz**, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Decreto Legislativo nº 001/2012, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público nomeada pela Portaria nº 198 de 20 de Abril de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interposto contra o Resultado do Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva, para o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, nos termos indicados no presente Edital 001/2012, analisados de acordo com o item 10, infra transcrito.

10. DOS RECURSOS
10.1. Caberá recurso a todas as fases do Processo Seletivo Público à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público em única e última instância desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal Carlinda - MT:
10.1.1. Ao edital;
10.1.2. Ao processo de inscrição;
10.1.3. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha;
10.1.4. À pontuação atribuída na Prova de Títulos;
10.1.5. Erros de cálculo das notas e no resultado final.
10.2. O recurso será:
10.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
10.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 11.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
10.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
10.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.
10.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.
10.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:
10.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa
do recurso;
10.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
10.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado neste Edital;
10.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;
10.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
10.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.
10.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
10.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.
10.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil
subseqüente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br a partir do dia subseqüente ao da realização das provas teóricas, dia 03 de Junho de 2012.
10.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VIII.
10.10. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br.
10.11. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.
10.12.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, no endereço da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT.

Nº Insc.	CANDIDATO	CARGO
047	Poliana Teixeira de Arruda	Agente Comunitário de Saúde

".....10.1.5. Erros de cálculo das notas e no resultado final;
A Comissão Organizadora analisando as notas divulgadas constatou que por um lapso de digitação, digitou as notas erradas em duas disciplinas, o que na soma não altera o resultado final permanecendo a candidata na terceira colocação.
Recurso Deferido

Nº Insc.	CANDIDATO	CARGO
016	Solange Aparecida Dorea Franco	Agente Comunitário de Saúde

A Comissão Organizadora fazendo analise do Resultado do Processo Seletivo Público identificou que houve erro de digitação no campo de Titulo. No resultado do Processo Seletivo consta 1,0 ponto de titulação e o correto é 0 ponto, o que não altera a nota do candidato no Resultado Final, permanecendo a nota 6,25.

Nº Insc.	CANDIDATO	CARGO
021	Ivana Moreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde

A Comissão Organizadora analisando as notas divulgadas constatou que não houve erro nas notas divulgadas e que o candidato não apresentou prova de títulos. Permanecendo a mesma classificação do candidato.

Recurso Indeferido

Face ao exposto, após analise dos recursos, os mesmos foram julgados, procedentes, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Publique-se,

Carlinda-MT., 15 de Junho de 2012.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Edital 001/2012

ANTONIO MESNEROVICZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:CC81D9C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº 011/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Convite nº 011/2012, cujo objeto é a aquisição de mobiliários sob medida para serem utilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **G. A. MENON & CIA LTDA - ME.**

Colíder/MT, em 18 de Junho de 2012.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:C4B964BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 050/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 18.06.2012 a 17.07.2012, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

-Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
-Carteira de identidade (R.G.);
-Cartão do C.P. F;
-Certidão de nascimento ou casamento;
-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
-02 fotos 3x4 atuais;
-Carteira de trabalho;
-Cartão PIS/PASEP
-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
-Comprovante de residência;
-Carteira nacional de habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
-Declaração de bens.
-C/C (Banco do Brasil)
-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA		
01	JOSE DE ASCIS DA SILVA	Classificação 1º lugar
02	EDSON LUIZ BENTO	Classificação 2º lugar
03	LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	Classificação 3º lugar
04	ANTONIO LUIZ RODRIGUES	Classificação 4º lugar
05	ALAIN JOSE MANGOLIM	Classificação 5º lugar
06	AILTON JOSE LEMOS	Classificação 6º lugar
07	JAILSO FISTAROL	Classificação 7º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:269A2795

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°271/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e SINOMÉDICA C. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA – ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para o Conserto, Manutenção e Montagem do DESTILADOR DE ÁGUA do Laboratório Municipal, para um melhor atendimento junto ao Laboratório Municipal tendo em vista que o mesmo se encontra danificado e sem condições de uso necessitando do conserto em caráter Emergencial.

Valor Global: R$1.270,00 (Hum mil, duzentos e setenta reais)

Vigência: inicio em 11/05/2012 e término em 11/06/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): SINOMÉDICA C. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA – ME

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:82D6F6C9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°272/2012
Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 022/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e G. P. NASCIMENTO REPRESENTAÇÕES LTDA- ME
Objeto: Aquisição de PASSAGENS TERRESTRES, para o Translado de Pacientes do Município de Colniza/MT encaminhados para Tratamento, Retorno e Continuidade do mesmo fora de Domicilio nas Referências: Juina/MT e Cuiabá/MT, os quais são agendados pela Central de Regulação.
Valor Global: R$7.500,00 (Sete mil quinhentos reais)
Vigência: inicio em 11/05/2012 e término em 11/06/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): G. P. NASCIMENTO REPRESENTAÇÕES LTDA- ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:50411E61

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°273/2012
Origem: Preço (Presencial) nº 09/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e M. L. PITERI TURISMO- ME
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de FRETE AÉREO, para Translado dos Pacientes Encaminhados em Caráter Emergencial para Tratamento Especializado fora do Domicílio, conforme boletim de regularização de Urgência e Emergências dos Pacientes, devido à distância e as péssimas condições das estradas.
Valor Global: R$25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais)
Vigência: inicio em 11/05/2012 e término em 11/08/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): M. L. PITERI TURISMO- ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:DEC48A63

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°274/2012
Origem: Processo de Pregão Presencial nº 030/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e A. J. ALVES COMERCIO OXIGENIO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal, para manutenção dos atendimentos de Urgência e Emergência no Hospital André Maggi.
Valor Global: R$5.981,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e um reais)
Vigência: inicio em 11/05/2012 e término em 11/06/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): A. J. ALVES COMERCIO OXIGENIO LTDA - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:2BF31B1F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°275/2012
Origem: Pregão (Presencial) nº. 024/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DIAS DA SILVA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, (para pequenos reparos) devido à secretaria estar trabalhando diariamente em estradas vicinais e zona urbana faz se necessária as mercadorias para conclusão dos diversos trabalhos realizados no município
Valor Global: R$15.057,15 (Quinze mil e cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
Vigência: inicio em 11/05/2012 e término em 11/07/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DIAS DA SILVA & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:FC620081

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°276/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para o conserto do veiculo "SAMU" – FIAT/DUCATO de cor branca, placa NUD 3990/MT, que se encontra quebrada e sem condições de uso necessitando do concerto em caráter emergencial para o translado dos pacientes do Município nas referencias Juina – MT e Cuiabá- MT.
Valor Global: R$1.715,00 (Hum mil setecentos e quinze reais)
Vigência: inicio em 11/05/2012 e término em 11/06/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:95B6C17A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°277/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e GARDIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços LABORATORIAIS, pois o mesmo é o único Habilitado á realizar Exames CITOPATOLOGICOS, considerando que nosso Laboratório não tem aparelhos/equipamentos necessários para realização dos mesmos junto ao laboratório Municipal e a necessidade do comprimento das metas estabelecidas pelo ministério da saúde.
Valor Global: R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Vigência: inicio em 11/05/2012 e término em 11/06/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): GARDIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:D359E2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº 006/2012

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 293/2012 datado de 30/05/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que na ***Tomada de Preço nº 006/2012***, Procedimento nº **52.500792/2012**, realizada no dia 15/06/2012 as 08h00 horas, no endereço da Av. Tarumã nº 116, Colniza - MT sagrou-se vencedora, a ***Empresa N. S. Engenharia Ltda - ME***, com valor de ***R$ 324.515,10*** (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais e dez centavos), e por apresentar todos os documentos exigidos no Edital**.**

Colniza - MT, 18 de junho de 2012.

GISELLI DOS SANTOS PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:43A19170

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 034/2012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2012
DATA: 31 de maio de 2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: VAGNER DE SOUZA HANSEN
OBJETO: Locação de um trator com carreta 4x2 da marca Massey Ferguson 65 XN, número de série SNF1356007201, chassis n.º 48.109,48. 595, 50.027, 61.266, 63.265, para atender a Secretaria Municipal de Obras, destinado a Prestar Serviços de limpeza Urbana no Distrito de Noroagro.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:AF79F9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 090/2012

2 º TERMO ADITIVO Nº.090/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2012 e Aditivo nº 060/2012.
DATA: 11/06/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: J.C. ZUCKERT TURISMO - ME
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal nº 017/2012 e Aditivo nº 060/2012.
DOTAÇÃO: 06.08.1.052.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:7D2F5CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 035/2012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2012
DATA: 13 de junho de 2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: L. Rossi & Cia Ltda -ME
OBJETO: Aquisição de Cadeira para auto Envolva 1, 2, 3 Olívia – Burigotto, conforme solicitação do Juizado da Primeira Vara.
DOTAÇÃO: 08.06.2.087.33.90.32

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:48FE7A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 036/2012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2012
DATA: 13 de junho de 2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: GEOBRAS EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO NÍVEL AUTOMÁTICO SÉRIE 20, COM TRIPÉ E MIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL.
DOTAÇÃO: 10.01.1.021.44.90.52

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:9CCC8143

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002, DE 14 DE JUNHO DE 2012

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2012
EDITAL Nº 002, DE 14 DE JUNHO DE 2012
DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos do Decreto nº 051/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE

Divulgar a lista dos candidatos com inscrições impugnadas por não atenderem as exigências dos itens "d" e "e" constantes no Edital nº 029/2012, conforme abaixo e ressaltando os seguintes motivos que causaram a impugnação;

1. No item "d" conforme a Lei Federal 11.350/2006, é obrigatório que o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, resida na respectiva micro área. O candidato deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Saúde o comprovante de residência na micro área(área) de interesse no ato da inscrição;

2. No item "d" serão impugnadas todas as inscrições cujo endereço do candidato não figurar dentro das micro áreas estabelecidas.

3. No item "e" os candidatos deverão protocolar documentos que atestem principalmente nível de formação.

Agente Comunitário de Saúde

Candidato	Micro Área Pretendida
Sirlene Aparecida C. de Oliveira Silva	M.A 08 São Francisco

JULIO CESAR FERNANDES
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Instituída pelo Decreto n° 051/2012

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:8EB8932F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO TP 005/2012

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 087/2012, Tomada de Preços nº. 005/2012, do tipo Menor preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, sendo vencedora do certame a empresa R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA ME, no valor Global de R$ 204.032,43.

Confresa, 18 de Junho de 2.012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:BAEDA7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 031/2012 no dia 29/06/2012 às 08:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus para atender a frota municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 18 de Junho de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:809B3308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 032/2012 no dia 29/06/2012 às 10:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Lavagem de Automóveis, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 18 de Junho de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:0C264266

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PEDIDO: 2119/2012
CONVÊNIO: 046/2012
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC
INEXIGIBILIDADE 003/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO VIOLA UNIVERSITÁRIA PARA FESTIVIDADES RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA 12ª EXPOSIÇÃO AGRO PECUÁRIA - EXPOCON E 20ª FESTA DO PEÃO DE CONQUISTA D'OESTE
A vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, incisos III da Lei nº. 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela assessoria jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por inexigibilidade de licitação sob o nº 003/2012. Autorizo em conseqüência, a proceder a contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Apresentação de Show Artístico para apresentação do GRUPO VIOLA UNIVERSITÁRIA durante as festividades da realização da 12ª EXPOCON e 20ª Festa do Peão de Boiadeiro de Conquista D'Oeste. VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Conquista D'Oeste, 18 de junho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:7C203CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PEDIDO: 2120/2012
CONVÊNIO: 009/2012
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO – SEDTUR
INEXIGIBILIDADE 004/2012
OBJETO: CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA JOAO LUCAS E WALTER FILHO PARA FESTIVIDADES RELATIVAS A REALIZACAO DA 12ª EXPOSICAO AGRO PECUARIA - EXPOCON E 20 ª FESTA DO PEAO DE CONQUISTA D OESTE
A vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, incisos III da Lei nº. 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela assessoria jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por inexigibilidade de licitação sob o nº 004/2012. Autorizo em conseqüência, a proceder a contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Apresentação de Show Artístico para apresentação da DUPLA JOAO LUCAS E WALTER FILHO durante as festividades da realização da 12ª EXPOCON e 20ª Festa do Peão de Boiadeiro de Conquista D'Oeste. VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Conquista D'Oeste, 18 de junho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3AF12D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PEDIDO: 2121/2012
CONVÊNIO: 009/2012
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO – SEDTUR
INEXIGIBILIDADE 005/2012
OBJETO: CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA LEGISLATIVO PARA FESTIVIDADES RELATIVAS A REALIZACAO DA 12ª EXPOSICAO AGRO PECUARIA - EXPOCON E 20 ª FESTA DO PEAO DE CONQUISTA D' OESTE
A vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, incisos III da Lei nº. 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela assessoria jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por inexigibilidade de licitação sob o nº 005/2012. Autorizo em conseqüência, a proceder a contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: EVENTUS PRODUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Apresentação de Show Artístico para apresentação da BANDA LEGISLATIVO durante as festividades da realização da 12ª EXPOCON e 20ª Festa do Peão de Boiadeiro de Conquista D'Oeste. VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Conquista D'Oeste, 18 de junho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F8612D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PUBLICO 001/2012

EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 006/2012
RESULTADO FINAL DO DESEMPENHO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
Data: 18 de Junho de 2012
De ordem do Exm.º Senhor **JAIR PODAVIN FERREIRA**, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste/MT, e, considerando a analise dos recursos impetrados por candidatos (as) e ainda, o Edital Nº 005/2012 de Retificação do Gabarito, a Comissão Coordenadora do Concurso Público torna público para todos os interessados, a **Divulgação do Resultado Final do Desempenho dos(as) Candidatos(as) do Concurso Publico** destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro permanente de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste/MT, realizado em 03 de Junho de 2012.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Conquista D' Oeste/MT, 18 de Junho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste/MT

RAQUEL RODRIGUES BATISTA
Presidente da Comissão do Concurso Público

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3D463335

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2012

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Municipal, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00 h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu - MT, em 19 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito de Cotriguaçu

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA (CENTRO)
CLEBE DOS SANTOS MODESTO

CARGO: AGENTE PÚBLICO (CENTRO)
OZIMEIRE DOS SANTOS
MARIA LIBRA MAIA DOS SANTOS
APARECIDO NUNES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOVA UNIÃO)
LUCELIA BARBOSA FONSECA DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR – LETRAS (NOVA UNIÃO)
ADRIANA RAMIRES MURTINHO

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA (NOVA UNIÃO)
MARINA FRANCISCA DE OLIVEIRA
CLODOALDO RODRIGUES DE FREITAS
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Certidão Civil e Criminal; (retirar no Fórum ou no Site http://www.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/)
Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo.
Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
Copia autenticada da CHN exigido para o exercício do cargo (quando necessário)
*Após a apresentação dos documentos relacionados, a prefeitura fará o agendamento para avaliação médica e psicológica.

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:24D4617C

PREFEITURA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 148/2011

DATA 14/06/2012 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 240 DIAS, TOTALIZANDO 480 DIAS.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:09F1F821

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DO DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2012

Contratado(a): JOAO PAULO NEVES E SILVA; Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012;Objeto: Prestação de serviços no cargo de Monitor Infantil; Motivo: Rescisão sem justa causa por iniciativa do contratado; Vigência: 16/04/2012a 31/12/212; Vencimento: R$ 703,70 mensal; Distrato em 03/05/2012;

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:49684D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2012

Referente a Prestação de Serviços no Cargo de Motorista II (Transporte Escolar); Contratado: **FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO**; Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012; Salario Mensal: R$ 700,00; Vigência: 25/04/2012 à 31/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Carga Horária: 40 h semanais.

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:716BD988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2012

Referente a Prestação de Serviços no Cargo de Motorista II (Transporte Escolar); Contratado: **WILSON ROBERTO ALEXANDRE**; Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012; Salario Mensal: R$ 700,00; Vigência: 27/04/2012 à 31/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Carga Horária: 40 h semanais.

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:CBC3C4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012
A Comissão Permanente de Licitação torna público ao conhecimento dos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Obra de Reconstrução da Ponte em Madeira na estrada Vicinal a MT-170 na Comunidade de Santa Luzia sobre o Córrego Veredinha no município de Curvelândia/MT,** sagrou-se vencedora a empresa: N S Construtora Ltda – ME, com o valor total de R$ 43.498,46 (quarenta e três Mil reais, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Curvelândia-MT, 18 de junho de 2012

JULY JOANA VICENSOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:63BEE4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação torna público ao conhecimento dos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 002/2012, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de 808,00 metros da Avenida Brasil no perímetro urbano do município de Curvelândia/MT,** sagrou-se vencedora a empresa PRATA & CIA LTDA – ME, com o valor total de R$ 301.359,51 (trezentos e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Curvelândia-MT, 18 de junho de 2012

JULY JOANA VICENSOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:EAC48CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2012

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item 5.3.1 e 9.4, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012, abaixo transcritos:

h) Não entregar a documentação exigida no ato da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

DESCLASSIFICA, os candidatos abaixo mencionados:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

MONITOR INFANTIL

1º Marina Aparecida Borges Xavier
6º Marciene Aparecida de Oliveira Nery

Curvelândia, aos 15 dias do mês de junho de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:8EA9D464

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 10/2012–ASS 16/05/2012 –Vlr - R$ 14.050,00 (quatorze mil cinquenta reais), contratado: **ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda**: Objeto: prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para a Câmara Municipal de Diamantino/MT: Prazo 120 dias.

DIAMANTINO /MT em 18 de junho de 2012

MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:1037E930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **28/06/2012** ***às*** ***13*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DO LEITE E VEICULO PARA A COMERCIALIZAÇÃO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 18 de Junho de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:6445D6AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º022/2012

DATA: 09 de Maio de 2012.

SUMULA: Abre Crédito Adicional e Suplementar no valor de R$ 614.836,22 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

ANTONIO DOMININGOS DEBASTIANI,PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições , de acordo com a Lei Municipal 0371/2011, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R$ 614.836,22 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.

07.001.0.0.26.782.0017.1064 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225.

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R$ 614.836,22(seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

T O T A L R$ 614.836,22

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em decorrência de Re-Ratificação do Convenio 069/2011, celebrado com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação urbana, no valor de R$ 614.836,22(seiscentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 09 de maio DE 2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EE54DDEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º020/2012-A

DATA: 02 de Maio de 2012.

SUMULA: Abre Crédito Adicional e Suplementar no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais).

ANTONIO DOMININGOS DEBASTIANI,PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições , de acordo com a Lei Municipal 0371/2011, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
03.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais).
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.0.0.12.243.0006.2035 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL.
3.3.90.32.00.00 - 102 - Material de Distribuição Gratu R$ 10.000,00 (dez mil reais).
04.001.0.0.12.361.0002.2005 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMED.
3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 20.000,00(vinte mil reais).
04.001.0.0.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.
3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
04.001.0.0.12.361.0004.2069 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS INDIGENAS.
3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 5.000,00(cinco mil reais).
04.002.0.0 - FUNDEB
04.002.0.0.12.243.0006.2066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - CRECHE.
3.3.90.36.00.00 - 103 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física R$ 20.000,00(vinte mil reais).
04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.36.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).
04.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
04.003.0.0.13.392.0007.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS.
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 20.000,00(vinte mil reais).
04.003.0.0.27.812.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
05.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMTAS.
3.3.90.32.00.00 - 999 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00(dez mil reais).
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0.0.08.243.0010.2032 - AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL - PETI/PVMC .
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 20.000,00(vinte mil reais).
05.002.0.0.08.243.0010.2086 - PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E AÇÕES DO PROJOVEM - PBV I
3.3.90.36.00.00 - 301 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 10.000,00(dez mil reais).
05.002.0.0.08.244.0009.2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS .
3.3.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R$ 30.000,00(trinta mil reais).
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.
06.001.0.0.10.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMS.
3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 30.000,00(trinta mil reais).
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUT. E ENCARGOS POSTOS DE SAUDE - PAB - BLOCO I - AT BÁSICA.

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais).
06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAUDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 100.000,00(cem mil reais).
06.002.0.0.10.302.0014.2057 - DIAGNOSTICOS EM SAUDE - FAEC - BLOCO II – MAC.
3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.
07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.
07.001.0.0.15.451.0016.1016 - CONSTRUÇÃO DE ASFALTO, GALERIAS E MEIO-FIO.
4.4.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).
07.001.0.0.26.782.0017.1064 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225.
4.4.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais).
07.001.0.0.26.782.0017.2080 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 100.000,00(cem mil reais).
07.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
07.003.0.0.26.782.0019.2054 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL. RODOVIÁRIO.
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00(dez mil reais).

T O T A L R$ 1.270.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO.
02.004.0.0 - CONTROLADORIA MUNICIPAL.
02.004.0.0.04.122.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 10.000,00(dez mil reais).
3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 13.000,00(treze mil reais).
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
03.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.001.0.0.04.121.0002.2085 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR.
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 20.000,00(vinte mil reais).
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.0.0.12.243.0006.1065 - AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL.
4.4.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações R$ 70.000,00(setenta mil reais).
04.001.0.0.12.361.0004.1006 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS ESCOLAS.
4.4.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações R$ 10.000,009(dez mil reais).
04.001.0.0.12.362.0004.1049 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS.
3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R$ 15.000,00(quinze mil reais).
4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R$ 5.000,00(cinco mil reais).
04.002.0.0 - FUNDEB.
04.002.0.0.12.361.0004.2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL.
3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determin R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
04.002.0.0.12.365.0006.2067 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - INFANTIL .
3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determin R$ 30.000,00(trinta mil reais).
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMTAS.
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R$ 15.000,00(quinze mil reais).
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
05.002.0.0.08.242.0009.2027 - APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 15.000,00(quinze mil reais).
05.002.0.0.08.244.0009.2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PBF/CRAS/PAIF.
4.4.90.52.00.00 - 301 - Equip.e Material Permanentes R$ 10.000,00(dez mil reais).
05.003.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
05.003.0.0.08.243.0010.2087 - ATENDIMENTO DA CASA TRANSITÓRIA A MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO.
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determin R$ 23.000,00(vinte e três mil reais).
3.3.90.32.00.00 - 999 - Material de Distribuição Gratu R$ 15.000,00(quinze mil reais).
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUT. E ENCARGOS POSTOS DE SAUDE - PAB - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determin R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAUDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.3.90.39.43.00 - 201 - Servicos de Energia Eletrica R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
3.3.90.39.47.00 - 201 - Servicos de Comunicacao em Ger R$ 15.000,00(quinze mil reais).
06.002.0.0.10.301.0013.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE DA MULHER.
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00(dez mil reais).
4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanentes R$ 10.000,00(dez mil reais).
06.002.0.0.10.301.0014.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determin R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.
07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.
07.001.0.0.15.451.0002.2048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA .
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).
07.001.0.0.15.451.0016.1016 - CONSTRUÇÃO DE ASFALTO, GALERIAS E MEIO-FIO.
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).
07.001.0.0.15.451.0016.1017 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSARELAS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 10.000,00(dez mil reais).
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00(dez mil reais).

07.001.0.0.15.451.0016.1018 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 15.000,00(quinze mil reais).
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00(dez mil reais).
07.001.0.0.15.451.0016.1019 - ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
07.001.0.0.26.782.0017.1064 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225.
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais).
07.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
07.002.0.0.17.512.0018.1024 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA .
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais).
07.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. 07.003.0.0.15.452.0019.1026 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
08.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA .
08.001.0.0.20.601.0021.2089 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 20.000,00(vinte mil reais).
08.001.0.0.20.606.0021.1031 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EMPAER/OUTROS ORGÃOS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 15.000,00(quinze mil reais).
08.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
08.002.0.0.23.695.0022.1033 - AÇÕES DE INCENTIVO AO ECOTURISMO.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 30.000,00(trinta mil reais).
08.003.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
08.003.0.0.18.541.0020.1045 - RECUPERAÇÃO DE CORREGOS E ÁREAS DEGRADADAS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 20.000,00(vinte mil reais).

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00(dez mil reais).

T O T A L R$ 1.270.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de FELIZ NATAL
Estado de MATO GROSSO
Em 02 de maio de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:74E6E2BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º021/2012

DATA: 08 de Maio de 2012.

SUMULA: Abre Crédito Adicional e Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

ANTONIO DOMININGOS DEBASTIANI,PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições , de acordo com a Lei Municipal 0381/2012, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
06.002.0.0.10.301.0012.1063 - CONSTRUÇÃO PSF.
4.4.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
4.4.90.39.00.00 - 201 - Outros Serviços de Terceiros - R$ 30.000,00(trinta mil reais).

T O T A L R$ 80.000,00.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAUDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

T O T A L R$ 80.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 08 DE Maio DE 2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CFA71E63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º020/2012-A

DATA: 02 de Maio de 2012.

SUMULA: Abre Crédito Adicional e Suplementar no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais).

ANTONIO DOMININGOS DEBASTIANI,PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições , de acordo com a Lei Municipal 0371/2011, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
03.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais).
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.0.0.12.243.0006.2035 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL.
3.3.90.32.00.00 - 102 - Material de Distribuição Gratu R$ 10.000,00 (dez mil reais).
04.001.0.0.12.361.0002.2005 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMED.
3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 20.000,00(vinte mil reais).
04.001.0.0.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.
3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
04.001.0.0.12.361.0004.2069 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS INDIGENAS.
3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 5.000,00(cinco mil reais).
04.002.0.0 - FUNDEB
04.002.0.0.12.243.0006.2066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - CRECHE.
3.3.90.36.00.00 - 103 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física R$ 20.000,00(vinte mil reais).
04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.36.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).
04.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
04.003.0.0.13.392.0007.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS.
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 20.000,00(vinte mil reais).
04.003.0.0.27.812.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
05.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMTAS.
3.3.90.32.00.00 - 999 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00(dez mil reais).
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0.0.08.243.0010.2032 - AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL - PETI/PVMC .
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 20.000,00(vinte mil reais).
05.002.0.0.08.243.0010.2086 - PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E AÇÕES DO PROJOVEM - PBV I
3.3.90.36.00.00 - 301 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 10.000,00(dez mil reais).
05.002.0.0.08.244.0009.2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS .
3.3.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R$ 30.000,00(trinta mil reais).
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.
06.001.0.0.10.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMS.
3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 30.000,00(trinta mil reais).
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUT. E ENCARGOS POSTOS DE SAUDE - PAB - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais).
06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAUDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 100.000,00(cem mil reais).
06.002.0.0.10.302.0014.2057 - DIAGNOSTICOS EM SAUDE - FAEC - BLOCO II – MAC.
3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.
07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.
07.001.0.0.15.451.0016.1016 - CONSTRUÇÃO DE ASFALTO, GALERIAS E MEIO-FIO.
4.4.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).
07.001.0.0.26.782.0017.1064 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225.
4.4.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais).
07.001.0.0.26.782.0017.2080 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 100.000,00(cem mil reais).
07.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
07.003.0.0.26.782.0019.2054 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL. RODOVIÁRIO.
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00(dez mil reais).

T O T A L R$ 1.270.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO.
02.004.0.0 - CONTROLADORIA MUNICIPAL.
02.004.0.0.04.122.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 10.000,00(dez mil reais).
3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 13.000,00(treze mil reais).
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
03.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.001.0.0.04.121.0002.2085 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR.
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 20.000,00(vinte mil reais).
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.0.0.12.243.0006.1065 - AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL.
4.4.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações R$ 70.000,00(setenta mil reais).
04.001.0.0.12.361.0004.1006 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS ESCOLAS.
4.4.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações R$ 10.000,009(dez mil reais).
04.001.0.0.12.362.0004.1049 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS.
3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R$ 15.000,00(quinze mil reais).
4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R$ 5.000,00(cinco mil reais).

04.002.0.0 - FUNDEB.
04.002.0.0.12.361.0004.2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL.
3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determin R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
04.002.0.0.12.365.0006.2067 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - INFANTIL .
3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determin R$ 30.000,00(trinta mil reais).
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMTAS.
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R$ 15.000,00(quinze mil reais).
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
05.002.0.0.08.242.0009.2027 - APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 15.000,00(quinze mil reais).
05.002.0.0.08.244.0009.2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PBF/CRAS/PAIF.
4.4.90.52.00.00 - 301 - Equip.e Material Permanentes R$ 10.000,00(dez mil reais).
05.003.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
05.003.0.0.08.243.0010.2087 - ATENDIMENTO DA CASA TRANSITÓRIA A MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO.
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determin R$ 23.000,00(vinte e três mil reais).
3.3.90.32.00.00 - 999 - Material de Distribuição Gratu R$ 15.000,00(quinze mil reais).
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUT. E ENCARGOS POSTOS DE SAUDE - PAB - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determin R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAUDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.3.90.39.43.00 - 201 - Servicos de Energia Eletrica R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
3.3.90.39.47.00 - 201 - Servicos de Comunicacao em Ger R$ 15.000,00(quinze mil reais).
06.002.0.0.10.301.0013.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE DA MULHER.
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00(dez mil reais).
4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanentes R$ 10.000,00(dez mil reais).
06.002.0.0.10.301.0014.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determin R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.
07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.
07.001.0.0.15.451.0002.2048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA .
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).
07.001.0.0.15.451.0016.1016 - CONSTRUÇÃO DE ASFALTO, GALERIAS E MEIO-FIO.
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).
07.001.0.0.15.451.0016.1017 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSARELAS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 10.000,00(dez mil reais).
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00(dez mil reais).
07.001.0.0.15.451.0016.1018 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 15.000,00(quinze mil reais).
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00(dez mil reais).
07.001.0.0.15.451.0016.1019 - ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
07.001.0.0.26.782.0017.1064 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225.
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais).
07.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
07.002.0.0.17.512.0018.1024 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA .
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais).
07.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. 07.003.0.0.15.452.0019.1026 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
08.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA .
08.001.0.0.20.601.0021.2089 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 20.000,00(vinte mil reais).
08.001.0.0.20.606.0021.1031 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EMPAER/OUTROS ORGÃOS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 15.000,00(quinze mil reais).
08.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
08.002.0.0.23.695.0022.1033 - AÇÕES DE INCENTIVO AO ECOTURISMO.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 30.000,00(trinta mil reais).
08.003.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
08.003.0.0.18.541.0020.1045 - RECUPERAÇÃO DE CORREGOS E ÁREAS DEGRADADAS.
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R$ 20.000,00(vinte mil reais).

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00(dez mil reais).

T O T A L R$ 1.270.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de FELIZ NATAL
Estado de MATO GROSSO
Em 02 de maio de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D618B2CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º023/2012

DATA: 09 DE MAIO DE 2012.

SUMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMANTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), e dá outras providências.

ANTONIO DOMININGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Artigo 1.º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal:

- 09.272.0023.2088. 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - R$ 10.000,00 (dez MIL REAIS);

Artigo 2.º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

- 09.272.0023.2088. 9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

Artigo 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 09 DE MAIO DE 2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5A15913

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº024/2012

DATA: 09 de maio de 2012.

SÚMULA: NOMEIA MÉDICO PARA COMPOR junta médica pericial da previdência social do municipio DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o médico, Sr°. SILVIO ROGÉRIO TOZINNI – CRM nº 3633 de 05/04/2000, para compor a Junta Médica pericial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal "FELIZ PREVI".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 09 DE MAIO DE 2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A525C268

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º025/2012.

DATA: 23 DE MAIO DE 2012.

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.456,277,65 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUEZENTOS E SETENTA E SETE RAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 386/2012, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Especial no valor de R$ 1.456.277,65 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

04.001.0.0- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

04.001.0.0.12.243.0006.1080 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00- 102-Obras e Instalações R$1.456.277,65

(um milhão, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em decorrência do Termo de Compromisso PAC 202629/2012, Programa Pró-Infância no âmbito do PAC 02, firmado com o FNDE/MEC, no valor de R$ 1.456.277,65 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 23 de maIO DE 2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AFABF2EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº027/2012

DATA: 31 de maio 2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO VALOR DE R$ 180.578,48 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E

SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, e considerando, o desinteresse na administração nos saldos remanescentes de licitações homologadas há mais de 06 (seis) meses,
DECRETA
Artigo 1º. Ficam anulados os Restos a Pagar Processados do Exercício de 2011, referente aos Empenhos nºs. 005034/00 R$ 1.431,76, 12607/00 R$ 160,00 e 12685/00 R$ 2,55 que totalizam o montante de R$ 1.594,31; e os Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2011, referente aos empenhos 00073/00 R$ 22.260,79, 00103/00 R$ 59.918,00, 00144/00 R$ 1.335,97, 00159/00 R$ 2.065,42, 00223/00 R$ 2.160,83, 00240/00 R$ 12.684,64, 00785/00 R$ 81,00, 00798/00 R$ 735,39, 00870/00 R$ 3.505,01, 00872/00 R$ 1.680,24, 01144/00 R$ 20,40, 01146/00 R$ 40,00, 01147/00 R$ 424/24, 01327/00 R$ 5,18, 01333/00 R$ 678,16, 01335/00 R$ 492,20, 01342/00 R$ 927,50, 01343/00 R$ 1.337,90, 01607/00 R$ 76,32, 02042/00 R$ 1.500,00, 02099/00 R$ 665,50, 02100/00 R$ 2.020,78, 02101/00 R$ 248,10, 03053/00 R$1.183,65, 03988/00 R$3.277,00, 03989/00 R$ 3.237,00, 04271/00 R$ 150,00, 04517/00 R$ 1.000,00, 05034/00 R$1.821,08, 05035/00 R$ 2.358,15, 05040/00 R$ 1.473,80, 05045/00 R$ 1.332,00, 05048/00 R$ 6.778,50, 05093/00 R$ 110,40, 05094/00 R$30,00, 05095/00 R$ 400,00, 05096/00 R$ 2.477,00, 05142/00 R$ 438,00, 05382/00 R$ 64,60, 05711/00 R$ 638,47, 06212/00 R$ 928,00, 06214/00 R$ 313,00, 06988/00 R$ 900,00, 06991/00 R$ 1.115,00, 07400/00 R$ 2.900,00, 07466/00 R$ 21,38, 08377/00 R$ 452,40, 08559/00 R$ 702,00, 08561/00 R$ 593,18, 08565/00 R$ 37,44, 08757/00 R$ 54,88, 08851/00 R$ 93,70, 08852/00 R$ 105,00, 08912/00 R$ 4.322,00, 09001/00 R$ 34,08, 09073/00 60,00, 09214/00 R$ 792,43, 09215/00 R$ 232,80, 09216/00 R$ 7.447,64, 09413/00 R$ 35,00, 10023/00 R$ 454,50, 10063/00 R$ 24,94, 10114/00 R$ 1.795,00, 10801/00 R$ 423,55, 10846/00 R$ 103,05, 10899/00 R$ 368,50, 11127/00 R$ 13,33, 11128/00 R$ 3,00, 11137/00 R$ 251,16, 11138/00 R$ 1.586,00, 11366/00 R$ 746,44, 11368/00 R$ 420,00, 11369/00 R$ 5.133,67, 11403/00 R$ 300,00, 11454/00 R$ 47,99, 11769/00 R$ 2.162,10, 12485/00 R$ 169,02, 12488/00 R$ 20,00, 12492/00 R$ 179,00, 12493/00 R$ 100,00, 12585/00 R$ 43,00, 12699/00 R$ 81,99, 12827/00 R$ 60,20, 12828/00 R$ 238,70, 12863/00 R$ 64,50, 12864/00 R$ 311,10, 12867/00 R$ 252,60 e 12868/00 R$ 856,58, que totalizam o montante de R$ 178.984,17 (cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).
Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 31 DE MAIO DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:93A79300

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 002/2012

Referente a autorização de Licença Premio remunerada aos profissionais da Secretaria de Educação.

De acordo com a Lei Complementar 009/2008, alterada pela Lei Complementar 019/2012 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 038/2011, o Prefeito Municipal Antonio Domingos Debastiani, autoriza a Licença-Prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias remunerados aos seguintes servidores públicos:

SERVIDOR
ALESANDRO FRANCISCO
ANA MONTEIRO DE MEDEIROS
ANTONIO MEDES DO NASCIMENTO
ANTONIO NUNES GONÇALVES
APARECIDA DAS GRACAS DIAS
AVELINO WICKERT
CARLA CRISTINA DOS SANTOS BARRIOS
CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA
CATARINA EVA DE ALMEIDA
CELIA BARBOSA
CRISTIANE JAKELINE DE ALMEIDA
CRISTIANE PEREIRA DE CARVALHO
DEJANIRA MARIA NOETZOLD
DINA ESPIRITO SANTO
DULCINEIA ALVES PINHEIRO
ELIS REGINA CHIELE LARA
ELIZABETE COSTA LASKOSKI PEREIRA
ELIZABETH ALVES MARINHO
ELIZABETH DE SOUZA SILVA
ESMERALDA DOS SANTOS DIAS
EUNICE GAMARRA
EURIDES CALIXTO
FATIMA BATISTA DIAS CALIXTO
FATIMA MARTENDAL
INES APARECIDA ALVES DE SOUZA
IRANI HONORATO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
IRMA GARLINI AGOSTINI
JONAS MERENCO DA SILVA
JOSE ROBERTO PINTO GONCALVES
JURELI XAVIER DO NASCIMENTO
LIDIANI APARECIDA PEREIRA FREIRE
LILIANE KOVALESKI
LUCIA IRINEIA PEREIRA PANIAGUA
MANOEL DOS SANTOS VIDEIRA
MARCIA ADRIANE WEISS
MARIA DE JESUS ALVES TEIXEIRA
MARIA FILOMENA DOS SANTOS NEVES MACEDO
MARIA IVANILDE ELIZIARIO
MARINA PONTES FERNANDES
MARISA DE QUEIROS
MARTA MARIA DO NASCIMENTO
MARTA TELES QUERINO DE LIMA
MIRIAM ALENCAR DE MOURA SILVA
NATANAEL CARDOSO DA SILVA
NEUSA MARIA AMORIM
ROSELI DA CONCEICAO FERREIRA HARTHMAN
SANTO IRIDIO DA CONCEIÇÃO
SAULO DOS REIS
SELMA OLIVEIRA ALVES
VERONICA LOURDES GRANDO

Para concessão da referida Licença, os servidores acima citados deverão protocolar requerimento de sua Licença-Prêmio junto a Secretaria Municipal de Educação, optando por sua concessão em gozo ou convertida em pecúnia.
Os servidores mencionados deverão usufruir sua Licença-Prêmio, impreterivelmente, até a data de 31 de dezembro de 2014, observando-se a Escala de Concessão da Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo I.
Considerando que o afastamento não prejudicará o andamento escolar, visto que possuímos servidores com formação necessária para substituir os servidores no período, fica autorizada Licença Premio remunerada, conforme Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Feliz Natal (Lei Complementar n.º 009/2008 e Lei Complementar 019/2012).

Feliz Natal – MT, 19 junho de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

CRONOGRAMA PARA LICENÇA A PRÊMIO - TÉCNICOS E APOIO
Situação:

TOTAL: 50 PESSOAS, SENDO: 32 DE 2005 / 5 DE 2007 / 12 DE 2008 / 1 DE 2009

Períodos de licença:
21/06/2012 à 19/09/2012 – 7 pessoas /POSSE 2005
20/09/2012 à 19/12/2012 – 7 pessoas /POSSE 2005
31/01/2013 à 30/04/2013 – 6 pessoas /POSSE 2005

03/05/2013 à 31/07/2013 – 6 pessoas /POSSE 2005
01/08/2013 à 29/10/2013 – 6 pessoas /POSSE 2005
31/01/2014 à 30/04/2014 – 5 pessoas /POSSE 2007
03/05/2014 à 31/07/2014 – 6 pessoas /POSSE 2008
01/08/2014 à 29/10/2014 – 6 pessoas / POSSE 2008 E 1 pessoa /POSSE 2009

A partir de março de 2015 completará novo quinquênio da posse 2005, assim nova escala deverá ser elaborada.

Respeitando o §3º do Artigo 79 do PCCS em cada escola poderão requerer licença para cada período da escala anterior, no máximo 1/10 da lotação da respectiva unidade administrativa, salvo os casos em que não houver interessados de outras unidades para aquele período aquisitivo.

Secretaria Municipal de Educação: 1 funcionário
Escola Municipal Princesa Isabel: 1 funcionários
Escola Municipal 25 de Dezembro: 1 funcionários
Escola Municipal Mario Ciro Silva Rosa: 1 funcionários
Escola Rural Municipal Malvina Evaristo Pescinelli: 1 funcionários
Escola Municipal Bela Vista: 1 funcionário
Creche Municipal Direitos Humanos: 1 funcionário
Apae: 1 funcionário

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4B20E60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº257/12
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de ferramentas / material para manutenção de bens imóveis / material elétrico e eletrônico / equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos / veículos diversos /, destinados a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 13/06/2012
CONTRATADA:ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR R$ 1.359,15

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:D4122C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº258/12
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de ferramentas / material para manutenção de bens imóveis / material elétrico e eletrônico / equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos / veículos diversos /, destinados a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 13/06/2012
CONTRATADA: REBEQUI & PINHEIRO LTDA
VALOR R$ 1.482,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:16B8292C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº260/12
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica e CEO-Centro Especializado de Odontologia, do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 29/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 13/06/2012
CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
VALOR R$ 27.104,67

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:3E3062D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº261/12
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica e CEO-Centro Especializado de Odontologia, do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 29/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 13/06/2012
CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
VALOR R$ 25.175,88

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:A48F3AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº263/12
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 14/06/2012
CONTRATADA: **:** J.G. SCHARDONG - ME
VALOR R$ 1.537,92

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:70FECD4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº264/12
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, CONTRATAÇÃO DE BANDA, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE JOGO MESA E SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INTERINO, SECREATARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
DATA: 14/06/2012
CONTRATADA: **:** M SANTOS DE AMORIM - ME
VALOR R$ 608,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:21F1EB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº265/12
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio/ Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 14/06/2012
CONTRATADA: BERNARDINO CASSOL - ME
VALOR R$ 1.400,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:E177BDEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº266/12
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de ferramentas / material para manutenção de bens imóveis / material elétrico e eletrônico / equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos / veículos diversos /, destinados a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 14/06/2012
CONTRATADA: REBEQUI & PINHEIRO LTDA
VALOR R$ 4.375,00

Guarantã do Norte, 19 de Junho de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:C6B8326C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global por Item.
OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Médico Clínico Geral, para o Município de Itaúba-MT.
Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 02 de Julho de 2012 as 09h00 (nove horas), Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone (66) 3561-2800 das 7:30 horas as 11:30 horas.

Itaúba – MT 18 de Junho de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:3349D4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global por Item.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Elétricos na Reparação de Veículos para o Município de Itauba - Mt.
Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 02 de Julho de 2012 as 10h00 (dez horas), Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone (66) 3561-2800 das 7:30 horas as 11:30 horas.

Itaúba – MT 18 de Junho de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:CB263A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por Lote Global.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Lubrificantes e Filtros, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba - Mt.
Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 03 de Julho de 2012 as 08h00 (oito horas), Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone (66) 3561-2800 das 7:30 horas as 11:30 horas.

Itaúba – MT 18 de Junho de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0718174D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: *contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da* informação para as seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, licitação, compras, patrimônio, bem como geração de APLIC para o TCE-MT, a serem executados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba,Estado de Mato Grosso
Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 28 de junho de 2012 as 10:00h (dez horas) Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone 3561-2800 das 7:30 horas as 11:30 horas

Itaúba – MT 18 de junho de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:5EB16BDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 ATA N.º 048/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**, **MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços nº. 048/2011; **ASSIN**: 03/05/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:18EEB9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA Nº. 049/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços nº. 049/2011; **ASSIN**: 03/05/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:46E42916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA Nº. 050/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: **ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços nº. 050/2011; ASSIN: 03/05/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:C7E5AA3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA Nº. 053/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: CLEMERSON ALBUQUERQUE ME; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços nº. 053/2011; **ASSIN**: 08/05/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:AFC28257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA Nº. 069/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COM. LTDA; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços nº. 069/2011; **ASSIN**: 22/05/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F8CD0B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA Nº. 070/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: M G DE MATOS ME; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços nº. 070/2011;**ASSIN**: 22/05/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:11B26692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA Nº. 071/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços nº. 071/2011;**ASSIN**: 25/05/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:589CC892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA Nº. 072/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: M S DIAGNOSTICA LTDA; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços nº. 072/2011;**ASSIN**: 25/05/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:8DD74126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 AO CONTRATO Nº006/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: CLAUDIMIR JOSE SCABENI- CLINICA; OBJETO**: Acréscimo de **QUANTITATIVOS**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 006/2012; VALOR ACRESCIDO: **R$ 10.667,50 ASSIN**: 27/04/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:1A2E4137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº001/2012 AO CONTRATO Nº008/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: NELSON SHIGUEO HONDO; OBJETO**: Acréscimo de **QUANTITATIVOS**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 008/2012; VALOR ACRESCIDO: **R$ 7.500,00**; **ASSIN**: 27/04/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:AA5E6B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº001/2012 AO CONTRATO Nº009/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: ALLI AHMAD E MOREIRA LTDA EPP; OBJETO**: Acréscimo de **QUANTITATIVOS**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas ao Contrato nº. 009/2012; VALOR ACRESCIDO: **R$ 12.112,88**; **ASSIN**: 27/04/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:33EA57B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº001/2012 AO CONTRATO Nº010/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: JOSE BATISTA DE LIMA SOUZA – ME MATERNOSSA; OBJETO**: Acréscimo de **QUANTITATIVOS**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 010/2012; VALOR ACRESCIDO: **R$ 4.362,50**; **ASSIN**: 27/04/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:BA4881D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº001/2012 AO CONTRATO Nº011/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: ELISANGELA PINHO E SILVA; OBJETO**: Acréscimo de **QUANTITATIVOS**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 011/2012; VALOR ACRESCIDO: **R$ 1.875,00**; **ASSIN**: 27/04/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:86DF6C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº001/2012 AO CONTRATO Nº030/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: ROGERIO LOPES POSSER; OBJETO**: Acréscimo de **QUANTITATIVOS**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 030/2012; VALOR ACRESCIDO: **R$ 10.106,40**; **ASSIN**: 27/04/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:943469BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012
REGISTRO DE PREÇO 016/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1453,
TORNA PÚBLICO, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**Menor Preço Por LOTE**",
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL.
Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 29/06/2012.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com
Abertura de envelope : Às 10:00 horas, do dia 29 de Junho de 2012, no endereço acima. Jangada – MT, 18 de Junho de 2012

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:4DFE88B1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2012

A Prefeitura Municipal de Jangada/MT torna público que ás 10h00min do dia 04 de Julho de 2012 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS (PAVIMENTO, LAMA ASFALTICA E TAMPA BURACO)** no município de Jangada/MT, conforme descrito no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, com a Comissão Permanente de Licitação e pagamento de taxa não reembolsável de R$ 200,00 (duzentos reais). Jangada/MT, 18 de Junho de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pres. da CPL

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:6707EC22

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTENCIA

TERMO DE DESISTENCIA 002/2012
A Secretaria Municipal de Administração, vem através deste, tornar publico a desistência da Senhora Marilza Jose da Silva, portadora do CPF: 629.676.901-63 e do RG: 11085932, aprovado no Seletivo Publico desta Prefeitura Municipal 01/2011, do Cargo de Enfermeira Padrão, conforme termo de desistência assinado e rubricado no Departamento de Recursos Humanos.

Jangada – MT, 15 de Junho de 2012.

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:9705B436

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2011 PROCESSO SELETIVO
A Prefeitura Municipal de Jangada (MT), Convoca, o candidato abaixo relacionados, CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011 homologado em 04 de Outubro de 2011, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação na Sede da Prefeitura Municipal de Jangada (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
ORIGINAIS
02 Foto 3X4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicilio nos últimos 5 anos)
EXAME MÉDICO, aptidão física;
EXAME DE SANIDADE MENTAL;
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura e cartório;
Declaração de não acumulo de cargos.

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Comprovante de Endereço;
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);
Documento Militar (para o sexo masculino);
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o processo);
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

CLASS NOME CARGO
04 ALINE IWASAKI Enfermeira Padrão

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Jangada (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Jangada - MT, 18 de Junho de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:0E3C676D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O excelentíssimo Sr. **HERTON HOFFMANN**, Diretor do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público **nº. 001/2010**, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo a comparecerem no endereço sito á: Av. Gabriel Muller, 053, Módulo 02, em no máximo 05 dias da publicação deste para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse.

Classificação	Inscrição	Cargo	Candidato
3º	002731	Encanador	JOSÉ ROBERTO RICARDO
3º	003420	Leiturista	JERUSA GERTRUDES DE SOUZA

O(s) convocado(s) acima deverá apresentar para a tomada de posse os documentos pessoais relacionados a seguir:
Cédula de Identidade; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral; Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Declaração de Bens e Valores; Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho , de capacidade física e mental; 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida; Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Comprovante Residência; Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88; Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público; e Ti Sanguínea;

O não Comparecimento no prazo previsto neste implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.
Juína-MT, em **18** de **Junho** de **2012**.

HERTON HOFFMANN
Diretor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:3F3F2401

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012

CONTRATO Nº 003/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E SERGIO MENEZES DA SILVA
OBJETO: Contratação de Serviços para Realização do Transporte Escolar Durante o Ano Letivo de 2012.
VIGÊNCIA: 14/03/2012 à 31/12/2012
VALOR TOTAL: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Sergio Menezes da Silva

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:89E4173E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 090/2012

PORTARIA N.º 090/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MATILDES CASAVECHIA.*"*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MATILDES CASAVECHIA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **12 de JUNHO de 2012 e término em 27 de JULHO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00104P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 27/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/06/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:38A6B2EA

PREFEITURA MUNICIPAL
NULIDADE DO ATO DE POSSE

O Município de Lucas do Rio Verde, através de seu Departamento de Recursos Humanos na data de 30 de maio de 2012, deu posse a **DANIELA DE MORAIS** através do Termo de Posse nº 232/2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, convocada através do Edital de Convocação nº 062/2012 publicado no Jornal Oficial dos Município na data de 24 de maio de 2012. A empossada requereu, no ato da posse a prorrogação de sua entrada em exercício, conforme previsão no § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor), devendo iniciar suas atividades na data de 15 de junho de 2012 e até a presenta data não iniciou suas atividades. Diante disto, e conforme § 2º do artigo 14 do mesmo diploma legal, este Departamento de Recursos Humanos **TORNA SEM EFEITO A POSSE** da Sra. **DANIELA DE MORAIS**, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal.

Lucas do Rio Verde, 18 de junho de 2012.

ALINE HARTMANN
Dpto. Recursos Humanos

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário de Gestão Pública

DECISÃO
Acolho na íntegra a manifestação do departamento responsável e secretário da pasta responsável, por suas próprias razões.
Registre-se e Publique-se

Lucas do Rio Verde, 18 de junho de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:74C24875

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - JUNHO/2012

Nº DO CONTRATO: 244/2012
DATA:12/06/2012
CREDOR: KATIA T Z MARTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE AMBULÂNCIAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.
VIGENCIA:31/12/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução dos serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme execução dos serviços
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:E8BBC4A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -JUNHO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 170/2012

CONTRATADO: STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
DATA: 18/06/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 09/07/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:9E9CEE3F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (mão de obra) de piscina semiolímpica e piscina infantil na Escola Municipal Vinícius de Moraes no Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Data da Sessão: 12/07/2012.
Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 09/07/2012.
Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas do dia 12/07/2012.
Edital Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, e na internet no site www.lucasdorioverde.mt.gov.br
Abertura dos Envelopes: As 13:30 horas do dia 12/07/2012.
Lucas do Rio Verde MT, 18 de Junho de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:7530CD35

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato n° 044/2012
Contratado: CARIMAQ COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios para atendimento da frota do SAAE.
MOTIVO: Descumprimento das Obrigações Contratuais. Base Legal: ART. 79, I DA LEI 8.666/93.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Junho de 2012

RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO
Diretor do Saae

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:5D62B89B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2012

O Município de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 001/2012, cujo objeto trata-se da "Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, meio fio e Sarjetas em ruas do bairro Centro no Município de Marcelândia", cuja abertura se deu no dia 15 de Junho de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou – se vencedora a empresa: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor de R$ 383.739,08 (Trezentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Marcelandia, 15 de Junho de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:56F13AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2012 - SELETIVO 001/2012

Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Edital de Convocação 019/2012
O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 29 de Janeiro de 2012 nos termos do Edital 001/2012 e homologado pelo Decreto de nº 19/2012 de 03 de fevereiro de 2012, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
VIGIA	-	-
Silvoni Trajano Guimarães	Escola Santa Terezinha	40
Cargo	**Local de Trabalho**	**Carga Horária**
ZELADORA	-	-
Maria Francisca Pereira dos Santos	Paço Municipal	40
Maria Vanilde de Abreu	Sec.de Saúde	40

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 18 de junho de 2012, para tomar posse no referido cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

· Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente conforme solicitado no Edital Complementar 002/2012 (original e 1 cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · CPF (original) e 1 (cópia) · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** · Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;

Marcelândia-MT, 18 de junho de 2012.

ADRIANA FARDIN SAUER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:83B72891

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP-040 - PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2012
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **28 DE JUNHO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UM**

VEICULO UTILITÁRIO TIPO FURGAO – ZERO QUILOMETRO COMBUSTIVEL DIESEL – TRANSFORMADA EM AMBULANCIA TIPO B "SIMPLES REMOÇÃO – conforme especificação em anexo. Fica devidamente Alterado o Anexo I. em atendimento a Secretaria Municipal,. O Edital **nº. 058/2012**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 18 de Junho de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:6950D0B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 238 DE 18 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA Nº 238 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

DESIGNA ENGENHEIRA SANITARISTA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 06/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas no inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal
Em cumprimento ao disposto no item 14.1 do Edital da Tomada de Preços nº 06/2012 e cláusula décima segunda do Contrato Administrativo nº 106/2012-PMMO,
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Sra **KERLEY CRISTINA AMARAL FERREIRA,** Engenheira Sanitarista, servidora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste-MR-SAEMI, Matrícula nº 26, CREA-MT nº 120 610 8576, para fiscalizar e acompanhar a execução de parte do objeto da Tomada de Preços nº 06/2012, que trata da obra de Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água com Construção de Reservatório, Ampliação de Rede de Água e Hidrometração de Unidades Habitacionais, conforme Termo de Compromisso TC/PAC 0023/2012 – PMMO/FUNASA.
Artigo 2º - A fiscalização e o acompanhamento de que trata esta Portaria, restringem-se especificamente às atribuições de Engenheiro Sanitarista.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**
Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de junho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:BEBC55A9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
DECRETO N° 2418 DE 11 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 1057 de 19 de Dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D`OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
MATERIAL DE CONSUMO
01.002.17.512.0015.2075.339030000000.....R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos pela anulação parcial conforme art. 43, §1°, III da Lei 4.320/64 das seguintes verbas:

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.002.17.512.0015.2075.339039000000.....R$10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE, 11 DE JUNHO DE 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:0E0B84B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR N.º 04/2012

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de NOBRES/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação do **LOCAL E HORÁRIO** de Realização das Provas Objetivas.

Art. 1º - As provas objetivas serão realizadas no dia **24 DE JUNHO DE 2012:**

§ 1º - **Para os cargos de Auditor de Controle Interno, Auditor Fiscal de Tributos e Contador** serão realizadas em dois períodos conforme segue:
I - Período Matutino: a partir das 08:00 h;
II - Período Vespertino: a partir das 14:00 hs.

§ 2º - Para os cargos de Nível Médio e os demais cargos de nível superior serão realizadas SOMENTE no período MATUTINO, a partir das 08:00h.

§ 3º - Para os cargos de Nível Fundamental, serão realizadas SOMENTE no período VESPERTINO, a partir das 14:00h.

Art. 2º - Para a realização das provas objetivas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (em conformidade com o Item 9.4.2 do edital nº. 001/2012), e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

Art. 3º - **Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.**

Art. 4º - A Relação do Local e Horário de realização das provas objetivas, bem como este Edital Complementar 04, encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de NOBRES a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.nobres.mt.gov.br.

Nobres/MT, 18 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIZANGELA ALEIXO BARBOSA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:49E919A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 006/2012

NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 72, incisos IV, V e XXV da Lei Orgânica do Município, e
Considerando **o Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o **Edital nº 001/2011**, publicado no Jornal Oficial de Mato Grosso em 31 de Março de 2011**,** realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando o Resultado Final do Concurso citado, homologado por meio do Decreto nº 095, de 17 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer as suas funções junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, o candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CL	Candidato	N° Documento	Lotação
7°	Luy de Araújo Garcia	CPF: 026.635.371-10	Secretaria de Adminst..de Planej.e Gestão

Art. 2º O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomará posse mediante expressa concordância com a lotação retro mencionados **no Edital nº 001/2011**, publicado **na sede da Prefeitura Municipal** na data de 31 de Março de 2011**, conforme Item 04**, abaixo indicados, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido Edital:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972**.

II- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral).

IV - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

V - Gozar de boa saúde física e mental.

VI - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

VII - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

VIII - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Prefeitura.

IX - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

X - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**

XI - Apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vinculo com empresa privada como sócio proprietário ou ocupar de Diretoria.

XII - Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção**.

XIII - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº. 04, de 15 de agosto de 2001.

XIV - Apresentar Certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

XV - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

XVI - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de **seis anos**, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

XVII - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

XVIII - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)

XIX - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

XX - Comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone).

XXI - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

XXIII - Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público.

XXIV - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

XXV - O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

§ 1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos originais devidamente autenticados.

§ 2º - Os resultados dos exames descritos no subitem VIII deverão ser analisados pela junta médica do município e apenas os candidatos aptos tomarão posse.

§ 3º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no Parágrafo 1º serão exigidos do candidato classificado e nomeado antes da efetivação de posse e deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal.

Art.3º O candidato aprovado (classificados dentro do limite de vagas do lotacionograma) nomeado por este ATO, será convocado para a posse no cargo pela ordem rigorosa de classificação segundo as vagas oferecidas no Concurso Público.

Art. 4 º O candidato nomeado deverá permanecer em exercício no local de sua lotação por três anos, conforme Emenda Constitucional nº 19, que dispõe sobre o Estágio Probatório, como condição para aquisição da estabilidade, além da Avaliação de Desempenho.

Art. 5°. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JUNHO DE 2012.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:7278CB2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO N° 011/2012

Ao décimo oitavo dia do mês de junho de 2012, eu**, Luy de Araújo Garcia**, tomei posse no Concurso Público n° 001/2011 da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, no cargo de **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R$ 602,50 (seiscentos e dois reais e cinqüenta centavos), em cumprimento ao Decreto n° 131/2012, de convocação, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Declaro ainda que entreguei, no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público n° 001/2011, além de duas fotos 3x4 recentes:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972**.

II- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral).

IV - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

V - Gozar de boa saúde física e mental.

VI - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

VII - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

VIII - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Prefeitura.

IX - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

X - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**

XI - Apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vinculo com empresa privada como sócio proprietário ou ocupar de Diretoria.

XII - Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção**.

XIII - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº. 04, de 15 de agosto de 2001.

XIV - Apresentar Certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

XV - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

XVI - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de **seis anos**, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

XVII - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

XVIII - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)
.
XIX - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

XX - Comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone).

XXI - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

XXIII - Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público.

XXIV - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

XXV - O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Nortelândia-Mt, Em 18 de junho de 2012.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

LUY DE ARAÚJO GARCIA
Canditado Empossado

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:9A8C9F67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2012

LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: **Aquisição de Oxigênio medicinal (m3), de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde.**
REGINA DE SOUZA MENDONÇA, designada como Pregoeira comunica que no certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 18 de Junho de 2012.

Nova Bandeirantes - MT, 18 de Junho de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:ED4B41DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº. 002/CPL/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012
A Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento que a Tomada de Preço 001/2012 foi considerada **deserta**, devido ao não comparecimento de interessados no certame. 18 de Junho de 2012.

LILIAN TAVARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:BD386354

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 086/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE".** Data de abertura das Propostas**: 02/07/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200.

Nova Canaã do Norte – MT, 18 de Junho de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7C73326D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 087/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE MÓVEIS DE MADEIRA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".** Data de abertura das Propostas**: 02/07/2012** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200.

Nova Canaã do Norte – MT, 18 de Junho de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5F6DB25E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2012

"Dispõe sobre a Revisão da Portaria de concessão sob nº 030/2011 do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Maria Luiza Rodrigues dos Santos ."

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o Art. 90, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, e Art. 5, § 1º da Lei Municipal nº. 776/2010, de 14 de Maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do município e Anexo I da Lei Municipal nº. 859/2011 de 23 de Maio de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** a servidora Sra. **Maria Luiza Rodrigues dos Santos,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1.574.306 SSP/PE e CPF nº. 149.973.044-68, efetiva no cargo de Professor Ensino Fundamental V a VIII - Português, Classe "C", Nível "6", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2011.04.0002P,** a partir de **22 de Agosto de 2011**, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 14 de Junho (06) de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:E9E66253

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 092/2012

EXTRATO DE CONTRATO 092/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: MANOEL FLÁVIO DE LIMA - ME;
OBJETO: Contratação de empresa para execução global de obra em reforma de dois blocos da Escola Municipal Getulio Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.

VALOR: R$ 50.480,75 (Cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 04/05/2012 a 31/12/2012.
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 04 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C15319B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 093/2012

EXTRATO DE CONTRATO 093/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: amando vidas produtora e gravadora ltda;
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação do artista André Valadão para a realização de show no dia 02/06/2012 noite de sábado da 10º Exponova (Exposição Agropecuária de Nova Lacerda) que será realizada nos dias 31 de Maio a 03 de Junho de 2012 no município de Nova Lacerda.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 07/05/2012 a 31/12/2012.
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:44F68DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 094/2012

EXTRATO DE CONTRATO 094/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: C. A. J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA;
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação da Dupla Sertaneja Conrado e Aleksandro, para realização de show no dia 01/06/2012, noite de sexta – Feira da 10ª Exponova (Exposição Agropecuária de Nova Lacerda) que será realizada nos dias 31 de Maio a 03 de Junho de 2012, no município de Nova Lacerda – MT.

VALOR: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 08/05/2012 a 03/06/2012;
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 08 Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:9B8F2452

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2012

EXTRATO DE CONTRATO 095/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: CLEONICE CANDIDO DA SILVA - ME;

OBJETO: Aquisição de material esportivo atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte.

VALOR: R$ 10.836,00 (Dez mil oitocentos e trinta e seis reais);

VIGÊNCIA: 08/05/2012 A 31/12/2012;
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 08 Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D9E9AC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2012

EXTRATO DE CONTRATO 096/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: IRON MEDEIROS DE PAULA;
OBJETO: O objeto deste instrumento é a locação de 01 (um) imóvel composto por 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro, localizada na Av. Uirapuru, nº 180, apto. 04, centro, Nova Lacerda – MT, a qual será destinada para a casa de Apoio aos policiais militares.

VALOR: R$ 3.093,30 (Três mil noventa e três reais e trinta centavos);
VIGÊNCIA:10/05/2012 a 31/12/2012.
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 10 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2CB202B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 097/2012

EXTRATO DE CONTRATO 097/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA Municipal DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: GILBERTO MORALES INFORMÁTICA – ME;
OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades do laboratório de análise de água para o consumo humano.

VALOR: R$ 70.779,77 (Setenta mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 11/05/2012 a 31/12/2012.
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:8F650BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2012

EXTRATO DE CONTRATO 098/2012 – PREFEITURA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: GLEIDE MARCOS PEREIRA DE CARVALHO – ME;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de queima de fogos (Show Pirotécnico) com duração de no mínimo de 15 minutos nas quatro noites de festa, realizando a 10º Exponova (Exposição agropecuária de Nova Lacerda) do ano de 2012. Sendo vencedora no item 15 no Edital de Licitação da Tomada de Preço 050/2012.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2012 a 03/06/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 14 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:F40E7A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2012

EXTRATO DE CONTRATO 100/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: EVENTUS PRODUÇÕES LTDA - EPP;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização da 10º EXPONOVA (Exposição Agropecuária de Nova Lacerda), nos dias 31 de maio a 03 de junho de 2012. Sendo vencedora dos itens 01, 04, 06 a 14 do folheto descritivo do Edital de Licitação da Tomada de Preço 050/2012.

VALOR: R$ 132.900,00 (Cento e trinta e dois mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2012 a 03/06/2012
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 14 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:AFBDE9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2012

EXTRATO DE CONTRATO 102/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: C. P. MORETTO – ME;
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação (marmitex e refeição) para atender as unidades administrativas deste município. Sendo vencedora do lote 01 do folheto descritivo do Edital de Licitação da Tomada de Preço 051/2012.
VALOR: R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 15/05/2012 A 31/12/2012;
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 15 Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:F1C23CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2012

EXTRATO DE CONTRATO 101/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: FÁBIO RIBEIRO DE ALMEIDA– ME;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização da 10º EXPONOVA (Exposição Agropecuária de Nova Lacerda), nos dias 31 de maio a 03 de junho de 2012. Sendo vencedora dos itens 03 e 05 do folheto descritivo do Edital de Licitação da Tomada de Preço 050/2012.

VALOR: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2012 a 03/06/2012.
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 14 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:0C4D61B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2012

EXTRATO DE CONTRATO 103/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: E. R. REMEDI - ME;
OBJETO: Prestação de serviços de alimentação (marmitex e refeição) para atender as unidades administrativas deste município. Sendo vencedora do lote 03 do folheto descritivo do Edital de Licitação da Tomada de Preço 051/2012.

VALOR: R$ 11.300,00 (Onze mil trezentos reais).
VIGÊNCIA: 15/05/2012 a 31/12/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 15 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:33D8746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2012

EXTRATO DE CONTRATO 104/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: CIDADE MT CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA;
OBJETO: Prestação de serviço técnico e especializado para elaboração e execução de Processo Seletivo simplificado, atendendo as necessidades desta Prefeitura.
VALOR R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 29/05/2012 a 31/12/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 29 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:1D2622AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2012

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 32/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS PARA OFICINA E INSTRUMENTOS CORRELATOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa MOIRES LUIZ WITT ME, CNPJ: 37.466.570/0001-81 no valor total de R$ 35.713,02 (trinta e cinco mil setecentos e treze reais e dois centavos) e LUCENA MOREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ: 03.176.244/0001-18 no valor total de R$ 63.561,20 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 18 de junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:079C80CE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 36/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 36/2012** no dia **03/07/2012** às **11:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , no campo **Licitação - 2012**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 18 de junho de 2012..

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:E03F1F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049-2012 DO CONTRATO 102-2012-DEPTO-RH

PORTARIA N.º 049/2012
18 de junho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 102/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 102/2012 DEPTO/RH, celebrado com MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER, para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo, com vigência prevista de 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, a partir da data de 18/06/2012 .
Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.
Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 18 de junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 102/2012/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde, 18 de junho de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Matrícula nº 2196

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:BC2B07D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014-2012

EDITAL 014/2012
Décima Sétima Convocação do Processo Seletivo Simplificado 003/2011
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO realizado em 18 de dezembro de 2011 e homologado no dia 02 de janeiro de 2012, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relaçãoabaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
5º	Dalvan da Silva Giroto	Estrutura Administrativa	Auxiliar Administrativo
3º	Éderson Artemio Zanrosso	Secretaria de Assistência Social	Instrutor de Atividades do Peti

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.
O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:
01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
PIS/PASEP;
CPF;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO;.
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL
A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 18 de junho de 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(nome completo)
Assinatura

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:34E12671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 101-2012-DEPTO-RH

CONTRATO Nº. 101/2012
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Claudineia de Carvalho
2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 12 de Junho de 2012.
4.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2012.
5.VALOR: R$ 4.311,67 (quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos)
6.PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº. 003/2011

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2EB2FE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 102-2012-DEPTO-RH

CONTRATO Nº. 102/2012
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Juliana Frassetto Schmoller
2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 18 de Junho de 2012.
4.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2012.
5.VALOR: R$ 4.001,53 (quatro mil, um real e cinquenta e três centavos)

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:BFEC5460

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de toners e cartuchos para CMEBI – Carlos Drummond de Andrade, data de abertura: 06.06.2012 às 14:00 horas, empresas vencedoras: **Itens 01,02,03,04,05,06,07,08 - EDINALDO PEREIRA TORRES, CNPJ – 07.552.491/0001-22, VALOR R$ 4.994,00. Itens 01 e 02 - PAULO ISODORO ALVES DIAS, CNPJ – 14.727.201/0001-08, VALOR R$ 1.049,00. Itens 03 e 04 - MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO ME, CNPJ – 02.827.167/00001-56, VALOR R$ 1.172,00**. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 18 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:EF1EE2D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012

Objeto: contratação de empresa para locação de Palco, tendas, banheiros químicos, estrutura para camarote e Sistema de Sonorização e Iluminação para realização do Aniversário de Emancipação do Município de Nova Mutum-MT. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 29 de junho de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 18 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:7F42E116

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2012 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME MEDICO PERICIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Ubirata-Mt **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2012(Relação anexa) para comparecerem entre os dias e horários abaixo relacionados, para realização de exame médico pericial, realizado por Junta Médica nomeada pelo Município através da Portaria nº.0103/2012.

Lembramos que na ocasião do Exame Médico Pericial o candidato deve apresentar à Junta Médica o atestado de aptidão física e mental comprovado por Médico do Trabalho, acompanhado dos resultados dos exames conforme abaixo:

Exames para todos os cargos:
Exames Laboratoriais de: HEMOGRAMA, GLICOSE, PARASITOLÓGICO DE FEZES.
RAIO X SIMPLES DE TÓRAX EM PA
ELETROENCEFALOGRAMA;
ELETROCARDIOGRAMA.

Exames complementares para os cargos de Motorista; Operador Máquinas Pesadas (Trator e Equipamentos); Operador Moto-Niveladora; Operador Retro-Escavadeira:

AUDIOMETRIA e ESPIROMETRIA.

DATA: 26, 27 ou 29 de Junho de 2012.
Horário: 17:00 horas.
Local: PSF II – Rua Rio Grande do Sul, 1200 – Próximo ao Pronto Socorro.
Perito 01: Dra. Thaís Felini - CRM/MT Nº.5310
Perito 02: Dr. Ailton Cesar Brizante - CRM/MT nº. 4570

Após o Exame médico Pericial, os candidatos aptos ao trabalho devem comparecer ao Departamento de Pessoal, **das 07:00 as 13:00 horas**, para entrega de todos os documentos, conforme Art. 18.6, para fins de posse e exercício nos respectivos cargos:

CARGO: ***AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO DA SILVA HUBNER	000044	1ª APROVADO
PATRICIA REIMANN	000677	2ª APROVADA
OTAVIO LEONARDI PAZIAN NETO	000127	3º APROVADO

CARGO: ***AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE PIRATININGA***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DA CHARI	000458	1ª APROVADA

CARGO: ***AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE ENTRE RIOS***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIO ZIMMERMANN JUNIOR	000237	1ª APROVADO

CARGO: ***AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ALCIDIANE AMERICO MENDONÇA	000894	1ª APROVADA
DIEGO LUIZ MARKOSKI	000987	2ª APROVADO
CLOVIS FERNANDO LAGEMANN	000717	3º APROVADO

CARGO: ***ASSISTENTE SOCIAL***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEA MARTINS DE MENEZES	001020	1ª APROVADA

CARGO: ***ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANA ELISA ARAUJO SILVA	000910	1ª APROVADA

CARGO: ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI MORAIS DE OLIVEIRA PAVAN	000367	1ª APROVADA
SUZANA MOURA DA ROSA FRANZ	000819	2ª APROVADA
RITA DE CASSIA DOS SANTOS MODOLON	000960	3º APROVADA
ELIVANIA SUELEM KURTZ	000645	4ª APROVADA

CARGO: ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE ENTRE RIOS***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	00268	1ª APROVADA

CARGO: ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE PIRATININGA***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA APARECIDA DA SILVA	00363	1ª APROVADA

CARGO: ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SEVERINO CENTURIÃO	00544	1ª APROVADO
WILLIAN DA SILVA SOUZA	00965	2º APROVADO
VALDECIR SCHULTZ	00229	3º APROVADO
LENIR SALETE DA COSTA	00242	4º APROVADA

CARGO: ***CONTADOR***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
AILTON CEZAR GONÇALVES	00669	1ª APROVADO

CARGO: ***CONTROLADOR INTERNO***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO POLETO	00248	1ª APROVADO

CARGO: ***CUIDADOR SOCIAL***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DE JESUS LIMA	01016	1ª APROVADA
CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA	00114	2º APROVADA
LUCILANE DE JESUS LIMA	00193	3º APROVADA
ELIANE QUADRA	00891	4º APROVADA

CARGO: ***ELETRECISTA DE INSTALAÇAO ELÉTRICA***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CEZAR PELLING	00268	1ª APROVADO

CARGO: ***ENCANADOR – DISTRITO DE AGUA LIMPA***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLEI GOMES GUIMARAES	000027	1ª APROVADO

CARGO: ***ENCANADOR – DISTRITO DE PIRATININGA***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ADELINO MATZENBACHER	000828	1ª APROVADO

CARGO: ***ENCANADOR – SEDE***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GIVANILDO GOMES DE LIMA	000403	1ª APROVADO

CARGO: ***ENFERMEIRO-SEDE***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
NADIA PATRICIA BUSCIOLI CAPISTRANO	000934	1ª APROVADA
TASSIANA SIGNOR KERN	000902	2ª APROVADA

CARGO: ***ENGENHEIRO AGRONOMO***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CICERO OLIVEIRA LIMA	001002	1ª APROVADO

CARGO: ***FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JANAYLE DE FARIA MIRANDA	000909	1ª APROVADA

CARGO: ***FISCAL TRIBUTÁRIO***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DALMIR WARTHA	001063	1ª APROVADO
VAGNER MARTINS DOS REIS	000073	2º APROVADO

CARGO: ***MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES***

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA	000713	1ª APROVADO

CARGO: **MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ECHAEL NATALINO ROSSONI	000209	1ª APROVADO
ANTONIO GEOVANI BETT	000851	2º CLASSIFICADO

CARGO: **MOTORISTA-DISTRITO DE AGUA LIMPA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VALDIR JOSE DE SOUZA	001068	1ª APROVADO

CARGO: **MOTORISTA-DISTRITO DE ENTRE RIOS**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ADAIR RODRIGUES PAES	000490	1ª APROVADO
ADILTON TEOFILO DA CRUZ	000018	2º APROVADO

CARGO: **MOTORISTA-NOVO MATO GROSSO**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
AMARILDO APARECIDO BELTRAMIN	000417	1ª APROVADO

CARGO: **MOTORISTA-DISTRITO DE PIRATININGA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO SCHNEIKER	000135	1ª APROVADO
EDSON MESQUITA MAGALHAES	000867	2º APROVADO

CARGO: **MOTORISTA – SEDE MUNICIPAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VALDECY BENEDITO DE FIQUEIREDO	000043	1ª APROVADO
BRAKLEY JUNIOR PASQUALOTO	000358	2º APROVADO
JOIR DE OLIVEIRA BRITO	000578	3º APROVADO
ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	000243	4º APROVADO
RAFAEL RISTOFF PAZ	000528	5º APROVADO
JOSÉ VILMAR DA LUZ	000156	6º APROVADO

CARGO: **NUTRICIONISTA – 20HR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VANIA CARLA	000909	1ª APROVADA

CARGO: **NUTRICIONISTA – 40HR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SUELLEN CORDASSO CLEMENTE DA COSTA	000661	1ª APROVADA

CARGO: **ODONTÓLOGO – DISTRITO DE ENTRE RIOS**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
WALTER VILELA TERRA	000722	1ª APROVADO

CARGO: **PEDREIRO – 40HR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES VIANA	000757	1ª APROVADO

CARGO: **PSICOLOGO – 40HR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MIRELLE BRAGA TUMELERO	000983	1ª APROVADA

CARGO: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EULER DE CASTRO MARTIN	000914	1ª APROVADO
EUNICE PAIM DE GODOI	000743	2º APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM INFORMATICA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON DA SILVA LIMA	000643	1ª APROVADO

CARGO: TECNICO EM RX

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA REIMANN	000977	1ª APROVADA

CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GENILDO OLIVEIRA MAGALHAES	000790	1ª APROVADO

CARGO: VIGIA – DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIZE RODRIGUES DE CAMPOS	000453	1ª APROVADA
ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA	000885	2º APROVADO

CARGO: VIGIA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO DE ALMEIDA ALVES	000995	1ª APROVADO
SERGIO ROBERTO MACHADO	000506	2º APROVADO
ORILDA MOREIRA MACHADO	000504	3ª APROVADA
JULIA GRACIELE PLETSCH MOREIRA	000265	4ª APROVADA
JOSÉ ORLANDO DE MORAIS	000087	5º APROVADO

CARGO: ZELADOR-SINOPAO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA VAZ DE MENEZES	000836	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR - DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DELMA DIAS DE MORAES	000758	1ª APROVADA
CRE MILDE MORAES DOS SANTOS	000794	2º APROVADA

CARGO: ZELADOR – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOVELINA LOURDES DOS SANTOS	000239	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR – DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LAUDICEIA FRIED DOS SANTOS	000352	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR – FAZENDA SOPAVE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAULA CRISTINA REYNALDO	000700	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR -SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARCIELI ACCORSI	000163	1ª APROVADA
ELAINE SOLANGE KURTZ	000789	2ª APROVADA
ROSANA DA SILVA SANTOS	000579	3ª APROVADA
ROSANGELA APARECIDA PAULINA ROSA	000009	4ª APROVADA
FRANCISCA MENDES DOS SANTOS	000279	5ª APROVADA
ERICA TAVARES LOPES	000370	6ª APROVADA
IVETE DE SILVEIRA CARVALHO DE QUADROS	000039	7ª CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA- 20HR - DISTRITO DE PIRARININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CLAUDIO MESQUITA LEMOS	000840	1ª APROVADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA-20HR – DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SONIA MARIA OLIVEIRA BRASIL	000061	1ª APROVADA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA 20HR – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA DE JESUS MINANTE	000597	1ª APROVADA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA 20HR – DISTRITO DE STA TEREZINHA

NOME DO CANDIDATO	*Nº INSC.*	*CLASSIFICAÇÃO*
JOSE LUIS BOTEGA	*000259*	*1ª APROVADO*

CARGO: PROFESSOR PORTUGUES 20HR – DISTRITO DE SANTA TEREZINHA

NOME DO CANDIDATO	*Nº INSC.*	*CLASSIFICAÇÃO*
SANDRA ANDREIA DE CASTILHO GABIATTI	*000657*	*1ª APROVADA*

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubirata-Mt, 13 de Junho de 2012.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5985EFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0127/2012 - HOMOLOGA INSCRIÇOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

O Sr. Osmar Rossetto, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR as inscrições, conforme descrição abaixo, por terem atendido os trâmites legalmente exigidos no Edital nº. 001/2012 que trata do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Os candidatos descritos no Anexo I, estão aptos à concorrerem às vagas dispostas no Edital 001/2012-TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume e publicação no site do município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-Mt, em 15 de Junho de 2012.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

ANEXO I

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 20hr/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
IELBA RIBEIRA SOUZA	001.278.853 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 20hr/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUPARÁ

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
TAMAKAYU TXIKÃO TRUMAI	2.069.216-1 SSP/MT
TAWYA IKPENG	2.069.210-2 SSO/MT

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 20hr/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
ANA LUIZA PELICER DA SILVA	2.112.988-6 SSP/MT
ANGELA CRISTINA ALVES	1.721.546-3 SSP/MT
FRANCIELE MARKOSKI DE ASSIS	4.982.858-56 SSP/SP
JOMARA ALVES BITENCOURT	2.348.256-7 SSP/MT
TAÍS ALINE LAGEMANN	2.113.002-7 SSP/SP

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 40hr/sem
LOTAÇÃO: CEMEI "PEQUENO ANJO"

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
ALESSANDRA POHL KNOB	1.875.831-2 SSP/MT
ADRIANA POHL KNOB	2.271.179-1 SSP/MT
MARLI MARIA DANELLI CALDARTT	3.555.440 SSP/SC
ANDREZA GRAZIELA BRITO DE SOUZA BUENO	2.472.246-4 SSP/MT
SUZANA MOURA DA ROSA FRANZ	2.377.147-0 SSP/MT
ADENILZA NEVES DA SILVA	2.210.246-9 SSP/MT
ANDREIA DA SILVA FERNANDES	1.721.232-4 SSP/MT
JESSICA NAIARA FUGA	1.775.457-7 SSP/MT
ALINE MARIA RECH	1.954.679-3 SSP/MT
JOSIELI DO NASCIMENTO	12.452.184-0 SSP/PR
SILMARA SANTOS DE FREITAS	1.832.768-0 SSP/MT
EDILEIDE DA SILVA OLIVEIRA	1.992.279-5 SSP/MT
MARCIA FOGLIATO	1.833.372-9 SSP/MT
MARLIZA BARBOZA	1.560.832-8 SSP/MT
ELAINE PEDROZO	9.620.413-2 SSP/MT
ANGELICA MESSIAS DE CARVALHO	1.369.583-5 SSP/MT
BENEVITA FRANCO BISPO	1.747.947-9 SSP/MT
SIMONE FERREIRA	1.685.712-4 SSP/MT
SUZANA SUDERICH RIBEIRO	1863362-5 SSP/MT
MONICA LACERDA DOS REIS	1091896-5 SSP/MA

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 40hr/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA SCHIMIDT – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
SERGINHO JUNIOR MASCHI	2.594.176-3 SSP/MT
EDIRLENE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	2.229.885-1 SSP/MT
MARIELE PEREIRA DA COSTA	48.142.933-5 SSP/SP

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 20hr/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA SCHIMIDT – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
ADENISE HIRCH	9.275.678-5 SSP/PR
JOSÉLIA ELAINE CONCEIÇÃO PADILHA	2.378.637-0 SSP/MT
FABIANE FURST	2.087.103-1 SSP/MT
CLIZANE DA SILVA	2.065.771-4 SSP/SP

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 20hr/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO – DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
BEATRIS ALVES DE MEIRA	2.065.710-2 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 20hr/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - SEDE

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
DANIELA SCANDOLARA	2.119.900-0 SSP/MT
BRUNA LETICIA AMORIM DE OLIVEIRA	2.424.581-0 SSP/MT
MARIA KEYLA JAPPE	2.147.106-1 SSP/MT
JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO	8.475.100 SSP/PE
INES SOARES DOS SANTOS	1.477.248-5 SSP/MT
SOLANGE SORENSEN	2.417.081-0 SSP/MT
TANIA MARA BETT FUGA	1.560.776-3 SSP/MT
GRACIELI ALVARES DE SOUZA	2.090.194-1 SSP/MT
RAQUEL PINHEIRO DE JESUS	2.378.569-1 SSP/MT
LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA	2.210.322-8 SSP/MT
RAQUEL GOM ES PEREIRA	2391842-0 SSP/MT
CRISTIANE R. DE ABREU C. SILVA SALES	1.560.823-9 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40hs/sem
LOTAÇÃO: SEDE

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
CLEMARCIA DA SILVA	1.655.365.2001-4 SSP/MA
SEBASTIAO ALVARES PACHECO	001.111.266 SSP/MS
JACILENE CHAVES FEITOSA SOARES	4.744.4695-6 SSP/MA
ODENIR TEODORO DA SILVA	21.481.632-1 SSP/SP
LINDALI GONÇALVES DE SOUSA	028.715.312.005-6 SSP/MA

RAIMUNDA SILVA LOPES	0.271.404.120.048 SSP/MA
LUCIANE LOURENÇO RODRIGUES	234.825-24 SSP/MT
PAULINA FRIGO LOURENÇO	1.560.797-6 SSP/MT
MARIA APARECIDA DE MEIRA	1.474.441-4 SSP/MT
MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA	1.657.898-8 SSP/MT
ELENITA BARBOZA LEMES	000.843.020 SSP/MS
ROMARIO DO NASCIMENTO FERREIRA	731.645-8 SSP/PA
MARCIO HONORIO NASCIMENTO	237.8888-7 SSP/MT
KARLENE COSTA PEREIRA	5405191 SSP/PA
MONICA TEODORO DA SILVA	2378705-8 SSP/MT
FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	2224800-5 SSP/MT
MARTA DOS SANTOS VIANA	032931992007-3 SSP/MA
HEDI LUBENOW	13/R-895.919 SSP/SC
ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	2378607-8 SSP/MT
ELICA FALCAO DELLA ROSA	237878-9 SSP/MT
FERNANDA TEODORO DA SILVA	2378890-9 SSP/MT
JÉSSICA TEODORO DA SILVA	2509345-2 SSP/MT
TEREZA FRANCO DOS SANTOS	000.675.306 SSP/MS
JANE MACIEL DE OLIVEIRA	1048326-8 SSP/MT
ODILA DA SILVA CORREIA	242.4589-5 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: FISCAL DE OBRAS 40hs/sem
LOTAÇÃO: SEDE

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
PAULO ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS	9.102.535-3 SSP/PR
EDINA APARECIDA MORAIS	1775306-6 SSP/MT
TANIA OLIVEIRA MOITINHO MIRANDA	2295554-2 SSP/MT
ADRIANA ALVES DE ARAUJO	1601885-0 SSP/MT
RAFAELA POYER BITTENCOURT	373.390543 SSP/SP
LUIZ CARLOS GOMES AMADOR	2304103-0 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: FISIOTERAPEUTA – 30HS/SEM
LOTAÇÃO: SEDE

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
KELEN COSTA VIEIRA	000990172 SSP/MS
MARIA IZABEL UHREN	8200561-7 SSP/PR
HANDREY ROCATTO BOSZCZOWSKI	13486187 SSP/MT
HIRO VIEIRA NETTO	14573423 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: MEDICO 40hs/sem
LOTAÇÃO: SEDE

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
ANTENOR MALHEIROS NETO	546235-5 SSP/MT
CARLA EDMY TAPIA DE MALHEIROS	402588-0 RNJ/PF

CARGO PRETENDIDO MOTORISTA 40hs/sem
LOTAÇÃO: DISTRITO AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
EDSON CARDOZO DA SILVA	1712209 SSP/MA
JOANI LIMA DA SILVA	044501742012-9 SSP/MA
JORTENES CARDOSO ABREU	674453962 SSP/MA
EDILEU EUGENIO COSTA	19718756 SSP/MT
MARIO MARCOS DE SOUZA	550451 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 40hs/sem
LOTAÇÃO: SEDE

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
JULEI JOSE DEDE	555119 SSP/MS
ADEMIR FERREIRA OLIVEIRA	3036447-3 SSP/PR
ROBERTO JESUS DA CRUZ	

CARGO PRETENDIDO: OPERADOR DE MAQUINAS LEVES 40hs/sem
LOTAÇÃO: SEDE

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
ADILSON BISPO	1833190-4 SSP/MT
GENIVAL JOSÉ DOS SANTOS	7857447-0 SSP/PR

CARGO PRETENDIDO: ODONTÓLOGO 40hs/sem
LOTAÇÃO: DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
CARLOS ALBERTO BARRETO LIMA	24.677.473-3 SSP/SP

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 40hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “ENTRE RIOS” – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
EDILENE GARCIA DE SOUZA	1.421.598-5 SSP/MT
IUZA ANTONIA BRAGA DA SILVA	4.318.651-5 SSP/PR
ZIVALDO DOS REIS CHAVES	8.286.398-2 SSP/PR

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 20hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “ENTRE RIOS” – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
ELIANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	27.898.147-1 SSP/SP
JANICE BONALDO WITTE	2.191.464-8 SSP/MT
HEGUINALDO BATISTA MACIEL	1.281.689-2 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 40hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “PEDRO ALVARES CABRAL”- DISTRITO DE SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
MARCIA RAVARENA PASQUALI	4.310.877-6 SSP/SC

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 20hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “PEDRO ALVARES CABRAL”- DISTRITO DE SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
JOSE LUIS BOTEGA	5.05.874 SSP/MS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 20hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “TANCREDO NEVES” - SEDE

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
ADINEIRES MOREIRA VIEIRA	85.329 SSP/TO
JULIANA PEIXOTO LEITE	33.989.210-9 SSP/SP
APARECIDA PEDROZO	8.402.821-5 SSP/PR
ROSELAINE FAGUNDES RIBAS DANELLI	2.428.621 SSP/SC
ROMI KISSLER MAIER	1.340.777-5 SSP/MT
HENRIQUE BATISTA DA SILVA	4.660.995 SSP/PE
MARIZA BRAATZ	7.751.940-8 SSP/PR
MARIA JOSE PIRES DA SILVA LEITE	0829811-4SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 20hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “13 DE MAIO” – DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
LUCIA NEIDE JUSTINO FERREIRA	1.292.475-0 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 20hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “VERA LUCIA SCHIMIDT” – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
JULIANA SILVA MENEZES	2.207.038 SSP/GO
EDINEI JOSE RIBEIRO	1.809.065-6 SSP/MT
MARGARIDA NATALIA PETZHOLD VOIEVODA	6.012.434.822 SSP/RS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 40hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “LOURINDO PEDRO BASSO”- SINOPÃO

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
ROSANGELA BOAVENTURA	613-735 SSP/RO

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 40hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL "INDÍGENA TUPARÁ" – ALDEIA TUPARÁ

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
NEIDE APARECIDA MANZONI	4.494.373-5 SSP/PR
YALAU WAURA	1.668.370-6 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 20hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL "CEMEI DOIS PINHEIROS"-SEDE

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
LEIDIANE MARCIA STANGA	3.816.029 SSP/SC
JULIANA CORREA DA SILVA	1.607.216-2 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 40hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL "CEMEI PEQUENO ANJO"-SEDE

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
ROSIMARI DE ALMEIDA ZULIM	36.653.525-0 SSP/SP
REJANE DE ALMEIDA ZULIM	30.770.707-6 SSP/SP
LIDIANA SANTOS GUIMARÃES	15.713.142.000-0 SSP/MA

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 40hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE "AGUA LIMPA"-DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
IVERA VAZ DE LIMA	1.7.225.379-2 SSP/SP
CLEIA ORTIZ DO CARMO MUSSINI	0.006.834.56 SSP/MS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 20hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE "AGUA LIMPA"-DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
SONIA MARIA OLIVEIRA BRASIL	1.303.890-7 SSP/MT
LISANDRA MARIA KUZNIARSKI	6.994.519-8 SSP/PR
ADRIANA BARBOSA LEITE	1.884.849-4 SSP/MT
GENECI MENEGUEL	4.229.530-2 SSP/PR
EVA CAMARCO CANCELIER	4.693.733-3 SSP/PR
FRANCISCA DE ASSIS JESUS FREITAS	0.068.807-0 SSP/MT
VANEIÇA KACIA NOGUEIRA	1.291.183-6 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 40hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL "GETULIO VARGAS"-DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
PAULA SANDRA GALUPPO KARLING	2.215.37-5 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 20hs/sem
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL "GETULIO VARGAS"-DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
ANA DIAS DE ARRUDA	1.090.881-1 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40s/sem
LOTAÇÃO: DISTRITO MUNICIPAL DE NOVO MATO GROSSO

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
GIOVANE DA SILVA	1.772.335-3 SSP/MT
STELA MARIA PRUDENTE	1.278.617-9 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40s/sem
LOTAÇÃO: DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
VANESSA LACERDA DA SILVA	2.110.725-4 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40s/sem
LOTAÇÃO: DISTRITO MUNICIPAL DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
EVERTON ZILLI	1.667.948-2 SSP/MT

CARGO PRETENDIDO: VIGIA 40s/sem
LOTAÇÃO: DISTRITO MUNICIPAL DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	R.G Nº
ROSANGELA PATRICIA DE MEDEIROS GOBIS	2.060.624-9 SSP/MT
DORIANE FONSECA DE SOUSA	1.410.750-3 SSP/MT
ODENIR TEODORO DA SILVA	21.481.632-1 SSP/SP

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:55847B7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
7º EDITAL DE DESISTÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO 001/2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011
7º EDITAL DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do PROCESSO SELETIVO PUBLICO MUNICIPAL Nº 001/2011 realizado em 18/12/2011 conforme relação abaixo descrita,

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JULIANA FERNANDA TONIAZZO
FRANCIELLE DA SILVA SOUSA

NOVA XAVANTINA-MT, 15 DE JUNHO DE 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:E804B7EF

DIVISAO DE PESSOAL
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2011 realizado em 18/12/2011 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Seletivo público 001/2011.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANESSA SABRINA MARTINS GOMES

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

NOVA XAVANTINA-MT, 15 DE JUNHO DE 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:425546C8

DIVISAO DE PESSOAL
5º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO PROCESSO SELETIVO 001/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012
5 º EDITAL DE DESISTÊNCIAS SELETIVO 001/2012.

A Prefeitura de Nova Xavantina-Mt informa as Desistências do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 realizado em 12 de fevereiro de 2012.

CARGO: PROFESSOR
ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA

Nova Xavantina-MT-15 de junho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:2EE2F359

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 4º EDITAL DE DESISTÊNCIAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012
4º EDITAL DE DESISTÊNCIAS

A Prefeitura de Nova Xavantina-Mt informa as Desistências do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 realizado em 12 de fevereiro de 2012.

CARGO: PROFESSOR
ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS

Nova Xavantina-MT -14 de junho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:5DA864AA

DIVISAO DE PESSOAL
066 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2012

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012, realizado em 12 /02/2012 conforme abaixo descritos, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Recursos Humanos**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Seletivo público 001/2012.

CARGO: PROFESSOR
DALVA MARIA CAETANO DE BRITO

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 15 de junho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:18AD7B12

DIVISAO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA PERÍCIA MÉDICA

Oficio nº 016/RHNX/2012 Nova Xavantina MT, 18 de junho de 2012

Referencia: **Convocação de servidor para Perícia Médica**.

Vimos por meio deste convocar a servidora **Liana Maria Valle dos Santos**, **para comparecer dia 22 de junho de 2012 as 15:30 horas,** no Centro de Convivência do Idoso – CCI, sito a Av. Leonardo Vilas Boas, 235 – Setor Xavantina, para realização de Perícia Medica.
O não comparecimento na Perícia Médica acarretará na suspensão do pagamento da servidora, conforme Decreto nº 1.792 de 23 de março de 2010, art 72 inciso I "E".

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Secretário de Administração
Prefeitura Mun. de Nova Xavantina-MT

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:12DEA944

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT

Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Publico da Prefeitura
Municipal de Nova Xavantina-MT
- Considerando que a Portaria STN 828/2011 estabeleceu o prazo de até 31 de março de 2012;
- Considerando a Portaria 231 de 29 de março de 2012, que altera o prazo de divulgação ao cronograma de ações para adequação aos procedimentos contábeis, *"in verbis"*.
- Art. 1º. - O art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterado pelo art. 1º da Portaria STN nº 828, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º..... "
§ 1º Cada Ente da Federação divulgará, por meio do Poder Executivo, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, até 30 de junho de 2012, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, evidenciando os seguintes aspectos que seguem, em ordem cronológica por poder.
§ 2º A critério do Tribunal de Contas, poderá ser estabelecida data anterior ou forma de envio diversa do que trata o parágrafo anterior.
- Considerando que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício financeiro de 2014, salvo na existência de legislação especifica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos:
- Considerando a Resolução Normativa nº. 03/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela qual o "Cronograma de Implementação" deverá ser individualizado para cada poder;
A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, por meio do seu Prefeito Srº. Gercino Caetano Rosa apresenta o Cronograma de ações para implantação da Contabilidade aplicada ao setor público nos moldes da Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011, devidamente publicado no Jornal Oficial dos Municípios da Associação dos Municípios Matogrossense.

Item	Produto	Inicio	Prazo/ Conclusão

1 - Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis				
1.1	**Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos**	**Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
1.2	**Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;**	**Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
1.3	**Levantamentos dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade**	**Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
1.4	**AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.**	**Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				
2.1	**Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.**	**Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas**	**31/08/2012**	**Dez/2012**
2.2	**AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
2.3	**Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.**	**Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.**	**31/08/2012**	**Dez/2012**
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
3.1	**Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis**	**Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
3.2	**Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível**	**Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
4 - Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				
4.1	**AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
4.2	**Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.**	**ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.**	**31/08/2012**	**Dez/2012**
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;				
5.1	**Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.**	**Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência**	**30/06/2013**	**Dez/2013**
5.2	**AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
5.3	**Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.**	**Obrigações e provisões evidenciados contabilmente**	**30/06/2013**	**Dez/2013**
6 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;				
6.1	**Execução de rotinas de depreciação amortização e exaustão do imobilizado**	**Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
6.2	**Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;**	**Operacionalização da reavaliação e do "impairment".**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
6.3	**Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
7 - Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público				
7.1	**Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;**	**PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.**	**30/09/2012**	**Dez/2013**
7.2	**Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;**	**Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.**	**30/09/2012**	**Dez/2013**
7.3	**Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;**	**Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).**	**31/10/2012**	**Dez/2013**
7.4	**AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;**	**Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
7.5	**Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;**	**Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.**	**30/11/2012**	**Dez/2013**
7.6	**Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;**	**Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
8 - Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;				
8.1	**Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;**	**Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.**	**31/01/2013**	**Dez/2013**
8.2	**Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;**	**Template de DCASP adequada à nova metodologia.**	**31/01/2013**	**Dez/2013**
8.3	**Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.**	**31/01/2013**	**Dez/2013**
9 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infra-estrutura;				
9.1	**AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura;**	**Sistema informatizado adequado aos ativos de infra-estrutura.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.2	**Levantamento em nível local do patrimônio de infra-estrutura;**	**Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.3	**Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infra-estrutura;**	**Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura à realidade.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.4	**Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura;**	**Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infra-estrutura.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.5	**Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura.**	**Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura**	**30/06/2013**	**Dez/2014**
10 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				
10.1	**Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;**	**Template de ajustes de participações .**	**30/09/2014**	**Dez/2014**
10.2	**Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;**	**Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.**	**Em Implantação**	**Dez/2014**
10.3	**Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.**	**Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.**	**Em Implantação**	**Dez/2014**
11 - Implementação do sistema de custos;				
11.1	**Registro de fenômenos por competência;**	**Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.2	**Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;**	**Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.3	**Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;**	**Relatório com objetos de custo.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.4	**Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;**	**Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.5	**Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;**	**Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.6	**AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos**	**Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT em 31 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:542FBC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO N.º 81/2.012

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA resolvem contratar: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO. VALOR: 33.990,00. VIGÊNCIA: 18.06.2012 A 31.12.2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:F2BE5C27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 009/2012 TIPO: MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço n° 009/2012, com o aviso publicado no dia 23/05/2012, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e Site local Arinos Noticias com o objeto que é **Contratação de empresa especializada em obra de instalação elétrica de iluminação pública com super postes na Avenida Kara José** conforme anexo I, deste Edital, cuja abertura das propostas se deu às 08h10min do dia 11/06/2012, onde constatou – se que a empresa: **01 – W.D. Terraplanagem e Construção Ltda., inscrita no CNPJ: 02.962.493/0001-76,** apresentou pendência na documentação fiscal, e após a não regularização da pendência por parte da empresa licitante no prazo legal, conferido na Lei 123/2006, a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda o **CANCELAMENTO** do certame devido ao não cumprimento das exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de Junho de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:8A376917

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 18 de junho, objetivando **Recuperação e Construção de Estradas Vicinais no P.A. Cristalino, Município de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME**, que apresentou proposta no valor de **R$ 985.733,73 (Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos).** Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público

Novo Mundo MT, 18 de junho de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente CPL

Publicado por:
Roberta Mezalira Venturoso
Código Identificador:BEBA95C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.083-2012

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR 003/2012 RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2012 DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da prova no dia 09 de Junho de 2012, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais,

Considerando a correção feita, atribuindo-se aos candidatos as notas correspondentes e assim determinando os candidatos de melhor desempenho;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o Edital Complementar 003/2012 - Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado 003/2012, nos termos do Edital 003/2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no site e no mural desta municipalidade, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, 18 de Junho de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:64A403BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227 2012 EXONERAÇÃO RICARDO LUIZ PEREIRA

PORTARIA Nº.227/2012.
DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **RICARDO LUIZ PEREIRA**, ocupante do Cargo

Comissionado de **Coordenador** lotado junto a Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A42BCC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230 LICENÇA PRÊMIO- JOSÉ MACHADO PENARIOL

PORTARIA Nº. 230/2.012.
DE 04 DE JUNHO DE 2.012.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao Funcionário Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **18/02/07 à 18/02/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **JOSÉ PENARIOL FILHO,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **25/06/2012 à 22/09/2012**.
ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:D8FE625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 231 NOMEAÇÃO EDSON DAMACENA

PORTARIA Nº 231/2012.
DE 04 DE JUNHO DE 2.012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **EDSON DAMACENA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Telecomunicações, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0998CD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232 EXONERAÇÃO A PEDIDO - CLAUDIA GONÇALVES GARCIA

PORTARIA Nº. 232/2.012.
DE 04 DE JUNHO DE 2.012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO conforme requerimento em anexo, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **CLAUDIA GONÇALVES GARCIA**, ocupante do Cargo de **Professora** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:02326E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234 LICENÇA MATERNIDADE - LEILA CRISTINA CORREIA

PORTARIA Nº. 234/2.012
DE 08 DE JUNHO DE 2.012.

Concede Licença Maternidade a senhora LEILA CRISTINA CORREIA SILVA, que se especifica e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Drº. **JOSÉ BAZAN JÚNIOR**, CRM-MT 6118, em 08/06/12.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:
ART. 1º **- Conceder Licença Maternidade a Senhora LEILA CRISTINA CORREIA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria de Finanças, a serem usufruídas no período de 08/06/2012 a 05/10/2012.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:6C464093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235 2012 NOMEAÇÃO - COMISSÃO DO ITBI

PORTARIA Nº 235/2.012
DE 11 DE JUNHO DE 2.012

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da portaria nº 095/2012 de 03 de Fevereiro de 2012, e dá outras providências;

Nomeia Comissão para estabelecer valores de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica nomeados para compor a comissão de valores de ITBI, para sob a presidência de o primeiro comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** que estabelecerá valores a bens Imóveis no Município de Pedra Preta – MT.

Presidente: Hernane Carneiro Gomes
Secretário: Edio Ribeiro de Aquino
Membro: Waldemar Chaves Freitas

ARTIGO 2º - Os trabalhos prestados pela comissão ora nomeados serão gratuitos, sendo considerados como relevantes serviços prestados à municipalidade.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:28D3B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236 2012 FERIAS REGULARES DE MARLEY YOKADA

PORTARIA Nº.236/2012.
DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora MARLEI YOKADA , e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARLEI YOKADA** , ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo**,** lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, a serem usufruídas no período de **11/06/2012 à 10/07/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:6359C81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237 2012 FERIAS REGULARES DE ADEVALDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº.237/2012.
DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor ADEVALDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO , e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2009 à 23/12/2010.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **ADEVALDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância,** lotada (o) junto a **Secretaria Geral de Coord. Administrativa**, a serem usufruídas no período de **01/06/2012 à 30/06/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:7022DEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 238 2012 FERIAS REGULARES DE LUZIANO FERNANDES BORGES

PORTARIA Nº.238/2012.
DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor LUZIANO FERNANDES BORGES , e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2009 à 01/04/2010.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **LUZIANO FERNANDES BORGES**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância,** lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Educação**, a serem usufruídas no período de **11/06/2012 à 10/07/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:873353D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 239 2012 FERIAS REGULARES DE ILZA CLÁUDIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº.239/2012.
DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ILZA CLÁUDIA DOS SANTOS, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ILZA CLÁUDIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **18/06/2012 à 17/07/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:153E9836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 240 2012 FERIAS REGULARES DE ROSANGELA DE SOUZA ROSA

PORTARIA Nº.240/2012.
DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ROSANGELA DE SOUZA ROSA, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/06/2011 à 01/06/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º **-** Conceder férias a Senhora **ROSANGELA DE SOUZA ROSA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **18/06/2012 à 17/07/2012**.

ART. 2º **-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:CEF60EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 241 2012 EXONERAÇÃO LUCIANA RODRIGUES FINOTTO

PORTARIA Nº.241/2012.
DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **LUCIANA RODRIGUES FINATTO**, ocupante do Cargo Comissionado de **Enfermeira Plantonista** ,lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E190A9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 242 LICENÇA PRÊMIO- FERNANDO PEREIRA NETO

PORTARIA Nº. 242/2.012.
DE 14 DE JUNHO DE 2.012.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao Funcionário Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **18/02/2002 à 18/02/2007**.

RESOLVE:

ART. 1º **-** Conceder Licença Prêmio ao senhor **FERNANDO PEREIRA NETO,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **28/06/2012 à 26/09/2012**.

ART. 2º **-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E0E05D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 032 2012 -APROVA CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO

DECRETO Nº. 032/2012
31 DE MAIO DE 2012

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRA PRETA-MT, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Portaria STN 828/2011 estabeleceu o prazo de até 31 de março de 2012;
CONSIDERANDO a Portaria 231 de 29 de março de 2012, que altera o prazo de divulgação ao cronograma de ações para adequação aos procedimentos contábeis, *" in verbis"*.

Art. 1º. *- O art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterado pelo art. 1º da Portaria STN nº 828, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:*
"Art.6º.....
"

§ 1º Cada Ente da Federação divulgará, por meio do Poder Executivo, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionados, até 30 de junho de 2012, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, evidenciando os seguintes aspectos que seguem, em ordem cronológica por poder ou Órgão..
§ 2º A critério do Tribunal de Contas, poderá ser estabelecida data anterior ou forma de envio diversa do que trata o parágrafo anterior.

CONSIDERANDO que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício financeiro de 2014, salvo na existência de legislação especifica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº. 03/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela qual o " Cronograma de Implementação" deverá ser individualizado para cada Poder ou órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de ações para implantação da Contabilidade aplicada ao setor público nos moldes da Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

Item		Produto	Inicio	Prazo/ Conclusão
1 - Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis				
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	Em Implantação	Dez/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	Em Implantação	Dez/2012
1.3	Levantamentos dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	Em Implantação	Dez/2012
1.4	Adequação Aquisição Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação amortização dos mesmos.	Em Implantação	Dez/2012
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	31/08/2012	Dez/2012
2.2	Adequação Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	Em Implantação	Dez/2012
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	31/08/2012	Dez/2012
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema	Em Implantação	
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	Em Implantação	Dez/2012
4 - Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				
4.1	Adequação Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	Em Implantação	Dez/2012
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	31/08/2012	Dez/2012
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;				
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	30/06/2013	Dez/2013
5.2	Adequação Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	Em Implantação	Dez/2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente	30/06/2013	Dez/2013
6 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;				
6.1	Execução de rotinas de depreciação amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	Em Implantação	Dez/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	Em Implantação	Dez/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação,"impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	Em Implantação	Dez/2013
7 - Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público				
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	30/09/2012	Dez/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	30/09/2012	Dez/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/10/2012	Dez/2013
7.4	Aquisição Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	Em Implantação	Dez/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	30/11/2012	Dez/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Em Implantação	Dez/2013
8 - Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;				
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/01/2013	Dez/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/01/2013	Dez/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/01/2013	Dez/2013
9 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infra-estrutura;				
9.1	Aquisição Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infra-estrutura.	30/04/2014	Dez/2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infra-estrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	30/04/2014	Dez/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infra-estrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura à realidade.	30/04/2014	Dez/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infra-estrutura.	30/04/2014	Dez/2014
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura	30/06/2013	Dez/2014

10 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				
10.1	**Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;**	**Template de ajustes de participações .**	**30/09/2014**	**Dez/2014**
10.2	**Controle de estoque almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;**	**Metodologia de controle de estoques almoxarifado.**	**Em Implantação**	**Dez/2014**
10.3	**Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.**	**Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques almoxarifado além de participações em outras entidades.**	**Em Implantação**	**Dez/2014**
11 - Implementação do sistema de custos;				
11.1	**Registro de fenômenos por competência;**	**Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.2	**Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;**	**Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.3	**Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;**	**Relatório com objetos de custo.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.4	**Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;**	**Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.5	**Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;**	**Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.6	**AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos**	**Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:6CBD8965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 037- 2012 - PONTO FACULTATIVO SEXTA FEIRA (CORPUS CHRISTI)

DECRETO Nº. 037/2012.
DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Decreto Ponto Facultativo e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Feriado Nacional na quinta-feira dia 07 de junho de 2012, Corpus Christi;

CONSIDERANDO; que os demais Órgãos Públicos Estaduais baixaram decreto decretando Ponto Facultativo relativo à sexta-feira dia 08/06/2012.

RESOLVE:

ART.1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 08/06/2012 (Sexta-feira), exceto os serviços essenciais a população em geral.

PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de necessidade ou emergências, poderão ser convocados servidores de qualquer setor das Repartições Públicas Municipal.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:905382DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 038 2012 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

DECRETO Nº. 038/2012
05 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a Nomeação dos membros da COMISSÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUATENTÁVEL, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo declinados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS**, do Município de Pedra Preta – MT, representando as entidades e associações a que estão filiados, assim descritas:

PRESIDENTE: Rosangela Delfina de Barros

VICE-PRESIDENTE:Agilmar Raimundo da Silva

SECRETÁRIA:Iraci Ferreira de Souza

1. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO VALE DO PRATA
Deuzanete Francisca Souza

2. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO VALE DO CAMBAÚVA
Vanderson Coelho Pessoa

3. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO VALE DO SÃO DOMINGOS
Zézito Antonio de Souza

4. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO MONTE AZUL
Sebastiana Teodora de Melo

5. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO FURNAS
Valdeci Clemente da Silva

6. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE
Raimundo Basílio Santos

7. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO BUGIU

Agilmar Raimundo da Silva

8. REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL
Vivian Webster

9. REPRESENTANTE DA EMPAER-MT
Rosângela Delfina de Barro

10. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Valdir José Rodrigues

11. REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Iraci Ferreira de Souza

ART. 2º Conselho ora nomeado terá mandato pelo prazo de 02 (dois) anos tendo início em 27/02/2012 e término 27/02/2014.

ART. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho serão gratuitos, sendo considerado como relevantes serviços prestados ao Município.
ART. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3288B5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 034 - 2012 - DECRETO NOMEAÇÃO DE CONTÍNUAS E PROFESSORES

DECRETO Nº. 034/2012
01 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a *NOMEAÇÃO* de candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA **PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA*:*

ARTIGO 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem o cargo respectivo:

AGENTE DE VIGILÂNCIA

CLAS.	*COD*	*NOME DO CANDIDATO*
17	465	PAULO VALDIR BONADIO
18	426	JONATHAN FERNANDO ANCHIETA DE MO

CONTÍNUA (MERENDEIRA)

CLAS.	*COD*	*NOME DO CANDIDATO*
44	389	SUELI APARECIDA DOS SANTOS
45	594	TÂNIA BARBOSA
46	333	NELY BATISTA MENDONÇA
47	172	MARIA ROSA DO LAGO CARDOSO
49	427	DINALVA SOARES MARTINS
53	476	RICARDO LUIZ PEREIRA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLAS.	*COD*	*NOME DO CANDIDATO*
32	206	DILMA SANTOS COUTINHO
33	618	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA
34	973	LETÍCIA LIMA DA SILVA
35	460	MARIA JOSÉ MACHADO PENARIOL LUZINI
36	984	CECÍLIA APARECIDA FIM AMORIM

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infrigência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:86178CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 035 - 2012 - DECRETO NOMEAÇÃO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA

DECRETO Nº. 035/2012
01 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a *NOMEAÇÃO* de candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA **PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA*:*

ARTIGO 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem o cargo respectivo:

AGENTE DE VIGILÂNCIA

CLAS.	*COD*	*NOME DO CANDIDATO*
21	527	JOSIANE DE SOUZA SILVA

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infrigência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de 02/06/2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:6278F209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 036 - 2012 - DECRETO NOMEAÇÃO DE CONTÍNUAS

DECRETO Nº. 036/2012
01 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a *NOMEAÇÃO* de candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA **PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA*:*

ARTIGO 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem o cargo respectivo:

CONTÍNUA (MERENDEIRA)

CLAS.	*COD*	*NOME DO CANDIDATO*
50	1000	Elisangela Faria Estevão
51	224	Elizabeti Guimarães da Costa

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infrigência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de 04/06/2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8E00B384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 008/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 008/2012
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 001/2012 de 03/01/2012, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE FAMILIAR – SÃO SEBASTIÃO, na sede do município de Pedra Preta - mt.**
Data da Abertura: Dia 03/07/2012 às 15h30min.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13: 00h às 17: 00h), mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-4400, fax (0XX66) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 18 de Junho de 2012.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:57379F8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO E EQUIPAMENTO (CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0475/2011 E TERMO DE REFERÊNCIA.**" que será realizado ás 13:00 horas do dia 02 de Julho de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.

Peixoto de Azevedo 13 de Junho de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A6AC757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS) EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ESFERA DA SAÚDE PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL NO CADASTRAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES E ALMOXARIFADO (FARMÁCIA) NO CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS HOSPITALARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA .***que será realizado ás 13:00 horas do dia 03 de Julho de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 14 de Junho de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:51B55369

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012

Processo nº 021/2012
A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, através da CPL, instituída pela portaria nº 039/12, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que no Leilão Público realizado no dia 31/05/2012, foram arrematados apenas os lotes 01, 05, 06, Os demais Lotes de nº 02, 03,05 e 07 tornaram lotes DESERTO. Como o resultado arrecadado ficou aquém da expectativa da administração proposto pelo certame, foram suspenso trabalho conforme parecer Jurídico, e realizado nova reavaliação dos bens moveis pelo Leiloeiro Público Oficial Sº. *KLEIBER LEITE PEREIRA* dos lotes desertos em anexo, ficando a data prevista para reabertura e continuidade do certame no dia **22/06/2012**, ás10:00h (horário de Brasília – DF), no pátio da Secretaria Municipal de Transporte e Obras . O Edital completo a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, sito a Praça São Carlos, nº 755, no horário de exp. (13:00 ás 18:00h), mediante prévio cadastro.Maiores inf. Tel: (66) 3328-6101.: LEILÃO PÚBLICO DE BENS MOVEIS DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT.

JOSE SANT´ANA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Kleiber Leilões * *desde 1980*
Organização Geral de Leilões Extrajudiciais & Judiciais
Avenida São Sebastião nº 1.447 - Bairro Goiabeiras - Cep 78.032-160 - CUIABÁ/MT - (65) 3027.5131

Planalto da Serra/MT, 31/05/2012.

À
PREFEITUA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Senhor Prefeito DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
A/C Sr. Benedito Correia
Planalto da Serra/MT

Assunto: REAVALIAÇÃO DE BENS NÃO VENDIDOS EM LEILÃO PÚBLICO REALIZADO.

A prefeitura municipal realizou nesta data de 31/05/2012, o leilão bens móveis diversos de suas propriedades, cujo projeto seria para investir a receita da alienação na aquisição de equipamentos médicos hospitalar, para atender a demanda da saúde pública do município, entretanto, o resultado ficou aquém da expectativa.

Assim sendo, os lotes caracterizados tiveram resultados desertos, ou seja, sem lances de interessados.

No ensejo, atendendo a solicitação da Prefeitura e seguindo o mesmo principio de avaliação rotineira, aliado ao fato resultado negativo obtido, apresento uma nova reavaliação de bens, não vendidos, vislumbrando que um novo leilão poderá complementar a receita perseguida para o objetivo fim ao qual foi proposto ao certame.

Lote 02 – 01 Veiculo Fiat Uno Fire, 2p, ano 2005, Placa JZX-1792, parado, sem cxa de câmbio, faltando peças Avaliadas por **R$ 6.000,00.....Reavaliado por R$ 4.250,00**

Lote 03 – 01 Veiculo Fiat Uno Fire, 2p, ano 2005, Placa KAC-9893, parado, faltando peças.
Avaliado por **R$ 5.200,00.....Reavaliado por R$ 3.640,00**

Lote 04 – 01 Veiculo Fiat Uno Fire Flex, 2p, ano 2006, Placa KAJ-3249, funcionando.
Avaliado por **R$ 8.500,00.....Reavaliado por R$ 5.950,00**

Lote 07 – 01 Pá Carregadeira Case W 20 B, série JHS6947880, ano 1985, parada sem funcionamento, alguns elementos desmontados. Avaliado por **R$ 73.000,00.....;.....Reavaliado por R$ 63.800,00**

TOTAL DA REAVALIAÇÃO .....R$ 77.640,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

O procedimento a ser adotado para o novo leilão segue os mesmos tramites legais, a comissão do leiloeiro será cobrado apenas do Arrematante, **ficando a Prefeitura isenta de qualquer pagamento ou despesas**.

A nova data para o leilão marcaremos em comum acordo tão logo seja autorizado o leilão.

Sendo o que apresenta, com os cumprimentos.

KLEIBER LEITE PEREIRA
Leiloeiro Rural
Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:5729829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços funerais com translado, fornecimento de urna e preparação para sepultamento de pessoas vunerabilizada do Município de Planalto da Serra-MT, conforme Parecer Social expedido pela assistente Social do Município.

FAVORECIDOS: ANA XAVIER DA SILVA
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

RECURSOS: Próprios

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fulcro na justificativa n.º 002/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Planalto da Serra – MT, em 18 de Junho de 2012.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:C9F4B6F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2012, de 02 de janeiro de 2012, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE**: **Pregão Presencial** nº. **06/2012, OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, limpeza e copa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, pelo prazo de 12(doze) meses. **REALIZAÇÃO**: **28/06/2012**, Horas: **09:00hs(**horário local**)**, e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007 e 843/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-8541.

Pontal do Araguaia/ MT, 18 de junho de 2012.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:0F030015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040/2012

"DISPÕE SOBRE LUTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: e,

Considerando que devido ao falecimento do Secretário de Estado das Cidades;

Considerando um momento de muita tristeza pela perda de um colega de trabalho pelos demais Servidores Públicos Estaduais e Municipais;

D E C R E T A:

Art. - 1º Fica Decretado o **LUTO** nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, neste dia 18 de junho de 2012, em virtude do falecimento do Secretário de Estado das Cidades Senhor **NICO BARACAT**, excetuando-se somente os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. - 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ponte Branca/MT, 18 de junho de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:3270DBA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2012.

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

PEDRO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades de:
PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos das Portarias n° 467/2009, 406/2011, 828/2011 e 231/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Normativa nº 03/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Resolução n° 1.111/2007 do Conselho Federal de Contabilidade, aplicado ao Setor Público no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e;

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído o Plano de ação para implementação das adequações contábeis Patrimoniais e Específicas aplicada ao setor público no âmbito do Poder Legislativo, conforme Anexo que integra esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda - MT**,** em 15 de junho de 2012.

PEDRO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:92F40FF1

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: ***ASSIS & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS*** COM ENDEREÇO NA RUA SUMATRA, Nº 49, BAIRRO JARDIM SHANGRI-LÁ- CUIABÁ-MT, CEP: 78.070-170, CNPJ Nº 11.653.000/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TECNICA JURIDICA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, VIA CONTROLE DE PROTOCOLO; SISTEMA DE OUVIDORIA; E DESPACHO PÚBLICO DE DEMANDAS. VALOR R$ 94.050,00.
PONTES E LACERDA EM 18 DE JUNHO DE 2012.
PEDRO VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:4C597A0F

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 EDITAL Nº. 11/2012 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor NEWTON DE FREITAS MIOTTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação para Matrícula no curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, nos termos do subitem 11 do Edital Normativo, publicado na edição nº. 1425 do Jornal Oficial em 12 de março de 2012.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As inscrições serão recebidas no dia 20 de junho de 2012, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no Departamento de Recursos humanos, situada na Avenida Marechal Rondon nº 310 – Centro, Pontes e Lacerda – MT,
No ato da matrícula os candidatos preencherão ficha cadastral e deverão apresentar os documentos que seguem.
Cópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
Cópia do CPF, acompanhada do original;
Comprovante de residência;
Certificado de conclusão do ensino fundamental;
As aulas serão ministradas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda - MT, no período de 21, 22, 23, 25 e 26 de junho de 2012, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Escola Especial Estrela Dourada – A.P.A.E., situada na rua Maria Pires de Campos, s/n – Pontes e Lacerda – MT.

DA CONVOCAÇÃO

Nos termos do subitem 11.3. do Edital Normativo, ficam convocados para participar do curso os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas, em ordem decrescente de pontuação, para o cargo de Agente de Combate de Endemias, conforme tabela abaixo descrita.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
114226-4	CANDIDA MARIA DA SILVA	14/01/1968
114776-8	EDILAINE MENDES DA SILVA	31/10/1989
115884-9	EURICO DIAS PEREIRA	12/05/1975
110617-8	GEDILSON PINTO DA SILVA	10/08/1987
113100-2	GLAUCIA MADELEINE MARTINS	27/06/1984
111006-3	JANETE DOS SANTOS LIMA	05/05/1979
110815-8	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	05/04/1958
95801-7	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	16/12/1966
102362-1	KERLLY APARECIDA MARTINS GUIMARÃES	04/12/1984
95925-4	LEANDRO ALVES MOREIRA	18/02/1991
113653-0	LINDALVA MOREIRA ALVES	21/01/1988
95800-9	LUCAS EDUARDO SILVA	10/11/1993
108349-2	MIGUEL VERDÉCIO POCHÉ	29/09/1989
106846-9	MÔNICA ALVES MONTEIRO	23/03/1989
114649-7	NILSON FABIANO DE SOUZA	23/03/1981
95912-2	ODICLEIA SALVIONI SILVA	08/08/1993
103381-0	OTAVIO JEFFERSON SANTOS DA SILVA	28/04/1982
114683-6	SILVIA FERREIRA DE LIMA	19/12/1972
104093-0	WALQUIRIA MARCIA MENDES RODRIGUES	19/03/1984
114689-3	YARA MARINALDA DE OLIVEIRA FREITAS	31/08/1982

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não efetivação da matrícula elimina o candidato do certame.
Será considerado aprovado com aproveitamento o candidato que possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas.
Os candidatos que não alcançarem o percentual citado no subitem acima serão eliminados do certame.

Pontes e Lacerda, 18 de junho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F478F491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053/2012.

"Dispõe sobre a Nona Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal".

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;
DECRETA:
Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av.

Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Português) (172)		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
70250-6	CONSOELO COSTA SOARES	3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2012

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7A713ADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052, DE 14 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Transporte Escolar, nos termos da Instrução Normativa nº. 014/GS/SEDUC/2011".

Newton de Freitas Miotto, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, nos uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Representantes da Comissão de Transporte Escolar, nos termos da Lei nº. 8.469, de 07 de abril de 2006 – D.O. 07.04.06 e da Instrução Normativa nº. **014/GS/SEDUC/2011**, com a seguinte representatividade dos órgãos e entidades abaixo discriminados:

I – Representante dos Alunos da Rede Estadual:
Titular: CARLOS EVAIR SILVA LIMA
RG. N.° 2252529-7 SSP/MT
CPF. N.° 058.379.591-90
Suplente: SARA RAMOS GUIMARÃES
RG. N.° 2535453-1SSP/MT
CPF. N.° 052.328.071-88

II – Representante dos Pais:
Titular: WIDAS GOMES DE LIMA
RG. N.° 1015133 SSP/GO
CPF. N.° 262.810.581-00
Suplente: EDVALSON DA SILVA MOREIRA
RG. N.° 15452751 SSP/MT
CPF. N.° 000.202.791-75

III – Representante dos Professores Municipais:
Titular: CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS
RG. N.° 674743 SSP/MT
CPF. N.° 496.203.71-00
Suplente: ROMI PEREIRA DOS SANTOS SILVA
RG. N.° 862034 SSP/MT
CPF. N.° 535.354.051-49

IV – Representante dos Professores Estaduais:
Titular: ANGELA SUELI ROCHA
RG. N.° 0617060-9 SJ/MT
CPF. N.° 429.656.081-68
Suplente: MARIA APARECIDA CARDOSO
RG. N.° 549900 SSP/MT
CPF. N.° 396.140.421-68

V – Representante da Assessoria Pedagógica:
Titular: ROSA MARIA NUNES PEREIRA
RG. N.° 362977-5 SSP/MT
CPF. N.° 293.215.141-04
Suplente: CLEIDE ANDRADE RIBEIRO
RG. N.° 837041 SSP/MT
CPF. N.° 536.225.291-72

VI – Representantes do Poder Executivo:
Titular: PAULO ALCALÁ DA SILVA
RG. N.° 328678 SSP/MS
CPF. N.° 460.436.831-72
Suplente: LOURDES VIEIRA NETO
RG. N.° 0523975-3 SSP/MT
CPF. N.° 361.963.711-34

VIII – Representante do Conselho do FUNDEB:
Titular: RENATA SILVA DE OLIVEIRA
RG. N.° 13722239 SSP/MT
CPF. N.° 010.726.581-86
Suplente: ROMES FERREIRA DE AMURIM
RG. N.° 12787825 SSP/MT
CPF. N.° 872.480.181-04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO **031, de 14 de Maio DE 2010.**

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 14 de junho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D5A9CE78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2012

Outorga poderes ao servidor abaixo relacionado para o fim que especifica, Sr. **REZOLUZ FERNANDES DE LIMA,** para gerir contas correntes da municipalidade em substituição ao Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Batista de Carvalho Filho, em especial as Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento e Educação

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:14CCEE06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2012

Outorga poderes especiais para assinar certidões, alvarás, licenças e documentos em geral, pertinentes ao setor de tributação, finanças e cadastro da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda ***ao servidor abaixo relacionado para o fim*** *que especifica,* ao Sr. SAMIR GILBERTO CASTRO.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:224DF17E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2012

Declara ponto facultativo a data que menciona, fica decretado, em todo território do município, ponto facultativo na data de 08/06/2012, data posterior ao feriado nacional de Corpus Christi

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:517D2CBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2012

Outorga poderes, aos servidores abaixo relacionados para o fim que especifica, ao **Sr. JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e ao **Sr. SAMIR GILBERTO CASTRO,** deferir as solicitações de diárias dos servidores da municipalidade, nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e artigos 67 e 68 da Lei Complementar Municipal nº. 062/2008.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:75D99941

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2012

Contrato n.º 053/2012
Contratada: **SRª. MARIA DAS GRAÇAS SILVA**
Objeto: A **LOCADORA** locará o imóvel urbano, localizado na Avenida Teodomiro Rodrigues de Souza, nº. 2.833, Jardim Ipacarai, edificado em alvenaria, cujas dependências serão utilizadas para abrigar o PSF Bela Vista, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº. 06/292/2012, expedido pela respectiva pasta, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.
Disp. Legais: dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II e X da Lei 8.666/93
Valor: R$ 5.000,00
Data: 01/06/2012
Prazo: 01/11/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:89A5BBE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2012

Contrato n.º 054/2012
Contratada: Empresa Individual **E.B. DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME**
Objeto: A **CONTRATADA** executará prestação de serviços na apresentação de Shows, compreendendo Banda Fórum Oficial e Márcia de Andrade, no XIII Festival de Pesca, que acontecerá no período de 07 a 10/06/2012, neste município, conforme descrito no Termo de Referência nº. 09/025/2012, planilha, solicitação de serviços e proposta da Contratada que passam a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de sua transcrição.
Disp. Legais: Processo de Inexigibilidade nº. 003/2012
Valor: R$ 78.000,00
Data: 06/06/2012
Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6D928704

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2012

Contrato n.º 055/2012
Contratada: Empresa Individual **E.B. DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME**
Objeto: A **CONTRATADA** executará prestação de serviços na apresentação de Show, compreendendo Banda Walter Rabelo & Odair Júnior, no XIII Festival de Pesca, que acontecerá no período de 07 a 10/06/2012, neste município, conforme descrito no Termo de Referência nº. 09/026/2012, planilha, solicitação de serviços e proposta da Contratada que passam a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de sua transcrição.
Disp. Legais: Processo de Inexigibilidade nº. 003/2012
Valor: R$ 13.200,00
Data: 06/06/2012
Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1CA35D4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2012

Contrato n.º 056/2012
Contratada: Empresa **BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME**
Objeto: A **CONTRATADA** executará prestação de serviços na apresentação de Show, compreendendo Banda Maurício & Eduardo, no XIII Festival de Pesca, que acontecerá no período de 07 a 10/06/2012, neste município, conforme descrito no Termo de Referência nº. 09/025/2012, planilha, solicitação de serviços e proposta da Contratada que passam a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de sua transcrição.
Disp. Legais: Processo de Inexigibilidade nº. 003/2012
Valor: R$ 28.000,00
Data: 06/06/2012
Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:30F06541

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2012

Contrato n.º 057/2012
Contratada: **CENTRO TERAPÊUTICO VIDA SERENA LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços especializados na recuperação da paciente, adolescente Patrícia Cláudia Ferreira, usuária de entorpecentes, cumprindo Mandado de Liminar – Processo nº. 2673-95.2010.811-0013, Código 57110, conforme Termo de Referência nº. 07/236/2012, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Disp. Legais: Processo de Dispensa nº. 005/2012
Valor: R$ 9.000,00
Data: 06/06/2012
Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B39D56E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2012

Contrato n.º 058/2012
Contratada: Empresa **BEZERRA & FERNANDES LTDA**
Objeto: Executará para o **CONTRATANTE**, prestação de serviços na realização do XII Festival de Pesca, que acontecerá de 07 a 10 de junho de 2012 no Terminal Turístico, às margens do Rio Guaporé, neste município, compreendendo a montagem e desmontagem de som, luz, palco, tenda, fechamento móvel em lona e em metalon, grade de contenção, gerador de energia, segurança, guarda, detector de metal e toalete móvel, conforme especificações e condições constantes do Processo de Adesão nº. 035/2012 ao Pregão nº. 002/2012, Ata de Registro de Preços nº. 001/2012 – Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.
Disp. Legais: Registros de Preços nº. 001/2012, Pregão Presencial nº. 002/2012
Valor: R$ 147.758,00
Data: 06/06/2012
Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BC969B7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2012

Contrato n.º 059/2012
Contratada: **Sr. FELICIANO RODRIGUES PAMPLONA**
Objeto: Executará serviços na elaboração de projeto elétrico de um transformador de 150 KVA em média tensão 13.8 KV-220/127 volts em atendimento ao Hospital Vale do Guaporé, conforme descrito no Termo de Referência nº. 06/302/2012, expedido pela Secretaria

Municipal de Saúde e proposta anexa, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.
Disp. Legais: Registros de Preços nº. 001/2012, Pregão Presencial nº. 002/2012
Valor: R$ 2.000,00
Data: 06/06/2012
Prazo: 02 DIAS

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0598C4DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2012

Contrato n.º 060/2012
Contratada: Empresa **EMAD CONSTRUTORA LTDA-ME**
Objeto: **1.1** A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE** execução de obras de Infraestrutura e produção de equipamentos comunitários**,** no Município de Pontes e Lacerda, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos;
1.2. Recuperação ou Melhorias de unidades habitacionais.
Disp. Legais: Concorrência Pública nº. 004/2012
Valor R$ 1.170.312,09
Data: 18/06/2012
Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:40CBA561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012

"Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e *dá e outras providências".*

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6° incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 60 da Lei Complementar Municipal n° 021/2004 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, os seguintes tomadores de serviços:

01) NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, com sede social no município do Rio de Janeiro/RJ, localizada na Rua Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, sala 303, bairro Jacarepaguá, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.321/0001-56.

02) SCHAHIN ENGENHARIA S.A, com sede social no município de São Paulo/SP, localizado na Rua Vergueiro nº 2009 4º andar, no bairro Vila Mariana, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 61.226.890/0001-49.

03) TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA, com sede social no município de Curitiba/PR, localizado na Estrada Velha do Barigui nº 10511, sala 2, no bairro CIC, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.870.769/0005-04.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá **efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, incidente sobre todo e qualquer serviço por ele contratado, com incidência nos limites do Município.

§ 1º - Considera-se local da prestação onde o serviço é efetivamente prestado, independentemente de onde estiver situada a sede física do prestador.

§ 2º - A opção do prestador de serviço pelo regime de Tributação do Simples Nacional, não dispensa o contribuinte substituto tributário, de proceder à retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme disposições deste Decreto.

§ 3º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** sobre o valor base de cálculo do serviço, exceto para os prestadores de serviços enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional que terá as alíquotas apuradas conforme disposições do Art. 4º deste Decreto.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributário do Município.
Art. 4º - **Para as empresas enquadradas no Regime de Tributação do Simples Nacional a alíquota corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V** da LC nº 128/08 e na Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009, para a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiverem sujeitas no mês anterior ao da prestação do serviço.
§ 1º - A alíquota aplicável na retenção na fonte a que se refere o *"caput"* deste artigo, deve ser informada pelo prestador no documento fiscal emitido, conforme previsto no inciso I do § 4º do art. 21 da LC nº 123/06, com redação dada pelo art. 3º da LC nº 128/08 e no inciso I do § 2º do art. 3º da Resolução CGSN Nº 51/2008, alterada pelo art. 8º da Resolução CGSN nº 60/2009.
§ 2º - Quando as ME ou EPP não informarem no documento fiscal a alíquota de que trata o parágrafo anterior, aplica-se na retenção do ISSQN a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à alíquota da maior faixa de receita bruta prevista nos Anexos III, IV ou V da Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009.
§ 3º - Constatada diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, cabem as ME ou EPP prestadoras do serviço o seu recolhimento diretamente ao Município no mês subseqüente ao do início da atividade por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município.
§ 4º - Não se exime da sua responsabilidade o prestador do serviço quando a alíquota do ISSQN informada por ele no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento da diferença será realizado diretamente ao Município por meio de DAM e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município.
§ 5º - No caso do Microempreendedor Individual que optar pelo recolhimento dos impostos abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, conforme dispõe o Art. 18-A LC nº 123/06, o contribuinte substituto tributário está dispensado de efetuar a retenção do ISSQN.
§ 6º - Caberá ao MEI comprovar sua opção por recolhimento de valores fixos mensais, junto ao contribuinte substituto tributário, através de documentos oficiais.
§ 7º - A retenção e o recolhimento do ISSQN neste Decreto com base em informação falsa sujeita o responsável, o titular, os sócios ou os administradores, bem como as demais pessoas que com elas concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.
Art. 5º - Fica criada a obrigação acessória de declarar mensalmente ao fisco municipal através do Controle Eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com acesso disponível na página oficial do município, no endereço eletrônico ***www.ponteselacerda.mt.gov.br***, através da rede mundial de computadores, a *internet*.

§ 1º. O Controle Eletrônico mencionado no *"caput"* foi instituído pelo Decreto 090/2010.

§ 2º. O acesso do contribuinte substituto tributário mencionado no *"caput"* obedecerá às regras de Política de Privacidade instituída pelo Decreto 099/2010.

Art. 6º. O contribuinte substituto tributário, deverá declarar até 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao do fato gerador, mediante a escrituração eletrônica dos documentos fiscais, acompanhados das "cópias eletrônicas" dos respectivos documentos comprobatórios da prestação de serviços, tais como contratos, notas fiscais e ou recibos de prestação de serviços etc.

§ 1º. O contribuinte substituto tributário está obrigado a declarar no prazo estabelecido no "*caput*" os serviços por ele contratados, oferecendo as informações solicitadas na tela do sistema eletrônico, bem como anexar "cópia eletrônica" dos documentos ali registrados.

§ 2º. A "cópia eletrônica" mencionada no "*caput*" trata-se de imagem digitalizada do documento, que deve ser anexada ao registro de escrituração no instante da escrituração eletrônica do documento, obedecendo aos seguintes formatos de arquivos: **PDF** (*Portable Document Format*), **BMP** (*Bitmap*) ou **JPEG** (*Joint Photographic Experts Group*).

§ 3º. O recibo citado no "*caput*", em se tratando de "documento não fiscal", que não recebe o controle de qualquer fisco municipal, através de Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF deverá ser convertido em Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), instituída pelo Decreto 091/2010.

§ 4º. Ficam dispensadas da obrigação acessória, instituída no artigo 5º, deste Decreto, as notas eletrônicas controladas pelo fisco deste município, a saber: Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e) e Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), ambas instituídas pelos Decretos 091/2010 e 092/2010 respectivamente.

§ 5º. O recolhimento do imposto retido deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) através de guia emitida pelo sistema eletrônico, após a finalização do movimento de escrituração.

§ 6º. O fisco municipal se reserva o direito de criar crédito tributário, referente à diferença de valores apurados com base nas declarações processadas pelo contribuinte substituto tributário,

§ 7º. Mesmo não havendo a contração de serviços pelo contribuinte substituto tributário, o mesmo fica obrigado a efetuar a "declaração de sem movimento", obedecendo ao artigo 5º, do Decreto 090/2010.

§ 8º. No caso contratação de ME ou EPP optante do Simples Nacional o contribuinte substituto tributário, deverá obrigatoriamente informar a condição de optante e alíquota do imposto, conforme o artigo 4º deste Decreto.

§ 9º. No caso contratação de Microempreendedor Individual o contribuinte substituto tributário, deverá obrigatoriamente informar no campo específico do sistema eletrônico, a fim de identificar esta condição do prestador dos serviços.

§ 10º. O contribuinte substituto tributário que não atender a esta obrigação acessória exigida no "*caput*" deste artigo, no prazo estabelecido, fica sujeito às penalidades impostas pelo Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 7º. O contribuinte substituto tributário dará obrigatoriamente ao prestador do serviço a guia de recolhimento acompanhado do respectivo demonstrativo, contendo as notas relacionadas com o recolhimento, o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

Art. 8º. Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Pontes e Lacerda (MT), em 04 de junho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A14D6DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO N° 033/2012/PMPL

(PROCESSO N° 64/2012)

O Pregoeiro do Município de Pontes e Lacerda, através de suas atribuições resolve suspender a data de abertura por tempo indeterminado do Pregão n°033/2012 para análise de questionamentos/impugnação das Empresas COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MULTI MERCANTES LTDA E WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME. Pontes e Lacerda/MT, 18 de junho de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:8E820893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N. º030/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º061/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS PROJETOS SOCIAIS E CAPS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 18/06/2012; sagraram vencedoras as empresas **CLEONICE CANDIDO DA SILVA-ME,** vencedora dos itens 01, 20, 22, 32, 35, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 67, 72, 73, 74, 81, 87, 88, 92, 102, 108, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 147, 148, 172, 195, 200, 201, 202, 203, 203, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219,231,232,233,234 E 235 a 08, com total de R$30.499,89 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) e **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME**, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 124, 139, 140, 141, 142, 143, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 204, 205, 208, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229,230,236,237,238,239,240 e 241, com valor total de R$136.820,03 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais e três centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 18 de junho de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:A224E5D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 008-2012

TERMO DE DISTRATO Nº. 008/2012

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2012

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pela Srª. **CARMEN LIMA DUARTE,** brasileira, casada, portadora da RG. Nº. 0.328.535-9/SSP-MT e do CPF. Nº. 311.355.791-72; doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado, a Sr.ª **LUZ MARINA FERREIRA MUNIZ-ME**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1017, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o número 07.206.339/0001-98, de ora diante chamado simplesmente de **LOCADORA CONTRATADA,** mediante as cláusulas e condições seguintes **CONTRATAM:**

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, **rescindi** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 016/2012 firmado em 08/02/2012, a partir de 01 de junho de 2012.
Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, referido no caput é rescindido por este instrumento de comum acordo entre as partes.

Cláusula 2º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte:
(0271) 07.001.12.361.0018.2260.3390.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).
E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE LUZ
Locatário Contratante

MARINA FERREIRA MUNIZ - ME
Locador Contratado

TESTEMUNHAS

Olga Dillenburg Rezer Éder Maurício Bündchen
CPF 383.567.321-15 CPF 535.761.601-91

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:C4C09B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279-2012

PORTARIA Nº 279/2012
De: 01 de Junho de 2012

"Transfere o servidor Celso Luiz Cardoso e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor **Celso Luiz Cardoso** nomeado no cargo de Professor a partir de 01 junho de 2012 para a folha do FUNDEB Ensino Fundamental 60%, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:A27A4B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308-2012

PORTARIA Nº 308/2012
De: 11 de Junho de 2012

"Transfere a servidora Eliane Magalhães de Carvalho e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **Eliane Magalhães de Carvalho** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional a partir de 01 junho de 2012 para a folha do FUNDEB Educação Infantil 40%, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:D3569BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309-2012

PORTARIA Nº 309/2012
De: 11 de Junho de 2012

"Transfere a servidora Valdirene Aparecida Crivilin Chagas e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **Valdirene Aparecida Crivilin Chagas** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional a partir de 01 junho de 2012 para a folha do FUNDEB Educação Infantil 40%, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:C787B5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310-2012

PORTARIA N°. 310/2012
De: 13 de Junho de 2012

"Concede Licença Especial em Espécie a servidora Juraci Machado e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120° da Lei Municipal n° 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003, resolve:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie,** a servidora **Juraci Machado,** lotada no cargo de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no mês de **Junho de 2012**, referente ao qüinqüênio de **18/02/2007 a 17/02/2012.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de Junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:96D91E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311-2012

PORTARIA Nº. 311/2012
De: 13 de Junho de 2012

"Concede Férias ao servidor Adalberto Santana de Oliveira e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 11/06/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Adalberto Santana de Oliveira**, nomeado no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B8E144F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312-2012

PORTARIA Nº. 312/2012
De: 13 de Junho de 2012

"Concede Férias ao servidor Carlos Eduardo Aldrighi e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 11/06/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Carlos Eduardo Aldrighi**, nomeado no cargo de Operador de Trator de Pneu, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:3DBD6932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313-2012

PORTARIA N° 313/2012
De: 15 de junho de 2012

"Concede Licença Saúde a servidora Josefa Maria de Lima e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Saúde a servidora **Josefa Maria de Lima,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 de junho de 2012 a 30 de julho de 2012, conforme Comunicação de Decisão da Previdência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:02396B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304-2012

PORTARIA Nº. 304/2012
De: 11 de Junho de 2012

"Exonera a pedido Olivelton Camargo Moraes aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, realizado em 26 de Fevereiro de 2012 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido **Olivelton Camargo Moraes**, a partir de 12 de junho de 2012 do cargo de Agente Administrativo junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 11 de Junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:6BE8AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305-2012

PORTARIA Nº 305/2012
De: 11 de Junho de 2012

"Transfere a servidora Renata Evelyn Antoniassi do Nascimento e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **Renata Evelyn Antoniassi do Nascimento** nomeada no cargo de Técnico Administrativo Educacional a partir de 01 junho de 2012 para a folha do FUNDEB Ensino Fundamental 40%, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:F568CD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306-2012

PORTARIA Nº 306/2012
De: 11 de Junho de 2012

"Transfere a servidora Flavia Ferreira Muniz e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **Flavia Ferreira Muniz** nomeada no cargo de Professor e exercendo a função de Coordenadora Pedagógica a partir de 01 junho de 2012 para a folha do FUNDEB Ensino Fundamental 60%, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:CC9B2E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307-2012

PORTARIA Nº 307/2012
De: 11 de Junho de 2012

"Transfere a servidora Helena dos Santos e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **Helena dos Santos** nomeada no cargo de Professor a partir de 01 junho de 2012 para a folha do FUNDEB Ensino Fundamental 60%, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:833164A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS PARA MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** do tipo Menor Preço por Lote.
A abertura das propostas será realizada em 02/06/2012, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.
Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 18 de junho de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:777EBDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 004/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2012

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado

integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 004/2010, que devera comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 –O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL DIURNO

Nº	Inscrição	Nome	Nota
14	036	MARIA LOPES DA SILVA LEITE	**6,5**
15	111	CLEIA ADRIANA SANTANA DA SILVA	**6,5**
16	068	MARIA LUCIA DUARTE DA SILVA	**6,0**
17	080	CICERA ROMANA NARCIZA DE SOUZA	**6,0**

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 14 de junho de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:653E92A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 033/2012

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2012, torna Público o Processo de Licitação nº **033/2012**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 024/2012.**
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de emulsão asfáltica CM - 30 e asfalto diluído RR – 2C para o uso deste Município de Querência.
Data: **29/06/2012.**
HORÁRIO: 09 horas (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 18 de junho de 2012.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:94696609

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 13/2009

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.° 013/2009.
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.
Contratada: MÁXIMUS CONSTRUTORA LTDA

Objeto de Aditivo: Presente Termo decorre do relatório de vistoria feita pelo técnico Engenheiro da Funasa, onde foi solicitado melhorias nas instalações não previstas no projeto, em substituição a outros serviços e materiais. Essas alterações já estão sendo executadas e estão em fase final. Fica prorrogado a vigência do contrato **013/2009** por mais **180 dias** ficando a vigência do contrato até **25/12/2012.**

Reserva do Cabaçal – MT, 12 de Junho de 2012.

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:02DD1BA8

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 47/2007

Extrato do 18º Termo Aditivo ao Contrato n.° 047/2007.
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.
Contratada: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA
.
Objeto de Aditivo: O Presente Termo Aditivo de Prazo decorre do Aguardo do Termo Recebimento Definitivo emitido pelo órgão concedente- SEDUC. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato acima citado por mais **180** dias ficando a vigência para **24/12/2012**

Reserva do Cabaçal – MT, 12 de Julho de 2012

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:B731944B

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 29/2011

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.° 029/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.
Contratada: PAVIMAT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto de Aditivo: Aguardando parecer e aprovação por parte do órgão concedente referente à solicitação de aditivo de valor da obra. Para conclusão e prestação de contas final. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 dias ficando a vigência para 23/12/2012.

Reserva do Cabaçal – MT, 12 de Junho de 2012.

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:AB6A9DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2012

DECRETO Nº 17 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Aprova o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O Senhor NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito do Munícipio de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de:
PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e;

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que integra este
Decreto.
Art. 2º Este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, e ainda no Jornal Diário Oficial dos Municípios.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal - MT, 15 de Junho de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:901B7EBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2012

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 014/2012, marcado para ser realizado no dia **18/06/2012** às **08h:00(horário de Brasília) cujo o Objeto** é o Registro de Preço para **aquisição de material de construção em geral**, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais**,** foi **PRORROGADO** para o dia **28/06/2012 às 08h:00(horário de Brasília)**. O edital completo estará e disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira, 18 de Junho de 2012.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:3F5ADA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 046/2012

NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2012 DO PROCESSO LICITÁTORIO N. 021/2012
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Viana Resende & Cia Ltda CNPJ: 06.915.726/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e reposição de peças do veiculo: Caminhão Ford 4000 Placa JZK 0785.
DA ASSINATURA: 04.06.2012
DO VALOR: R$ 9.561,00 (nove mil quinhentos e sessenta e um reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 04/06/2012 à 04/07/2012
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Olguinel Carvalho Resende

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:164A4ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 047/2012

NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA N. 001/2012 DO PROCESSO LICITÁTORIO N. 017/2012
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Rank Construtora Ltda CNPJ: 05.779.778/0001-64
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços na ampliação do sistema de abastecimento de água na zona urbana deste município de Ribeirão Cascalheira – MT, de conformidade com as especificações e instruções constantes da Concorrência n. 001/2012 e do Processo n. 017/2012 que independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento.
DA ASSINATURA: 14.06.2012
DO VALOR: O preço total final da obra é de **R$ 1.695.825,57 (hum milhão seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**.
DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 180 (cento e oitenta) dias.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Neurelio Alves Carneiro

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:15194388

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 013/2012
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA
A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o RESULTADO da Licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de **aparelhos de ginástica por meio do Projeto Exercitando o Cidadão, com os recursos do FUPIS,** utilizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos, realizada no dia 12 de junho de 2012, às 09h00min, tendo por vencedor do certame a empresa Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos LTDA, CNPJ: 08.374.053/0001-84.

Ribeirãozinho - MT, 18 de junho de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:3873CD38

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 473

Lei nº. 473/2012 Em, 12 de Junho de 2012.

EMENTA:

"Dispõe sobre a criação de cargo que menciona e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar cargo para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, o Executivo Municipal, observará os dispositivos contidos na Constituição Federal em seu artigo 37 e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Os reajustes salariais ao servidor a que menciona o art. 1º, Anexo I, da presente Lei, dar-se-ão de forma linear e na mesma data dos demais servidores públicos municipais, conforme Plano de Cargos, Carreira e Salários do município, segundo iniciativa do Chefe do Executivo e disponibilidades financeiras do município.

Art. 4º - O cargo criado nesta Lei será regido pelo Regime Estatutário, aplicados aos demais servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentária, constantes do orçamento vigente e posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Número de Vagas	Cargo/Função	Escolaridade	Lotação
01	Motorista CNH Categoria "D"	Alfabetizado ou Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F3698191

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº. 58 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 2° Às empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município, em especial ao Programa PNHU – Minha Casa Milha Vida.

Art. 3º Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.
Art. 4° A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Art. 5° Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIBEIRÃOZINHO 12 DE JUNHO DE 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B8249267

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº 006/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 006/2012

O **MUNICÍMTO DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a Contratação de empresa para execução de obra, que tem por objeto a Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado nas Ruas Cerejeiras, A, B, e C com um total de 1.890 m² no Municipio de Rio Branco – MT.

- Data de abertura: 25.06.2012
- Horário: 08h30min.
- Local: Sala do Departamento de Compras e Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Rua Cerejeiras nº 90, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, e pelo site: www.riobranco.mt.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Rio Branco, 18 de Junho de 2012.

SOELI LIMA DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:E1EB5C84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 07 (SETE) MESES
VALOR: LINHA 06A DE R$ 47.047,50 (QUARENTA E SETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA-ME
ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE JUNHO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:FF7478C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2012

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **29 de Junho de 2012, às 8h30m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE E DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIOS DOS SUS.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

Rosário Oeste – MT, 18 de Junho de 2012.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:8C00908F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Carne Bovina, Frango, Higiene, Limpeza e Descartáveis em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Salto do Céu – MT.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: **GLEICE M. B. TAVARES – ME** com lance final para o Lote I no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); com lance final para o Lote II no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete Mil Reais); com lance final para o Lote III no valor de R$ R$ 25.190,00 (Vinte e cinco Mil cento e noventa Reais); com lance final para o Lote IV a Empresa **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ R$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais); com lance final para o Lote V no valor de R$ R$ 27.400,00 (Vinte e sete Mil e quatrocentos Reais); com lance final para o Lote VI no valor de R$ R$ 8.500,00 (Oito Mil e quinhentos Reais)**,** que foi vencedora com Proposta Global no valor de R$ 36.665,00 (Trinta e seis Mil seiscentos e sessenta e cinco Reais), que destina o Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 18 de Junho de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:2E700C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 008/2012

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a Prestação de serviços especializados de Engenharia para Construção de Muro de contenção.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que participaram do certame licitatório supramencionado as empresas:

a) CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA
b) RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA - ME
c) MONTES CLAROS, TERRAPLENAGEM, URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** com proposta no valor de R$ 52.250,00 (Cinqüenta e dois Mil duzentos e cinqüenta Reais).

Informo ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 12 de Junho de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:5E3FF82B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 009/2012

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a Prestação de serviços de empresa especializada na Aplicação de Lama Asfáltica grossa – granulométrica.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que participaram do certame licitatório supramencionado as empresas:

a) VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
b) CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA
c) TRAÇO ARQUITETURA LTDA. – ME

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora a empresa **VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** com proposta no valor de R$ 44.470,93 (Quarenta e Quatro Mil quatrocentos e setenta Reais e noventa e três centavos).

Informo ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.
Salto do Céu - MT, 12 de Junho de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:F3971E11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 034/2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 034/2012
Versão: 01 18/06/2012
Aprovação em:
Ato de aprovação: Decreto nº. 041/2012
Unidade Responsável: Sistema de Contabilidade

I - FINALIDADE
Dispor sobre os procedimentos para o registro da execução orçamentária e extra-orçamentárias da despesa.

II - ABRANGÊNCIA
Abrange os setores de compras e licitação, setor de informática e os serviços de contabilidade e tesouraria da administração direta e indireta do Município.

III – CONCEITOS

1. Despesa orçamentária: são as discriminadas e fixadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, estando, por conseguinte, previamente autorizadas pelo Legislativo.

2. Despesa extra-orçamentária: são os pagamentos realizados pela Administração Pública e que não dependem de autorização legislativa. Tais pagamentos correspondem à restituição ou entrega de valores recebidos como cauções, depósitos, consignações e outros.

3. Empenho: empenho, segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

4. Nota de Empenho: é um documento impresso que formaliza o ato do empenho.

5. Empenho Ordinário: é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez.

6. Empenho Estimativo: é o tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes, entre outros.

7. Empenho Global: é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis.

8. Anulação de Empenho: é o procedimento usado para cancelar empenhos ou partes deles efetuados erroneamente ou a maior, revertendo o crédito orçamentário à dotação originária do empenho.

9. Liquidação: conforme dispõe o artigo 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar:
I. A origem e o objeto do que se deve pagar;
II. A importância exata a pagar; e
III. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação. As despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base: - O contrato, ajuste ou acordo respectivo; - A nota de empenho; e - Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva dos serviços.

10. Nota de Liquidação: é um documento impresso que formaliza a liquidação.

11. Anulação de Liquidação: é o procedimento usado para cancelar liquidações ou partes delas efetuadas erroneamente.

12. Pagamento: o pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

13. Ordem de Pagamento: é um documento impresso, que autoriza o pagamento da despesa.

14. Anulação de Pagamento: é o procedimento usado para cancelar pagamento ou partes deles efetuados erroneamente.

15. Despesas de caráter continuado: considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

IV – BASE LEGAL
Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para a presente Instrução Normativa são: Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 9.755/1998, Instrução Normativa nº 28/1999 – TCU, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor

Público -CFC, Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN (Secretaria do Tesouro Nacional), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN, Lei 8.159/1991, Resolução 14/2001 do Conselho Nacional de Arquivos Públicos.

V – RESPONSABILIDADES

1. Do Responsável pelo Sistema de Contabilidade:
• promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada.
• exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que o Sistema de Contabilidade esteja sujeito.
• promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Interna, visando constante aprimoramento das Instruções Normativas.
• manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores relacionados ao Sistema de Contabilidade.

2. Das Unidades Executoras do Sistema de Contabilidade;
• atender às solicitações do Responsável pelo Sistema de Contabilidade, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização das Instruções Normativas.
• alertar o Responsável pelo Sistema de Contabilidade sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho.
• realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente Instrução Normativa.
• cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa.

3. Da Controladoria Interna:
• orientar os servidores envolvidos nos procedimentos para o registro da execução orçamentária e extra-orçamentária da despesa, sempre que solicitado.
• elaborar *check-list* de controle.
• avaliar o cumprimento das determinações desta Instrução Normativa.

VI – PROCEDIMENTOS

1. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o setor de orçamento disciplinará, por meio de Decreto do Executivo, a

execução orçamentária do exercício, estabelecendo a programação financeira.
1.1 - O decreto de execução orçamentária regulamentará a distribuição das cotas orçamentárias por órgão, e os percentuais para sua regularização.

2. Não serão realizadas despesas sem empenho prévio e sem o competente registro contábil no momento do fato gerador.

3. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.
b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

4. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

5. A classificação orçamentária da despesa obedecerá aos artigos e 11 da Lei 4.320/64 e as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001, 448/2002 e alterações posteriores.

6. A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência.

7. Da requisição/solicitação de empenho da despesa:
7.1 O setor de compras de cada secretaria deverá observar as seguintes situações quando da solicitação da despesa:
a) verificar se há disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa.
b) cota mensal de desembolso estabelecida para o órgão no decreto de execução orçamentária.
c) verificar se a despesa será objeto de processo licitatório.

7.2 São elementos obrigatórios das requisições/solicitações de empenho da despesa: a) dotação orçamentária; b) fonte de recurso; c) data do empenho; d) data para pagamento; e) identificação do credor; f) descrição sucinta da despesa; g) tipo de empenho: global, estimativo ou ordinário; h) número de parcelas, quando for o caso; i) valor de cada parcela, quando for o caso; j) valor total; k) se é compra direta ou licitação; l) modalidade da licitação, quando for o caso; m) número do processo licitatório, quando for o caso; n) tipo instrumento de contratação, quando o for o caso; o) número do instrumento de contratação, quando for o caso; p) número do convênio, quando for o caso; q) número da conta bancária para pagamento, quando for o caso; r) cópia do contrato/aditivo, quando for o caso; s) cópia do convênio/aditivo, quando for o caso.

7.3 Quando a requisição/solicitação de empenho se referir a despesas com compras deverão ser observados os seguintes requisitos: a) quantidade do material; b) unidade de medida; c) descrição técnica do produto, vedada a citação de marcas; d) preço unitário; e) preço total.

7.4 Quando a requisição/solicitação de empenho se referir a despesas com serviços deverão ser observados os seguintes requisitos: a) descrição suficiente dos serviços a contratar e a indicação da sua finalidade; b) indicação dos impostos/valores a serem retidos no pagamento.

7.5 Quando a requisição/solicitação de empenho se referir a despesas com diárias deverão ser observados os seguintes requisitos: a) destino e objetivo da viagem; b) quantidade de diárias; c) período da viagem.

7.6 Quando a requisição/solicitação de empenho se referir a despesas com obras deverão ser observados os seguintes requisitos: a) indicação dos impostos/valores a serem retidos no pagamento; b) tipo da obra: projeto ou obra; c) número cadastro da obra Aplic/Geo-obras; d) projeto básico da obra; e) memorial descritivo da obra; f) ART da obra.

7.7 Nas requisições/solicitações de empenho da despesa deverá constar a identificação e assinatura do responsável pela solicitação da compra/serviço.

8. Da liberação do orçamento:
8.1 O setor originário da requisição/solicitação do empenho da despesa, quando não existir a disponibilidade de cotas para a conclusão de determinada atividade, solicitará ao setor de contabilidade a regularização das cotas.

8.2 O Setor de Contabilidade analisa a requisição/solicitação, quanto ao enquadramento e viabilidade de sua execução frente às cotas mensais de desembolso.

8.3 Procede a regularização das cotas.

8.4 Baixa o valor no cronograma de execução mensal de desembolso.

9. Do empenho da despesa:
9.1 A contabilidade analisa a requisição/solicitação de empenho e documentos anexos enviados pelo setor de compras/licitação, quanto à classificação orçamentária da despesa, autorização para sua execução, datas e prazos.

9.2 Na classificação da natureza de despesa deverá ser observado as definições constantes do Manual da Despesa Nacional – STN e Portaria 448/2002.

9.3 Se o processo estiver regular, a contabilidade procederá o empenho da despesa e emitirá a correspondente Nota de Empenho.

9.4 São elementos obrigatórios da Nota de Empenho da despesa: a) número do empenho; b) data do empenho; c) data do pagamento; d) valor empenhado; e) identificação do credor; f) descrição da dotação orçamentária; g) fonte de recurso; h) saldo orçamentário;

i) histórico/descrição da despesa; j) classificação do empenho: global, estimativo ou ordinário; k) número do processo licitatório, quando for o caso; l) número do instrumento de contrato, quando for o caso; m) número do convênio, quando for o caso; n) número da obra Aplic/Geo-obras, quando for o caso.

9.5 A contabilidade devolverá o processo de despesa ao setor de origem para que sejam juntados os comprovantes de realização da despesa, para posterior emissão da Nota de Liquidação.

9.6 Na Nota de empenho deverá constar a identificação e assinatura do responsável pelos serviços de contabilidade e do ordenador de despesa.

9.7 Os empenhos da despesa poderão ser cancelados integralmente ou em partes, por meio da "anulação de empenho", desde que justificado, devendo o crédito orçamentário ser revertido à dotação originária do empenho.

10. Da liquidação da despesa orçamentária:
10.1 O Setor de Compras/Licitação anexará os comprovantes de realização da despesa à Nota de Empenho e encaminhará ao setor de contabilidade para emissão da Nota de Liquidação.

10.2 São documentos comprobatórios da realização da despesa: a) nota fiscal; b) recibo; c) fatura; d) duplicata; e) guia de recolhimento de tributos; f) folha de pagamento.

10.3 Quando a liquidação de empenho se referir a despesas com material para distribuição gratuita, também deverá ser anexada ao processo relação detalhada dos beneficiários, assinada pelo responsável pela autorização da despesa.

10.5 Quando a liquidação de empenho se referir a despesas com execução de obras e projetos, também deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos: a) projeto, quando for o caso; b) planilhas de medições vistadas pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra; c) Declaração de cadastramento da

medição no Sistema APLIC e GEO-OBRAS, contendo o número da obra e número da medição.
10.5.1 Na primeira medição: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA, da execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS -CEI;
10.5.2 Na ultima medição: a) Certidão de Conclusão de Obra; b) Termo de Recebimento Provisório da Obra/Serviço, assinado pelo Fiscal da Obra.

10.6 Quando a liquidação de empenho se referir a contratos, também deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos: a) Certidão negativa de débitos com o FGTS; b) Certidão negativa de débitos com o INSS.

10.7 Quando a liquidação de empenho se referir a despesas com combustíveis, também deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos: a) Relatório detalhado

da quantidade de combustível utilizada por veículo, vistada pela responsável pelo, Secretário de cada pasta.

10.8 Todos os documentos deverão ter carimbo de atesto do recebimento do material ou da realização dos serviços, constando a data, o nome e cargo do servidor responsável pela conferência.

10.9 A contabilidade verificará a autenticidade dos documentos comprobatórios da realização da despesa, quanto à origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar.

10.10 Se o processo estiver regular, a contabilidade registrará a liquidação da despesa e emitirá a correspondente Nota de Liquidação.

10.11 A Nota de Liquidação deverá constar a identificação e assinatura do responsável pelos serviços de contabilidade.

10.12 A anulação da liquidação da despesa somente será aceita nos casos de erro de lançamento, por meio da "anulação de liquidação", contendo o motivo do erro.

11. Do pagamento da despesa orçamentária:
11.1 A tesouraria verifica se o processo foi liquidado, analisa a fonte de recurso para o pagamento e a existência de recursos financeiros disponíveis.

11.2 No momento do pagamento a tesouraria deverá emitir uma Ordem de Pagamento, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: a) número da Ordem de Pagamento; b) número da Nota de Empenho; c) número da Nota de Liquidação; d) identificação do credor; e) valor pago anteriormente, quando for o caso; f) valor da Ordem de Pagamento; g) saldo a pagar do empenho, quando for o caso; h) descrição sucinta do valor a ser pago; i) data do pagamento; j) banco, conta e fonte dos recursos para o pagamento; k) número do cheque do pagamento, quando for o caso; l) banco e número da conta de depósito, quando for o caso; m) assinatura do credor, quando for o caso; n) data do recebimento.

11.3 A Ordem de Pagamento deverá constar a identificação e assinatura do responsável pelos serviços de contabilidade, do responsável pela tesouraria e do ordenador de despesas.

11.4 Ainda no momento do pagamento serão necessários os seguintes procedimentos: a) carimbo com a assinatura do credor dando quitação a dívida no documento comprobatório da realização de despesa (nota fiscal, recibo, etc.), quando for o caso; b) retenção de tributos (ISSQN, INSS, IRRF), quando for o caso; c) cópia da procuração, quando for o caso; d) boletos bancários/comprovantes de depósitos, quando for o caso; e) protocolo para recebimento expedido pelo setor de compras, quando for o caso; f)

cheque nominal ao credor; g) depósito somente em conta bancária do credor.

11.5 O cancelamento do pagamento da despesa somente será aceito nos casos de erro de lançamento, por meio da "anulação de pagamento", contendo o motivo do erro.

12. Da despesa extra-orçamentária
12.1 É vedado o cancelamento de restos a pagar processados.

12.2 O cancelamento de restos a pagar não processados deverá ser devidamente justificado e aprovado por decreto do poder executivo ou por portaria no caso das autarquias, sendo de responsabilidade do setor de contabilidade a baixa dos valores.

12.3 A liquidação de restos a pagar não processados deverá obedecer aos procedimentos enumerados no item 10 (dez). "Da liquidação da despesa" desta Instrução Normativa.

12.4 O pagamento de restos a pagar deverá obedecer aos procedimentos enumerados no item 11 (onze) "Do pagamento da despesa" desta Instrução Normativa.

12.5 Os valores retidos a título de cauções, depósitos e consignações deverão ser repassados, pela tesouraria, a quem de direito no prazo legal.
12.5.1 A liberação da caução referente a contrato de obras ficará condicionado à apresentação do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, da apresentação da CND da obra e da Declaração do fiscal do contrato, deque foram atendidas todas as cláusulas do contrato.
12.5.2 A liberação das cauções referentes a contratos de prestação serviços ou fornecimento de bens/material será condicionada a apresentação de declaração do fiscal do contrato, de que foram atendidas todas as cláusulas do contrato.

13. A contabilidade fará conferência diária dos pagamentos da despesa, com a finalidade de verificar a correta utilização dos recursos, observando a fonte de vinculação.

14. Durante a execução do orçamento deverá ser obedecido o cronograma mensal de desembolso.
14.1 Os órgãos do Poder Executivo Municipal obedecerão aos prazos estabelecidos no decreto de execução orçamentária, para regularização de cotas, empenho da despesa, liquidação e prestação de contas de adiantamentos.

15. Até o último dia do mês subseqüente ao do encerramento de cada bimestre, a Contabilidade avaliará as metas bimestrais de desembolso em relação à meta prevista no decreto de execução orçamentária, e comparado com a receita arrecadada.
15.1 Caso o comportamento da receita não comportar o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a Administração promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, obedecendo aos critérios estabelecidos na LDO.

16. As informações relativas à execução orçamentária e extra-orçamentária da despesa deverão ser registradas tempestivamente no sistema de informática, observando o layout do Sistema APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas e enviadas ao TCE no prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº16/2008/TCE.

17. Atendendo ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/1993, Lei 9.755/1998 e Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU – Tribunal de Contas da União, o setor de contabilidade de cada entidade disponibilizará no site oficial, em prazo determinado, informações da despesa dos órgãos da administração direta e indireta.
17.1 Até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada bimestre deverão ser disponibilizadas na internet o montante das despesas autorizadas no exercício, empenhadas no bimestre e acumulada no exercício, bem como o montante da despesa liquidada no bimestre, e acumulada no exercício, desdobradas por:
a) unidade orçamentária,
b) função,
c) programa,
d) subprograma,
e) fonte de recursos e
f) grupo de despesa.

17.2 A Contabilidade com o auxílio dos setores de Compras e Estoque divulgará toda aquisição realizada pela entidade na internet até o último dia do mês seguinte ao da aquisição, contendo no mínimo os seguintes dados:
a) exercício e mês da aquisição;
b) nome Secretaria ou Órgão adquirente;
c) nome e CNPJ/CPF do fornecedor;
d) descrição do bem adquirido;
e) preço unitário de aquisição do bem;
f) quantidade adquirida do bem; e
g) valor total da aquisição.

18. Arquivamento
18.1 A contabilidade manterá arquivados os documentos referentes à execução da despesa, no mínimo, até 05 (cinco) anos após o julgamento das contas, conforme Resolução 14/2001 do Conselho Nacional de Arquivos Públicos.
18.1.2 Caso haja pendências (Ex: ações judiciais) os documentos deverão ficar arquivados até a resolução da pendência.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS
1. As entidades da administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

2. O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa prevista em lei.

3. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

4. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem-MT, 18 de junho de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ
Controladora Interna

Ciente,

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:F87F21D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 041/2012

DECRETO Nº. 041/2012
DATA: 18/06/2012

SUMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 034/2012, que dispõe sobre os procedimentos para o registro da execução orçamentária e extra-orçamentária da despesa.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1º. O registro da execução orçamentária e extra-orçamentária da despesa, referente ao Sistema de Contabilidade obedecerá aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº. 034/2012, aprovada por este decreto.
Art. 2°. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através de Instruções Normativas aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 DE JUNHO DE 2012

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:BBB313EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2011

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.
Contratada: HB Construtora e Engenharia LTDA ME.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula 8ª, referente à prorrogação do prazo e vigência/contrato n° 005/2011, prorrogando por mais 60 dias, ou seja, até 17 de agosto de 2012.
Santa Cruz do Xingu/MT, 15 de junho de 2012.

VERA MARIA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:9637C519

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2012 DE 18 DE JUNHO 2012

"*Regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas*."

Vera Maria Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere resolve baixar a seguinte Portaria.
Artigo 1° - O Sistema de Registro de Preços visando à aquisição de bens e de serviços para o órgão obedecerá às normas fixadas nesta portaria.
Artigo 2° - Para os efeitos desta portaria são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II – Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;
Artigo 3° - Para os efeitos desta portaria são adotados os seguintes procedimentos:
I – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;
II – realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
III – realizar o procedimento licitatório pertinente;
IV – conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 13 e 16 desta portaria.

V – publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.
VI – conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do artigo 16 desta portaria.
Artigo 4° - As licitações para o SRP serão realizada nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da Lei Federal n° 8.666, de 21 junho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:
I – a estimativa de quantidades a serem contratadas no prazo de validade do registro;
II – o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 13 desta portaria;
III – os órgãos participantes do respectivo SRP;
IV – os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.
Parágrafo único – Quando o edital previr o fornecimento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preço diferenciado por região.
Artigo 6° - O objeto da licitação poderá ser subdivido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixados no edital.
Artigo 7° - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.
Parágrafo único – Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Artigo 8 ° - Homologado o resultado da licitação será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.
§ 1° - o primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.
§ 2° - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
§ 3° - Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.
Artigo 9° - o prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.
Parágrafo único – As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Artigo 10° – Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
Artigo 11° – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preferência de contratação em igualdade de condições.
Artigo 12° – A contrata com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, será formalizada pelo Órgão/Unidade Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.
Parágrafo único – O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Artigo 13° – Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, deverá:
I – convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviços visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
II – liberar o fornecedor do bem ou prestador de serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmado;
III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único – Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.
Artigo 14° – o fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 2002.
Parágrafo único - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
Artigo 15º – O fornecedor do bem ou prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
Artigo 16° – Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais n° 8,666, de 21 de junho de 1993 e n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, conforme o caso.
Parágrafo único – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.
Artigo 17° – O SRP poderá ser realizado com utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.
Artigo 18° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu/MT, 15 de Junho de 2012.

VERA MARIA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:5C0A61E4

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2012

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, que tem como aquisição de VIDROS devidamente instalados com fornecimento de mão-de-obra e massa, para atender o Poder Legislativo Municipal, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seu Anexos. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Câmara Municipal, localizada Rua Rodolfo Ademar Britzius, s/n, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, até 17 horas do dia 02 de julho de 2012 e abertos a partir das 17:00 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no endereço acima mencionado, no horário das 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo telefone (066) 3594-1001.

Santa Cruz do Xingu/MT, 15 de junho de 2012.

VERACY SOARES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:5CF33CC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

Aos 13 dias do mês de junho de 2012, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT. Deu-se o julgamento do Pregão Presencial 020/2012 do tipo maior desconto %. Tendo como objeto a Aquisição de peças e acessórios genuínos e originais, Nesta sagraram-se vencedora a empresa: Auto e Mecânico Santa Rita LTDA ME.
Santa Rita do Trivelato – MT, 18 de junho de 2012.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
Pregoeira.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:0345277F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

A ***PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.205.596/0001-17 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***ROBERTO JOSÉ MORANDINI***, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG nº. 100698150-8 SSP/RS e CPF Nº 246.051.400-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios de Gestão Fiscal – RGF*** relativo ao 1***º Quadrimestre de 2012,*** estão afixados no saguão do Paço Municipal e saguão da Câmara Municipal.
Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de MAIO de 2012.

Anexos a ser publicados
Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:AC440FBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 64/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso XVI do artigo 6º da Lei 8.666 de 21 de Maio de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a nova Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, o Sr. **Florêncio Elias Alves** - Presidente e os Senhores **Luiz Toshiyuki Arizawa** e **Isanira Amorim Pereira Rodrigues** como Membros.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 06 de Junho de 2012, revogando a Portaria nº 51/GP/2012 de 17/05/2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 06 de Junho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:3F5A6DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 65/GP/2012

"DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 67, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, o Servidor, Florêncio Elias Alves.
Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, os Servidores:
Luiz Toshiyuki Arizawa
Isanira Amorim Pereira Rodrigues
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 06 de Junho de 2012, revogando a Portaria nº 52/GP/2012 de 17/05/2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 06 de Junho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:46AA9462

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 107/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Florêncio Elias Alves**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Especial, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de Junho de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 06 de Junho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:F5041D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 108/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Benedito Alfredo Granja Fontes**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de Junho de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Junho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:F928CC19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Convite Nº 07/2012, para a **CONTRATAÇÃO DA ESTRUTURA PARA PALCO, PARA SHOWS NACIONAL E REGIONAL, REFERENTE AO EVENTO DOS FESTEJOS DE ANIVERSARIO DO 36º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, A REALIZAR ENTRE OS DIAS 10 E 13 DE MAIO DE 2012, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, REFERENTE AO CONVENIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC.** Aberta no dia 09 de Maio de 2012 às 13:00, tendo como vencedora a empresa: ***R. M. S. SANTANA - ME***, com valor de R$60.500,00(sessenta mil e quinhentos reais).

São Félix do Araguaia - MT, 09 de Maio de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 18/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:CE1548F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 046/2012 para **CONTRATAÇÃO DA ESTRUTURA PARA PALCO, PARA SHOWS NACIONAL E REGIONAL, REFERENTE AO EVENTO DOS FESTEJOS DE ANIVERSARIO DO 36º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO E ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, A REALIZAR ENTRE OS DIAS 10 A 13 DE MAIO DE 2012, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, REFERENTE AO CONVENIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, firmado em 09/05/2012.
FAVORECIDA: R. M. S. SANTANA - ME - CNPJ nº 15.007.748/0001-93.
VALOR GLOBAL: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 10 Dias.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 11 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:461B95F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 017/2012, para **locação de estrutura para palco, som, iluminação, telões, gerador e banheiros quimicos, para temporada de praia, nos dias 07 a 29 de julho de 2012.** Abertura no dia 29 de Junho de 2012, às 14:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 ás 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606 .
O Edital poderá ser solicitado através do email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

São Félix do Araguaia - MT, 18 de Junho de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 18/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:A14CB80B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 006/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 09h00min, do dia 03/07/2012, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a **Pavimentação asfáltica em TSD, Trecho I: Av. dos Pássaros (Estaca 0 + 10 a 14) e Ruas João de Barro, Araponga, Sabiá, Tuiuiu, Papagaio, Travessa 1, Flamingo e Gaivotas, com 5.309,16 m²; Trecho II: Ruas Siriema, Azulão, e Travessa 02 e Av. dos Pássaros (Estaca 14 + 10 a 19), com 1.850,68 m².** Informações mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes.

São José do Rio Claro/MT – MT, 18 de junho de 2012.

SUNELY MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:0E749239

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285 DE 18 DE JUNHO DE 2012

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, com base no disposto do artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 005/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, divulgada pela PORTARIA Nº 264 DE 04 DE JUNHO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 1484 de 05 DE JUNHO DE 2012, por não apresentar documentos para posse nos prazos legais dos candidatos NEUZA MARIA HOLANDER e JOSIEL AUGUSTO DE PINHO.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 18 DE JUNHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:C0B600B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286 DE 18 DE JUNHO DE 2012

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, com base no disposto do artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 005/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação para o cargo de NUTRICIONISTA, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, divulgada pela PORTARIA Nº 266 DE 04 DE JUNHO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 1484 de 05 DE JUNHO DE 2012, por não apresentar documentos para posse nos prazos legais da candidata THAISA OLEAS LUCATELLI.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18 DE JUNHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:AC69D0A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288 DE 18 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE RETIRADA DE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIRAR A CONCESSÃO de FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 03, concedida através da PORTARIA Nº 301 DE 17 DE AGOSTO DE 2009 do servidor WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, por não ser mais responsável pelo Setor de Patrimônio.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18 DE JUNUO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:EBEEE9C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289 DE 18DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Transporte, designada através da PORTARIA Nº 298 DE 02 DE JULHO DE 2010, o servidor JUSENIR DA SILVA MOTA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18DE JUNHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:F0E74F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 17/2011

. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa**: CUIABÁ COM. DE PAP. E ASSIT. TEC. EM TELEF. LTDA ME e MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA.** Objeto: Prorrogação de Prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:53BD00F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 15/2011.

Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa**: AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, BARBOSA & FERREIRA ALTDA e HANNELISE REITER PATTIS – ME.** Objeto: Prorrogação de Prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:A87D41ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 14/2011.

Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa**: CASTRO NETO & CASTRO LTDA - ME.** Objeto: Prorrogação de Prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:14C3FFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 13/2011.

Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa**: CASTRO NETO & CASTRO LTDA – ME, DIMAQ CAMPORTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, J. C. FONSECA & FONSECA LTDA, SOARES BONFIM & CIA LTDA e TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME.** Objeto: Prorrogação de Prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:5FBCF1C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2.012 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2.012
DE 15 DE JUNHO DE 2.012

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado de Mato Grosso, Sr. **GILBERTO MENDES LEONCINI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto nos art. 247 e 248 da Lei Complementar n° 007/2004, Convoca:

Os aprovados no Concurso Publico Municipal n° 001/2011, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 05 de Julho de 2012 (Quinta-Feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital n° 001/2011 do Concurso Público:

Dos requisitos para Contratação:

O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado ate o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

a) Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º);
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Esta em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
e) Estar em pleno gozo s seus direitos civis e políticos
f) Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
g) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
i) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
j) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, para os cargos que assim exigem;
k) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª Fase:
l) Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Titulo Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório..
m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
n) Comprovante de endereço;
o) Certidão negativa de débito municipal:
p) Declaração de antecedentes criminais; (www.jfmt.jus.br) e do domícilio.
q) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
2ª Fase:
r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
123	KELLY CRISTINA P. GOMES	Técnica de Efermagem	3º
229	SILVANE FERREIRA DIAS	Bioquimico/Farmacêutico	2º

OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data acima especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da ***DESITÊNCIA E RENÚNCIA*** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu – MT, 15 de Junho de 2.012.

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E256D114

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2012 - SRP 078/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Poltronas para Obesos, a serem instaladas no Auditório do Centro de Eventos atendendo ao Decreto Lei 5.296/2004 e Lei 10.098/2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.EMPRESA VENCEDORA :MAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF:13.370.518/0001-69, ITENS N 01. Homologado em 16 de junho de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:640FF6B4

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012 - SRP 083/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender a odontologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. EMPRESAS VENCEDORAS: DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF: 05.375.249/0001-03, ITENS N 01, 02,05. DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF 07.897.039/0001-00, ITENS N 03, 04, 06, 08, 09,10. ODONTOPAN EQUIP. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF: 00.730.538/0001-51, ITEN: N 07, Homologado em 16 de junho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF0D9E4C

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012 - SRP 059/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atender ações da Casa do Índio e CAPS, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL LUAR LTDA, CNPJ/MF: 002.545.557/0001-33, ITENS N 13, 33, 49, 71, 111, 121, TRIOL IND. QUIMICA LTDA, CNPJ/MF 002.292.135/0001-01, ITENS N 72, 73, 74, 76, 78,81, DELFIOL E DELFIOL LTDA, CNPJ/MF: 001.315.636/0001-95, ITENS: N 01, 04, 05, 08, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46,47, 48, 56, 57, 58, 59, 80, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 112, 114, 116, 117, 119, 120, 123. ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 009.544.657/0001-94 ITENS: N 51,64,65,66,67,70,79,87,102,110. ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/MF: 011.978.499/001-22 ITENS: N 50, 52, 55, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 75, 77, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 106, 122. GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 003.401.442/0001-38 ITENS N 02, 03, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 22, 24, 28, 31, 32, 53, 54, 109, 113, 115, 118. Homologado em 16 de junho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF46EBCB

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2012 "ADESÃO/CARONA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **Para Atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** - Representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mauri Rodrigues de Lima. **PROMITENTE FORNECEDORA:** CIRURGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF nº 13.738.015/0001-01, com sede a AV. GENERAL OLIMPIO MOURÃO FILHO nº 616 – BAIRRO ITAPOA – BELO HORIZONTE - MG. Representada pela Sócia Administradora Sra. Ana Luiza Diniz de Matos. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Materiais, Mobiliários e Equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Especialidades Odontológicas de Sorriso – MT e Unidades de Saúde da Família, conforme registrado em ata. **VIGÊNTE:** Pelo período **de 23/03/2012 a 23/03/2013**. Adesão Autorizada sob o **Oficio nº 172/2012 – SEC/ADM** de 04/05/2012. **Sinop-MT, 18 de Junho de 2012.**

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A88806D4

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2012 "ADESÃO/CARONA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **Para Atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** - Representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mauri Rodrigues de Lima. **PROMITENTE FORNECEDORA:** COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA EPP, CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11, com sede a RUA JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ Nº 270, BAIRRO ARRUDA ATUBA – CURITIBA - PR. Representada pelo Sócio Administrador o Sr. João Reinaldo Túlio. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Materiais, Mobiliários e Equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Especialidades Odontológicas de Sorriso – MT e Unidades de Saúde da Família, conforme registrado em ata. **VIGÊNTE:** Pelo período **de 23/03/2012 a 23/03/2013**. Adesão Autorizada sob o **Oficio nº 172/2012 – SEC/ADM** de 04/05/2012.

Sinop-MT, 18 de Junho de 2012.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:18B69089

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2012 "ADESÃO/CARONA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **Para Atender a**

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mauri Rodrigues de Lima. **PROMITENTE FORNECEDORA:** LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF nº 10.832.896/0001-29, com sede a RUA JULIS RIMMET nº 505 – BAIRRO ALVORADA – CUIABÁ - MT. Representada pela Sócia Proprietária Sra. Patrícia Pompeu Rodrigues. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Materiais, Mobiliários e Equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Especialidades Odontológicas de Sorriso – MT e Unidades de Saúde da Família, conforme registrado em ata. **VIGÊNTE:** Pelo período **de 23/03/2012 a 23/03/2013**. Adesão Autorizada sob o **Oficio nº 172/2012 – SEC/ADM** de 04/05/2012.

Sinop-MT, 18 de Junho de 2012.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ABAAE6B4

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 06 de julho de 2012 às 14:00 (Quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação para execução das Obras de Urbanização da Praça Sebastião de Matos; Localização: No Residencial Sebastião de Matos, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 ás 11:30 e das 13:30 às 17:00, mediante apresentação de requerimento do interessado, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263. A visita técnica será realizada até o dia 04 de julho de 2012, às 17:00 horas, devendo ser marcada com antecedência através do telefone (66) 3511-1860, com o Engenheiro Ítalo Guzzo Neto.

Sinop-MT, 18 de Junho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C2BC4BD7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 003/2012 - PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n°. 002/2012, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Educador de Acompanhamento e Acolhimento 30 HS

Class.	Nome	Situação
04	JACKELINE KARIELLE BARBOSA SANTOS	APROVADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6D05F4EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 025/2012 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Zelador (Auxiliar de Manutenção em Infraestrutura) 40hs

Class.	Nome
123	PATRICIA ALVES DIAS DO NASCIMENTO
124	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA
125	FABIANA DE LIMA BARBOSA
126	SELMA LEITZKE
127	LUCIANI INOCENCIA DA ROSA
128	MAGDA SERENE DA SILVA VIEIRA
129	GENILDA DA SILVA

Cozinheira (Auxiliar de Nutrição) 40hs

Class.	Nome
14	ROSIANE VOLPI LEAL

Merendeira (Auxiliar de Nutrição) 40hs

Class.	Nome
49	MARIA VALERIA DOS SANTOS DE SANTANA
50	EDIVANIA MARIA DA SILVA
51	MARILDA DE LIMA

Assistente Administrativo 40hs

Class.	Nome
53	DONICLEITON FIGUEREDO ALVARONGA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F04B73FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2012

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ADILSON CESAR RONCONI	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	08	11.06.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6F300EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 313/2012, de 31 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revoga a Portaria nº 313/2012, de 31 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2C28CED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora que menciona, conforme a Lei Complementar n° 062/2011:

MATR.	NOME	CARGO	CC	DATA
4043	CLEIDE JANETE HAMERSKI NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	32-A	01.06.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7BB3DD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
9856	MICHELLE ALPINO BITTENCOURT PADOVAN	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	26-1	12.06.2012
9859	DANIEL JEFFERSON DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL 30H	26-2	04.06.2012
9868	IDEMAR DOS SANTOS	MÉDICO CLINICO GERAL 30H	26-2	12.06.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1F037310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
8670	MARLON APARECIDO PACHECO	FISCAL SANITÁRIO	10	04.06.2012
7847	EVANIL ANTONIA DE LIMA	ZELADOR	05	12.06.2012
6641	ROSANGELA BARBOSA	AUX. DE CONSULTORIA DENTÁRIA	06	05.06.2012
6466	SONIA LUZIA SCHEBELISKI SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/PÓS 20H	29-1	06.06.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D1C8AD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2012

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor GOMECINDO ANTONIO GALIOTO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor GOMECINDO ANTONIO GALIOTO, ocupante do cargo de Vigia, Referência CE-05, a partir de 06 de junho de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:56A4E59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2012

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora BEATRIZ EUFRAZIO DA SILVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora BEATRIZ EUFRAZIO DA SILVA, ocupante do cargo de Zelador, Referência CE-05, a partir de 04 de junho de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F8196A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9407	DEBORA CRISTINA MALAGUTTI OLIVEIRA	ASS. DIV. AUX. ADM. E LEGISLATIVA	04	04.06.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D8DEA870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10220	GISLAINE DA SILVA SIMÃO	CH. SETOR BASQUETEBOL	02	01.06.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:20416A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Destituir, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a servidora que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	DATA
SIRLETE RANGEL FIDELI	ENCARREGADO DE RECEPÇÃO	01	01.06.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6010D526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2012

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO	02-A	11.06.2012
CRISTIANE RODRIGUES KOLS	CHEFE DE SETOR DE BASQUETEBOL	02	04.06.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:ED40E818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Concede cessão do servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão do servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP.

MATR.	NOME	CARGO	CE
7765	KLEBER SOLERA	Prof. Lic. Em Ciências c/Pós 40 h	29-3

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 01 de junho de 2012 até 01 de junho de 2013.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F6D7BE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2012

DATA: 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora que menciona, conforme segue:

MATR.	NOME	CARGO	CC	DATA
7285	CLEIA DOS REIS MONTEIRO	ASS. DIV. DE ALMOXARIFADO E PROD. DE CENARIO	04	01.06.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:79509DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2012

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
JOHNE WILSON FERREIRA GUIMARAES	ASS. DIV. DE AUXILIO ADM. E LEGISLATIVO	04	05.06.2012
JULIANE DOTTO DALMASO	CHEFE DE SETOR DE PESQUISA E FOMENTO	02	12.06.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CFF77B34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTENCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 009/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, Centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **MARCELI BRITO DA SILVA** , brasileira, residente e domiciliada à Chácara São Cristovão nº 29, no Bairro SÃO CRISTOVÃO, na Cidade de Sinop-MT, portador do RG n°. 1216042-3 e do CPF nº. 018.054.081-51, por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **APOIO EDUCACIONAL 40hs**, para a qual foi aprovado em 3º lugar –, através do **Teste Seletivo nº 002/2012**.

Sinop, 15 de junho de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EEC1E995

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTENCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 010/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, Centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **ROSEANI DO CARMO WERNER**, brasileira, residente e domiciliada à Rua das Petunias nº 414, no Bairro Jardim Paraiso, na Cidade de Sinop-MT, portador do RG n°. 8038546357 e do CPF nº. 449.940.100-30, por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Licenciatura em Pedagogia 30 hs**, para a qual foi aprovado em 1º lugar –, através do **Teste Seletivo nº 002/2012**.

Sinop, 15 de junho de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E186B34A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTENCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 011/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, Centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **SUZICLEI MARTINS TORO GASI**, brasileira, residente e domiciliada à Ave: das Itaúbas nº 5957, no Bairro Jardim das Violetas, na Cidade de Sinop-MT, portador do RG n°. 1745408-5 e do CPF nº. 025.618.181-01, por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO 30hs**, para a qual foi aprovado em 2º lugar –, através do **Teste Seletivo nº 002/2012**.

Sinop, 15 de junho de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CBA21482

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTENCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 012/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, Centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **JOCASTA GEHLEN**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua dos Monjoleiros nº 102, no Bairro Jardim das Palmeiras, na Cidade de Sinop-MT, portador do RG n°. 1951069-1 e do CPF nº. 024.963.241-11, por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL 30 hs**, para a qual foi aprovado em 1º lugar –, através do **Teste Seletivo nº 002/2012**.

Sinop, 15 de junho de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C6A7DE5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 009/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Nomeação nº 018/2012, do Concurso Publico n° 001/2008 válido no período compreendido entre 09 de maio 2012 e 09 de junho de 2012;

a) Assinou termo de desistência e não tomará posse de sua vaga o seguinte candidato:

CLASS	NOME	CARGO
51	SIMONE MARLUCIE JAHNS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 H

Por ter assinado o termo de Desistência conforme estabelecido no Edital fica a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop/MT, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:089EE87A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 010/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Nomeação nº 016/2012, Concurso Público n° 001/2008, válido no período compreendido entre 02 de maio de 2012 e término em 02 de junho de 2012;

a) Não compareceu para assumir sua vaga os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO
100	ADRIANE PASSIG MACEDO	ZELADOR (AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA)
102	FLORNICE ALVES	ZELADOR (AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA)
103	NEIDE DE FATIMA ALVES	ZELADOR (AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA)
112	EUNICE AGUIAR DA SILVA	ZELADOR (AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA)
114	CRISTIANE MARIA BECKER	ZELADOR (AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA)
118	MARINES DOS SANTOS LIMA SILVA	ZELADOR (AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA)
119	MARIA APARECIDA COURA SOUSA	ZELADOR (AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA)
11	MARIA ERENICE PIRES DOS SANTOS	COZINHEIRA (AUX. DE NUTRIÇÃO)
44	VALDETE INES TSCHOPE	MERENDEIRA (AUX. DE NUTRIÇÃO)
48	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO	MERENDEIRA (AUX. DE NUTRIÇÃO)

Por ter assinado o termo de Desistência conforme estabelecido no Edital fica a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop/MT, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:352DC28F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127/2012

DATA: 14 de junho de 2012

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado "Residencial Jaraguá".

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o lotemento denominado "Residencial Jaraguá" propriedade da empresa CONSTRUTORA ABUSSAFI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.261.171/0001-36, com seda na Estrada

Alzira, Sinop – MT, na área de terra denominada chácara 463-A, localizado na Estrada Alzira, Bairro de Chácara Sinop, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 6,50 hectares ou 60.500,00 m² (sessenta mil e quinhentos 'metros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de lotes 34.149,20 m2
b) Área Institucional 3.630,00 m2
c) Área de arruamento 16.670,77 m2
d) Área verde 6.050,03 m2

Área Total 60.500,00 m²

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações da área escriturada e loteada:
NORDESTE: Por linha reta e sêca, no rumo 71º 10´ NE, confrontando-se com A Estrada Alzira, na distância de 76,00 metros;

SUDESTE: Por linha reta e sêca, no rumo 18º 50´ NW, confrontando-se com a chácara 462, na distância de 796,00 metros;

SUDOESTE: Por linha reta e sêca, no rumo 71º10´ NE, confrontando-se com A Estrada Jacinta, na distância de 76,00 metros;

NOROESTE: Por linha reta e sêca, no rumo 18º 50´ NW, confrontando-se com a chácara 463, na distância de 796,00 metros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALCIONE DE PAULA SILVA
Diretor Executivo Prodeurbs

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9CB52AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 128/2012

DATA: 15 de junho de 2012
SÚMULA: Aprova o lotemento denominado "Residencial Florença – 4ª Etapa".

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "RESIDENCIAL FLORENÇA – 4ª ETAPA" propriedade de Pissinatti Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.963/0001-31, com seda na Avenida Bruno Martini (antiga Estrada Glória), Sinop – MT, localizado na área de terra denominada lote 69/76-D, Bairro Eunice, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop - MT, com área escriturada e loteada de 14.38 hectares ou 143.837,12m² (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados) e ainda outra área denominada Área Verde, com 1,438371 hectares ou 14.383,71 m², localizado no lote 69/76, Bairro Eunice, Gleba Celeste, Sinop – MT, assim distribuídos:

a) Área de lotes 78.579,225 m2
b) Área Institucional 8.630,80 m2
c) Área de arruamento 56.627,10 m2

Área Total 143.837,12 m²

Área Verde Vinculada 14.383,71 m²

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações da área escriturada:

Com inicio pelo ponto denominado marco 'A', partindo daí até o marco 'B' por linha reta com uma extensão de 327,44m, na coordenada 70º25´41´´SE, na divisa com o lote 69/76-B e 69/76-C, daí até o marco 'C' por linha reta com uma extesão de 127,81 m, na coordenada 19º34´19´´NE, na divisa com o lote 69/76-B, daí até o marco 'D' por linha reta com a extensão de 37,50m, na coordenada 70º25´41´´SE, na divisa com o lote 69/76-B, daí até o marco 'E' por linha reta com uma extensão de 20,00m, na coordenada 19º34´19´´NE na divisa com o lote 69/76-B, daí até o marco 'F' por linha reta com uma extensão de 53,00m, na coordenada 70º25´41´´SE, na divisa com o lote 69/76-B, daí até o marco 'G' por linha reta com uma extensão de 195,00m, na coordenada 19º34´19´´NE, na divisa com o lote 69/76-B, daí até o marco 'H' por linha reta com uma extensão de 88,00m, na coordenada 70º25´41´´ SE, na divisa com o lote 69/76-B, daí até o marco 'I' por linha reta com uma extensão de 32,50m, na coordenada 19º34´19´´NE, na divisa com o lote 75, daí até o marco 'J' por linha reta com uma extensão de 216,00m, na coordenada 70º25´41´´SE, na divisa com o lote 69/76, daí até o marco 'K', por linha reta com uma extensão de 7,20 m, na coordenada 19º34´19´´NE, na divisa com o lote 69/76, daí até o marco 'L' por linha reta com uma extensão de 262,00m, na coordenada 70º25´41´´SE, na divisa com o lote 69/76, por fim até o marco 'A" por linha reta com uma extensão de 383,52m, na coordenada 23º45´NE, na divisa com o lote 68, perfazendo uma área de 143.837,12 m².

E ainda outra área localizada no lote 69/76 denominada Área Verde, sendo:

Com inicio pelo ponto denominado marco 'A', partindo daí até o marco 'B' por linha reta com uma extensão de 164,79m, na divisa com a Área Verde para expansão, daí até o marco 'C' por linha reta com uma extensão de 65,92m, na divisa com a Área Verde para expansão, daí até o marco 'D' por lina reta com a extensão de 59,37m, na divisa com a Área Verde de expansão, daí até o marco 'E' por linha reta com uma extensão de 100,77m, na divisa com a Área Verde de expansão, daí até o marco 'F' por linha reta com uma extensão de 50,00m, na divisa com Área Verde de expansão, daí até o marco 'G' por linha reta com uma extensão de 92,11 m, na divisa com a área de Preservação Pemanente, daí até o marco 'H' por linha reta com uma extensão de 94,99m, na divisa com a Área de Preservação Permanente, daí até o marco 'I' por linha reta com uma extensão de 79,03m, na divisa com a área de Preservação Permanente, daí até o marco 'J' por linha reta com uma extensão de 51,28m, na divisa com a área de Preservação Permanente, daí até o marco 'K' por linha reta com uma extensão de 66,18m, na divisa com a área de Preservação Permanente, por fim até o marco 'A" por linha reta com uma extensão de 41,34m, na divisa com a Área Verde 3ª Etapa, perfazendo uma área de 14.383,71m².

Art. 3º. Fica a empresa Pissinatti Empreendimentos Ltda, comprometida com a inclusão no Instrumento Particular de Promessa de Venda, a cláusula onde consta a obrigatoriedade dos afastamentos mínimos frontal e laterais de acordo com a Lei Complementar 061/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALCIONE DE PAULA SILVA
Diretor Executivo Prodeurbs

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:611AC1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2011

DATA: 15 de junho de 2012

SÚMULA: Eleva o Nível em Linha Atuarial Horizontal do servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar o Nível em Linha Atuarial Horizontal do servidor que menciona, a partir de 01 de junho de 2012, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8266	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA C/PÓS 20 H

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:66CAF373

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2012 DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Retifica termos do Edital Complementar nº. 009/2012, que homologa a relação das inscrições deferidas e indeferidas para contratação dos Agentes Comunitários de Saúde, Pós-recurso.

ONDE SE LÊ:

Num	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RG	Área de Concorrência
1437	MARIA ALDA DE SOUSA NASCIMENTO	**INDEFERIDO**	644772964	

LEIA-SE:

Num	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RG	Área de Concorrência
1437	MARIA ALDA DE SOUSA NASCIMENTO	**DEFERIDO**	644772964	**PSF JARDIM BOTANICO I E II**

Sinop-MT, 15 de junho de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4ED05634

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011/2012 DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

PUBLICA:
Gabarito Oficial do Processo Seletivo Público nº 001/2012, para preenchimento de vagas de Agentes Comunitários De Saúde – ACS.

QUESTÕES	RESPOSTAS			
1	a	b	c	d
2	a	b	c	d
3	a	b	c	d
4	a	b	c	d
5	a	b	c	d
6	a	b	c	d
7	a	b	c	d
8	a	b	c	d
9	a	b	c	d
10	a	b	c	d
11	a	b	c	d
12	a	b	c	d
13	a	b	c	d
14	a	b	c	d
15	a	b	c	d
QUESTÕES	RESPOSTAS			
16	a	b	c	d
17	a	b	c	d
18	a	b	c	d
19	a	b	c	d
20	a	b	c	d
21	a	b	c	d
22	a	b	c	d
23	a	b	c	d
24	a	b	c	d
25	a	b	c	d
26	a	b	c	d
27	a	b	c	d
28	a	b	c	d
29	a	b	c	d
30	a	b	c	d

Sinop-MT, 18 de junho de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FA7AAAD9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2012

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS RELATIVAS AO TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com as Leis Municipais nº 1531/2011 e 1539/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Teste Seletivo destinado ao preenchimento de vagas, em caráter temporário, em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme se identifica no ANEXO I deste Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I – DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1. O Teste Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, sendo sua realização e operacionalização de competência da Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Comissões constituídas conforme segue:

Comissão de Elaboração do Teste Seletivo, nomeada através da Portaria nº 248/2012;
Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Teste Seletivo, pela Portaria nº249/2012;
Banca Examinadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº250/2012.

2. O presente Teste Seletivo visa selecionar candidatos, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, por tempo determinado, para atender necessidade excepcional de interesse público, conforme consta do ANEXO I deste Edital.

3. O Anexo I - Quadro de Vagas, descreve o relacionamento entre cargo e total de vagas disponíveis, carga horária, vencimento e escolaridade.

4. O Anexo II - Conteúdos Programáticos, descreve os Conteúdos Programáticos de cada disciplina.

5. Serão disponibilizadas as vagas constantes do Anexo I, sendo que, a contratação se dará de acordo com a necessidade do Município, que seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

6. A contratação será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.
7. O presente Processo Seletivo destina-se também a constituição de reserva técnica, para a admissão de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, durante prazo de validade do Edital.

8. Considera-se reserva técnica, para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para a ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

9. As vagas destinadas a Reserva Técnica, poderão ser abertas, através de Edital de Abertura de Vagas, emitido pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a Legislação vigente, as quais estarão vinculadas ao Presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial** na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida das Figueiras, nº 1503, Centro, Sinop/MT, na data de 17 de maio a 30 de maio de 2012, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, ou por e-mail, observando-se rigorosamente os termos do presente Edital.

2. O Teste Seletivo de que trata o presente Edital será isento da cobrança de taxas.

3. Publicação de Edital de Homologação das inscrições ocorrerá em 01 de junho de 2012.

4. Prazo para recurso contra o Edital de Homologação das inscrições dias 04 e 05 de junho de 2012.

5. Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o Edital de Homologação das inscrições e local de prova dia 11 de junho de 2012.

6. A realização das Provas Teóricas será no dia 17 de junho de 2012.

7. A publicação dos gabaritos das Provas Teóricas ocorrerá no dia 19 de junho 2012.

8. Prazo para recurso contra o gabarito nos dias 20 e 21 de junho de 2012.

9. A publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados (referente à Prova Teórica e Análise de Currículo) será no dia 25 de junho de 2012.

10. O prazo para recurso contra a relação dos candidatos aprovados e classificados será nos dias 26 e 27 de junho de 2012.
11. A publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados e resultado final do Processo Seletivo será no dia 28 de junho de 2012.

12. A Homologação do Teste Seletivo ocorrerá em 29 de junho de 2012.

13. O candidato inscrever-se-á somente para uma das vagas, conforme consta do ANEXO I deste Edital.

14. A inscrição neste Processo Público de Seleção implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

15. Os candidatos que não fizerem a inscrição presencial poderão fazê-la pelo e-mail: smssinop@sinop.mt.gov.br., sendo que os mesmos deverão apresentar os documentos originais (CPF e RG) e fotocópia no ato da prova, devidamente autenticados.

III – DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. O candidato, ao requerer a inscrição junto à Secretaria Municipal de Saúde, deve preencher a Ficha de Inscrição fornecida, que deve seguir assinada pelo próprio, ou por seu Procurador legalmente investido.

2. O preenchimento e as informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para inscrição.

IV – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo;
Ter idade mínima de 18 anos completos, até a data de encerramento das inscrições;
Estar em dia com o Serviço Militar e Eleitoral;
Apresentar fotocópia dos documentos pessoais (CPF e RG), bem como os originais para conferência;
Atender as condições prescritas para o provimento do cargo.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES:

1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, juntamente com os originais, os seguintes documentos:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do CPF;
01 (uma) foto 3 x 4 recente;
Comprovante de Titularidade exigida pelo cargo, e fornecida pelo Conselho Regional de Medicina.

2. Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se Documento de Identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

3. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar seus documentos referentes ao item XI deste Edital, em cópia e no original para conferência.

4. Os candidatos receberão, no ato da inscrição o respectivo comprovante, que deverá ser apresentado no dia das provas, juntamente com o documento de identidade.

VI – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Reservar-se-á às pessoas portadoras de necessidades especiais 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no Processo Seletivo.

2. Consideram-se Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, à exceção do deficiente ali tratado no inciso IV do mesmo artigo, tendo em vista a total incompatibilidade daquela espécie para o exercício de cargo público, atividade típica de Estado que requer plena capacidade intelectiva e mental.

3. O candidato que pretender concorrer às vagas aqui reservadas deverá declarar-se, no ato da inscrição, sob as penas da Lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, juntando no seu requerimento laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

4. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas deverá requerê-lo por escrito à Comissão do Processo Seletivo, no ato da inscrição, indicando para tanto quais as providências especiais de que carece.

5. Será processada como inscrição de candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, mas deixe de atendê-la em seus exatos termos.

6. O candidato portador de deficiência submeter-se-á no dia 05 de junho de 2012, no setor de Pericia Médica da Prefeitura Municipal de Sinop, à avaliação quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função pública a que concorre.

7. A avaliação prevista no ítem anterior será realizada por uma Junta Médica, composta de 03 (três) médicos.

8. Caberá à Pericia Médica do Município examinar o candidato quanto aos aspectos clínicos de sua deficiência.

9. Até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das provas a Pericia Médica deverá apresentar laudo conclusivo, indicando a existência ou não de compatibilidade da deficiência e aptidão do candidato para o exercício ou não, das funções inerentes ao cargo, em toda sua extensão.

10. Se os laudos concluírem pela qualificação do candidato como deficiente, mas apto para o desempenho do cargo, o candidato continuará a concorrer nas etapas seguintes do concurso, nas vagas reservadas.

11. Concluindo o laudo pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

12. O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.

13. Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração e local de aplicação das provas.

14. Não preenchidas as vagas reservadas por candidatos portadores de deficiência, serão elas então ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

15. A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

VII – ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

1. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.

VIII – REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

1. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão admitidos sob o regime jurídico administrativo especial e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

IX – DAS PROVAS

1. Esta seleção constará de provas escritas e de análise curricular, ficando estabelecidos os critérios de avaliação nos itens X e XI do presente Edital.

X – PROVA ESCRITA

1. Todos os concorrentes serão submetidos à seleção através de prova escrita.

2. A prova escrita versará sobre matéria de Português, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Conhecimento Específico e Áreas Afins, abrangendo questões referentes, nas quais o candidato se inscreveu, na forma que se apresenta abaixo:
Português: 10 (dez) questões;
Conhecimento Específico: 40 (quarenta) questões;
Conhecimento Geral e Atualidades: 10 (dez) questões.
Total: 60 (sessenta) pontos.

3. A prova escrita será do tipo múltipla escolha, com questões objetivas subdivididas em quatro alternativas “a”, “b”, “c”, e “d”, sendo uma só correta. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão corresponderá a 1,0 (um) ponto.

4. O conteúdo programático, das provas escritas, está estabelecido, de forma sucinta, no ANEXO II, deste Edital.

5. As questões destas provas estarão dispostas em caderno de provas, no qual constará a identificação do cargo, orientações básicas, local para identificação do candidato, as questões e local para assinatura.

6. As questões da prova escrita serão respondidas em cartão resposta, fornecido ao candidato quando da realização da prova. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta de escrita azul ou preta.

7. Para a realização da prova escrita, os candidatos devem comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos do comprovante de inscrição, da cédula de identidade e de, pelo menos, 01 (uma) uma caneta de escrita azul ou preta.

8. O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas, não terá direito a participar do Teste Seletivo, e, conseqüentemente seu nome será eliminado.

9. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado, o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário estabelecido.

10. O Cartão Resposta conterá o local para o candidato identificar-se, o cargo pretendido, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda o local para o candidato apor a respectiva assinatura.

11. Para cada questão somente 01 (uma) das alternativas será anotada. Será atribuída nota 0 (zero) a questão da prova que tenha mais de uma resposta ou rasura, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta (gabarito).

12. O cartão resposta entregue a cada um dos concorrentes não será substituído em hipótese alguma.

13. O candidato ao encerrar a prova deverá entregar ao Fiscal da Prova o Cartão de Respostas devidamente assinado e o Caderno de Prova podendo reter para si apenas os documentos de identificação.

14. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova, bem como não será admitido, em hipótese alguma, o porte de celulares, relógios e outros dispositivos eletrônicos durante a realização da prova.

15. Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que durante as provas se comunicar com outros candidatos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contrário as normas ou disciplinas.

16. A prova escrita terá duração de 04 (horas) horas, improrrogáveis.

17. No dia da realização das provas não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

18. A listagem dos candidatos aprovados na prova escrita será divulgada em Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no Mural Público da Prefeitura Municipal de Sinop e no Mural Público da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de junho de 2012.

XI – DA ANÁLISE CURRICULAR

1. Todos os concorrentes serão submetidos a avaliação através da análise curricular, considerando que somente serão aceitos para análise desse dispositivo as documentações entregues no ato da inscrição.

2. A análise curricular dar-se-à da seguinte forma:

2.1 – Análise do Título propriamente dito.

A análise de Título constará de 02 (dois) quesitos:

Título específico da área pretendida, reconhecido por órgão oficial e registrado nos órgãos competentes, será atribuído 10 (dez) pontos.

Títulos afins: serão considerados títulos afins todos os títulos médicos relacionados ao cargo pretendido e reconhecido por órgão oficial. Serão limitados ao máximo de 05 (cinco) e serão atribuídos 02 (dois) pontos a cada título fornecido.

2.2 – Análise de Experiência Profissional:

Somente serão avaliados neste item a aprovação em concursos públicos da área pretendida, comprovadamente publicada em Diário Oficial até o limite de 10 (dez), sendo atribuída 01 (um) ponto para cada documento apresentado.

2.3 – Análise de Formação Teórica e Pesquisa:

Somente serão avaliados neste item os documentos de autoria do candidato, publicados em órgãos de veiculação oficial da classe ou apresentado em Congressos da categoria ou Escolas de Medicina devidamente registradas no MEC e devidamente certificados até o limite de 10 (dez) e será atribuído 1,0 (um) ponto para cada trabalho apresentado.

XII – DA NOTA FINAL E MÉDIA DAS PROVAS

1. A Nota Final terá peso 10 (dez) para todos os cargos e será apurada considerando os seguintes critérios:

Pontuação Final = MÉDIA OBTIDA DOS PONTOS da Prova escrita + Análise Curricular.

XIII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final do candidato será pela soma dos critérios da avaliação, pela maior nota, em ordem crescente e, de acordo com a soma das notas obtidas na prova escrita e análise curricular, conforme o caso, permanecendo na condição de classificados em espera.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação, valendo para este fim a publicação da Homologação Final.

3. Serão considerados aprovados aqueles correspondentes ao número de vagas, restando os demais na condição de reserva técnica.

XIV – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de notas, na classificação, terá preferência sucessivamente:

Título de Especialidade Registrado no Conselho Regional de Medicina, quando o cargo não exigir;
Candidato com maior idade, dentre os maiores de 60 (sessenta) anos, conforme Estatuto do Idoso;
O candidato que já tenha sido servidor público, no cargo pretendido, considerando ordem decrescente de tempo de serviço;
O candidato que obtiver maior número de acertos nas questões relativas a conhecimentos específicos inerentes às atribuições do respectivo cargo a que concorre;
O candidato com maior nota na prova de Português;
O candidato com maior idade, na data da inscrição.

XV – DO RESULTADO E REVISÃO DAS PROVAS

1. A listagem preliminar dos candidatos aprovados será divulgada, em Edital, por publicação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Sinop e na Imprensa Oficial no dia 20 de junho de 2012.

2. Do resultado da classificação, poderá ser impetrado recurso escrito e fundamentado, dirigido a Comissão de Teste Seletivo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado das provas.

XVI – DOS RECURSOS

1. O recurso deverá ser interposto à Comissão de Teste Seletivo e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, ou, encaminhado através de SEDEX postado no prazo previsto exclusivamente pelos candidatos, sendo irrecorrível a decisão.

2. Dos atos praticados pelas Comissões deste Teste Seletivo Simplificado caberá recurso, desde que apresentado no prazo estipulado a seguir:

Edital de Homologação das Inscrições: 03 (três) dias úteis contados da data da sua publicação;

b) Gabarito e Candidatos Aprovados e Classificados: 03 (três) dias úteis contados da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados.

3. A Comissão Especial de Teste Seletivo não se responsabiliza pelo extravio de qualquer documento enviado via correio.

4. Os recursos deverão:

Ser digitado e apresentado em 02 (duas) vias, devidamente assinadas;
Ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, desde que não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.

7. A revisão da prova constará do exame das correções na prova do candidato que entrar com recurso fundamentado.

8. Da decisão da Comissão não caberá novo recurso.

XVII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio.

2. A homologação final será divulgada no dia 27 de junho de 2012.

XVIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, observada a necessidade da Administração Municipal.

2. A convocação dos aprovados para a posse é estabelecida segundo as necessidades da Administração, observado o prazo de validade deste Processo Seletivo.

3. A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados ficam sujeitas a apresentação da seguinte documentação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovante da ultima votação;
d) Certificado Militar (para candidatos masculinos);
e) Comprovante de escolaridade;
f) Registro na Categoria Profissional;
g) Fotocópia de registro junto ao órgão fiscalizador do exercício profissional competente, para o cargo que o exigir;
h) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes e iguais;
i) Ao atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, fornecido pela Perícia Médica do Município de Sinop (exame admissional);
j) Declaração de não-ocupação ou recebimento de proventos de aposentadoria de vaga, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

4. A falta de comprovação na data da posse, de quaisquer dos requisitos de que trata o presente item e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na edição de ato administrativo que tornará sem efeito a nomeação.

5. Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão ás normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município.

6. Estará impedido de ser contratado o candidato que tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente.

XIX – DA NOMEAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão nomeados respeitando a ordem de classificação final e processar-se-á de acordo com a necessidade da Administração Municipal, independente do número de vagas estabelecido neste Edital, não havendo, portanto, obrigatoriedade da contratação total dos candidatos aprovados.

2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados de acordo com a necessidade e interesse público.

3. O candidato que for aprovado e convocado para assumir as funções do cargo, em caso de não poder assumir o cargo quando convocado, poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

XX – DA REMUNERAÇÃO

1. A remuneração será de acordo com a Legislação Municipal, independente de maior habilitação.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Teste Seletivo, com a respectiva ordem de classificação, terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Homologação do Resultado Final, admitida 01 (uma) única prorrogação por idêntico período.

2. A aprovação neste Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às necessidades da Administração Municipal.

3. Os candidatos que obtiverem nota mínima passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de serem considerados desistentes.

4. As publicações sobre o Processo Seletivo serão efetuadas por Edital, publicados na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no Mural Público da Prefeitura Municipal, no Mural Público da Secretaria Municipal de Saúde e/ou junto à página da internet da Prefeitura de Sinop no endereço http://www.prefeituravirtual.com.br e, à critério da Administração, em outros locais de grande freqüência de público.

5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados.

6. A aplicação de provas será fiscalizada por servidores municipais especialmente designados para tanto, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Teste Seletivo.

7. O Executivo Municipal designará através de Ato a Comissão Municipal de Teste Seletivo, que terá competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do mesmo.

8. As provas do Teste Seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelas comissões constituídas, que terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas que serão arquivadas pelo período de 30 (trinta) dias após o julgamento dos recursos, findo o qual, serão incineradas.

9. Os casos não previstos e/ou omissos no que tange à realização deste Teste Seletivo, serão resolvidos pelas comissões constituídas, obedecidas as formas previstas e aplicáveis à matéria.

10. Este Edital conta com seus efeitos a partir de sua publicação.

Sinop-MT, 11 de maio de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS BÁSICOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO Nº.004/2011, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Lei nº	Cargo	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Vagas	Vagas PNE	Total
1539/2011	Médico Clinico Geral	Diploma de Graduação de Curso Medicina reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional	R$ 7.294,13*	40h	09	1	10

		de MT da Categoria Profissional					

* Conforme previsto pela Lei nº 568/99, artigo 69, aos servidores investidos nos cargos de médico, será acrescido em sua remuneração o percentual de até 100% (cem por cento) calculado sobre o salário base, a título de gratificação por produtividade.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS: CONHECIMENTOS COMUNS

PORTUGUÊS
Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Termos essenciais da oração Sentido Conotativo e Denotativo. Compreensão e interpretação de textos.

ATUALIDADES
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO - 40 H
Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia Médica, Farmacologia, Controle de Infecções Hospitalares; Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Cuidados gerais com o paciente em medicina interna.
Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial, Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e Valvulopatias, Arritmias Cardíacas. Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Embolia Pulmonar; Pneumonias e Abscessos Pulmonares; Doença Pulmonar Intersticial; Hipertensão Pulmonar.
Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Reumatóides, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica. Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal.
Doenças Endócrinas: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Suprarrenais, Distúrbios das Glândulas Paratircóides. Doenças Reumáticas: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota. Doenças Infecciosas e Terapia Antibiótica. Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácido-básicos.

ANEXO III

CARGO: Médico Clínico Geral
REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

b) Descrição Analítica:

• Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos; Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
• Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica);
• Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco; Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
• Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
• Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
• Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
• Promover o registro dos atendimentos efetuados;
• Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
• Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
• Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
• Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 3º Grau.
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ESPECIFICAÇÃO	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital na Imprensa Oficial	14/05/2012
Período de Inscrições	17/05 a 30/05/2012
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial	01/06/2012
Solicitação de Recursos Administrativos das Inscrições	04 e 05/06/2012
Publicação do Resultado da avaliação dos Recursos das Inscrições no Diário Oficial	11/06/2012
Publicação final das Inscrições deferidas e indeferidas após Recursos Administrativos	11/06/2012
Realização da Prova	17/06/2012
Divulgação do gabarito	19/06/2012
Correção das Provas Aplicadas	20, 21 e 22/06/2012
Publicação dos Candidatos Aprovados e Classificados	25/06/2012
Solicitação de Recursos Administrativos referente à Prova	26 e 27/06/2012
Publicação do Resultado da Avaliação de Recursos	28/06/2012
Publicação do Resultado Final após Recursos Administrativos no Diário Oficial	29/06/2012
Publicação da Homologação do Processo Seletivo	29/06/2012

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D7E00A5E

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 255/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor Sr. GOMERCINDO ANTONIO GALIOTTO."

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/1993,

combinado com Art. 12, inciso II, Art. 13 e Art. 96 da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 161, Inciso II, da Lei Municipal n.º 254/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município de Sinop, da Lei Municipal n.º 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos e suas alterações, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor Sr. GOMERCINDO ANTONIO GALIOTTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 234274 SSP/MT e do CPF 175.703.109-00, residente e domiciliado a Rua G-1, nº 98, Bairro Centro, Sinop/MT, CEP – 78550-000, Título Eleitoral nº 8148071848, Zona 022, Seção 09, efetivo no cargo de VIGIA, referência "CE 05-A-10", Matrícula PreviSinop 203333, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, conforme processo administrativo do PreviSinop, n.º 2012.01.00000002, a partir de 06 de Junho de 2012 até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 06 de Junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 18 de Junho de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0D2BC120

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012**, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Maquinas de Costura para uso da Secretaria de Assistência Social", FRACASSOU.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 15 de junho de 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:175DE48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012**, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Alimentação, Refrigerante e Água para Servidores em Serviço no Distrito de Boa Esperança do Norte", FRACASSOU.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 15 de junho de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E7D9E6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 058/2012, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Retifica Outros Serviços Mecânicos em Veículos e Maquinas Pertencentes à Frota Municipal", conforme resultado abaixo:

ZANELLA SCHERER E CIA LTDA ME, CNPJ: 86.758.422/0001-46

NUM. LOTE	COD. ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	94683	HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO	UNIDADES	2000	R$ 49,00	R$ 98.000,00
					TOTAL:	R$ 98.000,00

SORRISO – MT, 19 DE JUNHO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:060C80DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 005/2012, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Academia da Saúde". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP, CNPJ Nº 10.613.787/0001-10, com proposta no valor global de R$ 190.541,38 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

Sorriso – MT, 18 DE JUNHO DE 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:41E62447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 005/2012, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Academia da Saúde". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP, CNPJ Nº 10.613.787/0001-10, com proposta no valor global de R$ 190.541,38 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

Sorriso – MT, 18 DE JUNHO DE 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F448E31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 010/2012, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura de Prédios Públicos Municipais de Sorriso – MT". SAGROU-SE vencedora do lote I da presente licitação a empresa: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA PRATA ME, CNPJ Nº 05.738.905/0001-87, com o valor global de R$ 45.980,37 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos); SAGROU-SE vencedora do lote II da presente licitação a empresa: JCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 05.119.872/0001-97, com o valor global de R$ 67.574,21 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos); SAGROU-SE vencedora do lote III da presente licitação a empresa: PORFIRIO COHEN VILLAS BOA – ME, CNPJ Nº 14.432.913/0001-91, com o valor global de R$ 104.162,65 (cento e quatro mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos; SAGROU-SE vencedora do lote IV da presente licitação a empresa: GAUZE & PAULINI LTDA, CNPJ Nº 11.184.735/0001-39, com o valor global de R$ 56.129,24 (cinquenta e seis mil cento e vinte e nove reais); SAGROU-SE vencedora do lote V da presente licitação a empresa: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA PRATA ME, CNPJ Nº 05.738.905/0001-87, com o valor global de R$ 46.871,85 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); SAGROU-SE vencedora do lote VI da presente licitação a empresa: GAUZE & PAULINI LTDA, CNPJ Nº 11.184.735/0001-39, com o valor global de R$ 32.187,50 (trinta e dois mil cento e oitenta e sete e cinquenta centavos).

Sorriso – MT, 18 DE JUNHO DE 2012.

SERGIO KOCOVA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:474B4373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 03 de julho 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Retifica em Veículos e Maquinas pertencentes à Frota Municipal". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 19 DE JUNHO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C25B15BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 03 de julho de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus".
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 19 de Junho de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A8D586B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 011/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2012.

SÚMULA: Convocação dos aprovados do Concurso Público 001/2011 para suprimento de vagas efetivas no Cargo de Assistente Social – 30 Horas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Sorriso/MT.

OEXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011 para comparecerem junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo: Assistente Social – 30 Horas.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Daiane Benevides Fernandes	8888	1º
Vânia Montrazio Marcon	5770	2º

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao chefe do poder executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.
Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.
Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:
I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública, com base em relação mínima de exames médicos especificados no Decreto 118/2011.
Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.
Parágrafo Único – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital

implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 6º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.
Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.
Art. 8º - O candidato convocado será informado, em tempo hábil, por meio de Edital especifico sobre a data, o local e o horário de seu Exame Médico Admissional. Sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar a publicação do referido edital, bem como, de comparecer ao exame conforme o estabelecido.
Art. 9º - Na oportunidade do Exame Médico Admissional o candidato convocado deverá apresentar-se para avaliação médica munido dos exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos no Anexo I deste Edital, e também da Carteira Nacional de Vacinação e Autodeclaração de Saúde (formulário específico fornecido pelo Departamento Geral de Pessoal).

Sorriso (MT), 15 de Junho de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
Cópia nítida e devidamente autenticada em cartório dos documentos abaixo:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
• Comprovante da Escolaridade conforme Exigido no Edital do Concurso (Diploma de Graduação ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar);
• Título de eleitor;
• Comprovante das duas últimas eleições;
• Carteira de Reservista (Homens);
• Número do PIS/PASEP;
• CTPS – Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (número, série e data de emissão);
• RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
• CPF dos dependentes (obrigatório)
• Comprovante de residência atual em nome do admitido;
• Carteira de Habilitação (Motorista categoria "D"; Operador de Máquinas I e II categoria "C"; Agente de Trânsito categoria "AB''; Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal de Uso de Solo e Fiscal de Vigilância Sanitária categoria "AC'');
• Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
Original
• FOTO 3X4 (atual e colorida);
• Atestado Médico Admissional (que será expedido por Junta Médica designada para esse fim).
• Declaração de Saúde (a ser fornecido pelo Departamento de Pessoal);
• Declaração de dependentes (acompanhada de documento comprobatório);
• Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
• Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio com reconhecimento de
assinatura;
• Comprovar reconhecida Idoneidade Moral por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) Justiça Eleitoral: quitação de pleno gozo dos direitos civis, expedida pelo Cartório Eleitoral;
b) Justiça Estadual:certidão negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pela internet. Caso positiva apresentar também certidão narrativa.
• Apresentar Carteira Profissional (original e cópia) e Certidão Negativa ou Certidão Nada Consta expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
• Comprovante de Regularidade Junto a PREVISO (comparecer a sede do Órgão Previdenciário para fins de cadastro).

Exames Admissionais para Cargos do PCVV da **Administração Geral, da Educação e do Fundo Municipal de Previdência Social.**

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
OperacionalNívelFundamental*(ServiçosGerais)*	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladora Vigia	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Fundamental*ocupacionais)* Nível*grupos* Operacional*(demais*	Eletricista de Energia Elétrica Pedreiro Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas Eletricista Automotivo Auxiliar de Mecânico Auxiliar de Eletricista Automotivo Motorista Operador de Maquinas I Operador de Maquinas II Soldador Adjunto de Operações	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Médio Nível Operacional	Auxiliar Administrativo Assistente de Atividades Desportivas Agente de Desenvolvimento de Esportes Agente Desenvolvimento Social Fiscal de Tributos e Arrecadação Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Uso de Solo e Meio Ambiente Agente de Trânsito*	Glicemia de Jejum VDRL *Acuidade Visual *Audiometria Tonal *Raio X da coluna lombar em PA e lateral ***apenas** *para cargo de Agente de Trânsito*	Duplo-adulto (dt)

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Nível deMédio Técnico	Técnico Agrícola Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Agente de Controle Interno	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)
Superior Nível de Técnico	Advogado Arquiteto Assistente Social Biólogo Contador Analista de Controle Interno Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Engenheiro Químico Engenheiro Florestal Engenheiro Sanitarista Fonoaudiólogo Tecnólogo em Administração Rural Geólogo Analista Administrativo Jornalista Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Médico Veterinário*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Antirábica* ***apenas** para Médico Veterinário*
Pedagogia	Professor de Educação Básica: (Artes, Ciências, Inglês, Matemática, Pedagogia) Pedagogo Social Educação Física*	Glicemia de Jejum VDRL Audiometria Tonal e Vocal *Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral ***apenas** para Professor de Educação Física*	Duplo-adulto (dt)

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Físico Educador	Analista de Esporte e Lazer Educador Físico *(da administração geral)*	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar, em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Exames Admissionais para cargos do **PCCV da Saúde.**			
Nível/Classe	**Cargos**	**Exames**	**Vacinas**
Nível Operacional Fundamental	Motorista	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Nível OperacionalFundamental*cargos)(demais*	Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Zeladora	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
de Atividades EspecialProfissionaisNatureza	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

Nível/Classe	**Cargos**	**Exames**	**Vacinas**
Nível OperacionalMédio	Auxiliar Administrativo Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Fiscal de Vigilância Sanitária Auxiliar de Saúde Bucal*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Hepatite B* MMR* Influenza* ***para** cargo de Auxiliar de Saúde Bucal*
NívelSaúde TécnicoemMédio	Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico em Laboratório Bioquímico Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Gesso	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

Nível/Classe	**Cargos**	**Exames**	**Vacinas**
Saúde Saúde em em e Analista Especialista	Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Biólogo Educador Físico* Médico Clínico Geral Médico Pediatra Médico Oftalmologista Médico Ginecologista Médico Ortopedista Médico Dermatologista Médico Cardiologista Médico Pneumologista Médico Neurologista Médico Otorrinolaringologista Médico Gastroenterologista Médico do Trabalho Médico Ortopedista Odontólogo Especialista Endodontista Odontólogo Especialista Odontopediatria Odontólogo Especialista Periodontista Odontólogo Especialista em Pacientes Especiais - Odontólogo Especialista Protesista Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo - Odontólogo	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral ***apenas** para Educador Físico*	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:D6ECE313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2012.

SÚMULA: Convocação dos aprovados do Concurso Público 001/2011 para suprimento de vagas efetivas no Cargo de Agente de Controle Interno, Analista de Controle Interno, Assistente Social – 30 Horas, Contador, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Motorista, Psicólogo – 20 Horas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Sorriso/MT.

OEXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011 para comparecerem junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo: Agente de Controle Interno.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Anderson Landmann Fenner	7495	1º
Cargo Efetivo: Analista de Controle Interno.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Laércio Costa Garcia	8975	1º
Cargo Efetivo: Assistente Social – 30 Horas.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Marcia de Lurdes Cesco	1313	7º

Cargo Efetivo: Contador.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elizandra Andreolla Brizante	2329	2º
Cargo Efetivo: Engenheiro Civil.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Luciano Clebert Scaburi	5759	3º
Cargo Efetivo: Fiscal de Obras.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Grasiéla Selmi Salton	8847	1º
Cargo Efetivo: Fiscal de Posturas.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Antonio Marcos da Silva Sousa	8731	1º
Cargo Efetivo: Motorista.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Luiz Roberto de Oliveira Santos	1162	7º
Jailton Barros Sobral	1127	8º
Rene Ferreira das Neves	1192	9º
Franco Giovani Rosa	3798	10º
Iristoni Santos Alves	0415	11º
Arilson Efren Preira	7052	12º
Cargo Efetivo: Psicólogo – 20 Horas.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Cassia Lyne Samogim Cavichioli	3285	1º

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao chefe do poder executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.
Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.
Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:
I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública, com base em relação mínima de exames médicos especificados no Decreto 118/2011.

Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.
Parágrafo Único – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 6º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.
Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.
Art. 8º - O candidato convocado será informado, em tempo hábil, por meio de Edital especifico sobre a data, o local e o horário de seu

Exame Médico Admissional. Sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar a publicação do referido edital, bem como, de comparecer ao exame conforme o estabelecido.
Art. 9º - Na oportunidade do Exame Médico Admissional o candidato convocado deverá apresentar-se para avaliação médica munido dos exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos no Anexo I deste Edital, e também da Carteira Nacional de Vacinação e Autodeclaração de Saúde (formulário específico fornecido pelo Departamento Geral de Pessoal).

Sorriso (MT), 15 de Junho de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
Cópia nítida e devidamente autenticada em cartório dos documentos abaixo:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
• Comprovante da Escolaridade conforme Exigido no Edital do Concurso (Diploma de Graduação ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar);
• Título de eleitor;
• Comprovante das duas últimas eleições;
• Carteira de Reservista (Homens);
• Número do PIS/PASEP;
• CTPS – Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (número, série e data de emissão);
• RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
• CPF dos dependentes (obrigatório)
• Comprovante de residência atual em nome do admitido;
• Carteira de Habilitação (Motorista categoria "D"; Operador de Máquinas I e II categoria "C"; Agente de Trânsito categoria "AB''; Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal de Uso de Solo e Fiscal de Vigilância Sanitária categoria "AC'');
• Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país. Original
• FOTO 3X4 (atual e colorida);
• Atestado Médico Admissional (que será expedido por Junta Médica designada para esse fim).
• Declaração de Saúde (a ser fornecido pelo Departamento de Pessoal);
• Declaração de dependentes (acompanhada de documento comprobatório);
• Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em
qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
• Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio com reconhecimento de assinatura;
• Comprovar reconhecida Idoneidade Moral por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) Justiça Eleitoral: quitação de pleno gozo dos direitos civis, expedida pelo Cartório Eleitoral;
b) Justiça Estadual:certidão negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pela internet. Caso positiva apresentar também certidão narrativa.
• Apresentar Carteira Profissional (original e cópia) e Certidão Negativa ou Certidão Nada Consta expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
• Comprovante de Regularidade Junto a PREVISO (comparecer a sede do Órgão Previdenciário para fins de cadastro).

Exames Admissionais para Cargos do PCVV da **Administração Geral,da Educação e do Fundo Municipal de Previdência Social.**

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional ***Gerais)*****NívelFundamental*****(*****Serviços**	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladora Vigia	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Fundamental***ocupacionais)*** **Nível*****grupos*** **Operacional*****(demais***	Eletricista de Energia Elétrica Pedreiro Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas Eletricista Automotivo Auxiliar de Mecânico Auxiliar de Eletricista Automotivo Motorista Operador de Maquinas I Operador de Maquinas II Soldador Adjunto de Operações	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Médio Nível Operacional	Auxiliar Administrativo Assistente de Atividades Desportivas Agente de Desenvolvimento de Esportes Agente Desenvolvimento Social Fiscal de Tributos e Arrecadação Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Uso de Solo e Meio Ambiente Agente de Trânsito*	Glicemia de Jejum VDRL *Acuidade Visual *Audiometria Tonal *Raio X da coluna lombar em PA e lateral ****apenas** para cargo de Agente de Trânsito*	Duplo-adulto (dt)

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Nível deMédio Técnico	Técnico Agrícola Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II A gente de Controle Interno	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)
Superior Nível de Técnico	Advogado Arquiteto Assistente Social Biólogo Contador Analista de Controle Interno Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Engenheiro Químico Engenheiro Florestal Engenheiro Sanitarista Fonoaudiólogo Tecnólogo em Administração Rural Geólogo Analista Administrativo Jornalista Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Médico Veterinário*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Antirábica* ****apenas** para Médico Veterinário*

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Pedagogia	Professor de Educação Básica: (Artes, Ciências, Inglês, Matemática, Pedagogia) Pedagogo Social Educação Física*	Glicemia de Jejum VDRL Audiometria Tonal e Vocal *Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral ****apenas** para Professor de Educação Física*	Duplo-adulto (dt)
Físico Educador	Analista de Esporte e Lazer Educador Físico *(da administração geral)*	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar, em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Exames Admissionais para cargos do **PCCV da Saúde.**

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Nível Fundamental	Motorista	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Nível ***cargos)*** **OperacionalFundamental*****(demais***	Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Zeladora	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
ProfissionaisEspecial AtividadesNaturezade	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR

		em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Influenza
Médio Nível Operacional	Auxiliar Administrativo Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Fiscal de Vigilância Sanitária Auxiliar de Saúde Bucal*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Hepatite B* MMR* Influenza* ***para** cargo de Auxiliar de Saúde Bucal*
Médio Nível Saúde Técnicoem	Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico em Laboratório Bioquímico Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Gesso	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Saúde Saúde em em e Analista Especialista	Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Biólogo Educador Físico* Médico Clínico Geral Médico Pediatra Médico Oftalmologista Médico Ginecologista Médico Ortopedista Médico Dermatologista Médico Cardiologista Médico Pneumologista Médico Neurologista Médico Otorrinolaringologista Médico Gastroenterologista Médico do Trabalho Médico Ortopedista Odontólogo Especialista Endodontista Odontólogo Especialista Odontopediatria Odontólogo Especialista Periodontista Odontólogo Especialista em Pacientes Especiais - Odontólogo Especialista Protesista Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo - Odontólogo	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral ***apenas** para Educador Físico*	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:82B3112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2012.

SÚMULA: Convocação dos aprovados do Concurso Público 001/2011 para suprimento de vagas efetivas no Cargo de Motorista e Técnico Administrativo I do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Sorriso/MT.

OEXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011 para comparecerem junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo: Motorista.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Leandro Diego Ehle Dias	7713	4º
Villian Cardozo dos Santos	5370	5º
Laudir Rodrigues	6200	6º
Djalma Junior dos Santos	1389	7º
Lenir Dolores Gund Arndt	1404	8º
Antonio Marcos Ferreira	5041	9º
Jazy Vasconcelos Dias	5693	10º
Ênio Rodrigues Garcia	0972	11º
Solange da Costa Souza	2843	12º
Cargo Efetivo: Técnico Administrativo I.		
CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Darcy Ferreira da Silva Junior	1912	1º
Mec Uzaid Bezerra de Siqueira	3651	2º

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao chefe do poder executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.
Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.
Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:
I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública, com base em relação mínima de exames médicos especificados no Decreto 118/2011.
Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.
Parágrafo Único – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 6º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.
Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.
Art. 8º - O candidato convocado será informado, em tempo hábil, por meio de Edital especifico sobre a data, o local e o horário de seu Exame Médico Admissional. Sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar a publicação do referido edital, bem como, de comparecer ao exame conforme o estabelecido.
Art. 9º - Na oportunidade do Exame Médico Admissional o candidato convocado deverá apresentar-se para avaliação médica munido dos exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos no Anexo I deste Edital, e também da Carteira Nacional de Vacinação e Autodeclaração de Saúde (formulário específico fornecido pelo Departamento Geral de Pessoal).

Sorriso (MT), 15 de Junho de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
Cópia nítida e devidamente autenticada em cartório dos documentos abaixo:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
• Comprovante da Escolaridade conforme Exigido no Edital do Concurso (Diploma de Graduação ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar);
• Título de eleitor;
• Comprovante das duas últimas eleições;
• Carteira de Reservista (Homens);
• Número do PIS/PASEP;
• CTPS – Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (número, série e data de emissão);
• RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
• CPF dos dependentes (obrigatório)

• Comprovante de residência atual em nome do admitido;
• Carteira de Habilitação (Motorista categoria “D”; Operador de Máquinas I e II categoria “C”; Agente de Trânsito categoria “AB’’; Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal de Uso de Solo e Fiscal de Vigilância Sanitária categoria “AC’’);
• Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país. Original
• FOTO 3X4 (atual e colorida);
• Atestado Médico Admissional (que será expedido por Junta Médica designada para esse fim).
• Declaração de Saúde (a ser fornecido pelo Departamento de Pessoal);
• Declaração de dependentes (acompanhada de documento comprobatório);
• Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
• Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio com reconhecimento de assinatura;
• Comprovar reconhecida Idoneidade Moral por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) Justiça Eleitoral: quitação de pleno gozo dos direitos civis, expedida pelo Cartório Eleitoral;
b) Justiça Estadual:certidão negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pela internet. Caso positiva apresentar também certidão narrativa.
• Apresentar Carteira Profissional (original e cópia) e Certidão Negativa ou Certidão Nada Consta expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
• Comprovante de Regularidade Junto a PREVISO (comparecer a sede do Órgão Previdenciário para fins de cadastro).

Exames Admissionais para Cargos do PCVV da **Administração Geral, da Educação e do Fundo Municipal de Previdência Social.**

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional *Gerais)***NívelFundamental***(Serviços*	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladora Vigia	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Fundamental*ocupacionais)* **Nível***grupos* **Operacional***(demais*	Eletricista de Energia Elétrica Pedreiro Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas Eletricista Automotivo Auxiliar de Mecânico Auxiliar de Eletricista Automotivo Motorista Operador de Maquinas I Operador de Maquinas II Soldador Adjunto de Operações	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Médio Nível Operacional	Auxiliar Administrativo Assistente de Atividades Desportivas Agente de Desenvolvimento de Esportes Agente Desenvolvimento Social Fiscal de Tributos e Arrecadação Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Uso de Solo e Meio Ambiente Agente de Trânsito*	Glicemia de Jejum VDRL *Acuidade Visual *Audiometria Tonal *Raio X da coluna lombar em PA e lateral ***apenas** *para cargo de Agente de Trânsito*	Duplo-adulto (dt)

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Nível deMédio Técnico	Técnico Agrícola Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Agente de Controle Interno	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)
Superior Nível de Técnico	Advogado Arquiteto Assistente Social Biólogo Contador Analista de Controle Interno Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Engenheiro Químico Engenheiro Florestal Engenheiro Sanitarista Fonoaudiólogo Tecnólogo em Administração Rural Geólogo Analista Administrativo Jornalista Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Médico Veterinário*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Antirábica* ***apenas** *para Médico Veterinário*

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Pedagogia	Professor de Educação Básica: (Artes, Ciências, Inglês, Matemática, Pedagogia) Pedagogo Social Educação Física*	Glicemia de Jejum VDRL Audiometria Tonal e Vocal *Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral ***apenas** *para Professor de Educação Física*	Duplo-adulto (dt)
Físico Educador	Analista de Esporte e Lazer Educador Físico *(da administração geral)*	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar, em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Exames Admissionais para cargos do **PCCV da Saúde.**

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Nível OperacionalFundamental	Motorista	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Nível *cargos)* **OperacionalFundamental***(demais*	Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Zeladora	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
ProfissionaisEspecial AtividadesNaturezade	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Médio Nível Operacional	Auxiliar Administrativo Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Fiscal de Vigilância Sanitária Auxiliar de Saúde Bucal*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Hepatite B* MMR* Influenza* ***para** *cargo de Auxiliar de Saúde Bucal*
Médio Nível Saúde Técnicoem	Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico em Laboratório Bioquímico Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Gesso	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Saúde Saúde em em e Analista Especialista	Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Biólogo Educador Físico* Médico Clínico Geral Médico Pediatra Médico Oftalmologista Médico Ginecologista Médico Ortopedista Médico Dermatologista Médico Cardiologista Médico Pneumologista Médico Neurologista Médico Otorrinolaringologista Médico Gastroenterologista Médico do Trabalho Médico Ortopedista Odontólogo Especialista Endodontista Odontólogo Especialista Odontopediatria Odontólogo Especialista Periodontista Odontólogo Especialista em Pacientes	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral ***apenas** *para Educador Físico*	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

	Especiais - Odontólogo Especialista Protesista Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo - Odontólogo		

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:C599187B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA - MT EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012. TIPO MENOR PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA - MT
EDITAL DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2012.
TIPO MENOR PREÇO.
A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais, do dia 27 de Junho de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto da presente licitação é contratação de empresa para fornecer material de 43.200,00 KG de Emulsão asfáltica-CM-30 e 100.800,00 KG TSD-RR-2C e serviços de transporte dos materiais constituintes, conforme Convenio nº 072/2011/SINFRA. Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30 hs as 11:00 local, Contato pelo fone (oxx66) ou 3557.1415/1505

Tabaporã/MT. 18 de Junho de 2012.

ANTÔNIO B. MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4D96C238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.573, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, no uso de suas atribuições legais e considerando(i) os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.
Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, a (Comissão Municipal de Habitação) aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

a) famílias que residem no município decorrente de crescimento demográfico resultante do impacto de grandes empreendimentos no setor agropecuário, principalmente no plantio de arroz e soja;.
b) famílias com renda familiar bruta até R$ 1.600,00;
c) solteiras com filhos.
Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABAPORÃ-MT, EM 15 DE JUNHO DE 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal de Tabaporã

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3C8EE003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 872 DE 05 DE JUNHO 2012

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVERAÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES, ESTABELECIDOPELA RESOLUÇÃO Nº 182, DE AGOSTODE 2011

Percival Cardoso Nobrega Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tabaporã –MT, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado adesenvolver as ações necessárias para construção de unidades habitacionais,implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, mediante Convênio firmado com Entidade Organizadora do Movimento Popular brasileiro devidamente habilitada e as InstituiçõesFinanceiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentesrepassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação– SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizadoa aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros,bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementaçãodos recursos necessários à construção de unidades habitacionais.

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados nãopoderão ultrapassar o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário, ea eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a seremestabelecidas no Convênio firmado com Instituições Financeiras autorizadaspelo Banco Central do Brasil.

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no MCMV-E deverãoconter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal de acordo com especificações técnicas exigidas pelo referido Programa.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro doMCMV-E serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolveras Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Habitação eAssistência Social ou órgãos a eles equiparados, cujas unidades habitacionaisnão poderão ter área útil construída inferior a 38 m² (trinta e oito metrosquadrados).

Art. 4º - Os investimentos relativos a cadaunidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título decomplementação necessária para a construção das unidades habitacionais,não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidadecom o estabelecido pela

Política Municipal de Habitação vigente, em especialo que dispõe a Lei Municipal nº 1439/2008.

Parágrafo Único – As unidades habitacionais queserão construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamentodo alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre asmesmas.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a doar e ou compromissar alienação fiduciária delotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados peloPrograma MCMV-E, de acordo com os requisitos estabelecidos pela PolíticaMunicipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programaminha Casa Minha Vida Entidades – FDS, pessoas ou famílias queatendam ao estabelecido no referido programa e os requisitos estabelecidospela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execuçãoda presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamentovigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº1.371/2007.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT., 05 de Junho de 2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3A4A15E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 873, DE 05 JUNHO DE 2012

Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECRETA:

Artigo 1° - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Artigo 2° - Às empresas beneficiadas com o disposto neste Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Artigo 3º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Artigo 4° - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Artigo 5° - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã ., 05 de junho de 2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:72405BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.570/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição da ***"Comissão Municipal de Habitação - CMH"***, órgão de caráter deliberativo, em atendimento a Lei Municipal n.º 644, de 22 de novembro de 2007 e sua alteração Lei Municipal n.º 771 de 01 de março de 2010, conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR	NILO DOS SANTOS LEAL **RG nº.** 375.134 SSP/MT – **CPF nº.** 291.831.701.20
SUPLENTE	CLAUDEMIRO TEODORO **RG nº.** 755.946-1 SSP/MT – **CPF nº.** 811.259.091.53
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR	JOSE ANTONIO RODRIGUES **RG nº.** 7.317.009 SSP/SP – **CPF nº.** 710.769.488.04
SUPLENTE	MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA **RG nº.** 1.097.987-5 SJ/MT - **CPF nº.** 835.209.701.63
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR	CRISTIANE BOBBO **RG nº.** 1.601.251-8 SSP/MT – **CPF nº.** 020.446.981.37
SUPLENTE	DORACI MARIA BARBOSA DA SILVA **RG nº.** 1.260.096-2 SJ/MT - **CPF nº.** 859.142.401.82
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR	ANGELA CRISTINA IBANEZ **RG nº.** 1.162.865-0 SJ/MT – **CPF nº.** 825.416.801.63
SUPLENTE	ROGERIO DOS SANTOS **RG nº.** 18.334.027-0 SSP/MT - **CPF nº.** 026.473.581.17
II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE TABAPORÃ	
TITULAR	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA **RG nº.** 903.723 SSP/MS – **CPF nº.** 867.398.751.20
SUPLENTE	TEREZA DE FÁTIMA FERREIRA **RG nº.** 00.082.579-6 SSP/MS – **CPF nº.** 290.029.001-63
III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
CONSELHO DE PASTORES EM TABAPORÃ	
TITULAR	Pr. SAULO DOS SANTOS ARRUDA **RG nº.** 063.699.433 SSP/MT – **CPF nº. 531.092.957-68**
SUPLENTE	Pr. ELBER FELICISSIMO DA SILVA **RG nº.** 441.005.445 SSP/SP – **CPF nº.** 012.559.531-01
REPRESENTANTES DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO	
TITULAR	NEOCLIDES DE MELLO **RG nº.** 16R-1.928.617 SSP/SP – **CPF nº.** 543.739.649.04
SUPLENTE	VALDIRENE BATISTA OLIVEIRA DIAS **RG nº.** 2.468.043-5 SSP/MT – **CPF nº.** 600.742.721-87

Artigo 2º - Tem como objetivo esta Comissão gerenciar e fiscalizar cadastros habitacionais para a população com vulnerabilidade social.

Artigo 3º - A presente nomeação, não conferencia direito a remuneração, caracterizado serviços relevantes.

Artigo 4º - O prazo da presente nomeação será por um período de 02 (dois) anos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Junho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B6791FAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº112/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – PAMAGRIL/ CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NESTE MUNICÍPIO./ **R$99.318,50**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:73A1F6C7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº071/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ CORREA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (FOLHA DO ESTADO)/ TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E AFINS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE PERÍODICOS DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA CAPITAL E NO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, NA QUAL A CONTRATADA SUJEITA-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DA PRESENTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA./**R$1.600,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:4D2CF47D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº077/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA/ TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E JURÍDICA PARA ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS DA MUNICIPALIDADE AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS./ **R$74.100,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:47C9A64B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº109/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME/ TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E AFINS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TANQUES SÉPTICOS E SUMIDOUROS, EM UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CMEI GENTILA SUSIN MURARO), NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PRESENTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, SUJEITANDO-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, DOS PROJETO(S) E PLANILHA(S) QUE DELA FAZEM PARTE./ **R$10.277,82**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:2D35164E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025, DE 15 DE JUNHO DE 2.012

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA A SERVIDORA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão da Servidora **EUNIDE PEDRO DA SILVA**, cargo efetivo **Agente de Limpeza**, **classe B-12**, para **Classe B-13**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 01/07/2010 a 01/07/2011.**

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2.012.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
IVO FERREIRA AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:70BA6412

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026, 15 DE JUNHO DE 2.012

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão da Servidora **SELMA DE SIQUEIRA SANTOS**, cargo efetivo Apoio Operacional, **classe D-03**, para **Classe D-05**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio de **05/06/2011 a 05/06/2012.**

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2.012.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
IVO FERREIRA AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:A7E4E17B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2012 REFERENTE GABARITO P S 002/2012

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Edital complementar n°. 007/2012, ao Processo Seletivo Nº 002/2012.

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **SATURNINO MASSON,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a DIVULGAÇÃO DO GABARITO** referente ao Processo Seletivo Nº 002/2012, de 21 de maio de 2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

1 – DIVULGAR O GABARITO DE RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA, DOS CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MÉDICO VETERINÁRIO.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO									
QUESTÕES	**A**	**B**	**C**	**D**	**QUESTÕES**	**A**	**B**	**C**	**D**
1					**21**				
2					**22**				
3					**23**				
4					**24**				
5					**25**				
6					**26**				
7					**27**				
8					**28**				
9					**29**				
10					**30**				
11					**31**				
12					**32**				
13					**33**				
14					**34**				
15					**35**				
16					**36**				
17					**37**				
18					**38**				
19					**39**				
20					**40**				

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO									
QUESTÕES	**A**	**B**	**C**	**D**	**QUESTÕES**	**A**	**B**	**C**	**D**
1					21				
2					22				
3					23				
4					24				
5					25				
6					26				
7					27				
8					28				
9					29				
10					30				
11					31				
12					32				
13					33				
14					34				
15					35				
16					36				
17					37				
18					38				
19					39				
20					40				

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO JOSE ALVES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:672D75FF

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 27/2012

PORTARIA N.º 27/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Sebastião Alves Sobrinho."

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – A e Anexo II da Lei Municipal n.º 2.875 de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores municipais de Tangará da Serra, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Sebastião Alves Sobrinho**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 226.136 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 081.116.341-53, efetivo no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "A", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2012.02.00059P**, a partir de 18 de junho de 2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 18 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 12 de junho de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do Serraprev

Homologo:

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:F8A6648D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2012, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 065/2012/GP/PMT, de 23 de Maio de 2012, torna público o gabarito oficial da prova escrita realizada em 17 de junho de 2012, dando inicio ao prazo recursal de 02 (dois) dias após publicação:

GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE										
LÍNGUA PORTUGUESA										
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Alternativa Correta	D	C	A	A	D	C	B	C	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS										
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Alternativa Correta	A	C	C	B	B	C	C	B	A	A

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

ELIANE DE FÁTIMA FRESCURA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público 001/2012

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:86224EA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º. EXONERAR, a partir de 30/06/2012, a pedido, o servidor Público Municipal, Senhor VALDEMIR LUIZ OZELAME, do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2003, de 01 de agosto de 2003.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:2C03265A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61.2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 61/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: DIOVANI MARIA DA ROCHA RODRIGUÊS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS ORDENHADEIRAS COM RESERVATÓRIO A VÁCUO DE NO MÍNIMO 20 LITROS, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 1,0CV 110/220 VOLT, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA AUTOMÁTICA, CONJUNTO DE ORDENHA COMPLETO TARRO DE LEITE DE NO MÍNIMO 45 LITROS GRADUADO, KIT INSTALAÇÃO COMPLETO VACOMETRO TORNEIRA DE VÁCUO.
VALOR: R$ 9.900,00
VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:FC11ABA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 57/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 57/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: K. S. Umann - ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente e diversos.
VALOR: R$ 14.753,56
VIGÊNCIA: 12/06/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:3F0BC721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 58/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Irma Calgaroto - ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente e diversos.
VALOR: R$ 8.681,55
VIGÊNCIA: 12/06/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:0F5252D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 59/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Pneus Via Nobre - LTDA
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor novos.
VALOR: R$ 73.460,00
VIGÊNCIA: 18/06/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:C8FA831D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 60/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Hanneliese Reiter Pattis - EPP
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor novos.
VALOR: R$ 72.360,00
VIGÊNCIA: 18/06/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:ED1FE1FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 453, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Revoga o artigo 5º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica revogado na íntegra, o artigo 5º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2012 – LOA/2012).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 18 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:597C14C7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 454, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.
"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, até o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), criando novo projeto e novo elemento de despesa, com a seguinte classificação: destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO.
09.001.22 – Indústria.
09.001.22.661 – Promoção Industrial
09.001.22.661.0010 – Oportunidade de Investimentos
09.001.22.661.0010.1.092 – Construção de Fábrica de Laticínios no Município de União do Sul.
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 240.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, à conta do Contrato de Repasse Nº 0328251-75/2010/MAPA/CAIXA, celebrado em 30/12/2010 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e o Município de União do Sul, no valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com objetivo de execução de Fábrica de Laticínios no Município de União do Sul – MT.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica incluso na Lei nº 361, de 26 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2010-2013, e na Lei nº 414, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012, a seguinte ação e meta:
1.092 – Construção de Fábrica de Laticínios no Município de União do Sul.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 18 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A261BF25

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 455, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.
"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, até o valor de R$ 187.039,00 (cento e oitenta e sete mil e trinta e nove reais), criando novo projeto e novo elemento de despesa, com a seguinte classificação: destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
07.002.08 – Assistência Social.
07.002.08.244 – Assistência Comunitária
07.002.08.244.0017 – Gestão da Política de Assistência Social
07.002.08.244.0017.1.093 – Construção de Centro de Múltiplo Uso.
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 187.039,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, à conta do Convênio Nº 029/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Município de União do Sul, no valor global de R$ 187.039,00 (cento e oitenta e sete mil e trinta e nove reais), com objetivo de Construção de um Centro de Múltiplo Uso no Município de União do Sul – MT.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica incluso na Lei nº 361, de 26 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2010-2013, e na Lei nº 414, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012, a seguinte ação e meta: 1.093 – Construção de Centro de Múltiplo Uso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 18 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:8A881F8C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 456, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.
"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 258.682,84 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), criando novo elemento de despesa dentro da classificação orçamentária referente ao Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme abaixo:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO.
08.001.15 – Urbanismo
08.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
08.001.15.451.0011 – Cidade Integrada e Urbanizada
08.001.15.451.0011.1.028 – Drenagem e Pavimentação Asfáltica.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 258.682,84.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, à conta do Convênio Nº 084/2012 - SETPU, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU e o Município de União do Sul, no valor total de R$ 258.682,84 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com objetivo de Aquisição de Material Betuminoso para Pavimentação Asfáltica no Município de União do Sul – MT.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 18 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:6AD57A4C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 457, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Altera a redação da Lei nº 010, de 07 de fevereiro de 1997, que Fixa o valor de diárias e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.
"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":
Art. 1º - Por força desta Lei, os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Nº 010, de 07 de fevereiro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - O valor das diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores de nível superior, Assessores e demais Servidores Municipais, quando em viagem a serviço do Município, fica fixado de acordo com as tabelas abaixo:
I - PREFEITO, E VICE-PREFEITO (a serviço do Município):
a) No Estado = R$ 250,00;
b) Fora do Estado = R$ 375,00.
II – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, ADVOGADO, GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, MÉDICO, PROFESSOR GRADUADO OU PÓS-GRADUADO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MONITOR DE ESPORTES, PSICÓLOGO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MÉDICO VETERINÁRIO, AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA E NUTRICIONISTA:
a) No Estado = R$ 160,00;
b) Fora do Estado = R$ 240,00.
III - ASSESSORES E DEMAIS SERVIDORES
a) No Estado = R$ 100,00;
b) Fora do Estado = R$ 150,00."
"Art. 2º - Os valores das diárias poderão ser reajustados anualmente, através do índice oficial de inflação divulgado pelo Governo Federal."
"Art. 3º - As viagens regionais que dispensarem pernoites não incidirão em diárias completas, sendo custeadas com o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral vigente."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 18 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4A82BE2B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 458, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Altera a redação do inciso II, do artigo 130, da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Por força da presente Lei, o **inciso II**, do artigo 130, da **Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011** (Plano de Carreiras, Cargos e

Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 130 - ....."
"I - ....."
"II – Técnico em Enfermagem R$ 170,00 (cento e setenta reais) por plantão 24 horas;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 18 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:99607AF7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012.

Indica o Sr. Clóvis José Dutra, para representar a Prefeitura Municipal de União do Sul junto ao MDA – DFDA/MT no ato de entrega de uma máquina Retroescavadeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica indicado o Sr. CLÓVIS JOSÉ DUTRA, Vice-Prefeito Municipal, portador do RG nº 8036777012 SSP/RS e do CPF nº 594.405.700-91, para representar a Prefeitura Municipal de União do Sul – MT junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário em Mato Grosso – DFDA/MT, no ato de entrega de maquinários à Prefeituras, com poderes para assinar o Termo de Doação de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, e ainda, para acompanhar a retirada da mesma, juntamente com o servidor autorizado.
Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação e afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 18 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5E2A8ED8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 105/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão JOSE FORTUNATO DA SILVA, Auxiliar de Gabinete, do gabinete do Vereador Antonio Jose de Oliveira.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO" MANINHO" DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:642F936D

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 106/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão ADEMAR FABIANO DE OLIVEIRA NETO, Auxiliar de Gabinete, no gabinete do Vereador Antonio José de Oliveira.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO" MANINHO" DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:AED34633

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2012

Declara luto oficial

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o prematuro falecimento do Sr. ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA, ocorrido na tarde do dia 16/06/2012,

Considerando, ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, ilustre várzea-grandense, ex-vereador, ex-deputado estadual, ex-vice-prefeito, atual Secretário Estadual das Cidades, tendo exercido com extrema dedicação todos os cargos públicos que ocupou,

DECRETA:

Art. 1.º - É declarado luto oficial de três dias (18, 19 e 20/06/12), no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, pelo falecimento do **Sr. Ernandy Maurício Baracat de Arruda**.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 18 de junho de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:AB0EF01E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2012
O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade Concorrência Pública n. 04/2012, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93 atualizada, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar o objeto desta licitação: contratação de empresa capacitada para a execução de obra da rede coletora de esgoto de parte da sub-bacia 05, à empresa PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ n. 57.287.955/0001-99 no valor global de R$ 8.650.000,00 (oito milhões seiscentos e cinquenta mil reais). Várzea Grande, 18 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:007BFB40

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 37/2012.

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito do Município de Várzea Grande - Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário do dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município. Tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como BASE DE CÁLCULO para o lançamento: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI) e Contribuição de Melhoria, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.178/91.

CONSIDERANDO que os valores venais dos imóveis constantes atualmente, decorrem da Planta Genérica instituída pela Lei Complementar nº 3.349/2009, que *definiu os valores de trecho de logradouro para composição e apuração do valor venal*.

CONSIDERANDO que os valores fixados por trecho de logradouro, devem ser condizentes com atual situação econômica diante da nova realidade do mercado imobiliário do município que sofreu alterações ao longo desses anos. Destaca-se às obras decorrentes da COPA 2014, do PAC e de empreendimentos imobiliários ao longo da Av. Mario Andreaza, Av. Guarita, entorno da Passagem da Conceição.

CONSIDERANDO que os valores de trecho de logradouro podem ser fixados por DECRETO, entretanto, em razão da complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa analise se faz por meio de constituição de COMISSÃO própria com finalidade especifica: de identificar, avaliar e propor correções em relação a possíveis distorções de valores de venais dos imóveis situados no município, em atendimento ao artigo 8º, § 2º da Lei Municipal nº 1.178/91.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de valores dos imóveis existentes no Município, para apuração do valor venal, que servirá de base de calculo pra lançamento do IPTU – Exercício 2013, em atendimento ao **artigo 8º, § 2º e § 3 da Lei Municipal nº 1.178/91**, composta da seguinte forma:

§ 1º - Representantes da CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do Município de Várzea Grande, elencados:

I - BENEDITO FRANCISCO CURVO
II - EDIL MOREIRA DA COSTA
III - HILTON GUSMÃO ALVES
IV - IZABELA GUIMARÃES
V - WANDERLEI CERQUEIRA

§ 2º - Representantes das entidades ligadas ao MERCADO IMOBILIÁRIO DE VÁRZEA GRANDE:

I - GUILHERME MONTEIRO GARCIA, representante TITULAR do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA/MT, tendo como suplente **JOÃO NOBRES NETO**.

II - ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES – representante TITULAR do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI/MT, tendo como suplente **CARLOS ALBERTO ZILIANE.**

§ 3º - Representantes dos aos órgãos competentes da administração municipal:

I - CELSO RODRIGUES DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Receita, respondendo pela GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITA IMOBILIÁRIA;

II - ELIANE MUNHÃO, Inspetora de Tributos II, representante da Secretária Municipal de Receita, lotada na CFA - GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OUTRAS RECEITAS;

III - FREIDE DA COSTA FIGUEIREDO, Inspetor de Tributos Municipais, representante da Secretaria Municipal de Receita, lotado na CAC;

IV - ROSANO ÉLSON DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Receita, respondendo pela GERENCIA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL.

V - RUBENS MENDES DE CASTRO NETO, representante da Secretaria Municipal de Receita, respondendo pela COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

VI - VALDEMIL DIAS DE MIRANDA, representante da Secretaria Municipal de Receita, respondendo pela ASSESSSORIA TÉCNICA.

VII - PAULO GONÇALO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Receita, respondendo pela COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

VIII - VICENTE GOMES DE LACERDA, representante da Secretaria Municipal de Receita, respondendo pela ASSESSORIA TÉCNICA.

IX - VALTENCIR JOSE DA SILVA, representante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Fica designado a servidor, **PAULO GONÇALO DA SILVA**, como presidente da comissão constituída no art. 1º deste DECRETO.

Parágrafo Único: Designa-se o servidor **VICENTE GOMES DE LACERDA**, para exercer suas atribuições à disposição da COMISSÃO.

Art. 3º - Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 30 de Julho do presente exercício, com apresentação das propostas para analise e conhecimento do executivo, e conforme o caso, adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração e edição de DECRETO com fim especifico em fixar os valores para trecho de logradouro.

Art. 4º - Poderá o PRESIDENTE da COMISSÃO, visando a cumprir o prazo estipulado no art. 3º, bem como reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao secretário da respectiva pasta.

Parágrafo Único: A Comissão se auto-regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 5º - Fica facultado ao titular da SECRETARIA MUNICIPAL RECEITA, se necessário for, ou em decorrência de demanda de atividade, substituir, excluir ou incluir novos membros a esta comissão visando garantir a conclusão dos trabalhos de forma eficiente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande – MT, 14 de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:115967E9

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº. 36/2012.

Dispõe sobre a composição dos integrantes que acompanharão e fiscalizaram os serviços de consultoria para revisão e atualização do código tributário municipal e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito do Município de Várzea Grande - Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Cláusula Sexta, do Contrato de **Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria nº 122/2009**, celebrado entre o Município e a empresa **ACY NUNES DE SIQUEIRA - ANS CONSULTORIA**, com base no Edital Carta Convite nº 020/2009/BID – PNAFM, referente à revisão e atualização dos serviços lotados na área fiscal e tributária do município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização do referido contrato, com a função de acompanhar os serviços de acordo com os interesses do município e dos munícipes, no que tange a consolidação e as alterações da legislação, praticando os atos que se façam necessários para essa finalidade.

1) - ATILA ALVES COLI CARDOSO representante da Secretária Municipal de Receita, Inspetor de Tributos I, respondendo pela GERENCIA DE PROCESSO SINGULAR E COLEGIADO;
2) - ELIANE MUNHÃO representante da Secretária Municipal de Receita, Inspetora de Tributos II, lotada da CFA - GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OUTRAS RECEITAS;
3) - LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA representante da Secretária Municipal de Receita, Inspetor de Tributos II, respondendo pela GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OUTRAS RECEITAS;
4) - MIRIAN HELENA CREPALDI BARROS representante da Secretária Municipal de Receita, Inspetora de Tributos II, lotada na CFA - GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OUTRAS RECEITAS (Central do ISSQN);
5) - EDIL MOREIRA DA COSTA representante da CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
6) - VALTENCIR JOSE DA SILVA representante da PROCURADORIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, respondendo pela Procuradoria Fiscal

Art. 2º - Fica designado a servidor **ÁTILA ALVES COLI CARDOSO** como presidente da comissão constituída no art. 1º deste decreto.

Parágrafo Único: Designa-se a servidora **MIRIAN HELENA CREPALDI BARROS**, como secretária desta COMISSÃO.

Art. 3º - Os membros da comissão deverão iniciar impreterivelmente seus trabalhos a partir de 11 de junho do corrente ano, apresentando relatório das atividades desenvolvidas, com as propostas para analise e conhecimento do executivo.

Art. 4º - Poderá o PRESIDENTE da COMISSÃO, visando o bom andamento dos trabalhos requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com atividade desenvolvida mediante simples solicitação ao secretário da respectiva pasta.

Parágrafo Único: A Comissão se auto-regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 5º - Fica facultado ao titular da SECRETARIA MUNICIPAL RECEITA, se necessário for, ou em decorrência de demanda de atividade, substituir, excluir ou incluir novos membros a esta comissão visando garantir a conclusão dos trabalhos de forma eficiente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande – MT, 14 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2FF73165

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 057/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94, Carta Convite n° 07/2012. Objeto: Contratação da Empresa especializada na prestação de serviços de locação de software da Administração Pública, bem como atualização, treinamento de usuários e que os sistemas atendam as necessidades do APLIC do TCE/MT. Valor Global: R$ 79.521,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Administração. Classificação Funcional Programática: 1277. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.999 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 13/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / EDUARDO SOARES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração / ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8FDFE4D9

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 38/2012

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o fato ocorrido no dia (16/06/12) provoca enorme tristeza em toda população Mato-Grossense em especial aos Várzea-grandenses;
D E C R E T A:
Art. 1º - É declarado luto oficial no âmbito do Município de Várzea Grande por 03 dias a partir do dia 18 deste corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo doloroso e prematuro falecimento dos senhores **HERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA – NICO BARACAT**, Secretário de Estado de Cidades, **APARECIDO REGINALDO RODRIGUES,** Ex-secretário Municipal de Habitação e **JUVELINO GARCIA CARVALHO,** Policial Militar do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 18 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3A07E046

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE COMODATO N°. 02/2012

Partes Interessadas: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS VÁRZEA GRANDE. Fundamentação Legal: Artigo 579 e seguintes, do Código Civil Brasileiro. Objeto: A cessão de forma gratuita de um imóvel de propriedade do Comodante, consubstanciada especificamente na área remanescente de 9.005,60 m², conforme consta da matricula n°. 20.600, no 1° serviço notarial e de registro da comarca de várzea grande/MT, com frente, medindo 20,00 m confrontando com a Rua 31; fundos, 20,00 m confrontando com a área remanescente – direção ao nordeste; lado direito, 50,00 m confrontando com a área remanescente – direção ao noroeste; lado esquerdo, 50,00 m com a rua5, do loteamento Parque Paiaguás - várzea grande/MT, destinado para o déposito dos móveis escolares danificados retirados da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande e posterior conserto dos móveis em uma marcenaria que será feita no imóvel. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 12/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal /ODENIL SEBA – Secretário Municipal de Educação / ENIO LUIZ CALDART – PRESIDENTE DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VÁRZEA GRANDE e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:69C99860

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 045/2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Sra. ZILDA MARTINS RIBEIRO. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94, Art.24 – inciso X e Ato de Dispensa nº.22/2012. Objeto: Locação de 01(um) Imóvel urbano do tipo Residencial, localizado à Avenida Artur Bernardes, nº. 1.120 no Bairro Ipase, destinado exclusivamente, à instalação do Laboratório Central – LACEN que terá como objetivo a realização de Exames Laboratoriais em pacientes oriundos das Unidades de Saúde do Município. Valor Global: R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais). Dotação Orçamentária: - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302. 17. 2101. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00.999 – O.S.T. Pessoa Física. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 01/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde/ ZILDA MARTINS RIBEIRO - Locadora / MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9943363C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE N. 003/2012
O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade Carta Convite n.03/2012, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei Federal n.8.666/93, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão dos registros funcionais e recadastramento anual dos servidores da Prefeitura de Várzea Grande. a empresa: EXATIDÃO CONTABILIDADE LTDA - ME – CNPJ n. 08.639.480/0001-47, pelo valor global R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Várzea Grande, 13 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2F44E1C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n.12/2012, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei Federal n.8.666/93, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para a Sec. Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Várzea Grande, a empresa: VEGRANDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ n. 07.434.474/0001-90, pelo valor global R$ 402.400,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais). Várzea Grande, 14 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A420621F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 019/2012, Registro de Preços nº 009/2012, relacionado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRISCO 3/8" P/ TSD E TSS E BRITA 01 3/4" P/ TSD, DESTINADOS À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 225 (TRECHO VERA/FELIZ NATAL)**, conforme dispõe o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana e o Município de Vera - MT, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 11/06/2012, sagrou-se como vencedora a empresa **COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.951.459/0002-51, com as propostas conforme segue:

Item	Descrição do Item	Valor p/ Ton.	Valor Global Est.
01	Pedrisco 3/8" p/ TSD e TSS – 1.357 Ton.	R$ 24,00	R$ 32.568,00
02	Brita 01 3/4" p/ TSD – 1.670 Ton.	R$ 23,00	R$ 38.410,00

Vera – MT, 18 de Junho de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:0A47B60E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 020/2012, relacionado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE ATLETAS NAS ESCOLINHAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, BASQUETE, ATLETISMO E EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL, A SEREM PRESTADAS POR PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OU PROFISSIONAIS COM**

EXPERIÊNCIA NA ÁREA, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 12/06/2012, foi declarada **Licitação Deserta**, devido a ausência de licitantes.

Vera – MT, 18 de Junho de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:A103C71E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 021/2012, Registro de Preços nº 010/2012, relacionado à **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE APROXIMADAMENTE 1.357 TONELADAS DE PEDRISCO 3/8" p/ TSD e TSS e 1.670 TONELADAS DE BRITA 01 3/4" p/ TSD**, **NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS E A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 225, TRECHO: VERA-FELIZ NATAL/MT, A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO CAÇAMBA/BASCULANTE**, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 13/06/2012, sagrou-se como vencedora a empresa **TRANSPORTADORA VERA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.465.281/0001-22, com as propostas conforme segue:

Item	Descrição do Item	Valor p/ Ton.	Valor Global Est.
01	Transporte de 1.357 Toneladas de Pedrisco 3/8" p/ TSD e TSS.	R$ 101,00	R$ 137.057,00
02	Transporte de 1.670 Toneladas de Brita 01 3/4" p/ TSD.	R$ 101,00	R$ 168.670,00

Vera – MT, 18 de Junho de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:E56B6763

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, motivado pelas solicitações dos Srs. Secretários Municipais (cópias anexas) e com fundamento no artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGA** o procedimento licitatório na Modalidade de **Tomada de Preços nº 013/2012**, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedores de acesso a rede de telecomunicacões (internet via rádio) para as Secretarias Municipais.
Cientifique-se a Empresa vencedora do certame. Publique-se.

Vera – MT, 15 de Junho de 2012.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:AC4FF53F

VERA-PREVI
PORTARIA N.º 013/2012

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS MEDINA, e em favor dos menores VITOR HUGO SANTOS MEDINA e ANA CAROLINA SANTOS MEDINA."

A **Diretora Executiva do VERA-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de VERA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 30, da Lei Municipal n.º 954/2011, de 08_ de junho de 2011, que rege a previdência municipal, Art. 123 da Lei Municipal n.º 598/2004, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo VIII E XI , da Lei Complementar n.º 017/2012, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. VILTOR RODRIGUES MEDINA, brasileiro, casado, portador do RG nº 0866848-5 SSP/MT e CPF Nº 572.304.471-00, efetivo no cargo de VIGIA, referência "A", nível "01", lotado na SECR.MUNIC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, com proventos Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor da Sra. MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS MEDINA, cônjuge do *"de cujus"*, portadora do RG nº 1513519-5 SSP/MT e CPF nº 003.710.541-84, o equivalente a 33,34% (trinta e três virgula trinta e quatro por cento); para VITOR HUGO SANTOS MEDINA, filho menor nascido em 29/12/2003 hoje com 08(oito) anos de idade, portador do CPF nº 059.130.481-3, o equivalente a 33,33% (Trinta e três virgula trinta e três por cento), e para ANA CAROLINA SANTOS MEDINA , filha menor nascida em 31/05/2001, hoje com 11(onze) anos de idade, portadora do CPF nº 059.130.311-64, o equivalente a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), conforme processo administrativo do VERA-PREVI, n.º **2012.07.0001P**, a partir de 05/05/2012 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VERA - MT, 15 de junho de 2012.

MARIA ONEIDE MORO
Diretora Executiva do Vera-previ

Homologo:

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:EEDB018D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2012

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente

CONTRATANTE, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Carlos Roberto Torremocha**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: ***ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME,*** inscrita no CNPJ nº. 06.124.188/0001-66, Inscrição Estadual nº. 13.371.948-0, com sede na Avenida Daliberto Ferreira da Costa, nº 300, Bairro Santa Isabel, município de Cuiabá – MT, CEP nº. 78.035-005, Telefone (65) 3023-0333, representada pelo proprietário Sr. Alessandro do Nascimento, portador do RG 875.999 SSP/MT e inscrito no CPF 571.964.431-87; ***STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº. 36.932.978/0001-39, Inscrição Estadual nº. 13.132.212-5, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2030, Bairro Porto, município de Cuiabá – MT, CEP nº. 78.015-285, Telefone (65) 3611-4100, representada pelo sócio-administrador Sr. Cláudio Henrique Maluf Vilela, portador do RG M3.120.163 SSP/MG e inscrito no CPF 434.297.856-34; ***SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº. 10.718.935/0001-61, Inscrição Estadual nº. 13.368.947-6, com sede na Rua das Primaveras, nº 3380, Setor Comercial, município de Sinop – MT, CEP nº. 78.550-000, Telefone (66) 3211-2372, representada pela sócia-administradora Sra. Silvana Dal Ri Galina, portadora da CTPS sob o nº 32173 Série 00008/SC e inscrita no CPF 592.406.879-04; ***GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP,*** inscrita no CNPJ nº. 03.449.844/0001-02, Inscrição Estadual nº. 13.195.304-4, com sede na Rua Pernambuco, nº 456, Bairro CPA II, município de Cuiabá – MT, CEP nº. 78.055-428, Telefone (65) 3641-1894;, representada pelo sócio-administrador Sr. Wander Luiz do Amaral Miranda, portador do RG 1506534-0 SSP/MT e inscrito no CPF 016.662.711-95; ***J. PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA EPP,*** inscrita no CNPJ nº. 03.147.832/0001-23, Inscrição Estadual nº. 13.047.923-3, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 143, Bairro Centro, município de Juina – MT, CEP nº. 78.320-000, Telefone (66) 3566-2188, representada pelo sócio-administrador Sr. José Pereira da Silva, portador do RG 225.976 SSP/MT e inscrito no CPF 206.458.051-49 nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e uniformes para uso dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e das Escolinhas Esportivas Municipais, em atendimento à Coordenadoria de esportes, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos e execução dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, marca, quantidade e o preço dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtde	Marca	Valor UN.	Valor Total	EMPRESA VENCEDORA
1	9894	APITO FOX CLASSIC	UN	25	Fox/Classic	26,80	670,00	**SG Artigos Esportivos**
2	52071	BOLA BORRACHA Nº 10 GERAL	UN	35	LCM	9,40	329,00	**SG Artigos Esportivos**
3	52072	BOLA BORRACHA Nº 08 GERAL	UN	35	LCM	13,00	455,00	**SG Artigos Esportivos**
4	52074	BOLA BORRACHA Nº 12 GERAL	UN	40	LCM	15,80	632,00	**SG Artigos Esportivos**
5	52075	BOLA BORRACHA Nº 14 GERAL	UN	40	LCM	19,15	766,00	**SG Artigos Esportivos**
6	52045	BOLA DE BASQUETEBOL TAM. 72-74 CM, PESO 510-565 GR., CAMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	30	PENALTY	156,00	4.680,00	**GERAÇÃO 2000**
7	52046	BOLA DE BASQUETEBOL TAM. 75-78 CM, PESO 600-650 GR.CAMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	34	PENALTY	189,00	6.426,00	**GERAÇÃO 2000**
8	52043	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CIRCUNF. 68-70 PESO 410-450 GR., PVC, MATIS TERMOTEC, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	160	PENALTY MATIS TERMOTEC	66,30	10.608,00	**SG Artigos Esportivos**
9	52044	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, CIRCUNF. 68-69 PESO 420-450 GR. PVC, TERMOTEC, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	50	PENALTY	63,80	3.190,00	**GERAÇÃO 2000**
10	52041	BOLA DE FUTSAL, CIRCUNF. 61-64 PESO 410-440 GR.PU, COSTURADA, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	115	PENALTY MAX 500 C/C	114,50	13.167,50	**SG Artigos Esportivos**
11	52042	BOLA DE FUTSAL, CIRCUNF. 61-64 PESO 410-440 GR.PU, ULTRA 100%,TERMOTEC ,CAMARA AIRBILITY,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	50	PENALTY	158,00	7.900,00	**GERAÇÃO 2000**
12	52047	BOLA DE HANDEBOL TAM. 54-56 CM, PESO 325-400 GR.CAMARA AIRBILITY, TIPO COSTURADA, MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	16	PENALTY	143,00	2.288,00	**GERAÇÃO 2000**
13	52048	BOLA DE HANDEBOL TAM. 58-60 CM, PESO 425-475 GR.CAMARA AIRBILITY, TIPO COSTURADA, MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	17	PENALTY	150,00	2.550,00	**J. Pereira da Silva & Cia**
14	52040	BOLA VOLEY DE AREIA TAM. 65-67 CM, PESO 260-280 G.CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CBV E PELA FIVB.	UN	50	PENALTY BEACH PRÓ TERMOTEC	157,50	7.875,00	**SG Artigos Esportivos**
15	52070	BOMBA P/INFLAR BOLA DUPLA ACAO, PLASTICO C/MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON E BICO DE METAL.	UN	12	TRANIUM	13,36	160,32	**SG Artigos Esportivos**
16	52069	CARTAO P/ARBITRO FUTSAL	UN	12	SCALIBU	7,80	93,60	**J. Pereira da Silva & Cia**
17	52067	JOGO DE COLETE C/12 UNIDADES CADA JOGO/ COM NUMEROS E LOGO E BRASAO DA PREFEITURA (VARIAS CORES)(ENTREGUE EM MATERIAL HELANQUINHA, SERIGRAFIA)	UN	120	TUBARÃO	81,60	9.792,00	**Alessandro do Nascimento ME**
18	52053	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MM SEDA	UN	26	MAGNUN	215,00	5.590,00	**SG Artigos Esportivos**
19	52052	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 4 MM NYLON	UN	19	MAGNUN	102,00	1.938,00	**SG Artigos Esportivos**
20	52054	REDE DE FUTSAL 4 MM SEDA	UN	31	MAGNUN	101,98	3.161,38	**SG Artigos Esportivos**
21	52049	REDE DE VOLEI COMPLETA (FITA, CABO DE ACO, ANTENA DE FIBRA DE VIDRO), MED. 10 X 1,0 M, 04 LONAS, CONFEC. EM PVC EMBORRACHADO C/COSTURA DUPLA, MALHA DE 10 CM FIO DE 2,5 MM DE POLIET. VIRGEM, NA COR PRETA, QUADRO ESTRUT. CONFECCIONADA C/CORDA DE SEDA 6 MM 04 PONT. METALICAS	UN	10	MAGNUN	244,86	2.448,60	**SG Artigos Esportivos**
22	47008	TROFEU 0,80 cm	UN	65	JEBS	18,80	1.222,00	**GERAÇÃO 2000**
23	43773	TROFEU 0,60 cm	UN	68	JEBS	37,90	2.577,20	**GERAÇÃO 2000**

24	47007	TROFEU 1,00 m	UN	310	JEBS	87,80	27.218,00	**GERAÇÃO 2000**
25	47012	TROFEU 1,20 cm	UN	40	JEBS REF 1388	149,00	5.960,00	**SG Artigos Esportivos**
26	33038	TROFEU ARTILEIRO 30 cm	UN	55	JEBS	9,80	539,00	**J. Pereira da Silva & Cia**
27	33037	TROFEU GOLEIRO 30 cm	UN	55	JEBS	9,80	539,00	**J. Pereira da Silva & Cia**
28	52065	UNIFORME COMPLETO P/ARBITRO (CAM/CALCA/MEIA) COM LOGO E BRASAO DA PREFEITURA	UN	36	TUBARÃO	35,70	1.285,20	**Alessandro do Nascimento ME**
29	52064	UNIFORME COMPLETO P/FUTEBOL DE CAMPO C/22 UNIDADES (CAM/CALCA/MEIA) COM LOGO E BRASAO DA PREFEITURA	UN	50	STAMP	572,11	28.605,50	**STAMP**
30	52062	UNIFORME P/BASQUETE FEMININO CONTENDO 15 PECAS COM LOGO E BRASAO DA PREFEITURA	UN	2	TUBARÃO	315,00	630,00	**Alessandro do Nascimento ME**
31	52061	UNIFORME P/BASQUETE MASCULINO CONTENDO 15 PECAS COM LOGO E BRASAO DA PREFEITURA	UN	2	TUBARÃO	327,00	654,00	**Alessandro do Nascimento ME**
32	52060	UNIFORME P/FUTEBOL JUVENIL FEMININO C/22 UNIDADES COM LOGO E BRASAO DA PREFEITURA	UN	2	STAMP	578,30	1.156,60	**STAMP**
33	52059	UNIFORME P/FUTEBOL JUVENIL MASCULINO C/22 UNIDADES COM LOGO E BRASAO DA PREFEITURA	UN	2	STAMP	578,38	1.156,76	**STAMP**
34	52057	UNIFORME P/FUTSAL JUVENIL FEMINIMO C/22 UNIDADES COM LOGO E BRASAO DA PREFEITURA	UN	19	TUBARÃO	576,50	10.953,50	**Alessandro do Nascimento ME**
35	52058	UNIFORME P/FUTSAL JUVENIL MASCULINO C/22 UNIDADES COM LOGO E BRASAO DA PREFEITURA	UN	19	TUBARÃO	578,50	10.991,50	**Alessandro do Nascimento ME**
36	52063	UNIFORME P/PROFESSORES (CAM/CALCA/BERM) COM LOGO E BRASAO DA PREFEITURA	UN	30	TUBARÃO	59,50	1.785,00	**Alessandro do Nascimento ME**
37	52056	UNIFORME P/VOLEI JUVENIL FEMININO C/15 UNIDADES COM LOGO E BRASAO DA PREFEITURA	UN	2	STAMP	316,80	633,60	**STAMP**
38	52055	UNIFORME P/VOLEI JUVENIL MASCULINO C/15 UNIDADES COM LOGO E BRASAO DA PREFEITURA	UN	2	STAMP	327,25	654,50	**STAMP**

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O **FORNECEDOR** deverá assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. O **FORNECEDOR** ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo Município de Aripuanã através da Presidente da Comissão de Licitação, logo após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.

4.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através das solicitações das Secretarias Municipais.

4.4. Caso o **FORNECEDOR** não atenda integralmente as exigências para a entrega dos produtos deverá ser iniciada em no máximo até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da ata, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor do total da ata de registro de preços.

4.5. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.6. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.13. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 10 deste Edital.**

4.14. É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado das Secretarias Municipais, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para as Secretarias Municipais.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2.2. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos. .

4.2.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.

4.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

4.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária**.**

4.2.6. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o mesmo.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues nas quantidades solicitadas em até no máximo 15 (Quinze) Dias após a solicitação e apresentação de requisição, em local estabelecido pela secretaria solicitante, sendo a entrega de total responsabilidade da licitante vencedora do certame.

5.2. Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.3. A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco)
dias a contar da comunicação.

5.4. Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste certame a Prefeitura Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
5.5. O recebimento dos produtos e conferência dos mesmos serão efetuados pelo Servidor Municipal responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Prefeitura Municipal recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor.

6. DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos requisitados solicitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, em até 30 (Trinta) dias, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado a comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.
Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações
assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5o do art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
7.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
7.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
7.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
7.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
7.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
7.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
7.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
7.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
7.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.
8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
8.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Municipio de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
8.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

8.5. Caso o Municipio de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,
IV) declaração de inidoneidade.
9.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.
9.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
9.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o **FORNECEDOR** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
b) se o **FORNECEDOR** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; e,
c) se o **FORNECEDOR** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10. DOS ILÍCITOS PENAIS

10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012 do Município de Aripuanã.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 043/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas; e,
III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

13. DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.
E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Aripuanã/MT, 18 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME
CNPJ 06.124.188/0001-66

STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA
CNPJ 36.932.978/0001-39

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA
CNPJ 10.718.935/0001-61

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ 03.449.844/0001-02

J. PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.147.832/0001-23

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:9A3C7BE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 da Secretaria Municipal de Educação, no dia 01/04/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes para o cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2012 – SME, relacionados no anexo I desta Portaria, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação para a escolha de vaga e apresentação de documentos, no dia 15 de junho de 2012, às 08 horas.

Nº	**PROFESSOR LIC. MATEMÁTICA 20H - ESCOLAS URBANAS**	Inscrição	Média Final	Classificação
01	JOSIANE LOPES DOS SANTOS DA SILVA	00600	6,00	12º
02	MARTIN ROCHA FILHO	00298	5,50	13º
03	VALERIA DE MIRANDA PINTO	00541	5,37	14º
04	JAIR DE ARRUDA MORAES	00124	5,27	15º
	PROF.LIC.PEDAGOGIA C.DOCENCIA 30H -ESC.URBANAS			
01	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	00457	4,53	38º
02	ILZA RIBEIRO CAMPOS	00479	4,50	39º
03	EDNA REGINA DA SILVA	00670	4,50	40º
	PROF.LIC.PEDAGOGIA C.DOCENCIA 20H -ESC.URBANAS			
01	FERNANDA PINTO DA SILVABARROS	00327	4,70	128º
02	ELIANE CRISTINA OLIVEIRA PINHEIRO	00438	4,70	129º
	PROF LIC. BIOLOGIA 20H - ESCOLAS URBANAS			
01	HÉLIA TEIXEIRA DA SILVA	00710	7,33	7º
02	HERMINDA PINHEIRO BACCA	00013	6,93	8º
	PROFESSOR LIC. HISTÓRIA 20H - ESCOLA DO CAMPO BURITI/ ZONA RURAL			
01	MARCIA BATISTA SALES	00144	6,10	2º

Art.2º As vagas disponibilizadas aos candidatos são para preenchimento de vagas em escolas urbanas, oferecidas por área de formação e por ordem de classificação.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:14.06.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8FCD3775

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

O **Prefeito Municipal de Carlinda**, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Decreto Legislativo nº 001/2012, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público nomeada pela Portaria nº 198 de 20 de Abril de 2012, faz saber aos interessados que, considerando o que estabelece o item 2.17 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, no que tange a **Resultado Final do Processo Seletivo** . E que serão divulgadas no órgão oficial do município, no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO BOM JESUS MICROÁREA 001

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
MARIA SUELI SOARES DE CARVALHO	065	1,0	1,50	4,25	4,0		10,75	APROVADO	1º
SOLANGE APARECIDA DÓREA FRANCO	016	1,00	1,75	3,5	0		6,25	CLASSIFICADO	--
MARIA DA GUIA FREITAS DIAS	097	0,75	1,75	3,5	1,0		6,0	CLASSIFICADO	--
IVANIR DE OLIVEIRA	055	-	-	-	1,0		1,0	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

BAIRRO BOA VISTA MICROÁREA 002

NOME	Nº da Insc.	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
MARIA MADALENA DE BRITO	164	1,25	1,0	4,0	6,0		12,25	APROVADO	1º
SUELI LISBOA DOS SANTOS	098	1,25	1,75	3,75	2,0		8,75	CLASSIFICADO	--
GISELE NATALIA DA SILVA	167	1,5	2,25	4,25	0		8,0	CLASSIFICADO	--
HOSANA DA SILVA OLIVEIRA	147	1,0	2,25	3,25	0		6,50	CLASSIFICADO	--
ROSILDA NUNES MACIEL	041	1,5	1,50	3,00	0		6,00	CLASSIFICADO	--

CARLINDA CENTRO, AVENIDA TANCREDO A. NEVES, AVENIDA CHICO MENDES, SETOR INDUSTRIAL MICROÁREA 003

NOME	Nº da	PONTUAÇÃO

	Insc	PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
MIRIAM VIEIRA	181	1,25	1,75	4,50	4,0		11,50	APROVADO	1º
LUCIANE PIMENTA	003	1,25	2,0	4,25	0		7,50	CLASSIFICADO	--
ROSÂNGELA FRAUZINO DA SILVA	040	1,0	2,0	3,75	0		6,75	CLASSIFICADO	--
LUCIANA VIEIRA GATO	186	1,25	2,00	3,0	0		6,25	CLASSIFICADO	--
KÁTIA ZANON	172	1,0	0,75	2,75	0		4,5	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
ELAINE DE AZEVEDO OLIVEIRA	035	-	-	-	0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	

LINHA 23, COMUNIDADE CANAÃ E GALILÉIA, SETOR CHACARA RENASCER MICROÁREA 004

NOME	Nº da Insc.	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
IVANETE BIAZOTTO CORTE	131	1,0	1,25	3,75	7,0		13,0	APROVADO	1º
JOSIANE VIANA XAVIER	039	1,25	2,25	3,5	0		7,00	CLASSIFICADO	--

SETOR MARAVILHA E SETOR BOA ESPERANÇA MICROÁREA 005

NOME	Nº da Insc.	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
SUELY LOBATO MARTINS	105	1,75	2,0	5,0	2,0		10,75	APROVADO	1º

SETOR BOA SORTE, COMUNIDADE BOA SORTE E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES MICROÁREA 006

NOME	Nº da Insc.	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITIAÇÃO	CL
LEIDIMARA DOS SANTOS DE MELO	036	1,75	2,25	4,0	0		8,0	APROVADO	1º
ROSANGELA PATRICIA KOCK	047	1,25	2,25	4,0	0		7,5	CLASSIFICADO	--
POLIANA TEIXEIRA DE ARRUDA	047	1,75	1,50	3,75	0		7,0	CLASSIFICADO	--

SETOR BOA SORTE, ESTRADA E, COMUNIDADE CRUZEIRO DO SUL E SANTA FELICIDADE MICROÁREA 007

NOME	Nº da Insc.	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITIAÇÃO	CL
VIVIAN DOS SANTOS LEMES	125	1,25	1,50	4,50	1,0		8,25	APROVADO	1º
JUCILENE COSMA DA SILVA	144	1,25	1,50	4,5	0		6,75	CLASSIFICADO	--

BAIRRO CRISTO REI E BAIRRO BOA VISTA NAS QUADRAS RS17 A RS28 MICROÁREA 008

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
CLARICE FOSCARIM	089	1,5	2,25	4,5	7,0		15,25	APROVADO	1º
HELENA PEREIRA DA SILVA	009	0,25	1,25	2,5	0		4,0	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
NEUZA APARECIDA ALVES AMADOR	084	-	-	-	0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	

COMUNIDADE NOVA UNIÃO E ESTRELA DALVA MICROÁREA 009

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA NUNES	010	1,0	1,75	3,25	0		6,0	APROVADO	1º
LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA	027	1,50	1,25	2,00	0		4,75	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	

SETOR CANÁ: COMUNIDADES GENEZARÉ E BETANIA MICROÁREA 010

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
MARLY NOVAKOSKI DA SILVA	114	2,25	2,00	4,75	6,0		15,00	APROVADO	1º
ANIELI BARBOSA	134	2,0	2,5	4,5	0		9,0	CLASSIFICADO	--
VALDIR DA SILVA	087	1,25	2,5	4,0	0		7,75	CLASSIFICADO	--

SETOR BOM SEMEADOR MICROÁREA 011

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
IVONE SANTOS DE OLIVEIRA CORREIA	106	1,0	1,5	4,0	6,0		12,25	APROVADO	1º
ANDREIA DE OLIVEIRA	115	1,25	1,50	3,25	0		6,0	CLASSIFICADO	--

SETOR CANÁ: COMUNIDADE MONTE CALVARIO, MONTE CARMELO MICROÁREA 012

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
JANETE APARECIDA MEDEIROS CAMPEÃO	119	1,25	2,25	4,5	7,0		15,00	APROVADO	1º

SETOR CANÁ: COMUNIDADE NAIM E BOM SAMARITANO MICROÁREA 013

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total	SITUAÇÃO	CL

							Pontos		
LAIDE MARCUCCI WIRTH	028	1,25	1,75	4,0	0		7,0	APROVADO	1º
MICHELE CRISTINA ALVES FEITOSA	064	0,75	1,0	4,25	0		6,0	CLASSIFICADO	--

SETOR CANÁ: COMUNIDADE CANÁ MICROÁREA 014

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
SIMONE GOMES DA COSTA SOBRINHO	096	1,25	2,0	4,25	0		7,75	APROVADO	1º

SETOR CANÁ: COMUNIDADE BELÉM MICROÁREA 015

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	116	0,75	1,0	3,75	6,0		11,50	APROVADO	1º

SETOR CANÁ: COMUNIDADE JERUSALÉM MICROAREA 016

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
VANESSA DA ROCHA LIMA	094	1,5	1,25	4,5	6,0		13,25	APROVADO	1º

SETOR NAZARÉ: COMUNIDADE NAZARÉ MICROAREA 017

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
JANAINA DE SOUZA SIQUEIRA	118	1,75	2,5	4,0	0		8,25	APROVADO	1º
PAULO APARECIDO BARBOSA	123	1,25	1,50	3,0	0	C.E	5,75	CLASSIFICADO	--
ROSIMEIRE LOPES DE ANDRADE NUNES	187	1,25	1,75	2,75	0		5,75	CLASSIFICADO	--

SETOR NAZARÉ: COMUNIDADE EMAÚS MICROAREA 018

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
FLORIALVA DOS SANTOS	129	1,5	1,5	4,0	6,0		13,0	APROVADO	1º

SETOR NAZARÉ: COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS MICROÁREA 019

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
MARINEZ LOPES DOS SANTOS	124	1,25	1,25	3,0	5,0		10,5	APROVADO	1º

SETOR PADRE GERALDO: COMUNIDADE DAMASCO MICROAREA 020

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
NEUSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	141	1,5	2,25	4,75	5,0		13,5	APROVADO	1º

SETOR PADRE GERALDO: COMUNIDADE LAUDICÉIA E RAMAL CASTANHEIRA MICROAREA 021

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
LOURDES APARECIDA LIMA ROSA	182	0,75	1,50	4,25	6,0		12,50	APROVADO	1º
PATRICIA GOMES DE ALMEIDA	183	-	-	-	-		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

SETOR PADRE GERALDO: COMUNIDADE SÃO CARLOS E RAMAL CASTANHEIRA MICROAREA 022

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
TANIA MARIZA HAEFFNER	048	1,0	2,25	4,0	2,0		9,25	APROVADO	1º

SETOR PADRE GERALDO: RAMAL CUMARU E COMUNIDADE SANTA GLÓRIA MICROAREA 023

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
ANDREIA NUNES DOS SANTOS	100	0,75	1,75	3,75	2,0		8,25	APROVADO	1º
TATIANE MOREIRA NUNES	0,51	-	-	-	-		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

RAMAL JATOBÁ E COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO (MT 208 do trevo de Carlinda até o Rio Quatro Pontes) MICROAREA 024

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
SILVANIA FERREIRA LISBOA DE SOUZA	183	1,25	0,75	4,25	6,0		12,25	APROVADO	1º

PATRICIA R. C. RIPOL	090	1,25	1,0	2,5	0		4,75	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
CINTIA ARAUJO BENTO	056	-	-	-	-		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

CARLINDA CENTRO: Av. ANTONIO CASTILHO, QUADRAS R33, R34, R17, R18, R19, R20, R13, R14, R10, CE8, CE6, CE4, CE2, MICROAREA 025

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
JOSENI APARECIDA RAMOS	026	1,5	1,75	3,25	7,0		13,50	APROVADO	1º
TAIS COUTINHO LOPES	008	0,75	1,50	3,75	0		6,0	CLASSIFICADO	--
HILDA FONSECA DOS SANTOS	017	0,5	0,5	2,75	0		3,75	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
INES NUNES PEREIRA	199	-	-	-	-		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

BAIRRO CRISTO REI: QUADRAS A112, A113, RS29, RS30, RS31, RS32, RS33, RS34, RS35, RS36, RS37, RS38, RS39 MICROAREA 026

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
VALÉRIA DE SOUZA GOMES	099	1,75	2,5	4,75	5,0		14,0	APROVADO	1º
PATRICIA COMINI SVERSUTI	076	1,0	1,75	3,25	0		6,00	CLASSIFICADO	--
OCIMARA GONÇALVES DA SILVA	117	1,75	1,25	2,5	0		5,5	CLASSIFICADO	--
DAIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	020	0,5	1,25	2,75	0		4,50	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	108	-	-	-	0		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	
JUCIELE DA SILVA DOS SANTOS	146	-	-	-	0		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	
MARIA ROSILEI FERREIRA DOS SANTOS	054	-	-	-	0		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

SETOR NAZARÉ; COMUNIDADE RIO JORDÃO MICROAREA 027

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
LUCIMAR FEITOSA SANTIAGO	088	1,5	1,25	3,75	0		6,50	APROVADO	1º

SETOR NAZARÉ: COMUNIDADE MONTE SINAI MICROAREA 028

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
SILVANA CRISTINA KOCK DE SOUZA	132	1,75	2,5	4,75	5,0		14,0	APROVADO	1º
ROSILENE XAVIER DE LIMA	145	0,75	1,5	4,25	0		6,5	CLASSIFICADO	--
IVANEUZA DOREA	109	1,5	1,50	3,0	0		6,0	CLASSIFICADO	--
VILMA DE OLIVEIRA GARROTE	170	1,0	1,0	2,75	0		4,75	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	

CARLINDA CENTRO: QUADRA R21 a R30 e R35 a R40 MICROAREA 029

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
MARLEI APARECIDA BATISTA	062	2,25	2,50	4,5	1,0		10,25	APROVADO	1º
RAFAELA ANANIAS	073	1,0	2,0	3,5	0		6,5	CLASSIFICADO	--
ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA	095	0,75	1,75	2,50	0		5,00	CLASSIFICADO	--
ROSIMAR VIERA ROCHA	092	1,25	1,25	2,25	0		4,75	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
FRANCIELE FERREIRA CUNHA	197	-	-	-	0		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

SETOR PADRE GERALDO: RAMAL DO PINHO, COMUNIDADE ROMANOS MICROAREA 030

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
ROSA BISPO LACERDA LOPES	072	1,5	1,0	3,75	7,0		13,25	APROVADO	1º

CARLINDA CENTRO: RUA PROFº JOSÉ WILSON E QUADRAS R1 a R4, CE1, CE3, CE5 e CE7 MICROAREA 031

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
MARIA ANGELA VERISSIMO ALVES	176	1,75	2,5	4,50	6,0		14,75	APROVADO	1º
ZELINDA DE SOUZA FERNANDES	013	1,5	1,75	3,75	0		7,00	CLASSIFICADO	--
ROSENILDA FÉLIX DA SILVA	103	1,25	0,75	0,5	0		2,50	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
GILSIELE G. MACIEL	169	-	-	-	0		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

SETOR CANÁ: COMUNIDADE TERRA PROMETIDA MICROAREA 032

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
IRIS APARECIDA SAVEDRA DOS ANJOS	120	1,0	1,50	4,5	6,0		13,00	APROVADO	1º
ROSILEIDE VECCHIA PINHO	138	1,25	2,25	4,25	0		7,75	CLASSIFICADO	--
ILDILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	142	1,25	1,00	3,5	0		5,75	CLASSIFICADO	--

RODOVIA MT 208 DO TREVO DE CARLINDA AO TREVO PIOVESAN E CHACARAS DA PERIMETRAL CUIABA MICROAREA 033

NOME	Nº da	PONTUAÇÃO

	Insc	PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
UILMARINA DA SILVA	133	2,0	2,50	4,50	1,0		10,0	APROVADO	1º
MAIARA LOPES DE ANDRADE NUNES	074	1,0	1,25	3,5	0		5,75	CLASSIFICADO	--
MARIA DUARTE DA SILVA	067	0,5	1,50	2,5	3,0		4,50	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
JUDITE APARECIDA SILVA SANTOS	082	1,0	1,00	2,5	0		4,50	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
LUIZ EDUARDO DA SILVA	021	0,5	0,50	3,00	0		4,00	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
ANGELA MARIA DE JESUS	110	-	-	-	0		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

CARLINDA CENTRO: RUA DAS VIOLETAS, QUADRAS R08, R091, R11, R12, R15, R16 MICROAREA 034

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	004	1,75	2,50	4,75	1,0		10,00	APROVADO	1º
MARILSA GOMES DE SOUZA	037	1,5	2,00	3,0	0		6,50	CLASSIFICADO	--
MARIA INÊS ROHLING	081	-	-	-	0		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

SETOR BOA SORTE: COMUNIDADE SORRISO MICROAREA 035

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
JOSILAINE DE SOUZA SIQUEIRA	085	1,0	2,50	3,50	0		7,00	APROVADO	1º
LURDES TOLFO DE ALMEIDA PEREIRA	063	1,5	1,25	4,0	0		6,75	CLASSIFICADO	--
APARECIDA HÁGATA DE ALMEIDA	091	1,5	0,75	3,0	0		5,25	CLASSIFICADO	--
ELIANE SOARES LEITE	071	-	-	-	0		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

LINHA 11, BURITI ATÉ A CARVOEIRA MICROAREA 036

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
ANDREIA DE SOUZA	045	1,75	1,5	3,0	0		6,25	APROVADO	1º
IVANA MOREIRA DE SOUZA	171	0,75	1,25	4,0	0		6,00	CLASSIFICADO	--
SIMONE DIAS	046	1,25	1,5	2,75	0		5,5	CLASSIFICADO	--
NATALIA DA SILVA	059	0,75	0,50	2,25	0		3,50	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
ELIANA RODRIGUES DE SOUSA	101	-	-	-	0		-	Eliminado-Ausente na prova objetiva	

ASSENTAMENTO PINHEIRO VELHO NA DEL REY MICROAREA 037

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
PABLO DA SILVA RODRIGUES	151	1,75	2,50	4,25	2,0		10,50	APROVADO	1º
ADRIANA DE SALES FERRO OLIVEIRA	057	1,0	2,00	3,25	1,0		7,25	CLASSIFICADO	--
ERICA MAIARA MIRANDA DOS SANTOS	052	1,0	2,0	3,25	0		6,25	CLASSIFICADO	--
EVELANGE OLIVEIRA PAIXÃO SANTOS	083	1,25	2,0	2,75	0		6,0	CLASSIFICADO	--
JULIANA DA SILVA	159	1,5	1,5	2,75	0		5,75	CLASSIFICADO	--
MARIA CÉLIA SARDINHA DE SOUZA	007	1,5	0,75	3,25	1,0		5,50	CLASSIFICADO	--
CRISLAINE DE SOUZA SILVA	034	0,75	1,25	2,0	0		4,00	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	

SETOR NAZARE: COMUNIDADE PALESTINA MICROAREA 038

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
SALETE TENUTTI DE SOUZA	150	2,0	2,5	4,5	4,0		13,0	APROVADO	1º

SETOR RENASCER E SETOR VIVEIRO MICROAREA 039

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
MARIA AUXILIADORA COSTA FEITOZA	143	1,25	2,00	3,50	6,0		12,75	APROVADO	1º
SUZICLEIDE INACIO DA SILVA	018	1,0	1,75	4,5	0		6,75	CLASSIFICADO	--

SETOR DEL REY, VILAS E CHACARAS MICROAREA 040

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
ANDRIELE PINTON OLIVEIRA	079	1,25	2,00	3,00	3,0		9,25	APROVADO	1º

TREVO PIOVESN ATÉ O DEL REY, FAZENDAS MICROAREA 041

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
MARIA CONCEIÇÃO BARBOZA BISPO	006	1,25	1,25	4,0	2,0		8,5	APROVADO	1º

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	Nº da Insc	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO

		L.P	MAT	C.E	TIT	CD**	Total Pontos	SITUAÇÃO	CL
GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	113	2,0	2,5	4,75	3,0		12,25	APROVADO	1º
WILLIAN SANTOS MARTINS	180	2,0	2,25	4,0	3,0		11,25	APROVADO	2º
MONICA APARECIDA BATISTA	049	1,5	2,25	3,75	2,0		9,50	APROVADO	3º
ELEN RENATA BARROSO	196	1,5	1,75	3,75	2,0		9,0	APROVADO	4º
ANA CLÉIA LOURENÇO BARROSO	160	1,5	2,0	4,25	1,0		8,75	CLASSIFICADO	--
MISLEIDE PALHANO DE ARRUDA	068	2,0	1,75	4,0	0		7,75	CLASSIFICADO	--
VIVIAN DEISE PISSINATI GUERRA	193	1,0	2,0	4,5	0		7,5	CLASSIFICADO	--
ANGELA MARTINS DOS SANTOS	122	0,5	1,75	5,0	0	C.E	7,25	CLASSIFICADO	--
WESLEI TIAGO DA COSTA	075	0,75	2,0	4,5	0		7,25	CLASSIFICADO	--
ROSE GARCIA DA COSTA	060	1,5	1,25	4,5	0		7,25	CLASSIFICADO	--
LUCIANA INÊS DIAS	126	1,75	1,75	3,75	0	CE	7,25	CLASSIFICADO	--
ELEN CRISTINA MARTINES ROSA	166	2,0	2,5	2,75	0		7,25	CLASSIFICADO	--
ANTONIO DONIZETE MARTINS	194	0,5	2,0	3,5	1,0	CE	7,0	CLASSIFICADO	--
JOSÉ CARLOS COELHO	158	0,75	1,75	2,75	1,0		7,0	CLASSIFICADO	--
IDAYANE MARIA SOARES DE ARAUJO	093	0,75	1,75	3,25	1,0	C.E	6,75	CLASSIFICADO	--
ANDRESSA DA SILVA LOTTI	140	1,5	1,75	3,5	0		6,75	CLASSIFICADO	--
ADRIANA SOARES DA SILVA	042	1,25	1,50	3,0	1,0		6,75	CLASSIFICADO	--
SUELI FERREIRA LISBOA	192	1,75	1,00	3,75	0		6,5	CLASSIFICADO	--
MARIA AUGUSTA NARDO	165	1,5	1,50	3,5	0	CE	6,5	CLASSIFICADO	--
JOSELENE APARECIDA RAMOS	112	1,75	1,5	3,25	0		6,5	CLASSIFICADO	--
VALDIRENE ROCHA MARIANO	190	1,25	1,50	3,5	0	CE	6,25	CLASSIFICADO	--
DOUGLAS FOSCARIM DOS SANTOS	043	1,25	2,0	3,0	0		6,25	CLASSIFICADO	--
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	163	1,75	1,75	2,75	0		6,25	CLASSIFICADO	--
ELIETE SEVERINO DE LIMA	086	1,75	1,75	2,75	0	ID	6,25	CLASSIFICADO	--
AMARILDO DE FARIA	066	0,75	2,00	2,5	1,0	MAT	6,25	CLASSIFICADO	--
SANDRA DOS SANTOS	175	1,0	1,75	3,25	0	C.E	6,0	CLASSIFICADO	--
GRACIANE OLIVEIRA FERREIRA	012	0,75	2,5	2,75	0	L,P	6,0	CLASSIFICADO	--
CAMILA PINHEIRO PEREIRA	189	1,25	2,0	2,75	0		6,00	CLASSIFICADO	--
CLEITON DE BRITO GONÇALVES	168	0,75	2,0	2,75	0	MAT	6,00	CLASSIFICADO	--
GILMAR SEVERINO DE LIMA	070	1,0	1,75	2,75	0	C.E	6,0	CLASSIFICADO	--
ERICA DA SILVA SIQUEIRA	077	0,75	1,75	3,25	0	C.E	5,75	CLASSIFICADO	--
MOACIR HONORIO	050	1,25	1,50	3,0	0	ID	5,75	CLASSIFICADO	--
ANA PAULA DE SOUZA	139	1,25	1,50	3,0	0		5,75	CLASSIFICADO	--
OSVALDO SOARES BISPO	179	0,75	2,25	2,75	0	C.E	5,75	CLASSIFICADO	--
REGIANE LIMA COSTA	111	1,25	2,00	2,25	0		5,75	CLASSIFICADO	--
TANIA DE SOUZA DOS SANTOS	152	0,5	2,0	3,0	0	C.E	5,5	CLASSIFICADO	--
GEZIO MONTEIRO DOS SANTOS	005	1,25	2,00	2,25	0		5,50	CLASSIFICADO	--
ANA PAULA MATIAS	033	1,0	2,00	2,75	0		5,50	CLASSIFICADO	--
MARIA DA PIEDADE RIBEIRO	019	1,5	0,50	3,25	0	L.P	5,25	CLASSIFICADO	--
VALDELICE FARIS LISBOA	023	1,25	0,75	3,25	0		5,25	CLASSIFICADO	--
NAIONI COSTA DOS SANTOS	107	1,75	1,25	2,25	0		5,25	CLASSIFICADO	-
JOSÉ WALISSON FÉLIX DA SILVA	155	1,5	1,50	2,25	0		5,25	CLASSIFICADO	--
SIMONE MARCONDES ALMEIDA	053	1,25	1,00	2,75	0		5,00	CLASSIFICADO	--
MARIA JOSE BARBOSA	030	1,0	1,5	2,5	0		5,0	CLASSIFICADO	--
SILVANE DAS GRAÇAS	044	1,0	1,25	2,5	0		4,75	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
LIDIA RIBEIRO PAES	121	2,0	0,75	2,0	0		4,75	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
FRANCIELE SOARES DA SILVA	014	0,75	0,50	3,0	0		4,25	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
ROBSON SILVA BARBOSA	069	0,5	1,00	2,75	0		4,25	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
GERALDO DOS SANTOS DE SALES	154	0,75	1,50	2,0	0		4,25	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
JANETE APARECIDA CAVANHA	137	1,25	0,5	2,25	0		4,0	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
FLÁVIO DOS SANTOS	156	1,25	1,75	1,0	0		4,0	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
JOSÉ APARECIDA DA SILVA	130	1,25	1,25	1,5	0		4,0	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
SILEIVA GOMES COSTA	198	0,5	1,5	2,0	0		4,0	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
OLIVIA ESTEVÃO DOS SANTOS SILVA	080	0,75	1,50	1,75	0		4,00	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
DANIELI SANTANA FERREIRA	025	1,0	0,50	2,5	0		4,00	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
RAFAEL BIAZOTO CORTE	058	1,0	0,75	2,25	0		4,00	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
ALISSON MACHADO DA SILVA	128	0,5	0,75	2,75	0		4,00	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
LENIR NUNES FAGUNDES	078	0,5	1,25	2,0	0		3,75	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
VANDERLÉIA BARBOSA JACINTO OLIVEIRA	173	0,5	0,50	2,75	0		3,75	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
JOSIELE DA CRUZ CHAGAS	153	1,5	0,25	2,0	0		3,75	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
ROSÂNGELA SILVA DE JESUS	015	1,5	0,5	1,5	0		3,5	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
CREMILDA SANTOS DE ALMEIDA	011	1,0	1,25	1,0	0		3,25	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
SUELI APARECIDA DA SILVA MENINI	174	1,0	0,25	1,75	0		3,00	ELIMINADO – PROVA OBJETIVA	
ALESSANDRA SOUZA DA COSTA	001				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
JOSINEIDE LEITE DA SILVA	002				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
ROSILEI FRANQUIS	022				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
MARIA ANTONIA SELES DE MORAIS	024				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
CLEONICE LOPES ROZENDO	029				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
SANDRA DE SOUZA PEREIRA MELLO	031				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
JANICE GRISANT MELLO	032				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
ANA LUCIA DA SILVA DO PRADO	038				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
MARISTELA MACIEL DA SILVA	061				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
ENELISIA RODRIGUES RAMOS	102				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	104				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
UEVERSON MARQUES GONÇALVES	127				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
MARCOS JOSÉ GOMES DE SOUZA	135				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
ISAQUE PEREIRA DE SOUZA	136				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
GERSON VIEIRA DE BARROS	148				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
DAIANE FRANCO DE OLIVEIRA	149				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
ÉLEN BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	157				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
CAMILA SIPRIANO DE SOUZA	162				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
MARCIA DE FATIMA SOARES DA SILVEIRA	177				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
EDSON DOS REIS DOS SANTOS	178				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
MARCIAN HILARIA DORCA	184				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
MAICON KAZUTOCHI MIZUKAMI	188				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
MARIA ROSA SANTOS COSTA	191				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	
SIMONE APARECIDA MENINI PINEDA	195				0			Eliminado-Ausente na prova objetiva	

Legenda: LP=Língua Portuguesa MAT=Matemática CE= Conhecimento Específico TPE=Total Prova Escrita CD=Critério Desempate TIT=Titulo TP= Total de Pontos

***** 6.1.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.

** Critério de desempate: CE=Conhecimento Específico LP=Língua Portuguesa MAT=Matemática ID=Idade mais elevada

CARLINDA -MT., 15 DE JUNHO DE 2012.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Publico Edital 001/2012

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:F1280715

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PUBLICO 001/2012

EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 006/2012
RESULTADO FINAL DO DESEMPENHO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
Data: 18 de Junho de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 13 - Agente Administrativo
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000070	KELLY CRISTINA ROCHA DA SILVA	1861527-9 SSP MT	5,00	7,00	6,00	15,00	5,00	---	38,00	APROVADO
---	000114	CLAUDETE DE ARAUJO LIMA	1358900-8 SSP MT	5,00	5,00	4,00	15,00	---	---	29,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000006	EDVANIA SOARES DA SILVA PINHEIRO	17080940 SSP MT	9,00	4,00	4,00	12,00	---	---	29,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000283	FRANCIELI SANTOS DA SILVA	2169777-9 SSP MT	6,00	5,00	5,00	12,00	---	---	28,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000182	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	1840879-6 SSP MT	6,00	5,00	3,00	12,00	---	---	26,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000263	ANA PAULA PIMENTEL	000779086 SSP MT	6,00	5,00	2,00	12,00	---	---	25,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000262	KELLY KAREEN DA CRUZ CORDEIRO	1820234-9 SSP MT	4,00	3,00	5,00	12,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000261	ELZILENE PEREIRA COSTA	21980764 SSP MT	6,00	4,00	5,00	9,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000121	STELLA MARIS WERNER RAMOS	37246030-6 SSP SP	8,00	5,00	4,00	6,00	---	---	23,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000079	ALESSANDRA MATIAS CASERES DE MORAIS	1487962-0 SSP MT	4,00	4,00	4,00	9,00	---	---	21,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000045	DANIELA DE ALMEIDA REIS	2337383-0 SSP MT	3,00	6,00	5,00	6,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000092	CLEILSON PEREIRA DA SILVA	2164899-9 SSP MT	4,00	3,00	4,00	6,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000251	ELIDAN RODRIGUES ALVES	19606370 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 07 - Assistente Administrativo
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000219	KARLLA DE FREITAS MIRANDA	2176667-3 SSP MT	6,00	5,00	6,00	21,00	5,00	---	43,00	APROVADO
---	000117	MARCIA CLEIDE DA CONCEICAO	1730169-6 SSP MT	7,00	4,00	5,00	9,00	---	---	25,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000166	EVA VERGILIA DA ROCHA	2428888-8 SSP MT	6,00	1,00	5,00	12,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000246	TATIANA MARIA MELO SOUZA	19307543 SSP MT	6,00	3,00	4,00	9,00	---	---	22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000142	NEILE LEITE SOLIS	1547307-4 SSP MT	4,00	1,00	8,00	9,00	---	---	22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000212	LUDIMILA SOARES BRUN	2417514-5 SSP MT	2,00	2,00	4,00	12,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000039	ALCIONES CACERES SILVA	1755850-6 SSP MT	2,00	2,00	4,00	12,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000273	ELAINE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	17600553 SSP MT	2,00	3,00	2,00	9,00	---	---	16,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000220	DIEGO HEBERTI BARROS PEREIRA	2000227-0 SSP MT	3,00	2,00	4,00	6,00	---	---	15,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000287	JHEMERSON ABRANTES SILVA	23988118 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA
---	000103	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	1423134-4 SSP MT	5,00	4,00	8,00	15,00	2,85	---	34,85	ELIMINADO-PROVA PRÁTICA
---	000210	ROSINEIA FRANCISCO DE SOUZA GREGORIO	1450300-0 SSP MT	3,00	1,00	5,00	21,00	2,75	---	32,75	ELIMINADO-PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 14 - Auxiliar em Enfermagem
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000172	LUCIMAR ALVES PASLANDIM	15331849 SSP MT	6,00	5,00	6,00	21,00	---	---	38,00	APROVADO
02	000061	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	0542451-8 SSP MT	5,00	3,00	7,00	21,00	---	---	36,00	CLASSIFICADO
03	000072	SUELI FRANCISCA DA COSTA MALTA	2417400-9 SSP MT	8,00	2,00	5,00	15,00	---	---	30,00	CLASSIFICADO
---	000017	KATIANE BATISTA SANTOS	14481618 SSP MT	3,00	3,00	3,00	15,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 01 - Bioquímico/Farmacêutico
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000086	CLARA LETICIA INDALECIO OLIVO	16533445 SSP MT	8,00	7,00	8,00	27,00	---	---	50,00	APROVADO
02	000211	FABIANE ANTUNES DE OLIVEIRA LEITE	1479646-5 SSP MT	8,00	6,00	7,00	27,00	---	---	48,00	CLASSIFICADO
03	000122	IRIS JULIANA VIOTTO	001158192 SSP MS	4,00	8,00	7,00	24,00	---	3,00	46,00	CLASSIFICADO
04	000025	RODRIGO SOUZA OLIVEIRA	1421660-4 SSP MT	7,00	3,00	8,00	27,00	---	---	45,00	CLASSIFICADO
05	000065	MATEUS AUGUSTO SANTOS PIOVEZAN	1936944-1 SSP MT	6,00	5,00	6,00	27,00	---	---	44,00	CLASSIFICADO
06	000185	KASSIA FALCONI	1519916-9 SSP MT	5,00	5,00	8,00	24,00	---	---	42,00	CLASSIFICADO
07	000040	HEDILAINE MARIA FAUSTINO MEDEIROS	1387201-0 SSP MT	4,00	2,00	7,00	24,00	---	4,00	41,00	CLASSIFICADO
08	000193	GISLAINE DE OLIVEIRA LUZ	32.583.651-6 SSP SP	5,00	8,00	8,00	18,00	---	0,50	39,50	CLASSIFICADO
09	000091	MAXIMILIANO DE SOUZA NOTOYA	1574119-2 SSP MT	4,00	5,00	9,00	21,00	---	---	39,00	CLASSIFICADO
10	000077	RAYANNE MIDORI ONO	1902294-8 SSP MT	4,00	4,00	6,00	24,00	---	---	38,00	CLASSIFICADO
11	000090	ROGER WILLIAN CARVALHO	0930268-9 SSP MT	6,00	3,00	8,00	18,00	---	2,50	37,50	CLASSIFICADO
12	000133	LUCIANA SERAFIM DA SILVA	10248765 SJ MT	2,00	3,00	7,00	24,00	---	---	36,00	CLASSIFICADO
13	000169	ELIAS QUINTAO DA SILVA	2142074-2 SSP MT	4,00	3,00	6,00	18,00	---	---	31,00	CLASSIFICADO
14	000076	JOCIER FREITAS DA CUNHA	1435965-0 SSP MT	3,00	4,00	5,00	18,00	---	---	30,00	CLASSIFICADO
---	000192	KRISMENIA OLIVEIRA BRUM	1619595-7 SSP MT	6,00	1,00	4,00	18,00	---	---	29,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000012	ALVARO HERINQUE FLAUZINO ALBUQUERQUE	12873624 SSP MT	3,00	3,00	4,00	18,00	---	---	28,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000199	CLESSIO DE SOUZA SILVA	17882664 SSP MT	2,00	4,00	7,00	15,00	---	---	28,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000268	WILLIAN PIERRO MARIA	1531517-7 SSP MT	6,00	5,00	5,00	12,00	---	---	28,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000141	WANESSA YAEKO MAKIYAMA	2009189-3 SSP MT	2,00	2,00	6,00	12,00	---	---	22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000223	VALTER DE OLIVEIRA JUNIOR	1224022-2 SSP MT	2,00	3,00	5,00	9,00	---	---	19,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000168	ELVIAMAR QUINTÃO DA SILVA	1654790-0 SSP MT	3,00	3,00	2,00	9,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 15 - Coveiro
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000157	DOMINGOS SANTOS DE BARROS	1581642-7 SSP MT	4,00	5,00	---	18,00	---	---	27,00	APROVADO
---	000005	OMERO DOMICIANO ALVES	M-2082488 SSP MG	---	3,00	---	---	---	---	3,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 08 - Fiscal de Tributos
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

L.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000279	ROSILENE DUTRA PEREIRA	001522908 SSP MS	7,00	2,00	6,00	15,00	---	---	30,00	APROVADO
02	000196	MARCIO DE ASSUNÇÃO MURTINHO	1118566-0 SSP MT	6,00	4,00	8,00	12,00	---	---	CE 30,00	CLASSIFICADO
---	000015	RIVANA KELLY ALMEIDA CHAVES	2030442-0 SSP MT	6,00	2,00	4,00	15,00	---	---	27,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000018	LUCIMAR OLIVEIRA SANTOS	M-7318033 SSP MG	6,00	5,00	5,00	9,00	---	---	25,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000224	GLEISIMONE SILVESTRE LIMA	2336046-1 SSP MT	3,00	2,00	4,00	15,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000089	CRISTIANE CALDAS DOS SANTOS CARVALHO	1246912-2 SSP MT	4,00	4,00	4,00	12,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000151	ERICA DA SILVA PORTO	1755830-1 SSP MT	6,00	2,00	3,00	12,00	---	---	23,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000119	SIMONE CHELIS DE CARVALHO	2030247-9 SSP MT	4,00	2,00	5,00	12,00	---	---	23,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000259	LEANDRO DE SOUZA TIAGO	20303947 SSP MT	4,00	3,00	6,00	9,00	---	---	22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000035	FRANCIELI CRESTANI BATISTA	2227488-0 SSP MT	3,00	1,00	4,00	12,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000153	ELISANGELA DOS SANTOS MIRANDA	0948020-0 SSP MT	5,00	2,00	4,00	9,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000216	ANTONIO EDUARDO TAVARES COUTO FILHO	0701376-0 SSP MT	4,00	1,00	6,00	9,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000107	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	1818029-9 SSP MT	3,00	2,00	4,00	9,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000134	EVELLYN MACIEL E SILVA	1817324-1 SSP MT	4,00	1,00	7,00	6,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000019	ANDREIA MATIAS CASERES SILVA	16871529 SSP MT	5,00	5,00	5,00	3,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000160	NILMARA ALVES DA SILVA	1746914-7 SSP MT	4,00	---	4,00	9,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000084	FABIANO DE ALMEIDA REIS	1980825-9 SSP MT	4,00	---	4,00	9,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000181	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	1586652-1 SSP MT	5,00	1,00	7,00	3,00	---	---	16,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000116	LUZINETE DE BARROS GONÇALVES ROCHA	1231508-7 SJ MT	4,00	---	2,00	9,00	---	---	15,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA

---	000253	CARLA OLIVEIRA NUNES	2417332-0 SSP MT	2,00	3,00	4,00	3,00	---	---	12,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000082	ELCIONE ALVES DUTRA	750676 SSP MT	2,00	2,00	4,00	3,00	---	---	11,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000250	IZABEL SANTOS FELISBERTO	1720558-1 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 03 - Médico Clínico Geral
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000183	ANA ALICE SILVA AMARAL	1334149-9 SSP MT	4,00	5,00	6,00	15,00	---	2,0	32,00	APROVADO
02	000187	MAKXON DENYS FEITOSA DE SOUSA	82392797-0 SSP MA	5,00	4,00	7,00	15,00	---	---	31,00	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 04 - Médico Veterinário
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000026	FLAVIO CARLOS DO NASCIMENTO	1441244-6 SSP MT	4,00	6,00	7,00	18,00	---	---	35,00	APROVADO
02	000272	EDSON RICARDO PAZETE	13865129 SSP MT	5,00	6,00	6,00	15,00	---	---	32,00	CLASSIFICADO
---	000242	ELEONORA ARAUJO BARBOSA	1164302-1 SJ MT	6,00	6,00	5,00	12,00	---	---	29,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000260	ROSANA APARECIDA BRETAS	673793 SSP MT	7,00	1,00	8,00	12,00	---	---	28,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000149	JEFERSON POLIDORO MURUSSI	7087365156 SJ RS	4,00	6,00	6,00	12,00	---	---	28,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000135	HUMBERTO RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA	1148361-0 SSP MT	4,00	2,00	7,00	12,00	---	---	25,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000188	KAMILA ALVES DE OLIVEIRA	1589365-0 SSP MT	4,00	2,00	2,00	6,00	---	---	14,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 16 - Motorista
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 3
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000068	FERNANDO CRESTANI	3931088 SSP SC	7,00	8,00	---	27,00	8,00	---	50,00	APROVADO
02	000057	ALCELY EVANGELISTA MARTINS	0795429-8 SSP MT	7,00	8,00	---	27,00	7,00	---	49,00	APROVADO
03	000013	ALESSANDRO DA CRUZ SANTOS	14924803 SSP MS	6,00	8,00	---	27,00	7,00	---	48,00	APROVADO
04	000038	CARLITO FAGUNDES	996470 SSP MT	8,00	9,00	---	21,00	9,20	---	47,20	CLASSIFICADO
05	000237	LEANDRO SILVA	1705061-8 SSP MT	5,00	6,00	---	27,00	8,40	---	46,40	CLASSIFICADO
06	000081	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	2244424-6 SSP MT	8,00	10,00	---	21,00	5,40	---	44,40	CLASSIFICADO
07	000276	EDILSON LOURENCO DE SOUZA	835.612 MT	4,00	8,00	---	21,00	7,40	---	40,40	CLASSIFICADO
08	000275	VILMAR DOMICIANO MIRANDA	05464161 SSP MT	2,00	7,00	---	24,00	5,80	---	38,80	CLASSIFICADO
09	000007	LEOMAR BARROS DE SOUZA	14062429 SSP MT	5,00	8,00	---	18,00	7,40	---	38,40	CLASSIFICADO
10	000001	ANDRE HENRIQUE RODRIGUES	11298600 SSP SP	3,00	8,00	---	21,00	6,20	---	38,20	CLASSIFICADO
11	000248	JOSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	20157827 SSP MT	4,00	4,00	---	21,00	9,00	---	38,00	CLASSIFICADO
12	000136	NELSON FERREIRA GRAPIUNA	1367270-3 SSP MT	4,00	5,00	---	21,00	8,00	---	PR 38,00	CLASSIFICADO
13	000198	ALBERTO APARECIDO DE CARVALHO	732814 SSP MT	6,00	8,00	---	15,00	8,00	---	37,00	CLASSIFICADO
14	000033	DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	6088392 SSP SP	3,00	8,00	---	18,00	7,60	---	36,60	CLASSIFICADO
15	000140	CLARISMUNDO DE JESUS ADRIANO	12.379.673 SSP SP	3,00	7,00	---	18,00	8,20	---	36,20	CLASSIFICADO
16	000238	ANDRE FERNANDES ALARCAO	45.234.981-3 SSP SP	4,00	6,00	---	18,00	7,60	---	35,60	CLASSIFICADO
17	000055	VALERIO MONTEIRO ROSA	1535635-3 SSP MT	4,00	8,00	---	18,00	5,60	---	PR 35,60	CLASSIFICADO
18	000088	ISAC LOURENCO DE SOUZA	1603025-7 SSP MT	4,00	6,00	---	15,00	8,60	---	33,60	CLASSIFICADO
19	000217	JOAO FELICIO DA SILVA RODRIGUES	05109698 SSP MT	2,00	5,00	---	18,00	8,40	---	33,40	CLASSIFICADO
---	000137	CLEVER JOSÉ SOBRINHO	678822 SSP MT	3,00	6,00	---	15,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000247	SERGIO DA SILVA LIMA	1602825-2 SSP MT	4,00	8,00	---	12,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000078	CLECIO DOS SANTOS BEZERRA	1861429-9 SSP MT	3,00	5,00	---	15,00	---	---	23,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000221	REINALDO FABIANI	601999 SSP MT	2,00	6,00	---	15,00	---	---	23,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000174	AILTON ANTONIETI	25887155-6 SSP SP	4,00	4,00	---	12,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000235	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	26.604.856-0 SSP SP	1,00	4,00	---	12,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000231	ALEX CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	1398136-6 SSP MT	4,00	4,00	---	9,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000102	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	698144 SSP MT	3,00	5,00	---	9,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000204	JOSUEL OLIVEIRA DA SILVA	1861542-2 SSP MT	3,00	3,00	---	9,00	---	---	15,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000277	JUSCELIO DE OLIVEIRA	14169789 SSP MT	3,00	3,00	---	6,00	---	---	12,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000096	FILOMENO DOMICIANO NETO	27475813-1 SSP SP	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA
---	000255	JUNIOR RODRIGUES	1450327-1 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA
---	000059	SILVIO FREITAS DE ALMEIDA	1631989-3 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA
---	000023	ABEDES JOSÉ CANDIDO	717399 SSP MT	6,00	8,00	---	21,00	4,00	---	39,00	ELIMINADO-PROVA

		MOREIRA									PRÁTICA
---	000281	LUIZ JOSE RODRIGUES DE FRANÇA	1019270-0 SJ MT	4,00	6,00	---	24,00	4,00	---	38,00	ELIMINADO-PROVA PRÁTICA
---	000058	LEANDRO DA SILVA	1957640-4 SSP MT	4,00	10,00	---	18,00	4,40	---	36,40	ELIMINADO-PROVA PRÁTICA
---	000239	BRUNO NUNES SIVA	1800284-6 SSP MT	4,00	8,00	---	21,00	2,80	---	35,80	ELIMINADO-PROVA PRÁTICA
---	000064	WALDEMAR RODRIGUES DA CRUZ	140230 SSP MS	4,00	6,00	---	21,00	3,10	---	34,10	ELIMINADO-PROVA PRÁTICA
---	000278	JURANDIR JOSE DE OLIVEIRA	1131969-0 SSP MT	4,00	7,00	---	15,00	3,80	---	29,80	ELIMINADO-PROVA PRÁTICA
---	000288	MARINHO NASCIMENTO FERREIRA	580273 SSP MT	7,00	7,00	---	15,00	---	---	29,00	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 05 - Nutricionista
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000041	FABRICIO RUI BIANCO	42045406-8 SSP SP	4,00	5,00	6,00	18,00	---	---	33,00	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 17 - Operador de Máquinas (motoniveladora)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000010	MARCELINO BARBOSA PRATES	13990942 SSP MT	5,00	7,00	---	21,00	8,00	---	41,00	APROVADO
02	000032	JACI RODRIGUES MAGALHAES	M-2210086 SSP MG	5,00	6,00	---	18,00	8,00	---	37,00	CLASSIFICADO
---	000132	JOSE ALENCAR DE SOUZA SILVA	1023393-8 SJ MT	2,00	5,00	---	12,00	---	---	19,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000208	RENATO DE SOUZA	1623101-5 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 06 - Professor Ensino Fundamental
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 3
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000222	ELIANE ALMEIDA SILVA FREITAS	MG-13326362 SSP MG	9,00	4,00	6,00	21,00	---	3,50	43,50	APROVADO
02	000241	MARIA DO CARMOS SOUZA	198353 SSP RO	4,00	3,00	8,00	24,00	---	4,00	43,00	APROVADO
03	000146	VANIA MARIA PEREIRA	1010442-9 SJ MT	8,00	5,00	8,00	18,00	---	4,00	CE 43,00	APROVADO
04	000243	JUCILENE RIBEIRO DA VEIGA ANDRE	1165465-1 SSP MT	6,00	3,00	7,00	24,00	---	2,00	42,00	CLASSIFICADO
05	000150	EBER LORENA OSTEMBERG	000280226 SSP MS	7,00	6,00	8,00	18,00	---	3,00	CE 42,00	CLASSIFICADO
06	000186	APARECIDA DO CARMO BORGES ESTEVAO	1255000-0 SSP MT	6,00	4,00	6,00	21,00	---	4,00	41,00	CLASSIFICADO
07	000050	RITA DE CASSIA BECK DE OLIVEIRA	20.549.229-0 SSP SP	5,00	4,00	9,00	18,00	---	4,00	40,00	CLASSIFICADO
08	000244	ZULEIDE APARECIDA MICHELS	365605 SSP MS	4,00	3,00	7,00	21,00	---	4,00	39,00	CLASSIFICADO
09	000062	CLEUNICE VIEIRA DO NASCIMENTO	1501692-7 SSP MT	3,00	4,00	6,00	21,00	---	3,00	37,00	CLASSIFICADO
10	000175	SILIANE CANDIDA LIMA	1602642-0 SSP MT	3,00	5,00	6,00	18,00	---	4,00	36,00	CLASSIFICADO
11	000098	PALOMA DE OLIVEIRA MENDES	000721736 SSP RO	5,00	5,00	8,00	15,00	---	2,50	35,50	CLASSIFICADO
12	000130	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA	MG-11.643.825 SSP MG	4,00	3,00	5,00	18,00	---	3,50	33,50	CLASSIFICADO
13	000145	APARECIDA BULZON	23021624-9 SSP SP	3,00	3,00	6,00	18,00	---	3,50	LP 33,50	CLASSIFICADO
14	000109	EDMILSON BACIGA	8.319.870-2 SSP PR	5,00	5,00	5,00	15,00	---	2,00	32,00	CLASSIFICADO
15	000257	JOVINA PEDROSA DA COSTA SILVA	621917 SSP MT	3,00	4,00	5,00	18,00	---	---	30,00	CLASSIFICADO
---	000113	DENISE DE CASTRO MIRANDA	1655548-1 SJSP MT	5,00	2,00	6,00	15,00	---	---	28,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000289	CREUZA MARTINS DE SOUZA	14148587 SSP MT	3,00	3,00	5,00	15,00	---	---	26,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000285	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO SOUZA	000844464 SSP MS	4,00	2,00	4,00	15,00	---	---	25,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000104	CLARICE MARIA WATTHIER	077291 SSP MS	5,00	3,00	5,00	12,00	---	---	25,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000115	IVONE BORGES GONCALVES DE PAULA	1442647-1 SSP MT	4,00	2,00	5,00	12,00	---	---	23,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000176	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	795423 SSP MT	2,00	4,00	5,00	12,00	---	---	23,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000129	MARIA AUGUSTA BARBOZA SILVA	0439985-4 SSP MT	6,00	2,00	8,00	6,00	---	---	22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000073	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	1922112-6 SSP MT	2,00	2,00	5,00	9,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000161	JOZEILE DE ASSUNÇÃO ANGELICO	1371674-3 SSP MT	4,00	3,00	4,00	6,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000249	GENILSA SANTOS FERREIRA	20304129 SSP MT	2,00	3,00	5,00	6,00	---	---	16,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000284	TEREZINHA FRANCISCA DE MORAES	801474 SSP MT	1,00	2,00	3,00	9,00	---	---	15,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000080	CRISTINA VIOTTO JANUARIO LEITE	000654548 SSP RO	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 09 - Técnico Auxiliar em Auditoria Pública
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000106	CELESTINA DANTAS DOS SANTOS GALVAO	00000862102 SSP RO	5,00	5,00	7,00	18,00	5,0	---	40,00	APROVADO
02	000069	VAGNER CHELIS GUIMARÃES	2074773-0 SSP MT	4,00	5,00	8,00	15,00	5,0	---	37,00	CLASSIFICADO
---	000067	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	000878121 SSP RO	4,00	5,00	6,00	12,00	---	---	27,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000120	REYLLER AMARO ANDRADE	2196652-4 SSP MT	7,00	4,00	6,00	9,00	---	---	26,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000024	JUNIOR RONE MEDRADO DE SOUZA	15099679 SSP MT	5,00	2,00	5,00	12,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000126	SILVINEY CAETANO	1808530-0 SSP MT	2,00	4,00	6,00	12,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000099	ERNANDO MARQUES REZENDE	1136829-2 SJ MT	5,00	3,00	3,00	12,00	---	---	23,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000230	ELISIANE CARINA DA VEIGA	13539639 SSP PR	5,00	2,00	5,00	9,00	---	---	21,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000200	ISAQUE ALVARES DE LIMA	2417510-2 SSP MT	6,00	3,00	6,00	6,00	---	---	21,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000197	HAIENY ANDRADE ARAUJO SILVA	2104369-8 SSP MT	4,00	4,00	6,00	6,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000233	NILVANIA DA SILVA BENTO	1425443-3 SSP MT	2,00	1,00	6,00	9,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000002	CRISTIANE VIEIRA CANDIDO	14644088 SSP MT	3,00	3,00	5,00	6,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000202	VIVIAN DA CONCEICAO ROCHA	34867954-3 SSP SP	4,00	2,00	3,00	6,00	---	---	15,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000291	ALINE LIMA SANTOS	2417495-5 SSP MT	4,00	4,00	3,00	3,00	---	---	14,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000143	REGIANE PEREIRA ROSA	32.136.022-9 SSP SP	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA
---	000074	EDINALDO FERREIRA DE SANTANA	1358857-5 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA
---	000213	LUZIA DOUROTEIA DE CARVALHO	589182 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA
---	000108	FLORISVALDO JOAO NUNES MURTINHO	1533146-6 SSP MT	6,00	5,00	7,00	15,00	2,50	---	35,50	ELIMINADO-PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 10 - Técnico em Enfermagem
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000165	JAKELINE MUDESTO DE LAERT	1886611-5 SSP MT	6,00	5,00	7,00	18,00	---	---	36,00	APROVADO
02	000110	ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS	1446975-8 SSP MT	3,00	5,00	8,00	18,00	---	---	34,00	CLASSIFICADO
03	000234	NILVALINA RIBEIRO DA SILVA	1118429-9 SJ MT	4,00	6,00	6,00	15,00	---	---	31,00	CLASSIFICADO
04	000190	MARINA DA GAMA SOUZA	0597468-2 SJ MT	5,00	5,00	5,00	15,00	---	---	30,00	CLASSIFICADO
---	000030	LENY FERREIRA SAMPAIO	1024815-3 SSP MT	2,00	3,00	8,00	12,00	---	---	25,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000264	LUIZA TENORIO CAVALCANTE SOUZA	1306462-2 SSP MT	3,00	5,00	6,00	9,00	---	---	23,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000184	MARIA TERESA RODRIGUES DA CUNHA	377997 SSP MT	2,00	3,00	5,00	12,00	---	---	22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000093	JULIANA VENANCIO FERREIRA	1352876-9 SSP MT	5,00	2,00	5,00	9,00	---	---	21,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000071	ELIENE GOMES DE MORAIS	1533186-5 SSP MT	4,00	1,00	3,00	12,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000269	LUANA APARECIDA PEREIRA	18614850 SSP MT	6,00	2,00	5,00	6,00	---	---	19,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000195	CLEUZA VALERIO DO NASCIMENTO CORDEIRO	1082107-4 SSP MT	2,00	1,00	3,00	12,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000154	LUCIANA ALVES DA SILVA	4317764 DGPC GO	3,00	2,00	3,00	9,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000083	SUELY ROSA ORLANDO	884748 SSP MT	3,00	4,00	4,00	6,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000256	LUCIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	07514760 SSP MT	3,00	2,00	5,00	6,00	---	---	16,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000105	EVANI TERESINHA DA SILVA QUEIROZ	0718484-0 SSP MT	2,00	2,00	4,00	6,00	---	---	14,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000163	MARIA MADALENA NASCIMENTO SILVA	1198966-1 SSP MT	5,00	1,00	3,00	3,00	---	---	12,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000075	ALCILEIA GOMES DE JESUS	1236836-9 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 11 - Técnico em Higiene Dental
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000100	VILMA APARECIDA PINTO HURTADO	1033815-2 SJ MT	3,00	5,00	4,00	27,00	---	---	39,00	APROVADO
02	000218	SANDRA MERLO CORREIA RAMOS	1312504-4 SSP MT	3,00	2,00	6,00	27,00	---	---	38,00	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 12 - Técnico em Planejamento e Orçamento
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 1

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000112	BRUNO FERREIRA DIAS	1852364-1 SSP MT	4,00	5,00	7,00	18,00	6,00	---	40,00	APROVADO
---	000280	JUCELINO DE OLIVEIRA ALVARES	16971787 SSP MT	4,00	3,00	5,00	15,00	---	---	27,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000271	VILMA BARBOSA DA SILVA ONÇA	16962733 SESP SP	6,00	4,00	8,00	9,00	---	---	27,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000254	GERSSICA CRISTINA MACHADO GALVÃO	20757638 SSP MT	2,00	2,00	6,00	15,00	---	---	25,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000164	JESSICA DA SILVA	2050863-8 SSP MT	5,00	1,00	6,00	12,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000205	LILIAN DA CONCEICAO BEZERRA	49448323-4 SSP SP	3,00	1,00	4,00	12,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000158	PATRICIA FLORES DA COSTA	1060254834 SJS RS	4,00	4,00	6,00	6,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000274	VANDERLUCIA MARCELINO MIRANDA	1094607-1 SSP MT	1,00	---	5,00	12,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000203	EMERSON SILVA ABRANTES DE OLIVEIRA	2099284-0 SSP MT	5,00	1,00	6,00	6,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000056	HELENICE AUGUSTA DA SILVA	1312381-5 SSP MT	4,00	3,00	3,00	6,00	---	---	16,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000189	ADRIANA MACHADO DA SILVEIRA	001153388 SSP MS	6,00	4,00	2,00	3,00	---	---	15,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000229	TAFFAREL BRUSTOLON	22933050 SSP MT	5,00	1,00	6,00	3,00	---	---	15,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000245	ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR	16063678 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA
---	000227	ANIELLY ALMEIDA ROCHA	2441402-6 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 18 - Trabalhador Braçal
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 3
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000152	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	2076617-3 SSP MT	8,00	8,00	---	27,00	---	---	43,00	APROVADO
02	000292	FLAVIA MIRANDA CORREIA	2075797-2 SSP MT	7,00	4,00	---	24,00	---	---	35,00	APROVADO
03	000034	EDILAMAR AUGUSTO DA SILVA	1860809-4 SSP MT	7,00	4,00	---	18,00	---	---	29,00	APROVADO
---	000286	MICHAEL DOUGLAS SOARES BRUM	20638892 SSP MT	2,00	4,00	---	9,00	---	---	15,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 19 - Trabalhador Serviços Gerais
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 5
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000043	DALVANI FERREIRA DIAS	M-4.560.811 SSP MG	7,00	8,00	---	27,00	---	---	42,00	APROVADO
02	000270	NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA	21773564 SSP MT	7,00	8,00	---	27,00	---	---	SOR 42,00	APROVADO
03	000156	MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS	2534352-1 SSP MT	7,00	10,00	---	24,00	---	---	41,00	APROVADO
04	000236	TELMA BATISTA DE MORAES	1613988-7 SSP MT	6,00	7,00	---	27,00	---	---	40,00	APROVADO
05	000094	LAUDICEIA BATISTA DE MATOS	34712826-9 SSP SP	7,00	5,00	---	27,00	---	---	39,00	APROVADO
06	000047	ALESSANDRA SANTANA FERREIRA	1861522-8 SSP MT	8,00	10,00	---	21,00	---	---	CE 39,00	CLASSIFICADO
07	000173	FLAVIANA MAIA DE OLIVEIRA	MG-12.191.203 SSP MG	5,00	8,00	---	24,00	---	---	37,00	CLASSIFICADO
08	000267	FABIANA VIANA DOS SANTOS	20711123 SSP MT	4,00	5,00	---	27,00	---	---	36,00	CLASSIFICADO
09	000209	MARLY LUCIANO SOARES	1228475-0 SJ MT	4,00	8,00	---	24,00	---	---	CE 36,00	CLASSIFICADO
10	000118	VANDERLUZIA GRASSIOTE ALVES	1861395-0 SSP MT	4,00	8,00	---	24,00	---	---	SOR 36,00	CLASSIFICADO
11	000060	MARIZETE PAULA GUIMARÃES	2192959-9 SSP MT	4,00	8,00	---	24,00	---	---	SOR 36,00	CLASSIFICADO
12	000111	ROSELI ALMEIDA PALL	1024769-6 SJ MT	6,00	7,00	---	21,00	---	---	34,00	CLASSIFICADO
13	000226	JUNIA DE SOUZA	1259852-6 SSP MT	4,00	3,00	---	24,00	---	---	31,00	CLASSIFICADO
14	000252	LUIZA POQUIVIQUI	14015099 SSP MT	7,00	3,00	---	21,00	---	---	CE 31,00	CLASSIFICADO
15	000044	THAISA FREITAS SOARES	2417715-6 SSP MT	7,00	3,00	---	21,00	---	---	SOR 31,00	CLASSIFICADO
16	000148	ROZELI PRATES COIMBRA	2054668-8 SSP MT	6,00	6,00	---	18,00	---	---	30,00	CLASSIFICADO
17	000046	ANDREIA FREITAS SOARES	2117891-7 SSP MT	6,00	6,00	---	18,00	---	---	SOR 30,00	CLASSIFICADO
18	000022	JOSIANA ALVES	1861513-9 SSP MT	6,00	5,00	---	18,00	---	---	29,00	CLASSIFICADO
19	000028	DOUGLAS MIRANDA SILVA	2417461-0 SSP MT	4,00	7,00	---	18,00	---	---	LP 29,00	CLASSIFICADO
20	000027	WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA	2625643-6 SSP MT	3,00	4,00	---	21,00	---	---	28,00	CLASSIFICADO
21	000011	APARECIDA ZEFERINA DA SILVA	16027876 SSP MT	6,00	7,00	---	15,00	---	---	CE 28,00	CLASSIFICADO
22	000048	ALCENIRA RODRIGUES MACHADO	1938898-5 SSP MT	6,00	7,00	---	15,00	---	---	SOR 28,00	CLASSIFICADO
23	000127	ROSALINA MARIA MEDEIROS	2120106-4 SSP MT	5,00	4,00	---	18,00	---	---	27,00	CLASSIFICADO
24	000138	ANA CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	2417404-1 SSP MT	5,00	4,00	---	18,00	---	---	SOR 27,00	CLASSIFICADO
25	000087	EDNA FERREIRA DE ALMEIDA	1353586-2 SSP MT	6,00	4,00	---	15,00	---	---	25,00	CLASSIFICADO
26	000054	JENIFER THAIS SOUZA DE LIMA	2497985-6 SSP AM	4,00	6,00	---	15,00	---	---	LP 25,00	CLASSIFICADO
---	000258	ROSALINA MESCHIARE	16975073 SSP MT	5,00	4,00	---	15,00	---	---	24,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000232	RAQUEL DA SILVA COELHO E SILVA	1691762-6 SSP MT	4,00	4,00	---	15,00	---	---	23,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000177	SELMA OLIVEIRA DA SILVEIRA LEOCADIO	1164404-4 SSP MT	5,00	5,00	---	12,00	---	---	22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000020	SILVANA FELIX FURTADO	16444132 SSP MT	5,00	5,00	---	12,00	---	---	22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000049	MARLUCIA DA ROCHA FURTADO	726595 SSP MT	4,00	6,00	---	12,00	---	---	22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000240	REGISLEIA BATISTA DA SILVA	2232260-4 SSP MT	4,00	9,00	---	9,00	---	---	22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000265	ROSELI PAULINA DA SILVA	16804058 SSP MT	2,00	4,00	---	15,00	---	---	21,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA

---	000207	MARCELI PRATES COIMBRA	1965258-5 SSP MT	5,00	4,00	---	12,00	---	---	21,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000066	SIRLEI ALVES DA COSTA	1159203-6 SSP MT	4,00	5,00	---	12,00	---	---	21,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000171	PEDRINA MAGALHAES	2279443-3 SSP MT	3,00	6,00	---	12,00	---	---	21,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000144	LILIAN ALVES FERREIRA	1906318-0 SSP MT	4,00	4,00	---	12,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000051	GEISIANE DE SOUZA DANELICHEN E SILVA	2470267-6 SSP MT	3,00	3,00	---	12,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000180	IRACY ROCHA DOS SANTOS	1623475-8 SSP MT	1,00	5,00	---	12,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000063	RENATA DA CRUZ FERREIRA	000864617 SSP RO	5,00	4,00	---	9,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000053	MARCIA ALVES DA SILVA	1861637-2 SSP MT	5,00	4,00	---	9,00	---	---	18,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000003	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS	0302130 SSP/AC AC	5,00	3,00	---	9,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000009	EURILENE VICTOR DE OLIVEIRA	00001112279 SSP RO	5,00	6,00	---	6,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000147	LUCINEIDE ALVES PEREIRA	1717461-9 SSP MT	3,00	4,00	---	9,00	---	---	16,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000031	GENI SOUZA SANTOS	826242 SSP RO	1,00	2,00	---	12,00	---	---	15,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000201	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	1968977-2 SSP MT	3,00	6,00	---	6,00	---	---	15,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000085	LIDIA PEREIRA DOS SANTOS	0797312-8 SSP MT	4,00	6,00	---	3,00	---	---	13,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000215	IRENE SOARES DE JESUS	1535585-3 SSP MT	1,00	3,00	---	6,00	---	---	10,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000266	CLEUNICE TAVARES DE BARROS PEREIRA	1589260-3 SSP MT	---	3,00	---	6,00	---	---	9,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000124	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MATIAS	MG-14279657 SSP MG	1,00	2,00	---	3,00	---	---	6,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000178	MARIA GORETHE DOS SANTOS	1957625-0 SSP MT	1,00	2,00	---	---	---	---	3,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000179	LEIDY DAYANE DOS SANTOS	1861550-3 SSP MT	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 20 - Tratorista
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 2
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000128	VALDERLEI APARECIDO GREGORIO	11492627 SSPMT MT	5,00	7,00	---	18,00	6,60	---	36,60	APROVADO
02	000155	LUCIANO GONCALVES MARQUES	1602768-0 SSP MT	3,00	7,00	---	18,00	7,60	---	35,60	APROVADO
---	000290	JOSÉ BERNARDO DA SILVA	543116 SSP MT	3,00	6,00	---	6,00	---	---	15,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT CARGO.....: 21 - Vigia
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2012 VAGAS.....: 2
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	INF	CE	PRAT	TIT	CD*	TP SITUAÇÃO
01	000052	WANDA ALMEIDA SANTOS DA CRUZ	2417314-2 SSP MT	8,00	7,00	---	21,00	---	---	36,00	APROVADO
02	000016	JOSE CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	11911646 SSP MT	6,00	8,00	---	21,00	---	---	35,00	APROVADO
03	000123	CLOVIS ALVES RAIZEL	3960631 SSP AM	4,00	8,00	---	21,00	---	---	33,00	CLASSIFICADO
04	000008	RAIMUNDA RITA RODRIGUES BENTES	26257254 SSP MT	8,00	7,00	---	18,00	---	---	CE 33,00	CLASSIFICADO
05	000101	DARCI DA SILVA OLIVEIRA	3028057226 SJS RS	4,00	10,00	---	18,00	---	---	32,00	CLASSIFICADO
06	000095	MARLENE DA GAMA SOUZA	1538231-1 SSP MT	5,00	4,00	---	21,00	---	---	30,00	CLASSIFICADO
07	000167	AGOSTINHO LUCAS DE LAETE	36652109-3 SSP SP	4,00	5,00	---	21,00	---	---	LP 30,00	CLASSIFICADO
08	000225	WANDERLEI ADAO DA SILVA	1538249-4 SSP MT	4,00	8,00	---	18,00	---	---	CE 30,00	CLASSIFICADO
09	000139	WILLIAN OSMAR OLIVEIRA DA SILVA	1533139-3 SSP MT	4,00	7,00	---	18,00	---	---	29,00	CLASSIFICADO
10	000029	LUCAS NUNES DA SILVA ALMEIDA	2534203-7 SSP MT	4,00	3,00	---	21,00	---	---	28,00	CLASSIFICADO
11	000170	DIEGO DE SOUZA SILVA	2535176-1 SSP MT	5,00	8,00	---	15,00	---	---	CE 28,00	CLASSIFICADO
12	000206	MADSON SIANI RODRIGUES	1749186-0 SSP MT	6,00	6,00	---	15,00	---	---	27,00	CLASSIFICADO
13	000194	ROGER SOARES BRUM	2417504-8 SSP MT	3,00	5,00	---	18,00	---	---	26,00	CLASSIFICADO
14	000214	GILSON TAVARES PEREIRA	1689337-9 SSP MT	6,00	5,00	---	15,00	---	---	CE 26,00	CLASSIFICADO
15	000037	CLEITON RAMOS PEREIRA DOS SANTOS	001.674.558 SSP MT	6,00	7,00	---	12,00	---	---	25,00	CLASSIFICADO
---	000042	ELIVELTON DOS SANTOS AQUINO	2525851-6 SSP MT	4,00	7,00	---	12,00	---	---	23,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000014	TIAGO CHELIS GUIMARAES	2360422-0 SSP MT	5,00	5,00	---	12,00	---	---	22,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000021	WANDERSON ORLANDO DA COSTA	1733371-7 SSP MT	3,00	6,00	---	12,00	---	---	21,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000125	KESSE DJONEY DA SILVA	2546311-0 SSP MT	3,00	5,00	---	12,00	---	---	20,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000131	BRUNO COSTA PINHEIRO SILVA	2030286-0 SSP MT	4,00	4,00	---	9,00	---	---	17,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000228	RICARDO ALVES MARTINS	2074729-2 SSP MT	4,00	6,00	---	6,00	---	---	16,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000004	VALMIR MIRANDA	583925 SSP/MT MT	3,00	1,00	---	9,00	---	---	13,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000191	VANDELICE PEREIRA BISPO	1099726-1 SSP MT	1,00	3,00	---	9,00	---	---	13,00	ELIMINADO-NOTA OBJETIVA
---	000036	ANTONIO ALVARES DE LIMA	2052983-0 SSP MT	1,00	3,00	---	---	---	---	4,00	ELIMINADO-NOTA

											OBJETIVA
---	000159	ELCINDO PEREIRA DOS SANTOS	246164 SSP RO	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA

Legenda: LP=Língua Portuguesa MAT=Matemática CE=Conhecimento Específico INF=Conhecimento Gerais e Informática PRAT=Prova Prática * CD = Critério de Desempate DN=Data de Nascimento

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E35F373A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º026/2012.

DATA: 28 DE MAIO DE 2012.

SUMULA: ESTABELECE O CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PUBLICO DE QUE TRATA A PORTARIA STN Nº 828, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para a implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais para a Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 28 de maIO DE 2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1	**Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;**		**31/12/2012**
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	31/12/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	31/12/2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31/12/2012
1.4	AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.	31/12/2012
2.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;**		**31/12/2012**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas.	31/12/2012
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	31/12/2012
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/2012
3.	**Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;**		**31/12/2013**
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis;	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31/12/2013
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível;	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/2013
4.	**Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;**		**31/12/13**
4.1	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	31/12/2013
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	31/12/2013
5.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;**		**31/12/2013**
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência;	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência.	31/12/2013
5.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência.	31/12/2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31/12/2013
6.	**Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;**		**31/12/2013**
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do “impairment”.	31/12/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação,	31/12/2013

	acima apresentados.	reavaliação,"impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	
7.	**Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público**		**31/12/2013**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31/12/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31/12/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/12/2013
7.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31/12/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31/12/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/12/2013
8	**Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;**		**31/12/2013**
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
9.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;**		**31/12/2014**
9.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31/12/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	31/12/2014
10.	**Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;**		**31/12/2014**
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações .	31/12/2014
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/2014
11.	**Implementação do sistema de custos;**		**31/12/2014**
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31/12/2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	31/12/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	31/12/2014
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/2014

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1A778768

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 05

A Presidente da Câmara Municipal de Poconé - MT e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Poconé - MT, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012:

I. A Relação de Aprovados no Concurso Público de Provas para os Cargos de Nível Superior e Fundamental de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Poconé/MT no dia 18/06/2012.

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Relação de Aprovados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.camarapocone.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no Quadro Mural da Câmara Municipal de POCONÉ.

Poconé, 18 de junho de 2012.

MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Poconé

BENEDITO NORBERTO DA SILVA
Presidente Comissão Organizadora do Concurso

RELAÇÃO DE APROVADOS

Cargo: Auditor de Controle Interno

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
188	NANGELY PATRICIA GAMA DA SILVA	42	4	7	5	58	58	04/06/1991	1	Aprovado
4	MARCELO GONÇALVES ORTEGA	45	3	5	4	57	57	09/10/1990	2	Classificado
227	DANIELA VOLPATO TOLARDO	44	4	5	4	57	57	05/02/1987	3	Classificado
144	JOANA MARTA DE ALMEIDA	43	4	2	5	54	54	08/02/1971	4	Classificado
16	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	38	3	5	5	51	51	17/08/1981	5	Classificado
118	RENATO LUCIO DA CONCEIÇÃO E SILVA	38	3	3	4	48	48	18/11/1985	-	-
3	RUBENS DE SOUZA FIGUEIREDO NETO	36	3	2	6	47	47	24/09/1983	-	-
50	MARCELO SILVA DA GUIA	35	4	1	7	47	47	02/08/1974	-	-
127	ROBERTO JACKSON SILVA NUNES	31	4	1	6	42	42	26/12/1974	-	-
37	ABADIO LUCIANO CORREA	28	4	3	7	42	42	15/08/1981	-	-
204	ATAÍDE DAMÁSIO TITO CASTILHO	29	2	2	8	41	41	11/12/1957	-	-
1	JOSELIO PEREIRA DE SOUZA	28	7	1	4	40	40	06/11/1986	-	-
48	MARCELO GUMARAES CORREA	28	2	3	7	40	40	27/11/1985	-	-
174	ANA PAULA MARIA DE ASSIS CARVALHO	29	2	1	4	36	36	02/08/1987	-	-
192	JANUARIA LUCLECIA DA SILVA	29	3	1	2	35	35	30/05/1984	-	-
218	ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS	23	3	1	6	33	33	03/09/1989	-	-
24	JOAO BATISTA PRETTO ROLIM	15	4	4	5	28	28	16/07/1985	-	-
113	BENEDITO CARMELITO DA SILVA	16	2	3	4	25	25	03/12/1966	-	-
223	HUMBERTO DE SOUSA ALENCAR	15	2	3	5	25	25	23/04/1977	-	-
131	EDVANDA APARECIDA DE SO UZA	11	3	3	5	22	22	31/12/9999	-	-
137	CLAUDIA RODRIGUES ASSUNÇÃO	5	4	1	9	19	19	21/02/1982	-	-
176	CAROLINNE CHRISTINA DA SILVA	7	1	1	4	13	13	28/09/1993	-	-
191	GEISE CONCEIÇÃO DA SILVA	5	1	4	3	13	13	14/08/1993	-	-
Inscrição	**Candidato**	**C. Especif.**	**Português**	**Matemática**	**C. Gerais**	**P. Objetiva**	**Resultado**	**Data Nasc.**	**Classificação**	
51	JUCIENY DUQUE GOMES SIMAS	27	2	0	3	32	32	21/09/1977	-	-
228	LUCIO ALVES SANTANA	25	1	0	4	30	30	31/12/9999	-	-
79	ADELINO AMANCIO DE CAMPOS	-	-	-	-	Ausente	-	30/01/1973	-	-
240	ALEXANDRE DA COSTA NUNES	-	-	-	-	Ausente	-	20/05/1971	-	-
132	ALMIR VIANA NERY	-	-	-	-	Ausente	-	23/08/1971	-	-
153	ANDRE LUIS MOTA DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	21/11/1988	-	-
56	ANGELA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	27/03/1969	-	-
126	BENEDITA ILENE DA VEIGA	-	-	-	-	Ausente	-	03/04/1973	-	-
221	CAMILA APARECIDA DE DEUS MOREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	20/04/1989	-	-
229	CLAUDIA AMALIA DE OLIVEIRA LIMA	-	-	-	-	Ausente	-	07/08/1976	-	-
214	CLAUDIENE DA SILVA SALES	-	-	-	-	Ausente	-	14/11/1987	-	-
15	CLAUDIO BENICIO DA SILVA BRITO	-	-	-	-	Ausente	-	18/07/1979	-	
154	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	31/12/9999	-	-
9	CREUZA ANDRADE DE OLIVEIRA E SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	30/07/1975	-	-
43	CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	20/05/1989	-	-
216	DANIEL MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	08/05/1979	-	-
238	DANILO AUGUSTO SELLA NICOLETTI	-	-	-	-	Ausente	-	31/12/9999	-	-
208	DAYANE RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	19/10/1987	-	-
12	DEBORAH CRISTINE GUIA FERNANDEZ	-	-	-	-	Ausente	-	30/01/1979	-	-
117	DEJAINA PEREIRA BISBO	-	-	-	-	Ausente	-	09/12/1986	-	-
39	DENNER EMANUELL DA SILVA LOBO	-	-	-	-	Ausente	-	10/05/1980	-	-
198	EDINEIA GONÇALINA DE CAMPOS CURADO	-	-	-	-	Ausente	-	12/11/1975	-	-
168	ELISANGELA DOS SANTOS MIRANDA	-	-	-	-	Ausente	-	05/01/1977	-	-
230	EMERSON DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	18/04/1978	-	-
123	EMILY GOMES DA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	10/10/1988	-	-
53	EVANGELISTA DUARTE	-	-	-	-	Ausente	-	02/07/1973	-	-
Inscrição	**Candidato**	**C. Especif.**	**Português**	**Matemática**	**C. Gerais**	**P. Objetiva**	**Resultado**	**Data Nasc.**	**Classificação**	
149	FABIANA OLIVEIRA LOPES	-	-	-	-	Ausente	-	16/01/1991	-	-
232	FAGNER CÉSAR DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	03/08/1983	-	-
124	FERNANDA MAURA DE OLIVEIRA LOBO	-	-	-	-	Ausente	-	19/09/1976	-	-
78	FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO	-	-	-	-	Ausente	-	14/08/1994	-	-
259	FRANCISCO DE ASSIS E SILVA FILHO	-	-	-	-	Ausente	-	11/08/1980	-	-
114	FREDERICO BARBIERI	-	-	-	-	Ausente	-	08/07/1990	-	-
257	GILBERTO RODRIGUES BENTO	-	-	-	-	Ausente	-	04/11/1974	-	-
197	GLAUCIA CARINA LEITE DE BARROS	-	-	-	-	Ausente	-	03/07/1989	-	-
73	HELENA APARECIDA DA GRAÇA ALMEIDA	-	-	-	-	Ausente	-	18/05/1982	-	-
185	HELYELTO DE SOUZA MAGALHÃES	-	-	-	-	Ausente	-	26/09/2012	-	-
141	HULLEAN OLIVEIRA FIRMINO	-	-	-	-	Ausente	-	12/01/1994	-	-
10	JACKLINE RITA OLIVEIRA MACHADO	-	-	-	-	Ausente	-	10/06/1994	-	-
237	JANAINA OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	30/10/1986	-	-
77	JEANNY NÁDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	08/05/1981	-	-
115	JOSE SALVADOR ARRUDA SANTOS JUNIOR	-	-	-	-	Ausente	-	12/08/1971	-	-
254	JUCELMA PATRICIA DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	19/02/1988	-	-
45	JULIANA PAULO SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	11/09/1973	-	-
207	JUNIO CEZAR DE ALMEIDA	-	-	-	-	Ausente	-	26/01/1994	-	-
222	KELLY KATIA BENEVIDES VIEGAS	-	-	-	-	Ausente	-	30/01/1990	-	-
142	LARISSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	-	-	-	-	Ausente	-	13/07/1986	-	-
105	LAURA CRISTIANE MESQUITA BORBA DA SILVA DE PAULA	-	-	-	-	Ausente	-	25/06/1982	-	-
30	LEONARDO BRUNO HOFSTATTER	-	-	-	-	Ausente	-	11/07/1985	-	-
91	LORENA MARIA PEREIRA GAIVA	-	-	-	-	Ausente	-	26/05/1985	-	-
169	LUANA ARAUJO CARMO MARQUES	-	-	-	-	Ausente	-	29/06/1983	-	-
178	LUANA DE CASTRO	-	-	-	-	Ausente	-	31/12/9999	-	-
175	LUCELIR DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	11/10/1976	-	-
Inscrição	**Candidato**	**C. Especif.**	**Português**	**Matemática**	**C. Gerais**	**P. Objetiva**	**Resultado**	**Data Nasc.**	**Classificação**	
186	LUCIANA CAMPOS	-	-	-	-	Ausente	-	21/04/1981	-	-
90	LUIZ FERNANDO DE MORAES VITAL	-	-	-	-	Ausente	-	24/07/1979	-	-
52	LUZILENE DIAS DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	04/06/1992	-	-
145	MARA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	13/09/1985	-	-
156	MÁRCIA FERNANDA GRANADO MARTINS	-	-	-	-	Ausente	-	06/05/1982	-	-
217	MARCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	19/09/1975	-	-
121	MARCIO ALVES NARCISO	-	-	-	-	Ausente	-	28/04/1971	-	-
173	MARCIO LARA CAMARÕES	-	-	-	-	Ausente	-	21/10/1977	-	-
150	MARCUS VINICIUS BEZERRA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	19/08/1981	-	-

187	MARIA CLARINDA DOS SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	Ausente	-	18/10/1986	-	-
2	MARIA ELIZETE DE LIMA	-	-	-	-	Ausente	-	22/09/1971	-	-
146	MARISA CRISTINA NUNES RONDON	-	-	-	-	Ausente	-	07/08/1986	-	-
172	MARIVALDO OLIVEIRA LOPES	-	-	-	-	Ausente	-	03/03/1989	-	-
62	MIUSKA MARTINS GUERREIRO	-	-	-	-	Ausente	-	21/04/1988	-	-
215	NILVA CONCEIÇÃO GOMES COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	02/04/1976	-	-
180	ODANETE RODRIGUES DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	12/12/1985	-	-
83	PAILP ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES	-	-	-	-	Ausente	-	12/11/1956	-	-
103	PAULA REGIANE LEMES DE FREITAS	-	-	-	-	Ausente	-	29/03/1993	-	-
55	PAULO BRANDAO FERREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	28/03/1974	-	-
22	RAFAEL FABRICIO GOMES CAMPOS ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	16/08/1993	-	-
220	RAFAEL VICENTI JUNIOR	-	-	-	-	Ausente	-	15/07/1979	-	-
49	REGIANE DUDEK	-	-	-	-	Ausente	-	21/01/1989	-	-
57	ROBERTA MARQUES DE CARVALHO NASCIMENTO	-	-	-	-	Ausente	-	20/06/1982	-	-
21	ROBERTO ANTONIO VAZ	-	-	-	-	Ausente	-	17/06/2069	-	-
201	RODOLFO LUIZ DA SILVA AGUIAR	-	-	-	-	Ausente	-	21/12/1983	-	-
247	ROSANA DA CRUZ SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	30/11/1987	-	-
Inscrição	**Candidato**	**C. Especif.**	**Português**	**Matemática**	**C. Gerais**	**P. Objetiva**	**Resultado**	**Data Nasc.**	**Classificação**	
106	ROSILENE GUIA DE ALMEIDA	-	-	-	-	Ausente	-	13/04/1978	-	-
33	ROSNALDO SAMPAIO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	01/04/1974	-	-
26	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	20/03/1975	-	-
181	SERGIO ROBERTO PINHO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	21/12/1979	-	-
19	SIMARA SANTANA MONTEIRO MAZURKEWICZ	-	-	-	-	Ausente	-	28/12/1978	-	-
102	SIMONE APARECIDA ACOSTA DE BRITO	-	-	-	-	Ausente	-	11/08/1972	-	-
104	SIMONE PEREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	07/07/1982	-	-
244	SONIA REGINA DE LIMA VILELA	-	-	-	-	Ausente	-	21/03/1971	-	-
166	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	26/08/1983	-	-
23	THALITA BENTO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	15/04/1993	-	-
80	VANESSA DA SILVA GAUDENCIO	-	-	-	-	Ausente	-	04/01/1983	-	-
235	VILMONDES RODRIGUES FAGUNDES	-	-	-	-	Ausente	-	24/02/1987	-	-
76	VINICIUS FALCAO DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	07/12/1987	-	-
61	VIVIEAN LOUYSE LEITE ALBUQUERQUE	-	-	-	-	Ausente	-	20/09/1988	-	-
5	WANUZA ALVES DE SO UZA	-	-	-	-	Ausente	-	21/07/1976	-	-
110	WENDSON LEMES LEONCIO	-	-	-	-	Ausente	-	03/09/1979	-	-
140	WILLIAN JOSÉ DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	12/07/1990	-	-
143	WILLIAN SANTOS MORAES	-	-	-	-	Ausente	-	08/02/1991	-	-
239	ZINEI LEMES DE SANTANA	-	-	-	-	Ausente	-	26/03/1986	-	-

Cargo: Zelador

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
63	GILMAR GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA	36	24	6	16	82	82	03/08/1978	1	Aprovado
40	THIAGO TADEU ARRUDA	32	24	10	16	82	82	27/04/1988	2	Classificado
246	REGINALDO ALVES DO ROSARIO	32	24	10	14	80	80	21/04/1979	3	Classificado
111	WILIAN TIAGO DE OLIVEIRA	32	27	8	12	79	79	16/06/1983	4	Classificado
245	SIDINEIS QUIEROZ PERES	32	24	10	10	76	76	29/05/1987	5	Classificado
134	ERICK EMANUEL DA SILVA PINTO	32	21	9	14	76	76	25/12/1985	6	Classificado
167	GUIDO MARIA DA SILVA MO RAES	32	18	7	16	73	73	12/09/1974	7	Classificado
164	TAYANNE SANTOS DA SILVA	28	21	9	14	72	72	20/04/1992	8	Classificado
101	GRAZIANNI MARCEL S. RONDO N	24	21	9	18	72	72	05/05/1986	9	Classificado
32	ELIANAIDE ILSA DE ARRUDA	32	18	9	12	71	71	13/07/1987	10	Classificado
202	JERSZON KIRZON DE SALES	28	21	7	14	70	70	29/10/1987	11	Classificado
54	VANDER CESAR DA SILVA	32	18	7	12	69	69	04/04/1975	12	Classificado
72	SELMA MENDES DA SILVA	28	21	6	14	69	69	16/02/1990	13	Classificado
6	ODRIEN GONÇALO DE ARRUDA	28	18	7	16	69	69	17/05/1987	14	Classificado
261	MOISEIS TOMAZ VIEIRA	28	18	7	16	69	69	03/10/1988	15	Classificado
210	JACKSON DAVID MARCELINO DA SILVA	24	24	7	14	69	69	03/03/1994	16	Classificado
97	JULIANE EDIMARA DA COSTA	24	18	9	18	69	69	29/10/1986	17	Classificado
93	JEFFERSON TIAGO MARTINS DE ALMEIDA	24	21	8	12	65	65	25/07/1989	18	Classificado
203	KARINA FABIANA DE MORAES	24	18	8	14	64	64	03/08/1989	19	Classificado
47	JONES THIAGO GOMES DE CAMPOS OLIVEIRA	28	12	9	12	61	61	26/12/1986	20	Classificado
120	JOÃO ACACIO DA COSTA	28	12	4	14	58	58	27/11/1972	21	Classificado
89	ANTONIO CARLOS DE AGUIAR	24	18	5	10	57	57	30/12/1982	22	Classificado
Inscrição	**Candidato**	**C. Especif.**	**Português**	**Matemática**	**C. Gerais**	**P. Objetiva**	**Resultado**	**Data Nasc.**	**Classificação**	
94	WELTON RODRIGUES SOUZA GOMES	24	18	8	6	56	56	07/07/1982	23	Classificado
69	MARCIONEI DA SILVA SANTOS	20	21	2	12	55	55	31/10/1986	24	Classificado
122	EMERSON NARCISO DUARTE	16	21	5	12	54	54	05/04/1985	25	Classificado
86	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	20	15	6	10	51	51	25/10/1977	26	Classificado
71	KATIA ADELAIDE DA COSTA MARQUES	16	21	6	4	47	47	21/02/1973	-	-
128	TATIANA MARQUES DE OLIVEIRA	16	15	6	10	47	47	09/05/1979	-	-
58	RENAN TAILISON PEREIRA LEITE	16	12	8	8	44	44	28/10/1993	-	-
84	VANILZA TEREZINHA DE ALMEIDA	16	12	6	10	44	44	20/03/1980	-	-
139	CAMILO BENEDITO PINTO	16	12	5	8	41	41	14/07/1983	-	-
18	SOLANGE OLIVEIRA E SILVA	12	15	4	4	35	35	19/05/1986	-	-
36	NELSON GONÇALO FERREIRA	4	9	8	14	35	35	08/10/1977	-	-
67	ROSANY DOMINGAS DE PAULA CORREA	8	18	4	4	34	34	12/01/1969	-	-
130	DEIVID ACÁCIO GOMES COSTA	8	15	5	4	32	32	26/07/1991	-	-
256	ANTONIO ADILSON DE ALMEIDA	8	12	4	4	28	28	04/05/1974	-	-
74	LUCIANO FREDERICO DE ARRUDA	4	12	6	6	28	28	06/11/1988	-	-
252	ABILENE CARMEM DE ARRUDA MARTINS	-	-	-	-	Ausente	-	19/07/1971	-	-
82	ACACIO RAIMUNDO DA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	23/01/1973	-	-
163	ADRIANA ROSA DA SILVA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	25/03/1977	-	-
226	ADRIELLY LUCIANA DE ARRUDA MENDES	-	-	-	-	Ausente	-	10/12/1992	-	-
96	AMARILDO DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	29/05/1980	-	-
250	ANA CAROLINA SILVA SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	30/01/1989	-	-
253	ANA SARA JACOB CORREA	-	-	-	-	Ausente	-	17/06/1983	-	-
112	ANDERSON FERNANDO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	30/07/1986	-	-
28	ANGELA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	01/05/1973	-	-
Inscrição	**Candidato**	**C. Especif.**	**Português**	**Matemática**	**C. Gerais**	**P. Objetiva**	**Resultado**	**Data Nasc.**	**Classificação**	
27	ARICIDELMA MARIA RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	27/12/1972	-	-

41	BENEDITA EDMARA OLIVEIRA SALES	-	-	-	-	Ausente	-	13/03/1982	-	-
160	BENEDITO DO CARMO E SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	16/07/1968	-	-
199	CLAUDINEI DE CARVALHO SOUSA	-	-	-	-	Ausente	-	15/12/1982	-	-
81	DANIELE GONÇALINA DE ALMEIDA FIALHO	-	-	-	-	Ausente	-	31/12/9999	-	-
219	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	20/03/1991	-	-
205	DENERVAL FERRAZ DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	09/06/1969	-	-
260	DEVID COSTA SOUSA	-	-	-	-	Ausente	-	09/09/1992	-	-
64	DEZINHO FRANCISCO DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	03/10/1972	-	-
258	EDGAR NORBERTO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	17/03/1984	-	-
209	EDYLENE AGUIAR DE ABREU	-	-	-	-	Ausente	-	09/06/1986	-	-
92	ELIANA EMILIA DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	31/03/1979	-	-
85	ELIANE APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	-	-	-	-	Ausente	-	12/10/1981	-	-
171	ERIVALDO LEITE DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	29/10/1987	-	-
68	EVILASIO VICENTE DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	27/08/1975	-	-
194	GEOVANA SEBASTIANA SANTOS GOMES	-	-	-	-	Ausente	-	20/01/1984	-	-
242	GONÇALO MARTINS E SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	23/08/1951	-	-
17	HALLEN MARQUES SOARES	-	-	-	-	Ausente	-	18/04/1984	-	-
99	HÉLIO DAMACENO JORDÃO QUERINO	-	-	-	-	Ausente	-	21/05/1966	-	-
60	ILDA REALINA DE SOUZA GODOY	-	-	-	-	Ausente	-	22/07/1990	-	-
182	ISMAEL MORAES MENDES	-	-	-	-	Ausente	-	19/09/1984	-	-
25	JALMIRA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	24/09/1980	-	-
66	JEFFERSON RAMOS DE ANDRADE	-	-	-	-	Ausente	-	21/09/1985	-	-
231	JESSICA SEBASTIANA FIALHO CORREA	-	-	-	-	Ausente	-	20/01/1993	-	-
Inscrição	**Candidato**	**C. Especif.**	**Português**	**Matemática**	**C. Gerais**	**P. Objetiva**	**Resultado**	**Data Nasc.**	**Classificação**	
87	JOELCIO ROSÃ RIO MARQUES DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	08/05/1979	-	-
133	JOSÉ CATARINO DA SILVA LUZ	-	-	-	-	Ausente	-	22/08/1979	-	-
42	JUREMA DE ARRUDA FIALHO	-	-	-	-	Ausente	-	11/07/1974	-	-
129	KAREN CRISTINA DE ARAUJO	-	-	-	-	Ausente	-	25/12/1973	-	-
193	KARINE ALVES DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	15/09/1990	-	-
109	KLEITON RONNE DE ALMEIDASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	26/09/1994	-	-
233	LOUISE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	20/02/1973	-	-
184	LUCIANE APARECIDA FERREIRA FONTES	-	-	-	-	Ausente	-	23/09/1987	-	-
234	LUIZ CARLOS BARBOSA	-	-	-	-	Ausente	-	13/09/1973	-	-
155	LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	12/06/1985	-	-
44	LUIZ VECENTE DE OLIVEIRA MARQUES	-	-	-	-	Ausente	-	22/12/1981	-	-
212	MARCELA RONDON NERES DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	10/08/1984	-	-
59	MARCONDES GONÇALO RAMOS DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	06/09/1985	-	-
135	MARIA DE FATIMA DA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	19/05/1979	-	-
100	MARIA JUDITH GONÇALVES	-	-	-	-	Ausente	-	04/05/1959	-	-
138	MARIO FERNANDES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	28/11/1979	-	-
95	MARTA CELESTINO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	20/09/1981	-	-
161	MAURO PIRES DO PRADO	-	-	-	-	Ausente	-	18/08/1962	-	-
162	MICHELE APARECIDA	-	-	-	-	Ausente	-	06/02/1986	-	-
46	MILVA MARIANO RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	20/07/1977	-	-
241	MIRIAN DE UMBELINA DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	04/02/1972	-	-
35	MORACI GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	11/12/1985	-	-
195	NEURIA REGINA DE MORAES	-	-	-	-	Ausente	-	08/11/1987	-	-
158	NILSON RODRIGUES DE CAMPOS	-	-	-	-	Ausente	-	12/02/1967	-	-
Inscrição	**Candidato**	**C. Especif.**	**Português**	**Matemática**	**C. Gerais**	**P. Objetiva**	**Resultado**	**Data Nasc.**	**Classificação**	
177	ODINEY VALDINO DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	21/02/1974	-	-
125	PAULO MANOEL DE CAMPOS	-	-	-	-	Ausente	-	28/04/1971	-	-
157	PAULO VITOR DE ASSIS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	10/07/1985	-	-
7	RAFAEL HERRERA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	02/09/1990	-	-
13	RAI RODRIGO QUEIROZ DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	Ausente	-	13/01/1992	-	-
31	REGINA DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	29/12/1987	-	-
211	RICARDO DOS SANTOS HENRIQUE	-	-	-	-	Ausente	-	12/11/1992	-	-
249	ROGERIO APARECIDO PEREIRA BARBOSA	-	-	-	-	Ausente	-	04/07/1988	-	-
20	RUBIA PATRICIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	31/12/9999	-	-
190	SILVANIA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	15/12/1991	-	-
179	TONY SEBASTIÃO DE PINHO	-	-	-	-	Ausente	-	20/01/1982	-	-
225	VALDEMAR FERREIRA MENDES	-	-	-	-	Ausente	-	05/01/1957	-	-
255	VITORIA GONÇALINA SILVA CAMPOS	-	-	-	-	Ausente	-	15/06/1980	-	-
107	WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS	-	-	-	-	Ausente	-	12/07/1983	-	-

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:898EE8B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012 - EDITAL Nº 004/2012 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Senhora Magaly Sousa Negreiro Lima, Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Criança e do Adolescente de Pontal do Araguaia, no uso de suas atribuições legais , RESOLVE publicar a Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, para vaga de Conselheiro Tutelar.

CONSELHEIRO TUTELAR

Língua Portuguesa Conhecimento Gerais									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	A	A	C	D	B	D	D	A

Conhecimento Especifico									
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	B	D	B	B	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	C	A	C	C	A	B	D

Pontal do Araguaia, 18 de junho de 2012

MAGALY SOUSA NEGREIRO LIMA
Presidente da Cmdca

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:3E369D81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS ADOTADOS E A SEREM IMPLEMENTADOS (Portaria STN nº 828, de 14/dezembro/2011)

Entidade: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
1	1-Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas										
1.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante aos Créditos a Receber e Dívida Ativa	x	x	x	x						
1.2	Levantamento pelo Departamento Jurídico se o Código Tributário Municipal esta de acordo com a Legislação Tributária Municipal	X	X								
1.3	Revisão e atualização do Cadastro de Contribuintes	x	X								
1.4	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar a correta aplicação das normas com relação ao Lançamento e Cobrança das Receitas (Tributárias ou Não Tributárias)		X	X							
1.5	Levantamento, Identificação e Verificação, pelo Departamento de Tributação/Arrecadação, se todos os Tributos Municipais foram criados e estão sendo lançados, calculados e cobrados dentro da legalidade		x	X							
1.6	Definição e Elaboração dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre lançamentos realizados no período pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, bem como as baixas e demais alterações desses lançamentos para contabilização			X	X	X	X				
1.7	Levantamento e Análise, pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa, identificando as adequações necessárias (Cancelamentos e Ajustes) com posterior emissão de relatório para encaminhamento ao Departamento Contábil realizar a contabilização					X	X				
1.8	Levantamento e Análise, pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, com base nas Metodologias do MCASP, dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa determinando o % (percentual) para constituição da conta de Ajuste de Perdas da Dívida Ativa					X	X				
1.9	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil, pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, com as informações dos Créditos Inscridos no período, as Atualização por Juros, Multas e Correção Monetária, bem como as baixas realizadas, para contabilização					X	X	X			
2.0	Capacitação de pessoal do Setor Tributário / Arrecadação		X	X	X						

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
2	2-Reconhecimento mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência										
2.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Passivos, principalmente no tocante ao Reconhecimento de Obrigações e das Provisões por Competência	X	X								
2.2	Configuração e parametrização do sistema de RH para cálculo das provisões sobre a Folha de Pagamento		X	X	X						
2.3	Identificação dos relatórios mensais sobre as provisões de Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, bem como seus encargos, para encaminhamento ao Departamento Contábil que fará a contabilização		X	X	X						
2.4	Solicitar a todos os Departamentos da Administração que informe ao Departamento Contábil quaisquer obrigações assumidas, independente de sua previsão orçamentária, para contabilização		X	X							
2.5	Criar agenda de reuniões e Organizar o fluxo de informações entre os Departamentos Contábil, Compras e Licitações, R.H. e Gabinete p/ reconhecimento de novas provisões de obrigações assumidas à contabilizar		X	X							

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
3	3-Reconhecimento mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis										
3.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante ao Patrimônio Público	X	X	X	X	X					
3.2	Definição, pela Administração, se os servidores do Departamento de controle do Patrimônio que executarão os serviços ou se será nomeada Comissão Especial	X	X								

3.3	Caso sim. Elaboração de papéis de trabalho a serem utilizados		X								
3.4	Caso não. Período necessário p/ a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços		X								
3.5	Execução dos serviços de Localização, Regularização de Cadastro, Mensuração e Avaliação a Valor Justo dos Bens			X	X	X					
3.6	Elaboração de relatório circunstanciado sobre os serviços executados, identificando suas ocorrências e valores atualizados que será encaminhado ao Departamento Contábil para contabilização			X	X	X	X				
3.7	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar a correta aplicação das normas com relação ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis a partir do estabelecimento da "Data de Corte"				X	X	X				
3.8	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre as Entradas e Baixas no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização				X	X	X				

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
4	4-Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão										
4.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante ao Ajustes de Valor do Patrimônio Público	X	X	X	X	X	X				
4.2	Definir procedimentos e critérios para aplicação da Depreciação, Amortização e Exaustão sobre os Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Ativos de Infra-Estrutura						X				
4.3	Definir procedimentos, critérios e periodicidade para realização da Re-Avalição sobre os Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Ativos de Infra-Estrutura						X	x			
4.4	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre os Ajustes de Valor dos Bens no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização					x	X	x			

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
5	5-Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;										
5.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante ao Ativos de Infra-Estrutura	X	X	X	X	X					
5.2	Verificar se os servidores do Departamento de Obras e Engenharia que executarão os serviços ou se será nomeada Comissão Especial.		X								
5.3	Caso sim. Elaboração de papeis de trabalho a serem utilizados		X								
5.4	Caso não. Período necessário p/ a contratação de pessoa jurídica ou física especializada para a execução dos serviços		X								
5.5	Execução dos serviços de Localização, Regularização de Cadastro, Mensuração e Avaliação a Valor Justo dos Ativos de Infra-Estrutura			X	X	X					
5.6	Elaboração de relatório circunstanciado sobre os serviços executados, identificando suas ocorrências e valores atualizados que será encaminhado ao Departamento Contábil para contabilização						X				
5.7	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre as Entradas e Baixas no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização			X	X	X	X				

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
6	6-Implementação do sistema de custos;										
6.1	Análise e Estudo da NBC T SP 16.11 e outras literaturas sobre Custos					x	x				
6.2	Realização de Estudo e Identificação dos Objetos de Custo, ou seja, o que será medido pelo sistema de custos (ex. programas, ações, despesas vinculadas, unidades executoras e etc)					x	x				
6.3	Elaboração do sistema de custos ou mesmo a contratação de sistema de terceiros						x	x			
6.4	Implantação do sistema de custos e os meios de avaliação de resultado								x	x	x

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
7	7-Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido p/a consolidação das contas nacionais										
7.1	Adequação ao novo plano de contas	x	x								
7.2	Execução das rotinas do novo plano de contas e das normas contábeis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
8	8-Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público										
8.1	Acompanhamento, implantação e melhoramento das novas normas que surgirem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:15CAE2A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI, Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de:
PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e;
PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.
Art. 2º Este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal **www.saltodoceu.mt.gov.br.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu - MT**, 18** de junho de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS ADOTADOS E A SEREM IMPLEMENTADOS (Portaria STN nº 828, de 14/dezembro/2011)

Entidade: Prefeitura Municipal de .Céu - MT

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
1	1-Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas										
1.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante aos Créditos a Receber e Dívida Ativa	x	x	x	x						
1.2	Levantamento pelo Departamento Jurídico se o Código Tributário Municipal esta de acordo com a Legislação Tributária Municipal	X	X								
1.3	Revisão e atualização do Cadastro de Contribuintes	x	X								
1.4	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar a correta aplicação das normas com relação ao Lançamento e Cobrança das Receitas (Tributárias ou Não Tributárias)		X	X							
1.5	Levantamento, Identificação e Verificação, pelo Departamento de Tributação/Arrecadação, se todos os Tributos Municipais foram criados e estão sendo lançados, calculados e cobrados dentro da legalidade		x	X							
1.6	Definição e Elaboração dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre lançamentos realizados no período pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, bem como as baixas e demais alterações desses lançamentos para contabilização			X	X	X	X				
1.7	Levantamento e Análise, pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa, identificando as adequações necessárias (Cancelamentos e Ajustes) com posterior emissão de relatório para encaminhamento ao Departamento Contábil realizar a contabilização					X	X				
1.8	Levantamento e Análise, pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, com base nas Metodologias do MCASP, dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa determinando o % (percentual) para constituição da conta de Ajuste de Perdas da Dívida Ativa					X	X				
1.9	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil, pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, com as informações dos Créditos Inscridos no período, as Atualização por Juros, Multas e Correção Monetária, bem como as baixas realizadas, para contabilização					X	X	X			
2.0	Capacitação de pessoal do Setor Tributário / Arrecadação		X	X	X						

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
2	2-Reconhecimento mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência										
2.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Passivos, principalmente no tocante ao Reconhecimento de Obrigações e das Provisões por Competência	X	X								
2.2	Configuração e parametrização do sistema de RH para cálculo das provisões sobre a Folha de Pagamento		X	X	X						
2.3	Identificação dos relatórios mensais sobre as provisões de Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, bem como seus encargos, para encaminhamento ao Departamento Contábil que fará a contabilização		X	X	X						
2.4	Solicitar a todos os Departamentos da Administração que informe ao Departamento Contábil quaisquer obrigações assumidas, independente de sua previsão orçamentária, para contabilização		X	X							
2.5	Criar agenda de reuniões e Organizar o fluxo de informações entre os Departamentos Contábil, Compras e Licitações, R.H. e Gabinete p/ reconhecimento de novas provisões de obrigações assumidas à contabilizar		X	X							

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
3	3-Reconhecimento mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis										
3.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante ao Patrimônio Público	X	X	X	X	X					
	Definição, pela Administração, se os servidores do Departamento de controle do Patrimônio	X	X								

3.2	que executarão os serviços ou se será nomeada Comissão Especial										
3.3	Caso sim. Elaboração de papéis de trabalho a serem utilizados		X								
3.4	Caso não. Período necessário p/ a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços		X								
3.5	Execução dos serviços de Localização, Regularização de Cadastro, Mensuração e Avaliação a Valor Justo dos Bens			X	X	X					
3.6	Elaboração de relatório circunstanciado sobre os serviços executados, identificando suas ocorrências e valores atualizados que será encaminhado ao Departamento Contábil para contabilização			X	X	X	X				
3.7	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar a correta aplicação das normas com relação ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis a partir do estabelecimento da "Data de Corte"				X	X	X				
3.8	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre as Entradas e Baixas no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização				X	X	X				

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
4	4-Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão										
4.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante ao Ajustes de Valor do Patrimônio Público	X	X	X	X	X	X				
4.2	Definir procedimentos e critérios para aplicação da Depreciação, Amortização e Exaustão sobre os Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Ativos de Infra-Estrutura						X				
4.3	Definir procedimentos, critérios e periodicidade para realização da Re-Avalição sobre os Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Ativos de Infra-Estrutura						X	x			
4.4	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre os Ajustes de Valor dos Bens no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização					x	X	x			

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
5	5-Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;										
5.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante ao Ativos de Infra-Estrutura	X	X	X	X	X					
5.2	Verificar se os servidores do Departamento de Obras e Engenharia que executarão os serviços ou se será nomeada Comissão Especial.		X								
5.3	Caso sim. Elaboração de papeis de trabalho a serem utilizados		X								
5.4	Caso não. Período necessário p/ a contratação de pessoa jurídica ou física especializada para a execução dos serviços		X								
5.5	Execução dos serviços de Localização, Regularização de Cadastro, Mensuração e Avaliação a Valor Justo dos Ativos de Infra-Estrutura			X	X	X					
5.6	Elaboração de relatório circunstanciado sobre os serviços executados, identificando suas ocorrências e valores atualizados que será encaminhado ao Departamento Contábil para contabilização						X				
5.7	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre as Entradas e Baixas no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização			X	X	X	X				

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
6	6-Implementação do sistema de custos;										
6.1	Análise e Estudo da NBC T SP 16.11 e outras literaturas sobre Custos					x	x				
6.2	Realização de Estudo e Identificação dos Objetos de Custo, ou seja, o que será medido pelo sistema de custos (ex. programas, ações, despesas vinculadas, unidades executoras e etc)					x	x				
6.3	Elaboração do sistema de custos ou mesmo a contratação de sistema de terceiros						x	x			
6.4	Implantação do sistema de custos e os meios de avaliação de resultado								x	x	x

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
7	7-Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido p/a consolidação das contas nacionais										
7.1	Adequação ao novo plano de contas	x	x								
7.2	Execução das rotinas do novo plano de contas e das normas contábeis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x

Iten	Descriminação	2012		2013				2014			
	Ações	3° Trim	4° Trim.	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
8	8-Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público										
8.1	Acompanhamento, implantação e melhoramento das novas normas que surgirem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Publicado por:
Gilberto de Oliveira
Código Identificador:DA5FB4B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
ANEXO 13 MAIO 2012

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE MAIO DE 2012.

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.643,00	20.660,06	75.303,06	Administração	117.933,46	32.000,00	149.933,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	41.368.299,24	617.187,80	41.985.487,04
RECEITA PATRIMONIAL	6.766,44	14.766,96	21.533,40	Encargos Especiais	200.000,00	0,00	200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	41.686.232,70	649.187,80	42.335.420,50
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.558.533,70	829.469,67	3.388.003,37				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.295,85	27.219,01	582.514,86	Restos a Pagar Exercício Anterior RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	8.930,81	0,00	8.930,81
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	801.493,00	1.500.000,00	2.301.493,00	Depósitos	20.662,45	4.813,18	25.475,63
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS	2.024,99	584,82	2.609,81
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	698.000,00	698.000,00	MENS. SINDICAL PLANO DE SAUDE B SFPMS	2.456,13	639,06	3.095,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	ASSERMUSI	452,13 4.993,77	120,02 946,84	572,15 5.940,61
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.070,02	597,21	3.667,23	CONSIG. BANCO SCHAIM			
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO BV	4.543,11	798,45	5.341,56
				IRRF - Funcionalismo	15.974,82	3.596,50	19.571,32
					10.560,71	3.017,20	13.577,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	2.548,56	0,00	2.548,56
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Contribuicao Sindical			
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	12.833,93	3.484,58	16.318,51
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	23.305,42	6.809,82	30.115,24
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	86.564,54	10.165,12	96.729,66
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 501	0,00	33.820,09	33.820,09
SOMA. . . :	3.979.802,01	3.090.712,91	7.070.514,92	ISSQN - Fonte 999	99.182,19	9.837,13	109.019,32
				ISSQN - Fonte 501	0,00	35.742,89	35.742,89
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	31.166,77 1.179,48	7.306,30 180,36	38.473,07 1.359,84
Serviços da Dívida a Pagar				SOMA. . . :	327.379,81	121.862,36	449.242,17
C/ Empenhos a Pagar	37.261.120,46	(1.137.828,19)	36.123.292,27				
Depósitos							
VALE MERC. SFPMS	20.662,45	4.813,18	25.475,63	SALDO PARA O MES SEGUINTE DISPONÍVEL			
MENSALIDADE SIND. SFPMS	2.024,99	584,82	2.609,81		0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE B SFPMS	2.456,13	639,06	3.095,19	TESOURARIA Conta Vinculada	0,00	1.429.382,96	1.429.382,96
ASSERMUSI	452,13	120,02	572,15		0,00	16.973,48	16.973,48
CONSIG. BANCO SCHAIM	4.993,77	946,84	5.940,61	CONTA MOVIMENTO REALIZÁVEL			
CONSIG. BANCO BV	4.543,11	798,45	5.341,56	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
IRRF - Funcionalismo	12.482,25	3.596,50	16.078,75	SOMA. . . :		1.446.356,44	1.446.356,44
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	10.560,71	3.017,20	13.577,91	TOTAL . . . . :	42.013.612,51	2.217.406,60	44.231.019,11
Contribuicao Sindical	2.548,56	0,00	2.548,56				
INSS - SERVIDORES	12.833,93	3.484,58	16.318,51				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	23.305,42	6.809,82	30.115,24				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	70.382,71	10.165,12	80.547,83				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 501	0,00	33.820,09	33.820,09				
ISSQN - Fonte 999	86.012,85	9.837,13	95.849,98				
ISSQN - Fonte 501	0,00	35.742,89	35.742,89				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	31.166,77	7.306,30	38.473,07				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.179,48	180,36	1.359,84				
SOMA. . . :	37.546.725,72	-1.015.965,83	36.530.759,89				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	615.310,02	615.310,02				
CONTA MOVIMENTO	0,00	14.434,28	14.434,28				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :		629.744,30	629.744,30				
TOTAL . . . . :	41.526.527,73	2.704.491,38	44.231.019,11				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor

_____
Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES
Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO
Contador
Mt-008964/o-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:8126CAE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2012

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2012 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 232/2012, publicada em 31 de Maio do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012:
I. Divulgar a relação das inscrições deferidas e indeferidas, conforme
Anexo Único a este edital.
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 18 de junho de 2012.

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

SILVANA ANDREU BARBI GOMES
Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO
Membro

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – SEDE TABAPORÃ

Nº Inscrição	NOME	INSCRIÇÃO	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO
001/12	JOSÉ GERALDO COUTINHO DE ANDRADE	DEFERIDA	SIM	SIM

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU MAGISTÉRIO – SEDE TABAPORÃ

Nº Inscrição	NOME	INSCRIÇÃO	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO
002/12	ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO	DEFERIDA	SIM	NÃO
003/12	TÂNIA PEREIRA DA ROCHA	DEFERIDA	SIM	-
004/12	MARCIA DA SILVA COSTA	DEFERIDA	SIM	SIM
005/12	LEILA RICKEN DO NASCIMENTO	DEFERIDA	SIM	NÃO
006/12	FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA	DEFERIDA	SIM	SIM
007/12	CLAUDIA DIAS BOMBONATO	DEFERIDA	SIM	SIM
009/12	ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA	SIM	SIM
012/12	CLAUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES	DEFERIDA	NÃO	SIM

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO/LEIGO – E.M. LILI MARIA KONZEN - AMERICANA DO NORTE

Nº Inscrição	NOME	INSCRIÇÃO	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO
008/12	ÉLICA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA	SIM	SIM

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO/LEIGO – E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES -PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

Nº Inscrição	NOME	INSCRIÇÃO	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO
010/12	JULIANA JUSTO PAULINO	DEFERIDA	SIM	SIM
011/12	ALEXANDRA STOCKMANN	DEFERIDA	SIM	NÃO
013/12	JUCIELI BRIULA STOCKMANN	DEFERIDA	SIM	NÃO
014/12	VÂNIA FERNANDA HARDT	DEFERIDA	SIM	SIM
015/12	LIENE ROSENDO DOS SANTOS BORGES	DEFERIDA	SIM	NÃO
016/12	ÉRICA MIKAELI DE ALMEIDA	DEFERIDA	SIM	NÃO
017/12	VANESSA PARADA PRADO GARCIA	DEFERIDA	NÃO	NÃO
018/12	IVANILZA RUFATTO	DEFERIDA	SIM	SIM
019/12	JUCELIA MARANGONI SEHN	DEFERIDA	SIM	NÃO
020/12	CARLA ANGELICA BARBOSA	DEFERIDA	SIM	NÃO
021/12	ALESSANDRA SCARPARO CÂNDIA	DEFERIDA	SIM	NÃO
022/12	VIVIANE SCHULZ GARZELLA	DEFERIDA	NÃO	NÃO
023/12	ELIZETE DOS SANTOS MACENO	DEFERIDA	SIM	SIM

Prefeitura de Tabaporã, em 18 de Junho de 2012.

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

SILVANA ANDREU BARBI GOMES
Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO
Membro

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:BEE9DE85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2012 PARA AGENTES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subsecretaria de Atenção Básica
Subsecretaria de Atenção Secundária
Subsecretaria de Gestão
Diretoria de Atenção Básica
Diretoria de Vigilância em Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande – SMSVG comunica que será realizado Recrutamento por **Processo de Seleção Publica para Agentes de Combate a Endemias (ACE)** e **Agente Comunitários de Saúde (ACS)** conforme descrito no anexo I e II deste Edital.

Convocam-se para este Processo Seletivo na Diretoria de Vigilância em Saúde / Centro de Controle de Zoonoses – Agentes de Combate às Endemias/Agnes de Saúde Ambiental (ACE/ASA) todos aqueles que por ventura foram admitidos em contratação temporária – em caráter emergencial do período epidêmico, bem como aqueles que passaram por Processo Seletivo incompleto ***e sem probabilidade de Certificação pelas normas do Tribunal de Contas do Estado, TCE, (falta de documentação necessária e comprobatória para certificação exigida, no decorrer do processo seletivo de anos anteriores).***

Considerando o contínuo crescimento das cidades e com isso a necessidade de expansão das Unidades de Saúde nestas áreas, será realizado o Processo Seletivo para Cadastro de Reserva para áreas de Expansão no contexto do ACE/ASA, bem como para as áreas cobertas do PACS e PSF no contexto do ACS, contemplando a necessidade de substituição.

1 – Das Disposições Preliminares.
Este processo será elaborado, conduzido e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, definida através de Portaria específica. Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas das áreas descobertas, bem como Cadastro de Reserva para áreas cobertas e de expansão, para ACS e ACE/ASA. As áreas descobertas serão definidas no **ANEXO I** deste Edital, as áreas cobertas serão todas aquelas já estabelecidas no Sistema de Informação da Atenção Básica – **SIAB**, Sistema de Informação da Febre Amarela e Dengue – **SISFAD**, e as áreas de expansão, que serão consideradas as regiões de novos núcleos habitacionais, e os já existentes e ainda não cobertos por Unidades de Saúde da Família.

Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e as Legislações em vigor (*Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, Lei nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e pela Resolução de Consulta nº 20/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso*), sendo o vínculo de trabalho regido pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, e a forma de Contribuição Previdenciária será PGPS – Regime Geral de Previdência Social.

2 – Da Divulgação.

A divulgação Oficial de todas as etapas do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação em jornais, meios de comunicação disponíveis, bem como da colocação de avisos em murais afixados nas Escolas da Comunidade das micro áreas de abrangência, em todas as Unidades de Saúde da Rede Municipal nos três níveis de atenção (Básica, Secundária e Terciária), bem como nos locais de inscrição do Processo Seletivo.

3 – Das atribuições dos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Os Agentes de Combate às Endemias – ACE ou Agente de Saúde Ambiental (ASA) tem como atribuição o exercício de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

De acordo com o art.4º, parágrafo único, da Lei nº 11.350/2006 são atividades do ACE/ASA:

Atualizar o cadastro diário em imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE);
Realizar pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica;
Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;
Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;
Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
Registrar em formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referente às atividades executadas;
Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósito de difícil acesso informado pelo ACS;
Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto de APS da sua área;
Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *"Aedes aegypti"* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação;

Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.

4 – Das atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS.

O Agente Comunitário de Saúde – ACS tem como atribuição o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função.

De Acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei nº 11.350/2006 são atividades do agente Comunitário de Saúde:

A utilização de instrumento para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua área de atuação;
A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
O registro para fins exclusivo do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
O estímulo à participação da comunidade nas políticas publicas voltada para área de saúde;
A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

5 – Jornada de Trabalho

O ACS / ACE/ASA cumprirá jornada de trabalho de 08 horas/dia, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana, respeitado o limite de 40 horas semanais. Em situações de calamidade publica e doenças endêmicas poderão ser necessárias horas adicionais de serviço, onde nestas situações serão convocados pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – SMSVG.

6 – Salário e Remuneração

O salário base do ACE/ASA (Agente de Saúde Ambiental) da Subsecretaria de Atenção Secundária/Diretoria de Vigilância em Saúde – DIVIS/CCZ é de R$ 714,00 (*setecentos e quatorze reais*).
O salário base do ACS (Agente Comunitário de Saúde) da Subsecretaria de Atenção Básica/Diretoria de Atenção Básica – DAB/USF/UBS: PSF, PACS, PASCAR é de R$ 714,00 (*setecentos e quatorze reais*).
No salário dos Agentes: ACS, ACE/ASA serão acrescidos o percentual de 20% de Insalubridade.

7 – Número de vagas.

O número total de vagas e sua distribuição esta definida no Anexo I e II deste edital.

8 – Da Inscrição.

8.1 –Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

8.1.1 – Realizar inscrição nos Postos de Atendimento indicados conforme Anexo IV deste Edital.
8.1.2 – Apresentar documentação necessária conforme item 9 deste Edital;

8.2 – Taxa de inscrição isenta conforme Lei Municipal nº. 2.729/2004.

8.3 – Os candidatos ao Cargo de ACS nas áreas descobertas, deverão indicar na ficha de inscrição a localidade em que pretendem atuar (micro área)
8.3.1 – Os candidatos ao cargo de ACS e ACE/ASA inscritos para as áreas de expansão (*Cadastro de Reserva*) deverão indicar na ficha de inscrição apenas o bairro em que pretendem atuar. A comprovação de residência será feita no ato da inscrição mediante apresentação da Conta de Água, Luz, Telefone ou outro documento idôneo (*Declaração de Residência, autenticada em Cartório*) conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

8.4 – Dos Postos de Atendimento para Inscrição:

8.4.1 – os postos de Atendimento para fins de inscrição estão descriminados no ANEXO V deste Edital.

8.4.2 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

8.4.3 – Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no item 9.

8.4.4 – O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 8 e 9 deste Edital.

8.4.5 – As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

9 – Dos Requisitos Necessários para a Inscrição.

9.1 – A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou mediante procuração devidamente registrada em cartório;

9.2 –Idade igual ou maior que 18 anos;

9.3 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar de prerrogativas das legislações específicas;

9.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.5 – Estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

9.6 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

9.7 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, devendo apresentar atestado de antecedentes criminais ou declaração de próprio punho nesse sentido;

9.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público (*atestado por declaração assinada pelo próprio candidato*);

9.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício da Previdência Social;

9.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais 19 e 20;

9.11 – Apresentar Atestado de Conclusão do Ensino Médio;

9.12 –Residir na área geográfica/abrangência para onde concorrerá à vaga, deste a publicação do edital;

10 – Das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE):

10.1 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (*cinco por cento*) das vagas oferecidas no Concurso Público.

10.2 – É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

10.3 – Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

10.4 – Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10.5 – Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 10.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município de Várzea Grande/MT, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

10.6 – Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

10.7 – No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11 – Da Seleção.

11.1– O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas para os ACE/ASA e ACS, a seguir descritas:

11.1.1 –PRIMEIRA ETAPA: de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma PROVA OBJETIVA com 30 (*trinta*) questões. A nota dessa etapa será a pontuação obtida na prova com percentual igual ou superior a 60% de acerto do número de questões.

11.1.2 – Os candidatos que obtiverem pontuação inferior no subitem acima serão eliminados do processo seletivo, bem como os faltosos.

11.1.3 – Os candidatos não eliminados no subitem 11.1.1 deste edital, serão ordenados por cargo/bairro/localidade, conforme tabela do Anexo I e II deste edital, sendo estes convocados para a segunda etapa do processo por entrevista individual e coletiva. A publicação dos classificados será realizadas por meio eletrônico www.varzeagrande.gov.br, e também por Edital afixado no local das inscrições. **Obs: cabe ao candidato manter-se atento as publicações conforme datas elencadas neste edital**.

11.1.4 –SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL E COLETIVA. De caráter classificatório, será constituída de uma entrevista individual e coletiva com os candidatos classificados na prova objetiva, APENAS PARA AS ÁREAS DESCOBERTAS CONFORME ANEXO I e II. Os candidatos classificados para as vagas de Cadastro de Reserva, somente serão convocados para a segunda etapa no momento em que forem surgindo novas áreas descobertas ou na implantação das novas equipes previstas.

11.1.5 – TERCEIRA ETAPA: Realização de visita em loco, para comprovação de endereço do candidato, conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006.

12 – Da Realização da Prova Objetiva

12.1 – O candidato deve comparecer ao local de prova com 30 (*trinta*) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade ou outro documento oficial com foto (*Carteira de Trabalho – CTPS ou carteira de motorista – CNH, com prazo de validade em dias, ou ainda carteira profissional –Conselho de Classe*) e do comprovante de inscrição.

12.1.1 – A prova objetiva terá duração de 03 (*três*) horas para sua realização.

12.1.2 – O candidato receberá o Caderno de Provas com 30 (*trinta*) questões e folha resposta.

12.1.3 – Cada questão será composta de 05 (*cinco*) opções (A, B, C, D e E), havendo apenas 01 (*uma*) única resposta correta. Cada questão valerá 1,00 (um) ponto.

12.1.4 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: *dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação preenchida integralmente*. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

12.1.5 – O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o caderno de provas juntamente com o cartão resposta devidamente assinada com caneta esferográfica azul ou preta.

13 – SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDITADO QUE:

Obtiver na primeira etapa-prova objetiva percentual de acertos inferior a 60%.
For surpreendido dando ou recebendo auxilio para execução da prova;
Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou qualquer material de consulta;
Estiver portando qualquer aparelho eletrônico;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou com os demais candidatos;
Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento de fiscal;
Não comparecer ao local e horário estabelecido para a realização tanto da primeira como da segunda etapa;
Não participar das duas entrevistas (individual e coletiva);

13.1 – Será ainda eliminado do certame o candidato que, quando da realização da terceira etapa do certame, não mais estiver residindo no endereço mencionado quando da inscrição.

14 – Da Nota Final do Processo Seletivo

14.1 – A nota final do Processo Seletivo será a soma algébrica dos pontos obtidos nas provas de primeiras e segundas etapas.

14.2 – Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo/bairro/localidade (micro área/área de abrangência) conforme a tabela do Anexo I e II deste Edital, de acordo com os valores decrescentes das notas finais do processo seletivo, observados os critérios de desempate do item 16 do presente Edital.

15 – Dos Recursos Administrativos

15.1 – Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o que poderá ser interposto pelo próprio candidato que tenha participado do certame.
15.2 – O recurso poderá ser interposto em até 01 (um) dia útil, após a divulgação do gabarito.
15.3 – Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova objetiva.
15.4 – Os recursos serão recebidos na Secretaria municipal de Saúde (*setor de protocolo*), endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, exclusivamente no horário das 08:00 as 17:00 Hs do dia 05 de julho de 2012.
15.5 – Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no dia 06 de julho de 2012.

15.6 – A Comissão Organizadora é a instância para o recurso e é soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos adicionais.

16 – Dos Critérios de desempate.

Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:
Obter maior percentual de acertos na prova objetiva;
Residir na área por mais tempo que os demais candidatos;
Tiver maior percentual de acertos nos conhecimentos específicos;
Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

17 – O resultado final do processo seletivo.

O resultado final será divulgado no dia 06 de julho de 2012.

18 –Da Contratação.

18.1 –Requisitos para contratação:

18.1.1 – Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar regularizado com o serviço militar (sexo masculino);
Morar na área geográfica do município para a qual se inscreveu (*no caso do ACS será obedecido o critério de residir na área de abrangência da USF – área adscrita*)
Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Rede Municipal de Saúde.

18.2– Dos documentos necessários:

01 (uma) foto 3X4 recente;
Certidão negativa criminal;
Atestado de sanidade física e mental;
Copia de certidão de nascimento ou casamento;
Copia do CPF;
Copia do documento de identidade/RG;
Copia do cartão do PIS/PASEP (*se possuir*);
Copia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
Documento comprobatório que esta quite com o serviço militar (sexo masculino).
Comprovante de residência.

18.3– O candidato que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subseqüente.

18.4– A mudança de residência do candidato da área de atuação (*área de abrangência em caso de ACS*) implica em dissolução do vínculo de trabalho, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

19 –Da Validade do Processo Seletivo.

19.1 – O presente processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal de Várzea Grande – MT.

20 -Das Disposições Gerais.

20.1 – A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção contida nos comunicados, neste regulamento;

20.2 – Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Várzea Grande, 15 de junho de 2012.

SEBASTIÃO GONÇALVES DOS REIS
Prefeito Municipal de Várzea Grande

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 01/2012
Herthon Gustavo Dias – Presidente
Odemir de Arruda Barbosa;
William Caetano Rosa;
Giselle Maria Rondon Narita
Maria Guimarães Eckart
Valdirene da Rocha Silva
Débora Regina Cristofolli
Ronir Augusto Lino
Cristiane Burity
Odilza Assunção de Oliveira Silva
Ádila Terezinha de Andrade
Hellen de Pinho ...

ANEXO I
TABELA DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Unidades Básicas	Bairro	Área de Abrangência	N° de Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Salário	Escolaridade
PSF Unipark Manoel Bernardo de Barros	MA – 51 Santa Luzia MA – 51 Vila Rica	Rua SD, Q. 01 - Av. Verdão, Q. 01, 02, 03, 07 – Rua S9, Q.01 e 04 – Rua S10, Q. 03 – Av. Gonçalo, Q. 01 – Rua Feliciano Francolino, Q. 01, 03, 04 – Rua Manoel Roberto, Q. 09, Q. 05, Q. j – Rua Mário Nadaf, Q. J – Rua Manoel Pinheiro, Q. 07 – Rua Manoel Pinto – Rua Zulmira Ferraz, Q. 08 e 09 – Rua Milton Bernardes – Rua das Laranjeiras e Rua 05, Q. f. Rua B, Q. 03 – Av. Gonçalo, Q. 03,04,05,14 – Rua k, Q. 04,03 – Rua i, Q. 02 – Rua L, Q. 04 e 05.	01	-	40hs	714,00	2° Grau Completo
	Unipark	Unipark - Santa Clara - Santa Luzia - Vila Rica - Jardim Ipanema – Engordador - Parque São João – Alto da Boa Vista – Dom Diego – Jardim Oliveiras	CR	-			
PACS II Policlínica Parque do Lago Dr. Lucilo Macedo de Freitas	MA – 01 Maringá III	Av. São Sebastião, Q. 01, Lote 03, esquina com Av. Julião de Brito Até o Lote 14, esquina com Av. Z - Q. 18, Lote 02 esquina com Av. Z até o Lote 11, esquina com a Av. SD – Q. 19, Lote 01 até o Lote 12, esquina com a Av. Tricolor (lado direito) – Q. 01, Lote 01, esquina com Av. Julião de Brito até o Lote 15(travessa Av. Z) – Q. 18, lote 24, travessa Av. Z até o Lote 13(travessa Av. SD) – Q.09, Lote 01, esquina com Av. SD até Lote 12(travessa Av. Tricolor) – Q. 02, Lote 04, esquina Julião de Brito até Lote 14(travessa Av. Z) – Q. 17, Lote 01, esquina com Av. Z, Termina Lote 12(travessa Av. SD) – Q. 19, Igreja Católica, termina Lote 18, esquina com (Av. Tricolor) – Rua L, Lote 25, esquina com Av. Julião de Brito Até Lote 15, esquina com Av. Z (ambos os lados) – Q. 17, Lote 25, travessa Av. Z até Lote 15, esquina com Av. SD (lado esquerdo) – Q. 19, Lote 01 até Lote 07, esquina com Av.	01		40hs	714,00	2° Grau Completo

		Tricolor (lado esquerdo) – Q. 03, Lote 04, esquina com Av. Julião de Brito, até Lote 14, esquina com Av. Z (ambos os lados).					
	MA – 14 Maringá I	Rua Dom Camilo Ferezine – Q. 55, Lote 25 até Lote 14, travessa – Q. 54, Lote 12 até Lote 23, travessa – Q. 53, Lote 24 até o Lote 13, divisa com bairro Princesa do Sol(lado direito) – Rua Maria do Carmo de Assis – Q. 55, Lote 02 até Lote 13 – Q. 54, Lote 01 até Lote 12 – Q. 53, Lote 01 até Lote 12(divisa Princesa do Sol) – Q. 50, Lote 25 até Lote 14 – Q. 51, Lote 23 até Lote 13 – Q. 52, Lote 24 ate Lote 13 (esquina com Princesa do Sol, ambos os lados) – Q. 50, Lote 02, esquina com Av. Tricolor até Lote 13 – Q. 51, Lote 01 até Lote 12 – Q. 52, Lote 01 até Lote 13(divisa com Princesa do Sol) – Q. 48, Lote 24 até Lote 13.	01				
	MA – 51 Parque do Lago	Rua Santa Bárbara – Q. 33, Lote 13, esquina com Av. Julião de Brito até Lote 01 travessa Rua Fortaleza – Q. 30, Lote 12, travessa Rua Fortaleza, Lote 02 – Rua Candelária – Q. 33, Lote 21 até 13, esquina com Av. Julião de Brito – Q. 32, Lote 10 até Lote 01(travessa Rua Fortaleza) – Q. 31, Lote 13 até Lote 01 (Rua Vilhena) – Q. 30, Lote 24 até Lote 12 (travessa com Rua Fortaleza) – Q. 12, Lote 12 até Lote 02 (esquina com Escola Valdomiro Bertulio), reinicia Lote 03 até Lote 11 (esquina com Rua Vilhena) – Q.31, Lote 24 até Lote 13 (travessa Av. Fortaleza) – Q. 32, Lote 18 até Lote 13 (travessa. Av. Julião de Brito).	01				
	Parque do Lago	Maringá I - Maringá II - Maringá III - Parque do Lago	CR				
PACS VII Policlínica do Cristo Rei Dr.Vitor Malheiros	MA – 96 -	Rua Manoel Gomes – Rua Joaquim Marins Pereira – Rua Leopoldino Procópio – Rua Manoel José de Campos – Rua Mariano Campos Maia – Rua Sebastião dos Anjos – Rua Havana – Rua D – Rua Maracatu e Rua Soraya.	01		40hs	714,00	2° Grau Completo
	Cristo Rei	Alameda - Construmat	CR*				
PACS IV Policlínica do Marajoara Dr.ª Arminda Guimarães Sato	MA – 23 Marajoara	Inicia na Rua 13 e Finaliza na Rua 17, fazem 03 limites com a Rua 17 apenas as Q. 53, 49 e 34.	01		40hs	714,00	2° Grau Completo
	Marajoara	Jardim Totoró – Jardim Eldorado (parte)	CR				
PSF Capão Grande	MA – 92 Capão Grande	Inicio na Rua Aquino Alexandre, próximo do asfalto até Rua Mateus Barbosa, Q.73.	01		40hs	714,00	2° Grau Completo
	Capão Grande	São Simão - Colinas Verdejantes - Cohab João Baracat - Capão grande - Capão do Pequi – Califórnia - Olho d'Água – Capelinha.	CR				
PSF Manga Binoca Maria da Costa	Manga	Manga - Construmat	CR		40hs	714,00	2° Grau Completo
PSF Souza Lima	Souza Lima	Gonçalo Botelho - Parque Boa Vista - Pai André - Bom Sucesso	CR*		40hs	714,00	2° Grau Completo
PSF São Mateus Gonçalo Pinto de Godoy	São Mateus	São Mateus - Cidade de Deus – Eldorado - Parque Sábia	CR		40hs	714,00	2° Grau Completo
PSF Vila Arthur Maria Galdina da Silva	Vila Arthur	Vila Arthur - Jardim Panorama - Santa Terezinha Figueirinha - Jardim Gloria I (parte) - São Francisco I (parte) - Serra Dourada – Sol Nascente	CR		40hs	714,00	2° Grau Completo
PSF Água Vermelha Celestina Gomes Coelho	Água Vermelha	Jardim Paula I (Q. 20,28,29,27,26,25,35,33,34) Marajoara (Q. 06,07,08) Jardim Gloria I (parte)	CR		40hs	714,00	2° Grau Completo
PSF Manaíra Margarida Pereira Tavares	Manaíra	Nova Esperança Novo Ipê Jardim Niterói Botafogo Andaraí Jardim Petrópolis Jardim Guanabara Jardim Manaíra Chapéu do Sol Nova Aliança	CR*		40hs	714,00	2° Grau Completo
PSF Jd. União Baltazar Pereira/ Helio Ponce	Jd.	Helio Ponce (parte) Jardim União (parte) Cohab Jaime Campos Vila Vitória I Vila Vitória II Joaquim Curvo	CR		40hs	714,00	2° Grau Completo
PACS I Jd. Imperial Centro de Saúde Jardim Imperial	Jardim Imperial	Mapim Jardim Alá Jardim Esmeralda	CR		40hs	714,00	2° Grau Completo
PACS III Cohab Cristo Rei Centro de Saúde Cohab Cristo Rei	Cohab Cristo Rei	Jardim Vasconcelos Boa Esperança Banherinho Jardim União (parte) Helio Ponce (parte) Lagoa do Jacaré	CR		40hs	714,00	2° Grau Completo
PACS VI Nossa Senhora da Guia Centro de Saúde Nossa Senhora da Guia	Cohab Nossa Senhora da Guia	Jardim Icaray - Novo Horizonte - Santa Maria - Vitória Régia - Capela do Pisarão - Monte Castelo - XV de Maio – Vila Lucimar I	CR		40hs	714,00	2° Grau Completo
PASCAR	**Sadia I**	Assentamento Nossa Senhora Aparecida I	CR*		40hs	714,00	2° Grau Completo

	Sadia III	Assentamento Sadia III	CR*				
Expansão	**Imediata**	24 de Dezembro – Carrapicho – Trevo de Lagarto – Limpo Grande	CR		40hs	714,00	2° Grau Completo
Expansão		Ponte Nova - Vila Sadia - Vista Alegre - Cohab Dom Orlando Chaves – Cohab Dom Bosco - Cohab 08 de Março – Cohab São Gonçalo - Jardim Beira Rio - Jardim Cerrados – Potiguar - Jardim América - 23 de Setembro - Embauval – Cohab Santa Isabel – Asa Bela – Asa Branca – Guarita – Jardim Primavera – Jardim Acácia- Jardim dos Estados – Mapim – Mangabeiras – Cohab Cabo Michel – Nair Sacres – Jardim Aeroporto – Cassyra Lucia – Cohab Cristo Rei – **Estrela Dalva** - Cohab Canelas – Frutal de Minas – Ouro Verde – Nova Fronteira – Ouro Branco – Parque Paiaguas - São Gonçalo – Vila São João – Nova Várzea Grande – Passagem da Conceição – Cohab 7 de Maio – Cohab 24 Dezembro – Distrito Industrial – Eliane Gomes – 13 de Setembro – Praia Grande – Poço Grande, Jardim Paula II, Água Limpa, Pirineu, Centro, Tanque Seco, Bairros da Rodovia Mario Andreaza, Santos Dumond, 31 de Marco, Sadia Oeste, Jardim America, Pampulha e outros.	CR		40hs	714,00	2° Grau Completo

*observando-se a ordem de classificação do processo seletivo anterior (vagas remanescentes).

ANEXO II

Quadro Áreas Descobertas e de Cadastro de Reserva para Agentes de Saúde Ambiental/Agente de Endemias no Centro de Controle de Zoonoses/VG.

SETOR I - 2012									
Código	**Localidade**	**Nº de Quart.**	**Res.**	**Com.**	**TB**	**PE**	**O**	**Total**	**Agente**
62	**Maringá I**	**01 a 31**	**892**	**126**	**33**	**1**	**9**	**1.061**	**01 CR**
62	**Maringá I**	**32 a 55**	**583**	**49**	**17**	**2**	**5**	**656**	**01 CR**
63	**Parque do Lago**	**34 a 45**	**303**	**57**	**10**	**2**	**2**	**374**	
63	**Parque do Lago**	**01 a 33**	**899**	**102**	**29**	**1**	**10**	**1.041**	**01 CR**
11	**Princesa Sol**	**25**	**494**	**19**	**47**	**5**	**4**	**569**	**01 CR**
65	**Santa Clara**	**24**	**562**	**33**	**20**	**2**	**9**	**626**	
197	**Altos da Boa Vista**	**8**	**259**	**16**	**5**	**0**	**3**	**283**	**01 CR**
64	**Santa Luzia**	**22**	**553**	**25**	**68**	**4**	**6**	**656**	
66	**Unipark**	**12**	**294**	**11**	**13**	**2**	**3**	**323**	**01 CR**
68	**Engordador**	**1**	**127**	**11**	**43**	**0**	**7**	**188**	
67	**São Gonçalo**	**1**	**52**	**3**	**13**	**0**	**5**	**73**	
71	**Beira Rio**	**15**	**216**	**17**	**146**	**3**	**0**	**382**	
69	**Carrapicho**	**1**	**35**	**11**	**13**	**0**	**7**	**66**	
230	**Vila Universia**	**1**	**360**	**0**	**0**	**0**	**0**	**360**	
182	**Jardim das Oliveiras**	**01 a 36**	**717**	**62**	**47**	**7**	**20**	**853**	**01 CR**
182	**Jardim das Oliveiras**	**37 a 45**	**319**	**14**	**34**	**1**	**1**	**369**	**01 CR**
183	**Ipanema**	**33**	**432**	**19**	**268**	**0**	**12**	**731**	
Total		**254**	**7.097**	**575**	**806**	**30**	**103**	**8.611**	**08 CR**

SETOR I - 2012									
Código	**Localidade**	**Nº de Quart.**	**Res.**	**Com.**	**TB**	**PE**	**O**	**Total**	**Agente**
51	**Cristo Rei Centro**	**01 a 33**	**872**	**188**	**12**	**3**	**21**	**1.096**	**01 CR**
51	**Cristo Rei Centro**	**34 a 54**	**906**	**223**	**22**	**6**	**9**	**1.166**	**01 CR**
51	**Cristo Rei Centro**	**55 a 89**	**1010**	**204**	**7**	**2**	**10**	**1.233**	**01 CR**
49	**Cohab . Hor. Cha.**	**25**	**650**	**32**	**2**	**0**	**23**	**707**	**01 CR**
50	**Cohab D. Bosco**	**11**	**301**	**18**	**1**	**0**	**41**	**361**	
57	**Joaquim Curvo**	**01 a 12**	**211**	**16**	**55**	**0**	**0**	**282**	**01 CR**
56	**Vila Vitória**	**17**	**741**	**66**	**10**	**0**	**5**	**822**	
202	**Aurília S. Curvo**	**26**	**488**	**0**	**0**	**0**	**5**	**493**	**01 Vaga Area Descoberta**
220	**Noíses C. Arruda**	**28**	**705**	**1**	**4**	**0**	**4**	**714**	
57	**Joaquim Curvo**	**13 a 30**	**263**	**32**	**111**	**0**	**2**	**408**	**01 Vaga Area Descoberta**
213	**C. 08 de Março**	**29**	**461**	**3**	**2**	**0**	**2**	**468**	
Total		**255**	**6608**	**783**	**226**	**11**	**122**	**7.750**	**02 Vagas Areas Descobertas 05 CR**

SETOR I - 2012									
Código	**Localidade**	**Nº de Quart.**	**Res.**	**Com.**	**TB**	**PE**	**O**	**Total**	**Agente**
1	**Ponte Nova**	**27**	**532**	**127**	**45**	**0**	**11**	**715**	**01 CR**
43	**Vila Sadia**	**10**	**133**	**16**	**5**	**0**	**0**	**154**	
40	**Ponte Velha**	**17**	**1.470**	**95**	**58**	**3**	**4**	**1.630**	**01 CR**
41	**Alameda**	**01 a 06**	**325**	**48**	**42**	**1**	**3**	**419**	**01 CR**
42	**Contrumat**	**01 a 02**	**215**	**32**	**27**	**0**	**2**	**276**	
48	**Cristo Rei Bairro**	**01 a 15**	**304**	**43**	**40**	**0**	**5**	**392**	
48	**Cfisto Rei Bairro**	**16 a 45**	**883**	**89**	**42**	**2**	**12**	**1.028**	**01 CR**
70	**C. Do Aeroporto**	**1**	**41**	**2**	**0**	**0**	**7**	**50**	
42	**Contrumat**	**03 a 36**	**852**	**103**	**37**	**4**	**12**	**1.008**	**01 CR**
41	**Alameda**	**07 a 29**	**767**	**131**	**120**	**1**	**6**	**1.025**	**01 CR**
45	**Manga**	**17**	**705**	**115**	**141**	**3**	**4**	**968**	**01 CR**
44	**Vista Alegre**	**11**	**249**	**7**	**0**	**0**	**1**	**257**	
181	**Sadia Oeste**	**2**	**10**	**21**	**0**	**0**	**0**	**31**	
46	**Santos Dumond**	**8**	**237**	**42**	**18**	**0**	**1**	**298**	**01 CR**
47	**31 De Março**	**18**	**707**	**60**	**27**	**1**	**4**	**799**	
	TOTAL	**221**	**7.430**	**931**	**602**	**15**	**72**	**9.050**	**08 CR**

Setor I									
Código	**Localidade**	**Nº de Quart.**	**Res.**	**Com.**	**TB**	**PE**	**O**	**Total**	**Agente**
58	**Hélio Ponce**	**01 a 36**	**906**	**91**	**68**	**2**	**12**	**1.079**	**01 CR**
52	**Lagoa Do Jacaré**	**20**	**665**	**78**	**41**	**2**	**8**	**794**	**01 Cr**
55	**Cohab Jaime Campos**	**01 a 05**	**159**	**14**	**0**	**0**	**3**	**176**	
59	**Jardim União**	**29**	**661**	**100**	**9**	**1**	**15**	**786**	**01 CR**
53	**Cohab Cristo Rei**	**36**	**970**	**97**	**5**	**0**	**8**	**1.080**	**01 CR**

54	Banheirinho	31	921	50	9	1	8	989	01 CR
60	Maringá Iii	27	893	64	20	2	5	984	01 CR
61	Maringá Ii	31	912	82	13	0	11	1.018	01 CR
55	Cohab Jaime Campos	06 a14	344	16	1	0	1	362	01 CR
58	Hélio Ponce	37 a 56	350	24	117	0	9	500	
Total		244	6.781	616	283	8	80	7.768	08 CR

SETOR II - 2012

Código	Localidade	Nº de Quart.	Res.	Com.	TB	PE	O	Total	Agente
150	Poço Grande	1	18	5	0	0	0	23	01 CR
82	Praia Grande	3	147	24	21	1	6	199	
76	Capão do Piqui	11	143	6	13	1	6	169	
199	Eliane Gomes	25	229	11	35	0	4	279	
149	Limpo Grande	8	138	6	0	0	4	148	
80	Distrito Industrial	9	46	43	16	1	1	107	
225	Lot. Piquizeiro	8	20	0	130	0	0	150	
79	Souza Lima	11	254	16	18	1	18	307	01 CR
226	Res. Gilson de Barros	14	354	4	12	0	4	374	
78	24 de Dezembro	16	239	13	18	0	4	274	
86	Gonçalo Botelho	12	270	36	21	0	12	339	01 CR
84	Bom Sucesso	7	262	26	11	0	8	307	
83	Pai André	22	371	21	85	2	11	490	
75	Capão Grande	27	707	79	10	4	12	812	01 CR
230	Res. São Carlos	16	126	3	55	0	2	186	
107	Parque Tamoio	45	154	47	176	4	5	386	01 CR
108	João Baracat	53	427	41	241	4	14	727	
88	Jardim Aeroporto II	5	513	10	9	0	0	532	01 CR
8	Jardim Aeroporto I	10	302	92	25	1	6	426	
8	Jardim Aeroporto II	9	1051	39	15	1	2	1108	01 CR
87	Aeroporto Marechal Rondon	6	15	41	4	0	18	78	
88	Jardim Aeroporto II	20	677	164	64	2	25	932	01 CR
81	13 de Setembro	49	1101	63	91	0	22	1277	01 CR
110	Nova Várzea Grande	33	722	211	56	4	17	1010	01 CR
110	Nova Várzea Grande	28	770	58	82	0	2	912	01 CR
110	Nova Várzea Grande	32	803	52	158	2	2	1017	01 CR
232	Res. Brasil Novo	9	56	4	38	0	4	102	01 CR
77	07 de Maio	24	503	26	11	1	9	550	
78	24 de Dezembro	14	271	43	2	3	2	321	
Total		527	10689	1184	1417	32	220	13542	13 CR

SETOR II - 2012

Código	Localidade	Nº de Quart.	Res.	Com.	TB	PE	O	Total	Agente
98	Cohab N. Sehnora da Guia	17	331	32	5	4	4	376	01 CR
205	Cond. Miguel Leão Lanna	10	143	0	0	0	1	144	
206	Cond.Elias Domingos	29	491	1	8	0	3	503	
190	Res. Nova Fronteira	9	34	0	7	0	0	41	01 CR
221	Loteamento Saionara	9	53	1	50	0	0	104	
106	Colinas Verdejantes	28	63	3	117	0	2	185	
222	Santa Cecília	11	47	2	47	0	0	96	
109	São Simão	59 a 111	865	25	52	0	7	949	
97	Capela do Pissarão	9	184	21	15	1	6	227	01 CR
192	Vila Operária	31	280	11	144	0	5	440	
194	Monte Castelo	29	421	13	67	0	2	503	
101	Nova Era	01 a 25	405	36	77	4	2	524	01 CR
102	São Gonçalo	31	544	28	77	4	5	658	
96	Cohab Primavera	26	514	34	7	2	10	567	01 CR
193	15 de Maio	26	362	46	30	2	11	451	
103	Jardim Ikaraí	11 a 37	403	10	67	0	0	480	01 CR
100	Novo Horizonte	40	564	59	69	2	5	699	
103	Jardim Ikaraí	01 a 10	166	15	34	1	3	219	01 CR
223	Res. Dep. Milto	19	406	0	0	0	1	407	
105	Ouro Verde	66 a 71	197	12	0	1	1	211	
104	Parque Del Rey	01 a 12	137	5	95	1	2	240	01 CR
207	Vila São João	19	287	9	27	0	1	324	
101	Nova Era	26 a 42	240	16	48	2	0	306	
104	Parque Del Rey	13 a 58	412	16	279	1	6	714	01 CR
186	Ouro Branco	27	246	19	182	2	1	450	
105	Ouro Verde	01 a 65	733	50	589	1	6	1379	01 CR
105	Ouro Verde	72 a 103	705	35	90	0	10	840	01 CR
109	São Simão	01 a 58	897	17	56	1	3	974	01 CR
Total		370	10130	516	2239	29	97	13011	12 CR

SETOR II - 2012

Código	Localidade	Nº de Quart.	Res.	Com.	TB	PE	O	Total	Agente
185	Vitória Régia	53	944	57	96	4	23	1124	01 CR
92	Centro Sul	24	877	224	41	7	23	1172	01 CR
92	Centro Sul	14	670	139	10	2	8	829	01 CR
93	Tanque Seco	22	487	132	23	3	11	656	01 CR
91	Água Limpa	30	928	125	105	11	76	1245	01 CR
89	Pirinéu	36	619	45	112	3	16	795	01 CR
94	Costa Verde	20	471	16	71	0	7	565	
94	Costa Verde	26	384	13	92	1	6	496	01 CR
200	Costa Verde I	34	424	28	97	1	6	556	

200	Costa Verde I	42	657	61	122	2	6	848	01 CR
95	Santa Maria	26	339	19	105	0	5	468	01 CR
95	Santa Maria	63	722	26	316	0	5	1069	01 CR
184	Ipase	36	779	86	115	2	12	994	01 CR
211	Costa Verde III	40	73	2	478	0	1	554	01 CR
90	Vila Ipase	19	306	26	13	0	3	348	
201	Costa Verde III	20	352	72	64	2	7	497	
Total		505	9032	1071	1860	38	215	12216	12 CR

SETOR IV - 2012									
Código	Localidade	Nº de Quart.	Res.	Com.	TB	PE	O	Total	Agente
38	Jd. Marajoara I	01 a 54	912	68	92	0	11	1083	01 - CR
38	Jd. Marajoara I	55 a 65	227	29	14	2	1	273	01 - CR
38	Jd. Marajoara I	66 a 70	98	11	13	0	0	122	01 - CR
195	Jd. Marajoara II	01 a 39	766	55	78	0	9	908	01 - CR
195	Jd. Marajoara II	40 a 88	857	63	114	4	9	1047	01 - CR
37	Cohab Santa Izabel	01 a 20	403	34	11	0	6	454	01 - CR
37	Cohab Santa Izabel	21 a 29	174	10	14	1	1	200	01 - CR
39	Jardim Itororó	01 a 29	565	61	67	3	4	700	01 - CR
188	Asa Bela	01 a 28	600	71	35	0	16	722	01 - CR
212	Asa Branca	01 a 10	113	9	91	2	1	216	01 - CR
212	Asa Branca	11 a 13	29	14	13	0	0	56	01 - CR
216	Jardim Atlântico	1 a 24	412	32	91	1	2	538	01- CR
215	Ataíde Ferreira	01 a 07	121	0	0	0	1	122	
214	Alice Gonçalves	01 a 13	275	0	0	0	1	276	
210	Renato J. dos Santos	01 a 08	153	0	0	0	0	153	
Total			5705	457	633	13	62	6870	12 - CR

SETOR IV - 2012									
Código	Localidade	Nº de Quart.	Res.	Com.	TB	PE	O	Total	Agente
73	São Mateus	01 A 61	862	75	186	5	10	1138	01 -CR
73	São Mateus	63 A 109	558	86	260	3	12	919	01 - CR
73	São Mateus	110 A 168	637	79	513	1	8	1238	01 - CR
74	Parque Sabiá	40 A 92	557	39	415	1	7	1019	01 - CR
74	Parque Sabiá	01 A 39	559	54	164	6	3	786	01 - CR
36	Cidade de Deus	01 a 49	881	76	302	4	13	1276	01 - CR
36	Cidade de Deus	50 a 100	843	25	124	0	6	998	01 - CR
189	Jardim Eldorado	01 a 15	175	23	76	2	3	279	01 - CR
189	Jardim Eldorado	16 a 85	793	62	383	6	2	1246	01 - CR
35	Trevo do Largato	01 a 78	162	67	801	23	5	1058	01 - CR
72	Novo Mundo	01 a 14	42	56	117	6	1	222	
Total			6069	642	3341	57	70	10179	10 - CR

SETOR IV - 2012									
Código	Localidade	Nº de Quart.	Res.	Com.	TB	PE	O	Total	Agente
170	Jardim Niteroi	01 A 36	36	1	67	0	0	104	01- CR
23	Pasagem da Conceição	01 a 19	96	7	29	0	5	137	
172	Jd. Petrópolis	01 a 31	42	4	64	0	0	110	
171	Jd Guanabara	01 a 26	42	2	67	1	0	112	
22	Guarita	01 a 06	85	15	74	2	3	179	
167	Jd. Botafogo	01 a 06	5	5	5	1	0	16	
168	Jd. Andaraí	01 a 21	24	0	46	0	0	70	
173	Jd. Madureira	01 a 24	437	3	55	0	4	499	01 - CR
198	Jd. Manaíra	01 a 42	493	32	148	0	5	678	
31	Nova Ipê	01 a 50	934	39	36	0	5	1014	01 -CR
187	São Marcos	01 a 33	524	57	56	2	1	640	01 - CR
175	Cohab Nair Sacres	01 a 22	154	3	43	0	3	203	
169	Corsário ou Manancial	01 a 26	324	5	50	0	2	381	
228	Res. Celestino H. Pereira	01 a 34	586	0	0	0	0	586	01 - CR
34	Jardim dos Estados	01 a 31	728	76	78	1	7	890	01 - CR
34	Jardim dos Estados	32 a 69	644	99	89	2	1	835	01 - CR
34	Jardim dos Estados	70 a 85	196	31	48	1	3	279	01 - CR
166	Res. Júlio Domingos	01 a 29	683	0	60	0	0	743	01 - CR
224	Res. Clóvis Vetoratto	01 a 13	265	0	0	0	0	265	
227	Res.Jose Guimarães	26 a 40	380	2	12	0	0	394	01 - CR
229	Res. Solaris do Tarumã	01 a 19	506	0	0	0		506	
227	Res.Jose Guimarães	01 a 25	875	0	37	0	0	912	01 - CR
Total			8059	381	1064	10	39	9553	10 - CR

SETOR III - 2012									
Código	Localidade	Nº de Quart.	Res.	Com.	TB	PE	O	Total	Agente
2	Jardim Cerrado	19	282	31	69	0	1	383	01 - CR
3	Potiguar	15	210	23	36	1	3	273	
112	Cohab Canellas	15	175	5	150	0	2	332	
6	Zero Km	14	45	135	4	5	0	189	01 - CR
5	23 de Setembro	17	382	34	35	0	2	453	
4	Pampulha	18	296	18	16	2	3	335	
7	Jardim das Américas	5	120	51	8	1	1	181	01 -CR
9	Embaúval	20	663	116	71	0	3	853	
10	Centro Norte	26	472	438	26	1	11	948	01 - CR
10	Centro Norte	12	478	425	25	4	4	936	01 - CR
12	Figueirinha	29	687	84	97	1	14	883	01 - CR

111	Jardim Paula II	34	794	40	104	2	6	946	01 - CR
112	Cohab Canellas	6	152	5	0	0	0	157	
112	Cohab Canellas	50	698	42	385	1	6	1132	01 - CR
112	Cohab Canellas	14	159	4	128	0	0	291	01 - CR
191	Nova Fronteira	52	686	28	142	1	11	868	
113	Paiaguás I	105	468	39	627	2	4	1140	01 - CR
99	Paiaguás II	26	288	33	80	2	0	403	
3	Potiguar	5	136	13	17	0	0	166	01 - CR
7	Jd. América	3	69	47	0	0	0	116	
203	Cond. Terra Nova	16	618	0	0	0	3	621	
Total			7878	1611	2020	23	74	11606	11 -Vagas CR

SETOR III - 2012									
Código	Localidade	Nº de Quart.	Res.	Com.	TB	PE	O	Total	Agente
20	São Francisco	20	368	16	63	0	0	447	01 - CR
19	Vila Arthur	15	482	33	32	0	3	550	
19	Vila Arthur	49	921	39	110	0	20	1090	01 - Cr
15	Jardim Paula I	42	704	138	95	0	5	942	01 - CR
14	Água Vermelha	20	844	197	44	6	11	1102	01 - CR
14	Água Vermelha	7	399	34	29	1	5	468	01 - CR
16	Jardim Glória I	15	333	50	93	1	7	484	
16	Jardim Glória I	51	822	72	76	0	4	974	01 - CR
16	Jardim Glória I	18	472	69	98	2	5	646	01 - CR
17	Jardim Glória II	12	347	68	14	1	2	432	
17	Jardim Glória II	49	819	167	38	2	13	1039	01 - CR
17	Jardim Glória I	4	197	22	16	1	3	239	01 - CR
13	Panorama	21	575	20	51	3	4	653	
21	Serra Dourada	26	472	20	79	0	8	579	01 - CR
18	Sta Terezinha	20	296	11	39	0	2	348	
C			8051	956	877	17	92	9993	10 Vagas CR

SETOR III - 2012									
Código	Localidade	Nº de Quart.	Res.	Com.	TB	PE	O	Total	Agente
28	Jardim Esmeralda	44	868	51	61	2	4	986	01 - CR
24	Jardim Alá	36	769	22	140	0	4	935	01 Vaga Area descoberta
24	Jardim Alá	21	386	15	135	1	4	541	01 Vaga Area descoberta
25	Carlos Gomes	31	423	20	80	2	4	529	
27	Jardim Acácia	23	497	40	45	0	1	583	01 - CR
26	Jardim Primavera	17	313	55	22	3	0	393	
26	Jardim Primavera	8	250	59	17	0	2	328	01 - CR
33	Mapim	26	601	74	71	0	3	749	
33	Mapim	41	903	88	77	1	9	1078	01 -CR
29	Jardim Imperial	24	698	121	53	5	16	893	01 - CR
29	Jardim Imperial	13	277	28	2	0	0	307	01 - CR
30	Tarumã	21	534	19	2	0	1	556	
32	Cohab Michel	12	308	10	13	0	3	334	01 - CR
197	Parque das Mangabeiras	38	471	26	360	0	8	865	
209	Sol Nascente	16	167	3	101	0	0	271	01 - CR
208	Terra Nova	25	314	1	109	0	1	425	
29	Jardim Imperial	11	253	14	31	0	0	298	
Total			8032	646	1319	14	60	10071	02 vagas Descobertas 08 p/ Cadastro Reserva

CR= Cadastro de Reserva

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	19 de junho de 2012
Divulgação do processo seletivo	19 a 29 de junho de 2012
Inscrições	23 a 29 de junho de 2012
Prova	04 de julho de 2012 Matutino
Divulgação do gabarito	04 de julho de2012 Vespertino
Interposição de Recursos	05 de julho de 2012
Homologação dos Recursos	06 de julho de 2012
Divulgação dos Classificados	06 de julho de 2012
Entrevista	Data a ser Definida

ANEXO IV

Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas - Agente Comunitário de Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988- Titulo VIII. Capitulo II. Seção II. da Saúde.
2. BRASIL, Lei Federal n° 8.080, 19/09/1990.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n° 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa Agente Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, n° 61, p.71, 29 de março de 2006.
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de reconhecimento geográfico .[S. I.], 1996.Mimeografado.
5. BRASIL, Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle da Dengue. Brasília, 2009.

Conteúdo programático da Prova objetiva:
1.Conhecimentos de Português e Matemática, compatíveis com a exigência de Ensino Médio;
2.Princípios do Sistema Único de Saúde/ SUS;
3.Assuntos específicos do trabalho do Agente Comunitário de Saúde/ ACS;
4.A Estratégia Saúde da Família como re-orientadora da Atenção Básica

Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas - Agente de Saúde Ambiental.

Conteúdo programático da Prova objetiva:
1.Conhecimentos de Português e Matemática, compatíveis com a exigência de Ensino Médio;
2.Princípios do Sistema Único de Saúde/ SUS;
3.Assuntos específicos do trabalho do Agente de Saúde Ambiental.
4.Conhecimentos sobre Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue
5.Controle de Vetores dos Agravos relevantes as endemias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988- Titulo VIII. Capitulo II. Seção II. da Saúde.
2. BRASIL, Lei Federal n° 8.080, 19/09/1990.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n° 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa Agente Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, n° 61, p.71, 29 de março de 2006.
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de reconhecimento geográfico.[S. I.], 1996.Mimeografado.
5. BRASIL, Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle da Dengue. Brasília, 2009.

ANEXO V
POSTOS DE INSCRIÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Controle de Zoonoses
Policlínica do Parque do Lago
Policlínica do Cristo Rei
Policlínica do Marajoara
PSF Capão Grande
PSF Manaíra
PSF do Unipark
PSF Água Vermelha
PSF Vila Artur
PSF São Mateus
PSF Souza Lima
PSF da Manga
Centro de Saúde Nossa Senhora da Guia
Centro de Saúde Jardim Imperial
Centro de Saúde Cohab Cristo Rei
Horário das Inscrições das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 Hs.
Obs. Nos dias 23 e 24 de junho as inscrições somente serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo VI

Solicitação de Recurso

Nome____
Número da Inscrição_____
Número de Documento de Identidade_____
Cargo/Localidade_____

À Comissão Executora do Processo Seletivo solicito revisão quanto ao.

( ) Gabarito da Prova Objetiva, questão n __

Justificativa.
_____

Várzea Grande, 18 de junho de 2012.

____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:71879AC5